

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (VOLUME IV)

Criada por meio do Requerimento nº 497, de 2000-SF, “destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol”.

Presidente: Senador ALVARO DIAS
Vice-Presidente: Senador GILBERTO MESTRINHO
Relator: Senador GERALDO ALTHOFF

*Brasília
2001*

OS CLUBES DE FUTEBOL

O Caso do Clube de Regatas do Flamengo

O CASO CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

1. Dos Fatos

Entre os objetivos desta CPI, encontra-se a investigação de denúncias de sonegação por parte de clubes de futebol em relação ao recolhimento de contribuições previdenciárias e ao imposto de renda. O Clube de Regatas do Flamengo tem sido alvo de seguidas denúncias veiculadas por toda a imprensa, dando notícia de diversas irregularidades envolvendo tanto operações de compra e venda de jogadores com suspeitas de desvios de recursos do Clube, quanto má gestão administrativa da Agremiação, seja dolosa ou culposa.

No decorrer da CPI foram tomados os seguintes depoimentos, reproduzidos em anexo a este Relatório, pertinentes às investigações sobre o Clube de Regatas do Flamengo:

SENHOR PAULO CÉSAR FERREIRA – 15/3/2001

Membro do Conselho Deliberativo do Clube de Regatas do Flamengo durante os últimos cinco anos. Prestou depoimento no Plenário da CPI.

SENHOR ROBERTO ABRANCHES – 15/3/2001

Presidente do Conselho Fiscal do Clube até março de 2001. Prestou depoimento no Plenário da CPI, em sessão sigilosa.

SENHORA MARIA ÂNGELA ALVES LUZ – 21/3/2001 e 5/4/2001

Contadora do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimento em 21/3/2001 junto à Polícia Federal na presença de assessores e, no dia 5/4/2001, junto ao Plenário da CPI, em sessão sigilosa.

SENHOR EDUARDO FERNANDO DE MENDONÇA MOTTA – 21/3/2001

Presidente do Conselho de Administração do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimento junto à Polícia Federal na presença de assessores da CPI.

SENHOR BRUNO CARAVELLO – 5/4/2001

Ex-Vice-Presidente de Finanças do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimento junto ao Plenário da CPI.

SENHOR ARTUR ANTUNES COIMBRA (ZICO) – 24/4/2001

Ex-jogador do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimento junto ao Plenário da CPI.

SENHOR DEJAN PETKOVIC – 4/5/2001

Jogador do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimento junto à Polícia Federal na presença de assessores da CPI.

SENHOR MÁRCIO BRAGA – 28/8/2001

Ex-Presidente do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimento junto ao Plenário da CPI.

SENHOR EDUMNDO SANTOS SILVA – 30/8/2001 e 30/10/2001

Presidente do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimentos junto ao Plenário da CPI.

SENHOR ANTÔNIO AUGUSTO DUNSHEE DE ABRANCHES – 2/10/2001

Ex-Presidente do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimento junto ao Plenário da CPI.

SENHOR DELAIR DUMBROSCK – 10/10/2001

Presidente do Conselho Fiscal do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimento junto ao Plenário da CPI.

SENHOR KLÉBER LEITE – 24/10/2001

Ex-Presidente do Clube de Regatas do Flamengo. Prestou depoimento junto ao Plenário da CPI.

Os fatos investigados por esta CPI foram os seguintes:

Contrato ISL x Flamengo

O contrato ISL x Flamengo, anunciado como um dos maiores e melhores contratos firmados entre uma empresa privada e um clube de futebol, foi celebrado em 17/12/99 entre o Clube de Regatas do Flamengo e a ISL Marketing AG, tendo como objeto a cessão à ISL, pelo prazo de 15 anos, a contar de 1º de janeiro de 2000, de todos os direitos de que o Flamengo é titular que tenham conteúdo econômico e que se relacionem com as atividades

esportivas exercidas pelo Clube. Em 17/4/2001, o Conselho Deliberativo do Clube aprovou acordo de rescisão amigável do contrato.

Demonstrativos Contábeis do Flamengo – Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal Sobre as Contas do Flamengo

Neste tópico, foram analisados os grandes números dos Balanços Contábeis da instituição e abordados, também, os pareceres do Conselho Fiscal do Clube de Regatas do Flamengo relativos às prestações de contas dos exercícios financeiros de 1999 e 2000, elaboradas pela presidência do Clube. Ressalte-se que o Parecer relativo ao exercício fiscal de 1999 recomenda a aprovação das contas do Clube, enfatizando a necessidade de serem feitos diversos ajustes mencionados naquele relatório, enquanto o Parecer relativo às contas de 2000, proferido posteriormente ao depoimento do Presidente do Conselho Fiscal do CRF a esta CPI, recomenda a rejeição daquela prestação de contas.

Relatórios da Empresa de Auditoria Deloitte Touche Tohmatsu

A referida empresa de auditores independentes foi contratada pelo Clube de Regatas do Flamengo para elaborar relatórios de auditoria sobre os demonstrativos contábeis dos exercícios de 1998, 1999 e 2000. Os três relatórios foram entregues a esta CPI pelo Sr. Edmundo dos Santos Silva, por ocasião de seu primeiro depoimento.

Conta Corrente do Flamengo no Banco Bilbao Y Viscaya, em “Grand Cayman”

De acordo com o Relatório de Auditoria Especial do Balanço Patrimonial do Clube de Regatas do Flamengo, de 31 de dezembro de 1998, elaborado pela Deloitte, o Clube possuía naquela data uma conta corrente no Banco Bilbao y Viscaya, em Grand Cayman, paraíso fiscal, com saldo de R\$ 908 mil.

Obras da Gávea

Este tópico diz respeito a um relatório elaborado pelo Conselho Fiscal do Clube apresentando um comparativo entre recursos despendidos e avaliações físicas de diversas obras em implementação na Gávea (sede do Flamengo).

Compra do Jogador Petkovic

Neste particular, consta a denúncia de irregularidades na compra do jogador Dejan Petkovic, do Clube Venezia, por US\$ 6,5 milhões, em 2000. Segundo diversas denúncias veiculadas pela imprensa, principalmente pela FOLHA DE SÃO PAULO¹, cerca de US\$ 2 milhões utilizados na compra do jogador foram desviados para as empresas LAKE BLUE DEVELOPMENT LIMITED, e PICOLINE CORPORATION, ambas com sede no paraíso fiscal das Ilhas Virgens, por determinação do Presidente do Clube, senhor Edmundo dos Santos Silva.

Apropriação Indébita

Este ilícito nos foi denunciado pela própria contadora do Clube que, em depoimento prestado perante a Polícia Federal, afirmou que “*os impostos e contribuições do Flamengo são retidos e apropriados, e estão sendo recolhidos **na medida do possível***” (grifos nossos).

Desrespeito aos Orçamentos Anuais do Flamengo

Tanto no exercício financeiro de 1999 quanto no de 2000, o Flamengo executou despesas em volume superior ao previsto nos Orçamentos Anuais, sem a necessária autorização do Poder competente.

2. Da Análise dos Fatos

¹ Dia 26/11/2000, folha D7; dia 13/11/2000, folha D4.

Contrato ISL x Flamengo (Anexo I)

Em linhas gerais, o contrato celebrado em 17/12/99 entre o Clube de Regatas do Flamengo e a ISL Marketing AG tinha como objeto a cessão à ISL, pelo prazo de 15 anos², a contar de 1º de janeiro de 2000, de todos os direitos de que o Flamengo era titular que tinham conteúdo econômico e que se relacionavam com as atividades esportivas exercidas pelo Clube, ficando a ISL autorizada a explorar, em nome próprio e em âmbito mundial, qualquer oportunidade de negócio derivada desses direitos ou a eles relacionada, tais como: todos os tipos de publicidade, promoção, marketing, “merchandising”, licenciamento, franquia, patrocínio, “hospitality”, publicações, todas e quaisquer formas de produção e transmissão de televisão, radiotransmissão, produção e distribuição de filmes e vídeos, receita da parcela de bilheteria de todos os jogos do Flamengo que coubessem ao Clube, uso comercial de nomes e da imagem de todos os jogadores integrantes de qualquer equipe do Flamengo, inclusive direito de arena e direitos conexos, bem como todo e qualquer outro direito e oportunidade comercial associada, relacionada ou ligada à atividade esportiva do Flamengo, de quaisquer de suas equipes e de quaisquer de seus jogadores, incluindo, sem limitação, direito à publicidade, franquias, exibição, amostragem em locais de propriedade do Flamengo, ao Clube locados ou por ele controlados. O Contrato também abrangia, entre outros direitos, a concessão pelo Flamengo à ISL da licença para uso, com exclusividade, de todas e quaisquer marcas comerciais, presentes e futuras, de que fosse ou viesse o Flamengo a ser titular (“Marcas Flamengo”). A concessão dos direitos e licenças objeto do contrato seria feita à ISL em caráter de exclusividade, obrigando-se o Flamengo a não exercer diretamente tais direitos, nem autorizar terceiros a fazê-lo.

Em troca dos direitos mencionados, a ISL se comprometia a, entre outras ações, investir US\$ 80 milhões no Flamengo ou em sociedade que o Clube viesse a constituir, a critério do CRF. O investimento deveria ser utilizado nas seguintes finalidades:

- . US\$ 20 milhões para o pagamento do principal e encargos das dívidas do Flamengo, devidamente apuradas, existentes em 30 de junho de 1999 (“Pagamento de Dívidas”);

² Renováveis, automaticamente, por mais 15 anos.

. US\$ 20 milhões para a aquisição de novas instalações de treinamento e para o aprimoramento das existentes (“Investimentos em Instalações”), da seguinte forma:

- US\$ 8 milhões em 2000;
- US\$ 7 milhões em 2001; e
- US\$ 5 milhões em 2002;

. US\$ 40 milhões para a contratação de novos jogadores e de jogadores atualmente emprestados ao Flamengo (“Contratação de Jogadores”), da seguinte forma:

- US\$ 20 milhões em 2000;
- US\$ 5 milhões em 2001;
- US\$ 5 milhões em 2002;
- US\$ 5 milhões em 2003; e
- US\$ 5 milhões em 2004.

O Contrato encarava o “Pagamento de Dívidas” como prioridade absoluta do Clube pois, de acordo com o item 1.3.1,

Se a verba para Pagamento da Dívida for insuficiente para liquidá-la integralmente, serão aplicados no Pagamento da Dívida, primeiramente, até o limite de US\$ 10 milhões, os recursos alocados para Investimento em Instalações e também, se necessário, recursos da Contratação de Jogadores, até quanto bastarem.³

Em outros termos, o Flamengo deveria honrar suas dívidas antes de qualquer outro investimento. Questionado sobre o cumprimento dessa cláusula, o Presidente do Flamengo, senhor Edmundo dos Santos Silva, em seu primeiro depoimento a esta Casa, respondeu o seguinte:

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Eu vou só dizer ao Senhor o que realmente aconteceu. O contrato também registrava que toda a dívida do Flamengo deveria ser paga pelo banco, nós contratamos um banco em comum acordo com a ISL, o Banco Pactual. Alguns acordos foram feitos, mas não se chegou a concluir os acordos. Só para V. Exas. terem uma*

³ De acordo com relatório de auditoria da empresa Deloitte Touche Tohmatsu, contratada pelo clube, os recursos obtidos por conta do contrato com a ISL para aquisição de atletas, pagamentos de dívidas e investimentos, foram os seguintes durante o ano de 2000:

Contratação de atletas	R\$ 33.330 mil
Pagamentos de Dívidas	R\$ 27.547 mil
Investimentos	R\$ 3.377 mil
TOTAL	R\$ 64.254 mil

idéia, com uma empresa de segurança do Flamengo, o banco chegou a firmar o acordo e, lamentavelmente, a ISL não conseguiu remeter os recursos, porque ela já começava a ter problemas.

E já sei o que V. Ex^a está falando, que é exatamente a compra de jogadores. A ISL tinha um projeto, e o Sr. Hans insistia muito nisso, na necessidade de o Flamengo ter uma equipe de ponta. Esses investimentos em jogadores fizeram com que o Flamengo, na minha gestão, conquistasse três títulos do campeonato regional, conquistasse ...

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Permita-me, mais uma vez, Sr. Edmundo dos Santos Silva ...*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Tenho que concluir meu raciocínio, Senador.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Só fiz uma pergunta, e fiz a pergunta de uma maneira muito clara: essa cláusula foi respeitada ou não foi respeitada?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Foi respeitada, em comum acordo com a ISL.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Não estava escrito isso no contrato feito entre a ISL e o Flamengo.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Sei.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Então, isso aqui era um contrato que deveria obrigatoriamente ser respeitado. Estou fazendo um questionamento muito simples: a cláusula foi respeitada? Sim ou não?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Veja bem, Senador, alguns valores ultrapassaram, mas muito pouco, aquilo que tinha sido estabelecido. Quer dizer, falo a V. Ex^a: o banco não teve condições de concluir toda a reestruturação da dívida do Flamengo porque a ISL começou a ter o problema das remessas de recursos ...*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Então eu gostaria de fazer a pergunta de outra maneira: quem rompeu o contrato?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Quem rompeu o contrato com a ...*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Nessa situação, exatamente, de não ter respeitado essa cláusula.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Quem rompeu o contrato? Não entendo... Esse rompimento de contrato – se houve rompimento, porque não considero que houve rompimento de contrato. O que houve foi um acordo, com a finalidade de reforçar o futebol do Flamengo, porque precisávamos conquistar títulos, e havia o entendimento de que, se conquistássemos o título, aumentaríamos a receita. É o que está sendo feito, o Flamengo já tem uma receita para o ano que vem que não teria, foi campeão da Copa Mercosul, o que não teria sido também, e houve esse entendimento para que se*

pudesse reforçar a equipe, como a aquisição do Gamarra, do Edílson e do Denílson, tanto que o Gamarra e o Edílson a ISL nem chegou a pagar, ainda, existia a verba e a ISL não pagou. Então, foi em comum acordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Eu vou refazer o questionamento porque...*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Sr. Presidente, foi em comum acordo, Sr. Relator.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Mas a pergunta tem que ser respondida com um “sim” ou “não”. Estou lhe fazendo uma pergunta pontual, não é? A cláusula foi respeitada ou não foi respeitada?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Ela não foi respeitada, em comum acordo.*

....

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Quanto o Flamengo devia antes de assinar o contrato com a ISL e quanto deve exatamente hoje em grandes números?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Em dezembro de 1999, a dívida do Flamengo era de aproximadamente R\$ 118 milhões. Estavam contabilizados exercícios futuros – que não é dívida – de R\$ 3 milhões. Esse valor era resultado de exercícios futuros. Essa foi a dívida na época da ISL.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Minha pergunta foi clara. Gostaria de saber quanto o Flamengo devia antes da ISL?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Então, em 31 de dezembro de 1999, essa é a resposta. A ISL aportou no Flamengo, somente em dezembro, US\$ 3 milhões, o que equivalia a R\$ 13 milhões. Então, antes ...*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Não, vamos esclarecer.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *A dívida era de R\$ 118 milhões. Está aqui.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Cento e dezoito? Ao término da rescisão contratual da ISL de quanto era a dívida?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Ao término, não sei, posso falar em dezembro de 2000. Em dezembro de 2000, a dívida do Flamengo era de R\$ 136 milhões.*

Do depoimento do senhor Edmundo dos Santos Silva, constata-se que o Flamengo não somente desrespeitou a cláusula contratual que priorizava o pagamento das dívidas do Clube mas, durante a vigência do contrato, houve um incremento do endividamento do Flamengo, algo de difícil compreensão se levarmos em conta a magnitude do contrato. Observa-se, portanto, má gestão dos recursos derivados do acordo com a ISL.

Com relação à contratação de jogadores, o contrato rezava que os pagamentos seriam feitos a quem de direito, diretamente pela ISL, por conta e ordem do Flamengo e contra a apresentação da documentação competente.

A título de Preço Adicional, a ISL se obrigava a pagar ao Flamengo a quantia correspondente à despesa operacional do Clube, limitado o montante anual dessa quantia, em cada um dos exercícios financeiros correspondentes aos anos calendários de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, a R\$ 60 milhões; e nos exercícios financeiros subseqüentes, durante a vigência do Contrato, à quantia que as partes de comum acordo viessem a fixar para cada exercício, com base na despesa operacional do Clube verificada nos anos anteriores.

A partir de 2002, também seria pago ao Flamengo, a título de Preço Adicional, 25% do Resultado Anual da Operação Flamengo⁴, até que a totalidade dos Resultados Anuais da Operação Flamengo, correspondente aos exercícios de 2000 e 2001, acrescida de 75% do Resultado Anual da Operação Flamengo, acumulado a partir de 2002, inclusive, atingisse US\$ 80 milhões, quando o percentual de 25% seria elevado para 50%.

O Contrato também previa que a ISL construiria, locaria ou arrendaria e disponibilizaria ao Flamengo, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, por um prazo no mínimo igual ao da vigência do contrato, um estádio de primeira categoria, com capacidade para, no mínimo, 50.000 lugares sentados. O local do estádio seria escolhido pela ISL, ouvido previamente o Flamengo. A ISL e o Flamengo deveriam elaborar em, no máximo, três anos, contados da data da assinatura do contrato, plano de implantação do projeto do estádio, que deveria estar pronto e em condições de uso em 5 anos, no máximo.

Uma vez que o estádio estivesse disponível para utilização, o Flamengo se obrigaria a utilizá-lo como seu “Estádio e Casa”, nele jogando todas as partidas em que tivesse mando de campo, pelo menos até o 30º aniversário do Contrato. A ISL teria o direito de receber toda a renda líquida decorrente da operação do estádio até que tivesse sido reembolsada de todo o investimento efetuado, inclusive custos financeiros. A partir de então, a receita líquida da operação do estádio seria dividida igualmente entre as partes. A propriedade do estádio construído pela ISL seria transferida ao

⁴ Total das Receitas subtraídas das Despesas da Operação Flamengo, que, por definição, era o conjunto das operações efetuadas pela ISL relacionadas com a exploração dos direitos, das licenças e das contrapartidas decorrentes do contrato a ela cedidas.

Flamengo após o trigésimo aniversário desse Contrato, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames.

Por fim, a cláusula 10.10 do contrato rezava o seguinte:

***10.10. Autorização aos Diretores do Flamengo:** O Flamengo confirma que o presente Contrato foi devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o estatuto do Clube e que, à vista de tal aprovação, o Presidente e a Diretoria do Flamengo poderão, a qualquer tempo, após consultar os Presidentes dos Poderes do Clube e Comissões Permanentes Jurídica e de Finanças do Conselho Deliberativo, praticar todos os atos e celebrar quaisquer instrumentos necessários à fiel execução deste Contrato.*

Essa cláusula instituiu o denominado “Conselhinho”, formado pelos Presidentes dos Poderes do Clube e Comissões Permanentes Jurídica e de Finanças do Conselho Deliberativo.

Acontece que, em 17 de abril de 2001, em Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Clube (Ata no Anexo II), foi aprovado acordo de rescisão amigável do contrato firmado entre o Flamengo e a ISL (Anexo III), pois a empresa encontrava-se em vias de ter decretada sua falência, o que seria extremamente danoso ao Clube, pois todas as suas marcas que se encontravam em poder da ISL ficariam presas junto à “massa falimentar”. Segundo as Comissões de Finanças e Jurídica do Clube, a rescisão aprovada pode ser assim resumida:

- a ISL confessa que não tem mais condições financeiras de cumprir obrigações que assumiu pelo prazo de 15 anos;
- a ISL informa que pediu a um juiz de direito da Suíça que adie o início do seu processo de falência, porque tem esperança de encontrar um novo sócio que assuma o seu passivo;
- a ISL assegura que investiu no Flamengo a expressiva quantia de **US\$ 62,6 milhões⁵, nos curtos quinze meses de vigência do contrato** (grifos nossos);
- a ISL concorda em rescindir o contrato, com a conseqüente retomada, pelo Flamengo, dos direitos concedidos à ISL e a perda, pela ISL, do investimento feito no Flamengo e não recuperado até agora;

⁵ US\$ 21,8 milhões em contratação de jogadores, US\$ 14,4 milhões em pagamento de dívidas; US\$ 1,7 milhão em investimentos de infra-estrutura, e R\$ 47,7 milhões a título de preço adicional.

- a ISL promete pagar, ainda, os seguintes débitos existentes em nome do Flamengo:
 - . o restante do preço da transferência do jogador Gamarra, do Atlético de Madrid, sendo US\$ 1,5 milhão ao Clube e US\$ 250 mil ao atleta; e
 - . o que falta pagar ao Corinthians pelo passe do jogador Edílson, no valor de US\$ 2,1 milhão.

Sobre a rescisão do Contrato, o senhor Delair Dumbrosck, Presidente do Conselho Fiscal do Flamengo, em depoimento perante esta CPI, levantou algumas dúvidas que, na nossa opinião, deveriam ter sido consideradas quando da apreciação da mencionada rescisão:

O Edmundo tomou uma iniciativa contrária. Ele, primeiramente, foi buscar um parceiro, para depois saber como resolver o problema. O nosso pensamento era um pouco diferente: era, primeiramente, o de sanear o Clube, buscar todas as informações, determinar os objetivos que o Flamengo desenhava para os próximos dez anos e buscar um parceiro. Aí, sim, veríamos a quem interessava. O Flamengo partiu em uma direção contrária ao nosso pensamento. Daí fizeram um contrato com a ISL. Até hoje, não obtivemos um posicionamento firme a respeito da rescisão desse contrato. Ele ainda pode trazer alguns sérios problemas para o Flamengo, porque me parece que ainda não está homologado na corte de Zurique, na Suíça. No segundo momento da disputa, que foi a reeleição do Edmundo, continuávamos com o mesmo pensamento: a rescisão com a ISL precisava estar cercada de alguns cuidados. Inclusive, o Conselho Fiscal, já presidido por mim, no momento de apreciar a rescisão, sugeriu que fosse colocado um “pênalti” no objeto de rescisão, determinando que, se amanhã a ISL viesse a ressurgir com outro nome ou negociasse com outro grupo os objetivos da sociedade, com o Flamengo fora, caberia ao Flamengo uma indenização que poderia ser de 10% a 20% sobre o valor total do contrato que o Flamengo tinha com a ISL. Percebemos que a ISL estava querendo deixar o Flamengo, porque o contrato estava pesado e o futebol brasileiro não anda muito bem.

O senhor Edmundo dos Santos Silva, em seu primeiro depoimento a esta Casa, afirmou que havia determinado a constituição de uma comissão presidida pelo senhor Hélio Barroso para levantar todos os valores recebidos da ISL, bem assim a aplicação desses recursos. Sobre esse assunto, em seu segundo depoimento, o Presidente do Flamengo declarou que a referida comissão ainda não havia apresentado seu relatório final.

Demonstrativos Contábeis do Flamengo – Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal Sobre as Contas do Flamengo

De acordo com o Inciso II do artigo 115 do Estatuto do Clube de Regatas do Flamengo, compete ao Conselho Fiscal:

Examinar a contabilidade, balancetes e balanço anual; dar parecer, por escrito, no mês de março, sobre as contas do exercício anterior; verificar a adequação das contas ao orçamento aprovado; e encaminhar a prestação de contas ao Conselho Deliberativo.

Nesse sentido, a CPI teve acesso aos pareceres do Conselho Fiscal relativos aos exercícios financeiros de 1999 e 2000, relatados a seguir.

I – Parecer sobre as contas de 1999 (Anexo IV)

Após tecer observações pontuais sobre as diversas contas e subcontas que fazem parte das demonstrações contábeis do Clube, o Conselho Fiscal do Flamengo apontou os seguintes fatos em suas considerações finais:

- *o Capital Circulante Líquido é **negativo** em **R\$ 100.829.897** (Ativo Circulante **R\$ 5.484.215** – Passivo Circulante **R\$ 106.314.112**);*
- *o índice de Liquidez Corrente, que é o Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante é **igual a 0,05**, ou seja, **para cada R\$ 1,00 de compromissos, o Clube dispõe de R\$ 0,05**;*
- *como consequência da incapacidade financeira demonstrada nos itens anteriores, o Clube tem apresentado seguidamente prejuízos financeiros operacionais e **ressente-se da falta de Capital de Giro**;*
- *as contribuições sociais e os impostos não estão sendo recolhidos regularmente, conforme comentado no item **Impostos a Pagar**⁶;*

⁶ “1.2) **IMPOSTOS A PAGAR**

A Contabilidade registrou neste item o valor de R\$ 18.978.845, o qual representa 17,85% do Passivo Circulante.

- *sabe-se que o Clube está em negociação com a UMBRO, de modo a regularizar as pendências financeiras existentes entre as partes; no entanto, não houve nenhum registro de saldo de direitos ou obrigações relativamente ao contrato assinado entre o Flamengo e a UMBRO. Em vista disso, recomenda o Conselho Fiscal que este assunto tenha tratamento prioritário visando resguardar os interesses do Flamengo;*
- *no decorrer do exercício de 1999, o Conselho Fiscal localizou muitos pagamentos efetuados a Pessoas Física e Jurídica sem observação da legislação em vigor quanto ao Imposto de Renda e ao INSS, o que foi objeto de exaustivos alertas, por ofícios, ao Conselho Diretor;*
- *é oportuno dizer que o balanço não obedece ao art. 139 do estatuto, que prevê o destaque de ativos e passivos intangíveis, mas entende que isto requer uma série de providências técnicas;*
- *a Contabilidade deveria apresentar a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, que tem por objetivo identificar as modificações ocorridas na posição financeira do Clube, conforme o artigo 176 da Lei 6.404/76, já que em suas notas explicativas confirma a adoção dos princípios desta Lei; e*
- *o excesso de gastos de **R\$ 43.095.575**, comentado no item Demonstrativo do Resultado do Exercício⁷, e a não*

É importante salientar que esta rubrica apresenta um aumento de 54,30% em relação ao contabilizado em 31.12.98.

Segundo a Deloitte (empresa de auditoria), no final do exercício de 1999, o saldo contábil do IRRF a pagar (atuado) está registrado a menor em R\$ 5.800.000, se comparado com a relação de processos inscritos na dívida ativa da Procuradoria da Fazenda.

Segundo a Administração, esta diferença decorre de débitos já liquidados pelo Clube ou apropriados indevidamente pelo Fisco.

Entende o Conselho Fiscal que a Administração do Clube deve priorizar a apresentação desta documentação à Fazenda Nacional, para a respectiva regularização.

Saliente-se que o saldo das contas Contribuições Previdenciárias a Recolher e Impostos a Pagar apresentou um acréscimo de R\$ 13.633.412, demonstrando que a atual Administração não recolheu regularmente essas obrigações ao Fisco.”

⁷“**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

*No exercício de 1999, obteve o Clube a receita global de **R\$ 47.168.542**, contra uma despesa de **R\$ 104.018.658**, o que ocasionou um déficit operacional de **R\$ 56.850.116**.*

O exame das receitas e despesas realizadas revelou que, para a formação do déficit acima, contribuíram os itens Futebol Profissional R\$ 46.140.110; Despesas Administrativas R\$ 13.498.832; Despesas Financeiras R\$ 12.074.458; e Esportes Amadores R\$ 10.805.876; perfazendo o total de R\$ 82.519.276, que representa 79% da despesa total.

realização da receita, inferior em R\$ 13.814.648, proporcionam um déficit no Orçamento de 1999 de R\$ 56.910.233, valor este não justificado pelo Conselho Diretor nas peças sob exame.

Por fim, o Conselho Fiscal recomenda a aprovação das contas, enfatizando a necessidade de serem feitos os ajustes mencionados naquele relatório.

II – Parecer sobre as contas de 2000 (Anexo V)

Da mesma forma que o parecer sobre as contas de 1999, o relatório do Conselho Fiscal aborda questões pontuais sobre diversos grupos de contas e subcontas, cabendo reproduzir, na íntegra, devido à gravidade de seus conteúdos, os itens 5 – QUANTO AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO; 6 – QUANTO À DOCUMENTAÇÃO PROPRIAMENTE DITA; 7 – QUANTO A MÁ UTILIZAÇÃO DE NUMERÁRIO; e 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Item 5 – QUANTO AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No exercício de 2000 obteve o Clube a Receita Global de R\$ 112.855.710,00, na qual está incluída a importância líquida de R\$ 26.136.000,00, referente à compra de prejuízos fiscais (REFIS), contra uma Despesa de R\$ 150.278.191,00, o que ocasionou um Resultado Operacional Negativo de R\$ 37.422.481,00. Comparando-se o orçamento da Despesa Prevista para o ano de 2000, com o efetivamente realizado, houve um excesso de gastos no valor de R\$ 72.447.416,00, ou seja, quase o dobro do total do orçamento aprovado, sem a necessária autorização do poder competente, o que fere as normas estatutárias em vigor.

Item 6 – QUANTO À DOCUMENTAÇÃO PROPRIAMENTE DITA

6.1) O Flamengo celebrou contrato com o F.C. Augsburg e V., filiado à Federação Alemã de Futebol, em 19 de julho de 1999, de acordo com o qual este deveria pagar ao Flamengo a importância de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares americanos), no

Registre-se que o valor deste déficit se aproxima bastante do Orçamento total de despesa autorizada pelo Conselho de Administração, para todo o ano de 1999, no valor de R\$ 60.923.083.

Comparando-se o Orçamento da despesa de 1999 com a efetivamente realizada, houve um excesso de gastos de R\$ 43.095.575 sem a necessária autorização do Poder competente.

Ainda analisando esse Demonstrativo do Resultado do Exercício, o Conselho Fiscal aponta, a bem da verdade, que o déficit do exercício antes da amortização de passes foi de R\$ 37.219.116.”

câmbio paralelo maior valor de venda, à vista, pelo empréstimo do atleta Edwaldo Rodrigues Cunha. O depósito bancário de pagamento ao Flamengo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com data de 23 de agosto de 1999. Este assunto vem se arrastando desde aquela data, originando vários ofícios do Conselho Fiscal ao Conselho Diretor, pedindo uma solução satisfatória para o caso, o que não aconteceu até a presente data. Por esta razão, este Conselho sugere ao Conselho Deliberativo que determine o ressarcimento da diferença.

6.2) Verificando a CI 018/2000, de 04.01.2000, do Vice-Presidente de Esportes Amadores para o Vice-Presidente de Finanças, onde solicitava verba de US\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta dólares), para a compra de novos materiais para a Ginástica Olímpica, como também para aquisição de novas molas para os trampolins, novos cabos de aço e novas argolas, constatamos que, daquele valor, US\$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis dólares) foram gastos com hotelaria, alimentação, transporte e em nome de Nilson Savage, o que consideramos irregular, por se tratar de gastos que não correspondem ao uso previsto e em nome de pessoa estranha ao Clube. O Conselho Fiscal sugere ao Conselho Deliberativo que tome as medidas que julgar cabíveis.

6.3) Quando da dispensa dos atletas Nélio da Silva Melo e Cleissom Edson Assunção, o Flamengo fez um acordo com os atletas, sem observação da legislação pertinente (FGTS, I. Renda etc), nem observou a necessidade de homologação pelo Sindicato. Isto foi objeto de vários ofícios do Conselho Fiscal ao Conselho Deliberativo.

6.4) Por acordo de 03.10.2000 com o atleta Wilson Gottardo, o Flamengo pagou ao mesmo a quantia de R\$ 1.126.159,53; para tanto, foi emitido o cheque n.º 297361, contra o Banco do Brasil, com data de 30.10.2000. Acontece que o Conselho Fiscal detectou na planilha de dívidas do Flamengo pagas pela ISL, este mesmo pagamento. Ressalvamos que esta planilha nos foi encaminhada pela Contabilidade sem a devida documentação. Se, efetivamente, esse pagamento foi feito em duplicidade, sugere o Conselho Fiscal que o Conselho Deliberativo adote as medidas que entender cabíveis que o caso requer.

6.5) O Flamengo pagou ao atleta Fábio Silva Moraes a quantia de R\$ 172.722,18, quando da rescisão do seu contrato de trabalho, conforme cheque n.º 6666, de 06.09.2000, do Bradesco. Todavia, consta do Balancete de dezembro de 2000 que este atleta deve ao Flamengo R\$ 183.788,69. Entendemos que aquele valor pago deveria ter sido descontado desta dívida.

Sugere o Conselho Fiscal que o Conselho Deliberativo determine as medidas que entender cabíveis.

6.6) No Contrato de Compra e Venda do Atestado Liberatório do atleta Fábio Silva Moraes, celebrado entre o Flamengo e o Grêmio, em 18.08.2000, consta que o Flamengo recebeu o equivalente a US\$ 2.000.000,00, do que deu plena e geral quitação. No balancete de Dezembro de 2000, o Grêmio de Football Porto Alegre figura como devedor do Flamengo da importância de R\$ 3.910.800,00. Por falta de documentação contábil, não é possível saber a origem do débito do Grêmio, inscrito como Contas a Receber.

6.7) Na Conta Credores Diversos (Passivo Circulante) havia, como consta do Balancete de Novembro de 2000, uma dívida com o atleta Leandro Machado no valor de R\$ 1.341.750,00, que aparece zerada em dezembro de 2000, sem que tenha vindo ao Conselho Fiscal o respectivo documento.

6.8) Não foi apresentado o contrato de câmbio referente à conversão de US\$ 4.000.000,00 recebidos na venda do atestado liberatório do atleta Mozart dos Santos Batista Júnior.

6.9) O Flamengo pagou, através da ISL, US\$ 1.550.000,00 pela cessão dos direitos de imagem do atleta Dejan Petkovic, pelo período de 4 anos, à Picoline Corporation; acontece que não há fatura ou outro documento equivalente e não há prova de que esta empresa fosse detentora desses direitos cedidos. Além disso, o Flamengo pagou, através da ISL, US\$ 450.000,00 à Lake Blue Development Ltda. Neste caso, também não há nota fiscal ou outro documento equivalente. Por outro lado, não há base contratual para esse pagamento, sendo certo que o usual é que o vendedor pague comissão.

6.10) O Flamengo, através da ISL, pagou ao E.C. Vitória e à Systema Assessoria Ltda, os valores de US\$ 400.000,00 e US\$ 100.000,00, respectivamente, pelo atestado liberatório do atleta Moacyr Bastos (Tuta). Registre-se a falta de envio a este Conselho da documentação necessária para a regularização desta transação. Do mesmo modo, o usual, no caso, é que a comissão de intermediação seja paga pelo vendedor.

6.11) Aportes efetuados pela ISL contabilizados sem a apresentação dos documentos ao Conselho Fiscal:

<i>Banco Pactual</i>	<i>1.086.333,33</i>
<i>Banco Pactual</i>	<i>1.078.464,89</i>
<i>Banco Pactual</i>	<i>2.081.634,77</i>

<i>Banco Pactual</i>	<i>1.215.724,86</i>
<i>Edílson – Mercosur Rights – 1st stage</i>	<i>1.055.916,00</i>
<i>Carlos Alberto Gamarra Pavon</i>	<i>488.850,00</i>
<i>Manoel Jairo dos Santos</i>	<i>21.649,21</i>
<i>Paulo Roberto Amaral da Costa</i>	<i>34.640,43</i>
<i>Remessa para obras</i>	<i>297.436,78</i>
<i>Remessa para obras</i>	<i>268.411,39</i>
<i>Remessa para obras</i>	<i>376.900,44</i>
<i>Remessa obras de melhorias</i>	<i>581.851,08</i>
<i>Remessa obras de melhorias</i>	<i>349.309,00</i>
<i>Remessa obras de melhorias</i>	<i>205.318,50</i>
<i>Remessa obras de melhorias</i>	<i>457.856,59</i>
<i>Remessa para obras</i>	<i>48.519,99</i>
<i>Obras em elaboração Centro de Treinamento</i>	<i>430.123,46</i>
<i>Obras em elaboração Gávea</i>	<i>57.958,68</i>

6.12) Pagamentos efetuados pelo Flamengo sem apresentação da documentação contábil pertinente:

<i>Ajuda de custo Basquete – Robyn mês 05</i>	<i>23.200,00</i>
<i>BRM Promoções Ltda. Aluguel julho</i>	<i>2.500,00</i>
<i>BRM Promoções Ltda. Aluguel junho</i>	<i>2.500,00</i>
<i>Clube Monte Líbano – aluguel quadra p/ escolhinha</i>	<i>4.000,00</i>
<i>Eleandro de Souza Jannibelli – gastos natação</i>	<i>700,00</i>
<i>Everglade I.E. Comércio</i>	<i>417.179,00</i>
<i>Gratificação de jogos</i>	<i>25.420,00</i>
<i>Gratificação Goiás e Palmeiras</i>	<i>68.839,00</i>
<i>Intermediação atleta Antony Douglas (basquete)</i>	<i>10.500,00</i>
<i>Intermediação atleta vôlei feminino Tara Cross</i>	<i>49.000,00</i>
<i>Luiz Antônio S. Santos – Árbitro jogo c/ Bahia</i>	<i>200,00</i>
<i>Nelson Souza Góis – Auxiliar jogo c/ Bahia</i>	<i>1.164,40</i>
<i>Nova Iguaçu Futebol Clube</i>	<i>25.000,00</i>
<i>Paulo César Carpegiani</i>	<i>1.648,50</i>
<i>Paulo César Oliveira – Árbitro jogo c/ Bahia</i>	<i>2.164,40</i>
<i>Wagner Selani da Silva – auxiliar jogo c/ Bahia</i>	<i>1.164,40</i>

Item 7 – QUANTO A MÁ UTILIZAÇÃO DE NUMERÁRIO

Em relação a este item, destacamos a seguir alguns casos que, embora documentados, são gastos que, em nosso entender,

poderiam ter sido evitados ou adiados, já que o orçamento das despesas já havia ultrapassado a dotação orçamentária:

7.1) O Flamengo contratou a empresa The Best Transfer e Representações Ltda para a confecção de 44.000 camisas com estampas FLA-MANCHESTER no valor de R\$ 176.000,00. Sugere o Conselho Fiscal ao Conselho Deliberativo que adote as medidas que entender pertinentes, considerando que as explicações do Conselho Diretor não foram satisfatórias.

7.2) O Flamengo gastou na posse do Diretor Jurídico Sylvio Guerra o valor de R\$ 11.530,00, fato inusitado no Flamengo.

7.3) o Flamengo gastou no lançamento do Centro de Treinamento a importância de R\$ 99.035,00, nos meses de outubro e novembro de 2000.

7.4) O Flamengo, nos último 4 meses de 2000, gastou o valor de R\$ 43.232,43 entre folders, postagem e painéis para propaganda da Gávea Revitalizada e Centro de Treinamento.

7.5) O Flamengo fez um contrato com a Empresa Cristina M. Godinho Assessoria de Imprensa, pelo período de 11.03.2000 a 31.12.2000, pagando mensalmente R\$ 30.000,00 + R\$ 1.500,00 ISS. Neste mesmo contrato existe ainda uma cláusula que diz “nas parcelas dos meses de maio, agosto e novembro serão acrescidos 30% sobre os valores pagos no trimestre”, o que nos parece inaceitável.

Item 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

8.1) Como demonstramos inicialmente, o Balanço Patrimonial apresenta valores discordantes dos do balancete de dezembro de 2000, o que em contabilidade não é admissível.

8.2) O índice de liquidez corrente, que é o Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante, é igual a 0,09, ou seja, para cada 1,00 de compromissos o Clube dispõe de 0,09. Esclarecemos que este índice foi calculado pelos valores que estão registrados no Balanço apresentado pelo Conselho Diretor.

8.3) O Balanço não obedece ao artigo 139 do estatuto, que prevê o destaque de ativos e passivos intangíveis.

8.4) A contabilidade deveria apresentar a Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos, que tem por objetivo identificar as modificações ocorridas na posição financeira do

Clube, conforme artigo 176 da Lei 6.404/76, já que em suas Notas Explicativas confirma a adoção dos princípios desta Lei; sugere que o Conselho Deliberativo determine à Contabilidade que apresente esta demonstração relativa ao exercício de 2000.

8.5) Em nosso Parecer de 1999 alertávamos que não havia nenhum registro de débito da UMBRO referente a pendências financeiras existentes; no decorrer do ano de 2000 efetivou-se a rescisão do contrato com a UMBRO de modo que essa pagaria ao Flamengo a importância de R\$ 780.000,00. O Conselho Fiscal não recebeu dados para saber se esse valor é razoável ou não.

8.6) Em 05.07.2000 o Clube celebrou contrato com a NIKE brasileira, no qual não há interveniência da NIKE internacional. Havendo necessidade de interpretação de cláusula, prevalecerá o original em inglês, o que se nos afigura injustificável. Este contrato não foi submetido à apreciação do Conselho Deliberativo.

8.7) Este Conselho sugere ao Conselho Deliberativo que determine que as operações da FLA-LIC, via relatório, sejam enviadas mensalmente ao Conselho Fiscal para melhor acompanhamento e fiscalização.

8.8) O Conselho Fiscal considera a pendência relativa à rescisão do contrato com a GBS (ex-administradora dos imóveis do Clube) um assunto de grande relevância, pois que a rescisão foi decorrente de inadimplência daquela empresa, que retém créditos do Clube, além de não termos, até agora, uma posição clara sobre os impostos cobrados dos inquilinos e não recolhidos ao erário municipal. Este Conselho sugere ao Conselho Deliberativo que determine maior empenho do setor responsável para a solução do impasse.

8.9) Observamos que no item 6 das notas explicativas⁸, o qual trata do orçamento do exercício de 2000, os valores ali apresentados divergem dos do orçamento encaminhado pelo Conselho Diretor em 01.06.2000 e do Balanço Orçamentário que acompanha as demonstrações financeiras do exercício.

Por fim, o Conselho Fiscal do Flamengo exarou o seguinte parecer sobre as contas do Clube relativas ao exercício financeiro de 2000:

⁸ 6 - Orçamento: De acordo com o Estatuto da **ENTIDADE**, o orçamento da despesa, autorizado por seu Conselho de Administração, foi da ordem de R\$ 80.389.000,00 e a receita fixada em R\$ 80.859.000,00.

O Conselho Fiscal, considerando

- a) as divergências de valores entre o Balanço Patrimonial encaminhado pelo Conselho Diretor, em 23 de fevereiro pp., e o Balancete de verificação de Dezembro de 2000;*
- b) a falta dos diversos documentos imprescindíveis à fiscalização;*
- c) a má utilização de numerário;*
- d) as irregularidades observadas em diversos documentos;*
- e) a não adequação das contas ao Orçamento aprovado pelo Conselho de Administração,*

é de parecer pela rejeição do Balanço Patrimonial e da prestação de contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2000, com base nas razões apontadas e demonstradas no Relatório.

Tendo em vista a deterioração das contas do Clube e as inúmeras irregularidades observadas nas contas relativas a 2000, o Conselho Fiscal do Flamengo decidiu convocar, em 21/5/2001, a contadora do Clube, sra. Maria Ângela Alves Luz, para prestar depoimento perante àquele Conselho (Anexo VI). A seguir, transcrevemos algumas perguntas e respostas dadas pela contadora do Clube nesse depoimento:

Pergunta: O Balanço⁹ foi encerrado quando?

Resposta: Não foi encerrado.

Pergunta: No balanço apresentado, a senhora o reconhece como o que foi entregue exibindo assinaturas?

Resposta: Sim, para cumprir obrigação estatutária (prazo).

Pergunta: Qual a razão deste Balanço encaminhado ao Conselho Fiscal não ter sido o definitivo?

*Resposta: Porque este Balanço encerrado não era o definitivo, considerando que **foram feitos vários pagamentos sem os devidos comprovantes, por decisão superior** e como os prazos estatutários tinham que ser cumpridos, assim foi feito. (Neste momento, a responsável declara que tinha dificuldades para receber documentos, e afirma que a Auditoria tem melhores condições para recebê-los e cita como exemplo o caso do Gamarra, sugerido pela auditoria, a ser levada a despesa, porém, ainda sem os devidos comprovantes).*

⁹ Balanço Contábil relativo ao exercício fiscal de 2000.

Pergunta: Como paga sem documentos?

Resposta: Sai como adiantamento, com o assunto definido, aguardando documento para regularização.

Pergunta: Existirão ajustes?

Resposta: Sim.

Pergunta: O que falta para a Deloitte (empresa de auditoria contratada pelo Flamengo) dar o relatório sobre o Balanço?

Resposta: Por atraso no pagamento dos honorários para com esta empresa, tal relatório ainda não foi enviado.

Portanto, diante das observações do Conselho Fiscal e do depoimento da própria contadora do Clube, há fortes indícios de crimes de apropriação indébita e contra a ordem tributária. Além disto, esta CPI está convencida de que os demonstrativos contábeis encaminhados pela Diretoria do Flamengo ao Conselho Fiscal não espelhavam a realidade financeira e contábil do Clube, sendo tal fato, inclusive, passível de ser tipificado segundo os artigos 297, 298 e 299 do Código Penal, que tratam de Falsificação de Documentos e Falsidade Ideológica.

Em que pesasse todo o detalhamento minucioso das irregularidades cometidas pela Diretoria do Clube, o Conselho Deliberativo do Flamengo, em reunião realizada em 2/7/2001 (Ata no Anexo VII), resolveu, por 146 votos a favor, 86 contra, e 2 abstenções, aprovar as contas do Clube relativas ao exercício de 2000, desconsiderando o parecer elaborado pelo Conselho Fiscal. Cabe ressaltar que a votação ocorreu somente a 01:15 h da manhã do dia seguinte e que, no dia da votação, assinaram os livros de presença apenas 422 dos 1.761 conselheiros do Clube.

Tanto o presidente Edmundo dos Santos Silva quanto o senhor Bruno Caravello, Vice-Presidente de Finanças em 2000, foram evasivos em suas respostas aos questionamentos a eles dirigidos por esta CPI sobre as irregularidades apontadas pelo Conselho Fiscal. O senhor Edmundo Santos limitou-se a responder que *“Todos esses assuntos foram discutidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo, que entendeu que a diretoria tinha autonomia para tomar essas decisões, e as contas foram aprovadas”*. Ou seja, segundo o senhor Edmundo dos Santos Silva, basta que o Conselho Deliberativo aprove, com 146 votos dos 1.761 conselheiros do Clube, a 01:15 h da manhã, as contas do Clube que tinham um parecer contrário do Conselho Fiscal, para que todas as irregularidades apontadas, inclusive as ilegalidades tributárias, fossem sanadas.

Já o senhor Bruno Caravello afirmou em seu depoimento que diversos dos vícios indicados pelo Conselho Fiscal já haviam sido sanados ou consubstanciaram equívocos daquele Conselho, porém não comprovou nenhuma vez tais afirmações.

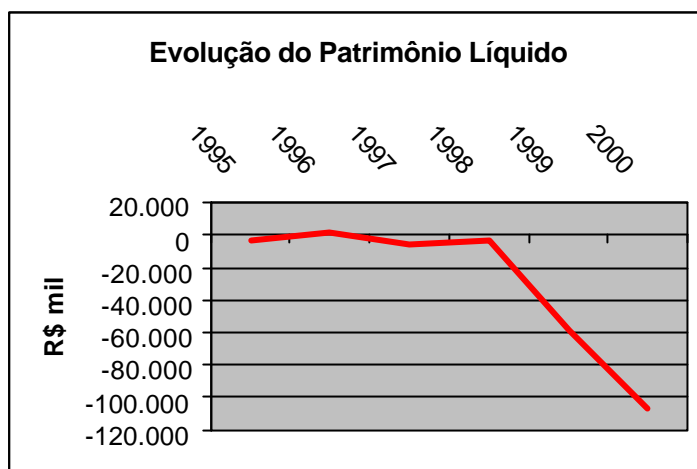
III – Demonstrativos Contábeis do Flamengo

A Tabela I apresentada a seguir traz as principais contas componentes do Ativo e Passivo do Clube de Regatas do Flamengo, de 1995 a 2000.

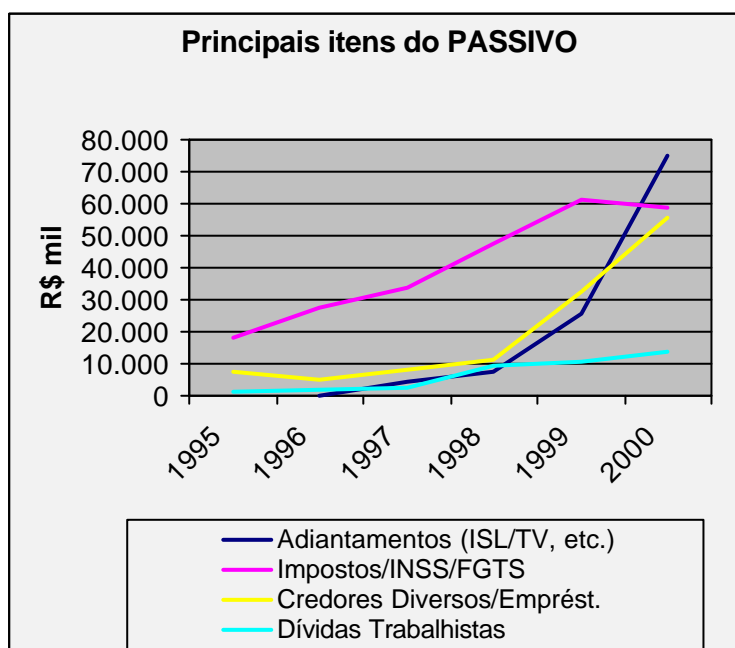
TABELA I - EVOLUÇÃO DO ATIVO E PASSIVO DO CRF

ITENS	R\$ mil					
	1995	1996	1997	1998	1999	2000
TOTAL DO ATIVO	23.778	36.147	43.296	72.467	72.717	97.006
Caixa/Bancos	-729	1.133	388	1.370	1.465	-952
Contas a Receber	299	531	9.324	4.199	1.760	6.226
Adiantamentos	273	238	247	205	1.059	1.952
Passes de Atletas				33.600	22.898	41.617
Outros	502	304	127	618	1.200	786
Imobilizado	23.433	33.941	33.210	32.475	44.335	47.377
TOTAL DO PASSIVO	23.778	36.147	43.296	72.467	72.717	97.006
Adiantamentos (ISL/TV, etc.)	177	20	4.063	7.224	25.347	74.915
Impostos/INSS/FGTS	18.358	27.423	33.820	47.653	61.278	58.838
Credores Diversos	4.694	2.556	3.553	11.146	31.637	34.671
Empréstimos	2.743	2.740	4.305	375	860	20.814
Dívidas Trabalhistas	1.221	2.111	2.778	9.540	10.543	13.703
Contingências Cíveis	0	0	0	0	1.996	753
Outros	16	19	0	0	0	0
Patrimônio Líquido	-3.431	1.278	-5.223	-3.471	-58.944	-106.688

Cumprir apontar a acentuada deterioração das contas do Clube a partir de 1999. O Patrimônio Líquido que, nos anos anteriores, mantinha uma média de R\$ 3 milhões negativos, passou, em 1999, a R\$ 59 milhões negativos, alcançando, em 2000, R\$ 106 milhões negativos. Tal fato deve-se ao aumento exponencial do endividamento do Clube, demonstrado através das contas “Adiantamentos”, “Credores Diversos” e “Empréstimos”. O Gráfico a seguir ilustra a trajetória da conta “Patrimônio Líquido”:



Já o Gráfico abaixo apresenta a evolução dos principais itens do Passivo, exclusive “Patrimônio Líquido”.



A Tabela II, a seguir, apresenta o Resultado Operacional do Clube, com a discriminação dos principais grupos de receitas e despesas do Flamengo nos anos de 1995 a 2000.

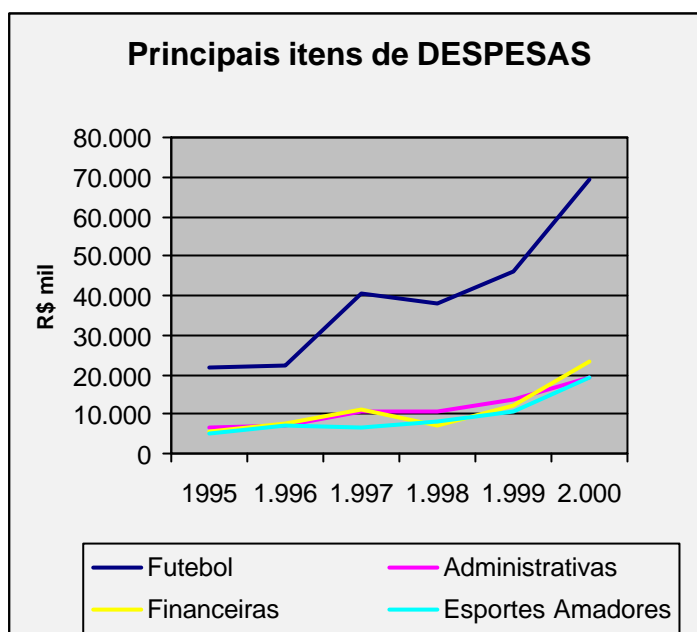
TABELA II - EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO CRF

R\$ mil

ITENS	1995	1996	1997	1998	1999	2000
RECEITAS	33.658	36.330	66.049	49.643	47.168	86.720
- Futebol	17.358	23.398	52.751	39.680	37.707	77.106
- Quadro Social	6.411	8.199	7.438	5.697	6.242	6.157
- Patrimoniais	1.598	2.205	2.263	2.306	1.389	1.636
- Outros Esportes	2.057	2.424	3.496	1.632	1.512	1.696
- Outras	6.234	104	101	328	318	125
DESPESAS	39.410	45.118	70.143	65.274	104.019	150.278
- Futebol	21.543	22.479	40.696	37.741	46.140	69.218
- Administrativas	6.363	7.061	10.567	10.694	13.499	19.122
- Financeiras	5.420	7.781	11.127	6.946	12.074	23.148
- Esportes Amadores	5.311	6.888	6.818	8.346	10.806	19.197
- Amortização de Passes					19.631	17.714
- Depreciação	773	909	935	1.547	1.869	1.879
Resultado Compra Prej. Fiscais						26.136
Correção Monetária do Balanço	4.122					
RESULTADO	-1.630	-8.788	-4.094	-15.631	-56.851	-37.422

Novamente, fica evidenciada a acentuada deterioração das contas do Clube, principalmente a partir de 1999, ano em que o resultado negativo atingiu a soma de R\$ 56 milhões, contra R\$ 15 milhões de prejuízo em 1998. Em 2000, o prejuízo do Clube foi menor: R\$ 37 milhões. Tal redução deveu-se aos aportes financeiros da ISL e à compra de prejuízos fiscais utilizados no REFIS.

Ainda com relação à Tabela II, observamos uma extraordinária elevação das despesas administrativas e financeiras do Clube, que atingiram, em 2000, R\$ 19 milhões e R\$ 23 milhões, respectivamente, contra R\$ 10 milhões e R\$ 7 milhões em 1998. O Gráfico a seguir ilustra a elevação das despesas do Clube:



A Tabela III, a seguir, apresenta as Despesas do Clube durante os anos de 1995 a 2000, segundo grandes itens:

TABELA III - EVOLUÇÃO DA DESPESA DO CRF

DESPESAS	R\$ mil					
	1995	1996	1997	1998	1999	2000
TOTAL	39.411	45.118	70.144	65.274	104.018	150.278
Pessoal	25.298	29.460	47.151	44.380	44.889	58.601
Material	1.111	1.187	1.314	1.053	1.210	1.951
Manutenção	332	412	472	429	476	511
Obras/Investimentos	190	302	1.750	165	155	317
Serviços de Terceiros	2.705	1.183	3.288	4.450	13.194	37.035
Gerais	3.581	3.884	4.106	6.304	7.222	9.121
Financeiras	5.420	7.780	11.127	6.946	21.499	23.148
Acordos Trabalhistas					3.299	
Depreciação/Amort. de Passes	774	910	936	1.547	12.074	19.594

A Tabela III nos apresenta uma impressionante elevação dos gastos com Serviços de Terceiros, que passaram de R\$ 4,5 milhões, em 1998, para R\$ 37 milhões em 2000. Sabe-se que o excessivo pagamento de serviços prestados por terceiros é notório mecanismo de transferência de recursos com vistas à elisão fiscal e à dilapidação do patrimônio da entidade. Note-se que o próprio Conselho Fiscal do Flamengo, em parecer sobre as contas de 1999, observou que:

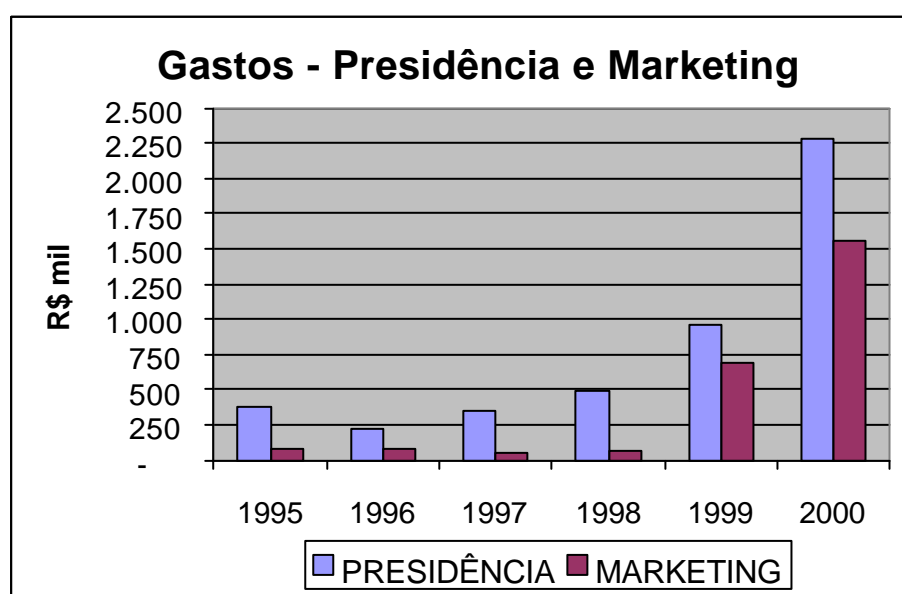
No decorrer do exercício de 1999, o Conselho Fiscal localizou muitos pagamentos efetuados a Pessoas Física e Jurídica, sem observação da legislação em vigor quanto ao Imposto de Renda e ao INSS, o que foi objeto de exaustivos alertas, por ofícios, ao Conselho Diretor.

Analisando os demonstrativos contábeis do Flamengo, outro fato nos chamou a atenção. O Clube possui uma conta denominada PRESIDÊNCIA, que faz parte das DESPESAS ADMINISTRATIVAS. Os gastos com essa conta nunca passaram de R\$ 500 mil nas gestões anteriores (de 1995 a 1998). Em 1999, foram de R\$ 955 mil (dos quais R\$ 522 mil somente com serviços de terceiros). Em 2000, os gastos com PRESIDÊNCIA subiram para R\$ 2,2 milhões (dos quais R\$ 1,6 milhão com serviços de terceiros). O mesmo ocorreu com as despesas de MARKETING, cujos serviços contratados eram de pequena monta até 1998, mas alcançaram R\$ 1,6 milhão em 2000.

TABELA IV - DESPESAS COM PRESIDÊNCIA E MARKETING

ITEM	R\$ mil					
	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Presidência	384	225	355	491	955	2.279
Marketing	79	84	56	65	696	1.556

O Gráfico a seguir apresenta a evolução dessas duas contas:



Em seu primeiro depoimento a esta CPI, o senhor Edmundo dos Santos Silva não soube explicar o motivo do crescimento das contas e nem a composição dessas, se comprometendo a enviar posteriormente os esclarecimentos solicitados. O envio das informações solicitadas, ainda que incompletas – foi remetida apenas a discriminação das subcontas “Serviços de Terceiros” que compõem as contas “Presidência” e “Marketing” –, deu-se em 6 de novembro, mesmo assim somente após o Presidente do Clube ter assinado durante o seu segundo depoimento Termo de Compromisso se comprometendo, sob as penas da lei, a fazê-lo. Mesmo com os dados incompletos, foi-nos possível obter algumas informações surpreendentes:

a) Gastos da conta “Presidência”, ano 2000 – subconta “Serviços de Terceiros”:

- R\$ 255 mil em Anúncios e Publicações (R\$ 238 mil com a empresa Lotus Distr. de Prop.);
- R\$ 41 mil em Festas e Comemorações;
- R\$ 67 mil em Honorários Advocatícios;
- R\$ 1.210 mil em Serviços Profissionais (R\$ 360 mil com a Fundação Getúlio Vargas, R\$ 165 mil com a Deloitte, R\$ 323 mil com a Cristina Moretti, R\$ 104 mil com a Profit Projetos e Consultoria);
- R\$ 22 mil em Locação de Equipamentos; e
- R\$ 20 mil em Representações.

b) Gastos da conta “Marketing”, ano 2000 – subconta “Serviços de Terceiros”:

- R\$ 329 mil em Anúncios e Publicações (R\$ 305 mil com a Arrouba Consultoria);
- R\$ 76 mil em Festas e Comemorações;
- R\$ 23 mil em Honorários Advocatícios;
- R\$ 715 mil em Serviços Profissionais (R\$ 136 mil com a BR Comunicação, R\$ 132 mil com a GMS Consultoria e Marketing, R\$ 179 mil com a Arrouba Consultoria, R\$ 120 mil com a Thomaz Naves, R\$ 63 mil com a Cristina Moretti);
- R\$ 4 mil em Locação de Equipamentos; e
- R\$ 150 mil em Marketing.

Relatórios da Empresa de Auditoria Deloitte Touche Tohmatsu (Anexo VIII)

A empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi contratada pelo Clube de Regatas do Flamengo para elaborar relatórios de auditoria sobre os demonstrativos contábeis dos exercícios de 1998, 1999 e 2000. Os três relatórios foram entregues a esta CPI pelo senhor Edmundo dos Santos Silva, quando de seu primeiro depoimento a esta CPI.

A análise dos relatórios da Deloitte deixou esta CPI extremamente preocupada. Em seu depoimento, o senhor Edmundo dos Santos Silva afirmou inúmeras vezes que o relatório do Conselho Fiscal do Clube propondo a rejeição das contas do Clube relativas ao exercício financeiro de 2000 era uma peça de cunho essencialmente político, elaborada por opositoristas que tinham como único intuito desestabilizar sua gestão. Porém, ao analisarmos os relatórios da Deloitte, percebemos que o Conselho Fiscal tinha motivos de sobra para propor a rejeição das contas.

Concentraremos nossa análise no relatório de revisão especial do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2000. Este documento traz em sua introdução a seguinte declaração:

*A nossa revisão do balanço, pelo seu escopo e objetivo definidos e específicos, e considerando as limitações próprias, principalmente inerentes ao processo de levantamento de passivos não contabilizados e identificação e quantificação de contingências cíveis, tributárias e trabalhistas, não pode assegurar que tenha sido possível trazer à luz todas as informações e ocorrências, principalmente, que porventura tenham sido, **deliberadamente ou não, ocultadas ou não informadas por funcionários da administração ou por terceiros com esta envolvidos.** (grifos nossos)*

Dessa forma, os resultados da nossa revisão não podem ser tomados como garantia da inexistência de outras questões, irregularidades ou contingências, mesmo porque foram sujeitos a limitações impostas pela falta de dados e informações.

Portanto, depreende-se que tanto o Conselho Fiscal quanto a empresa de auditoria enfrentaram enormes dificuldades na obtenção de informações necessárias à correta análise dos demonstrativos contábeis do Clube, inclusive não sendo descartada a hipótese de má fé dos funcionários da

administração do Clube. Tal fato evidencia o elevado grau de desorganização dos setores administrativo, contábil e financeiro do Flamengo .

Quanto aos demonstrativos propriamente ditos, a auditoria aponta inúmeras irregularidades tanto no que tange à contabilização dos atos e fatos que afetam o patrimônio, quanto ao correto recolhimento de impostos e contribuições sociais devidas pelo Clube. A seguir, a título de exemplo, selecionamos algumas irregularidades apontadas pela auditoria no relatório sobre os demonstrativos contábeis de 2000:

1) Conta CAIXA E BANCOS (essa conta aparece no Balanço do Clube com saldo credor, ou seja, negativo, de R\$ 952 mil)

As contas de bancos apresentavam diversos saldos credores em decorrência de pagamentos efetuados sem cobertura de saldo bancário e de contas garantidas. Esses valores deveriam ser apresentados nas respectivas contas passivas. Segundo fomos informados, em 2001 o Clube contabilizou as reclassificações de R\$ 800 mil e R\$ 760 mil para as contas de empréstimos e outras obrigações, respectivamente.

...

O Clube mantém uma conta no Banco do Brasil no exterior, que, segundo fomos informados pela administração do Clube, não é movimentada há longa data. Porém, não nos foi apresentada a movimentação financeira nem qualquer outra documentação relativa a essa conta. Essa conta não apresentava saldo contábil em 31 de dezembro de 2000.

Sobre esta conta corrente, o Banco do Brasil, instado a remeter à CPI os extratos de movimentação, declarou:

Quanto às Agências de Miami e de Nova Iorque, esclarecemos que, por exigência da legislação norte-americana, à qual aquelas filiais também estão subordinadas, as informações acerca de documentos e fornecimento de dados de contas correntes, solicitadas por entidades estrangeiras ou internacionais, somente poderão ser prestadas através do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, na forma disposta no Federal Rules of Civil Procedure and the United States Code, conforme nos noticiou o Compliance Officer da Agência de Nova Iorque. Desta forma, solicitamos que o pedido de informações seja endereçado diretamente ao Department of Justice – Office of International Affairs (OIA) nos Estados Unidos.

Portanto, infelizmente esta Comissão não pode confirmar a informação de que esta conta não é movimentada há muito tempo. Desta feita, solicitamos que o Ministério Público continue o trabalho iniciado por esta CPI, requerendo as informações ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos.

2) Conta CONTAS A RECEBER (dos R\$ 6.226 mil dessa conta, R\$ 3.911 mil referem-se ao Grêmio Football Porto Alegrense)

Valor a receber decorrente da venda para o Grêmio do passe do Atleta Fábio Baiano. De acordo com o contrato, o Clube terá direito a 50% do valor líquido quando da transação de venda pelo Grêmio do atestado liberatório do atleta.

*A cláusula primeira desse contrato de venda descreve que o Flamengo transfere ao Grêmio o atestado liberatório do atleta Fábio da Silva Moraes, pela importância de US\$ 2 milhões, **da qual dá plena e geral quitação**, sem ter havido ainda nenhum pagamento efetuado por conta desse contrato. A administração do Clube entende que embora o contrato já indique a quitação do valor, essa ainda não foi efetivada e que a administração do Grêmio reconhece a obrigação. Alertamos que eventualmente o Grêmio, amparado pelos termos dessa cláusula contratual, poderá não reconhecer essa dívida. Recomendamos que o Clube obtenha formalização do Grêmio quanto ao reconhecimento da referida obrigação.*

Esse contrato foi assinado em 18 de agosto de 2000 e não possui indicação da data de vencimento do valor negociado. Recomendamos que o Clube avalie a necessidade de constituir uma provisão para devedores duvidosos, se for o caso.

3) Conta ADIANTAMENTOS A AMORTIZAR (conta consta do balanço com o saldo de R\$ 1.951 mil)

O adiantamento concedido ao atleta Fábio Baiano no valor de R\$ 184 mil não foi descontado de sua rescisão contratual. Segundo fomos informados pela Administração, em abril de 2001, o atleta devolveu ao Clube o cheque de R\$ 172 mil, referente à sua rescisão contratual, para a quitação desse adiantamento.

A conta de adiantamentos a fornecedores está representada por diversos pagamentos efetuados em montante total de R\$ 445 mil, sem que exista documentação suporte para esses pagamentos. Esses adiantamentos referem-se principalmente a pagamentos efetuados a fornecedores relativos às obras na Gávea.

Diversos adiantamentos concedidos a funcionários e atletas, com valores individuais que montam em até R\$ 272 mil, estão pendentes de prestação de contas há longa data.

Segundo fomos informados pela administração, em 2001 o Clube contabilizou ajustes e reclassificações no montante de R\$ 383 mil, visando eliminar parte dessas pendências acima mencionadas.

4) Conta ALMOXARIFADO

A conta se destina a registrar os estoques de materiais esportivos, de expediente, de manutenção, de limpeza e outros.

Verificamos não terem sido realizados inventários físicos que assegurem a existência física dos mesmos.

O Clube não possui qualquer análise contábil e controle físico desses estoques.

5) Conta PERMANENTE – Subconta IMOBILIZADO

O Clube contabilizou no ativo imobilizado, na conta de equipamentos náuticos, o valor de R\$ 417 mil, com base em recibos de compra emitidos pela importadora referente à compra de flotilhas para o remo. Não nos foram apresentadas notas fiscais de compra desses bens.

O Clube realizou diversas obras de reformas em sua sede na Gávea, totalizando R\$ 3.208 mil, cujos valores foram pagos pela FLALIC por conta do contrato com a ISL, como investimentos em instalações. Não nos foram apresentados os processos de contratação das empresas que forneceram os materiais ou que prestaram os serviços, bem como os contratos, os documentos fiscais e os respectivos comprovantes de pagamento. Além disso, não encontramos evidências de controle do acompanhamento físico da obra. Segundo fomos informados, os pagamentos efetuados pela FLALIC são parte integrante do contrato com a ISL. Não evidenciamos a existência de previsão de investimentos em obras dessa natureza no contrato com a ISL. Como não existe a formalização de aceite pela ISL para esses pagamentos no contrato, alertamos quanto à possibilidade da ISL ou sua liquidante requerer a recuperação destes gastos.

O Clube não contabilizou diversas notas fiscais de aquisição de bens e serviços relativos, principalmente, às obras da Gávea. Segundo fomos informados pela Administração, em 2001 o Clube procedeu à contabilização de ajuste de R\$ 375 mil a fim de regularizar esta ocorrência. A contrapartida desse valor foi registrada na conta de fornecedores, segundo fomos informados.

O Clube tem diversos imóveis penhorados em garantia de dívidas fiscais e trabalhistas. Não nos foi apresentada relação individualizada desses imóveis.

6) Conta EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

A composição do saldo é a seguinte:

Instituição Financeira	Taxa ao mês	Data do Empréstimo	R\$ mil
<i>Bradesco</i>	<i>3,50%</i>	<i>03/11/00</i>	<i>265</i>
<i>Bradesco</i>	<i>3,50%</i>	<i>24/11/00</i>	<i>1.000</i>
<i>Bradesco</i>	<i>3,50%</i>	<i>07/12/00</i>	<i>241</i>
<i>Rural</i>	<i>3,94%</i>	<i>20/12/00</i>	<i>450</i>
Total			1.956

Não nos foram apresentados os contratos para esses empréstimos em questão

7) Conta CONTAS A PAGAR (o total dessa conta monta R\$ 16.112 mil)

Do total dessa conta R\$ 4.379 referem-se a diversas contas a pagar para as quais o Clube não possui as devidas análises, composições e reconciliações contábeis

Outras condições identificadas:

Em 31 de dezembro de 2000 diversas dívidas não estavam contabilizadas pelo Clube, como demonstradas abaixo:

DESCRIÇÃO	R\$ mil
<i>Amigos de Alex Marketing Esportivos</i>	<i>932</i>
<i>Atlântico promoções</i>	<i>450</i>
<i>Treze Sports e Marketing</i>	<i>223</i>
<i>Juan Assessoria e Serviços Esportivos</i>	<i>220</i>
<i>Adriano Serviços e Assessoria Esportiva</i>	<i>220</i>
<i>Carpegiani Marketing e Assessoria</i>	<i>150</i>
<i>R.C. Gral Marketing Esportivo</i>	<i>125</i>
<i>MV Assessoria Esportiva</i>	<i>23</i>
<i>Fornecedores diversos</i>	<i>283</i>
<i>Outros</i>	<i>329</i>
Total	2.958

Segundo fomos informados, em 2001 foi efetuada contabilização de R\$ 2.958 mil, conforme apresentado no quadro acima.

O Clube efetuou diversos pagamentos a empresas de atletas, sem os requeridos documentos fiscais, que foram emitidos em datas posteriores ou, em alguns casos, não foram recebidos pelo

Clube. Recomendamos que o Clube crie normas e procedimentos de controle interno que determinem que os pagamentos somente possam ser efetuados mediante apresentação de documento hábil.

Quanto aos pagamentos a empresas de atletas, o relatório da Deloitte de auditoria especial do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1998 do Clube de Regatas do Flamengo tece os seguintes comentários:

Constatamos que o Clube firma contrato com Pessoas Jurídicas, cujos sócios são os atletas profissionais de futebol, empregados do Clube, para uso da imagem dos mesmos, exclusivamente para utilização em campanhas publicitárias. Esses contratos com as pessoas jurídicas possuem a mesma vigência dos contratos de trabalho dos atletas profissionais.

Ocorre que a Legislação prevê o direito de arena, que é consagrado na Constituição Federal, como direito à imagem, portanto, direito da personalidade. Entretanto o Clube só paga direito sobre o contrato firmado com a UMBRO.

A doutrina vem se manifestando no sentido de que o direito de arena tem natureza jurídica de remuneração, pois guarda similitude com as gorjetas previstas no art. 457 da CLT. Sendo assim, o direito a utilização da imagem em campanhas publicitárias poderá ser análogo a este entendimento.

Portanto, em uma eventual fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, o Clube poderá ser autuado por não considerar esses valores sujeitos aos encargos sociais e como base para cálculo das demais obrigações trabalhistas.

Caso a fiscalização interprete estes contratos como simulação para pagamento de parcela de natureza salarial, poderá descaracterizá-los e o Clube ficará sujeito ao recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS e IR Fonte)

8) Conta OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

A conta de ajuda de custos está representada como se segue:

DESCRIÇÃO	R\$ mil
<i>Remo</i>	<i>378</i>
<i>Natação</i>	<i>272</i>
<i>Futsal</i>	<i>181</i>
<i>Basquete</i>	<i>104</i>
<i>Outros Esportes</i>	<i>169</i>
Total	1.104

O Clube não efetua a retenção do imposto de renda sobre os valores pagos como ajuda de custo, procedimentos que pode vir a ser questionado pelo fisco.”

9) Conta ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Composição do saldo:

DESCRIÇÃO	R\$ mil
<i>INSS a recolher</i>	<i>1.757</i>
<i>FGTS a recolher (parcelamento de débito – Curto Prazo)</i>	<i>1.446</i>
<i>COFINS a recolher</i>	<i>1.742</i>
<i>PIS a recolher</i>	<i>163</i>
<i>Outros</i>	<i>21</i>
Total	5.129

Os débitos de INSS, IRRF e COFINS estão contabilizados com o acréscimo de multa espontânea. Alertamos que, caso o Clube venha a ser autuado pelas autoridades fiscais o débito será apurado acrescido de multas punitivas, que podem ir a até 150% do valor do débito. Este ajuste não foi quantificado por nós. Adicionalmente, conforme mencionado em nota específica, esta inadimplência poderá resultar na exclusão do Clube do programa REFIS.”

10) Conta PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Composição do saldo:

DESCRIÇÃO	R\$ mil
<i>Programa de Recuperação Fiscal - REFIS</i>	<i>27.240</i>
<i>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS</i>	<i>13.624</i>
<i>INSS retido</i>	<i>(502)</i>
Total	40.362

O programa REFIS é um regime especial de consolidação e parcelamento de débitos fiscais e previdenciários, no qual todos os débitos do Clube, para com o Governo Federal, inclusive os inscritos na dívida ativa até 29 de fevereiro de 2000, foram consolidados, e deverão ser pagos em parcelas mensais equivalentes a 0,3% do faturamento bruto. O débito está sendo atualizado monetariamente, a partir da data de opção, pela variação da TJLP.

Como resultado da adesão ao REFIS, o Clube teve que abdicar de processos fiscais, na esfera judicial, em que o Clube vinha

questionando a legalidade de alguns débitos, e arrolar bens para a cobertura do valor do financiamento.

A dívida com o REFIS está contabilizada a menor no valor de R\$ 3.702 mil, em comparação com o débito consolidado divulgado pelo Comitê gestor do programa REFIS em abril de 2001. Segundo fomos informados pela Administração, esse ajuste seria contabilizado em 2001.

Cabe ressaltar que a inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS, além do FGTS, poderá resultar em exclusão do Clube do Programa.”

11) Conta CONTINGÊNCIAS

O Clube não recolhe imposto de renda na fonte sobre transações com Clubes e Empresas no exterior, tais como (1) compras ou empréstimos de atletas, (2) operações casadas onde os pagamentos de obrigações pela compra ou empréstimos de jogadores são efetuados diretamente por outros clubes ou pessoas jurídicas sediadas no exterior, com os quais o Flamengo é credor em decorrência de venda ou empréstimos de atletas, (3) pagamentos a atletas ou pessoas jurídicas, referentes a aquisições e pagamento de comissões dos agentes intermediários de negociações de atletas e de direitos de imagem de atletas, (4) pagamentos de jogadores comprados ou recebidos como empréstimos em troca de jogadores cedidos.

Entendemos que essas transações poderão ser interpretadas pelas autoridades fiscais como sujeitas à retenção do imposto de renda na fonte. Não nos foi apresentada a opinião formal dos advogados internos e externos do Clube relativos a esses assuntos. Recomendamos que o Clube obtenha dos seus advogados uma opinião formal, evidenciando as legislações pertinentes que referendam a sua opinião, a fim de permitir ao Clube avaliar a necessidade de constituir provisão para contingências, caso necessário.

De uma forma geral, observamos que os relatórios elaborados pela Deloitte apontam inúmeras irregularidades praticadas pelo Clube, bem assim sugestões de melhorias da sistemática de apropriação e controle das despesas do Flamengo. Porém, a julgar pelo último relatório, todas essas sugestões foram ignoradas pela Administração do CRF que, na maior parte das vezes, se limitou a informar que o problema foi resolvido em 2001, sem contudo apresentar à auditoria qualquer documento comprobatório.

Conta Corrente do Flamengo no Banco Bilbao Y Viscaya, em “Grand Cayman”

De acordo com o Relatório de Auditoria Especial do Balanço Patrimonial do Clube de Regatas do Flamengo, de 31 de dezembro de 1998, elaborado pela Deloitte, a Agremiação possuía, naquela data, uma conta corrente no Banco Bilbao y Viscaya, em Grand Cayman, com saldo de R\$ 908 mil. O relatório tece os seguintes comentários sobre essa conta:

Refere-se a conta bancária em “Grand Cayman” que movimentava os recebimentos e pagamentos no exterior. Obtivemos confirmação do saldo diretamente com o Banco. De acordo com informação obtida no Clube, esta conta não é registrada no Banco Central. Como consequência, alertamos que o Clube pode vir a ser obrigado a pagar imposto de renda na fonte sobre os pagamentos realizados através dessa conta, bem como ser penalizado pelas autoridades competentes brasileiras. A atual administração está providenciando o encerramento destas contas.

O Clube utiliza agentes no exterior para remeter recursos em reais diretamente para os credores do Clube no Brasil. Alertamos que este tipo de operação também pode vir a ser questionada pelas autoridades fiscais no Brasil.

Questionado se o Flamengo tem ou teve conta no exterior, o senhor Edmundo dos Santos Silva, em seu 1º depoimento (30/8/2001), respondeu da seguinte forma:

O Flamengo, no passado, já teve conta corrente no exterior, mas, na minha gestão, não a movimentamos. O Flamengo teve uma conta, se não me engano, no Banco Bilbao y Viscaya e no Banco do Brasil. Se não me engano, foram só essas duas contas, mas, na minha gestão, não foram movimentadas. Os recursos destinados ao Flamengo, na minha gestão, chegaram e foram enviados via Banco Central e não há movimentação de contas bancárias no exterior.

Tendo em mente a afirmação contida no relatório da Deloitte de que a atual administração estaria providenciando o encerramento dessa conta, os Senadores membros desta CPI elaboraram os seguintes questionamentos ao senhor Edmundo naquela mesma reunião:

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) - *O senhor se lembra quando determinou o encerramento da conta?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Não lembro. Não lembro. Eu não lembro.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) - Esse relatório é de maio, e o senhor assumiu em janeiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor recebeu esse relatório em maio de 1999.

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA - É, mas eu não lembro. Eu tenho que verificar com o Vice-Presidente da época hoje à noite ainda ou amanhã, para ele responder. Eu lhe informo essa resposta amanhã.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fique bem claro: está aqui caracterizado que também o Clube de Regatas do Flamengo faz sonegação fiscal e evasão de divisas.

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Não, senhor Senador, o Flamengo não faz sonegação fiscal e nem evasão de divisas. Se houve, houve uma falha. Eu vou responder aos senhores, detalhadamente, sobre o que foi feito com essa conta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na data referida, existia nesta conta US\$ 908 mil – o que foi feito com esse dinheiro?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Eu vou lhe informar, detalhadamente – de cabeça, lhe confesso que não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas eu acho – e esta é minha visão – que o senhor estava sabendo ...

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Eu confesso a Vossa Excelência que, de cabeça, eu não sei como foi feito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se V. S^a me permite, eu confesso que tenho dificuldade em aceitar que um dado de tal significativa importância não tenha a sua lembrança clara e definitiva a respeito desse assunto porque estava se tratando de uma situação – para o senhor, inusitada – porque o Flamengo estava fazendo sonegação fiscal e evasão de divisas. O senhor estava tomando as providências. O senhor tinha conhecimento – porque está dito no Relatório – de que estava tomando as providências para o encerramento dessas contas. É lamentável mas fica claro, repito, que esta sendo caracterizado em mais de um clube brasileiro – sonegação fiscal e evasão de divisas.

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Sr. Senador, eu vou me permitir lhe responder este assunto dentro de 24 horas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É importante, ainda, fazer-se referência a um outro dado: obtivemos confirmação do saldo diretamente com o banco. De acordo com informações obtidas no Clube – quer dizer, o Clube de Regatas do Flamengo deu a informação à Deloitte, no transcorrer de 1999 – ele só foi entregar isso em maio, quer dizer, foi no transcorrer de janeiro a maio de 1999 -, de que esta conta não é registrada no Banco Central. O senhor, obrigatoriamente, tinha conhecimento deste fato, e a sua atual administração está providenciando o encerramento dessas contas – fica claro isso.

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Todos os recursos que entram ou que saem do Flamengo vêm através do Banco Central – todos.*

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) - *Está no Relatório da Auditoria que não – que esta conta não é registrada, não foi registrada, não estava registrada junto ao Banco Central. Portanto, trata-se, realmente, de evasão de divisas e crime contra o Sistema Financeiro Nacional e contra a ordem tributária. E há, também, a surpresa nossa e do Relator – porque este é um assunto tão importante, é um fato marcante porque se trata de uma irregularidade flagrante, de um ilícito – que caberia ao Presidente se recordar bem, especialmente ao destino dado a mais de US\$ 900 mil que se encontravam marginalmente – de forma ilegal – depositados nessa conta em paraíso fiscal.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Com certeza, ele foi aplicado dentro do Clube.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, eu lerei o último parágrafo a posteriori – que foi este que acabei de ler anteriormente. O Clube utiliza agentes no exterior para remeter recursos em reais diretamente para os credores do Clube no Brasil. Alertamos que esse tipo de operação pode também vir a ser questionada pelas autoridades fiscais no País.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *O Flamengo, hoje – desde 1º de janeiro, na minha gestão -, não fez nenhum tipo de operação usando esse tipo de procedimento, e digo a V. Ex^a que amanhã eu vou prestar contas a respeito dessa pendência que V. Ex^a disse aí. Eu confesso que, nesse momento, esta resposta está me falhando.*

O senhor Edmundo dos Santos Silva, após o seu primeiro depoimento, não cumpriu o compromisso de enviar a esta Comissão os esclarecimentos prometidos, o que não causou nenhuma estranheza a esta CPI, pois tal postura – a de não colaborar em absolutamente nada com os trabalhos – foi sistematicamente adotada por todas as agremiações de futebol investigadas.

Posteriormente, em entrevista concedida à TVE em 9 de setembro último, dez dias após seu depoimento a esta CPI, o senhor Edmundo apresentou uma nova versão para o fato, com as seguintes declarações:

EDMUNDO: *Foi apontado que o Flamengo tinha uma conta de 908 mil dólares. Primeiro, não é correto, era uma conta de 908 mil reais, apontada pela auditoria, no relatório de auditoria,*

recomendando à administração para encerrá-la. Sabe o que eu fiz imediatamente? Encerrei a conta. Encerrei a conta.

ENTREVISTADOR SR. MÁRCIO GUEDES: *Esse dinheiro era de quem, do Palhinha, ou de algum jogador do Flamengo?*

EDMUNDO: *Não, esse recurso era um recurso que tinha sido emprestado ao Flamengo. Eram 750 mil dólares. Devolvi imediatamente esse recurso, devolvi esse recurso à origem, não me pergunte, que esse assunto já é com o jurídico do Flamengo.*

ENTREVISTADOR SR. MÁRCIO GUEDES: *O dinheiro foi parar como lá na conta?*

EDMUNDO: *Porque o emprestaram ao Flamengo para compra de um jogador, para compra de um jogador. Que o Flamengo ...*

OUTRO COMENTARISTA: *Foi na sua gestão isso?*

EDMUNDO: *Não, não, não, mas independe, é o Flamengo, é o Flamengo. Mas eu devolvi esse dinheiro e encerrei a conta. O Flamengo não tem nenhuma conta em nenhum paraíso fiscal, chamado paraíso fiscal. Estou te afirmando que o Flamengo não tem nenhuma conta. Que não eram 908 mil dólares, eram 908 mil reais. 750 mil dólares referentes a um empréstimo de 50% de um jogador, que nós devolvemos e encerramos imediatamente a conta no Banco Bilbao Y Viscaya.*

ENTREVISTADOR SR. MÁRCIO GUEDES: *Então era todo esse procedimento era absolutamente legal?*

EDMUNDO: *Olha, eu não sei se ele é legal ou não. Nós encaminhamos o aspecto para os advogados, agora segundo um tributarista, todo isso aí foi legal, não havia nenhuma ilegalidade nesse fato. Esse aspecto foi entregue para um tributarista.*

Nessa entrevista, ao contrário do que havia afirmado anteriormente – que os recursos foram todos aplicados dentro do Clube – o senhor Edmundo dos Santos Silva comunica que os R\$ 908 mil (ou US\$ 750 mil, segundo cotação do dólar à época), foram devolvidos à origem – que se tratava de um empréstimo de 50% de um jogador – sem entrar em maiores detalhes.

Em seu segundo depoimento a esta Comissão, em 30 de outubro, o senhor Edmundo dos Santos Silva prestou as seguintes declarações sobre o assunto:

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Assumimos o Clube formalmente no dia 28 de dezembro, assinamos os termos, mas só a partir de 2 de janeiro sentamos na cadeira de presidente. Nove dias após, juntamente com o vice-presidente, Luiz Felipe Brandão, providenciamos o encerramento da conta. No dia 11 de janeiro, fizemos devolução à origem do valor de*

setecentos e cinquenta mil dólares. Em janeiro de 1999, foram transferidos setecentos e cinquenta mil dólares para o Merchants Bank (*), de Nova Iorque, em favor da Pradner Fin (*) segundo os registros contábeis do Clube e tal transferência foi referente à devolução de depósito realizado indevidamente na conta do Clube.

...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Está perfeito, ótimo. Então, que fique bem claro que o dinheiro estava na conta no dia 31 de dezembro de 1998. Mas gostaria que fosse esclarecido para onde foram os 750 mil dólares ou os R\$ 908 mil, naquele momento de janeiro de 1999.

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Em janeiro de 1999 foram transferidos R\$ 750 mil para Merchants Bank de Nova Iorque em favor da Pradner. A Deloitte remeteu esse documento para os senhores, no dia 05 de outubro, ao serviço de apoio das comissões especiais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Certo. E essa Pradner, qual era a relação que ela tinha com o Clube de Regatas Flamengo para ser a receptora dos US\$ 750 mil?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Os registros contábeis do Clube, segundo o registro tal transferência foram referentes à devolução de depósito realizado indevidamente na conta do Clube. Isso aqui, a ...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Indevidamente por quem?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Pela empresa Pradner. A confirmação disso foi feita pela auditoria. Nós tomamos o cuidado de...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esclareceu as razões deste depósito posteriormente, porque a Pradner teria realizado esse tipo de depósito? Havia conhecimento do Flamengo?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Senador, o que nós reproduzimos foi exatamente a informação da área do Clube de que estava depositado indevidamente e que se devolva e logo, com o recebimento do relatório de auditoria, que se encerre esta conta. O que eu estou mostrando é que eu devolvi o depósito indevido e encerrei essa conta. E não pratiquei nenhum tipo de ilícito lá nas Ilhas Cayman.

...

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Não, não é diferente. O problema é para onde foi feito. Foi devolvido para a conta de origem. Agora, a quem pertence a conta de origem? Eu não sei se é a Gortin. Eu vou lhe explicar. Esses US\$ 750 mil foram depositados na conta do Flamengo, na época do ex-Presidente Kléber Leite, e referia-se a uma operação do jogador Beto. Eu já falei isso, se não me engano, aqui. E o que nós fizemos? Nós não concordamos com essa operação e devolveu-se o que estava depositado indevidamente na conta do

Flamengo. Tanto que a minha administração pagou o passe do Beto integralmente e ele pertence ao Flamengo e o saldo de três mil e pouco foi encerrado. Nós não concordamos e devolvemos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Essa empresa é de responsabilidade do Sr. Reinaldo Pitta também?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Não, não posso afirmar ao Senhor, a Gortin eu sei que é. Agora eu não posso afirmar ao Senhor o que eu não sei.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Mas que fique claro que, a partir do momento em que foi autorizada a transferência desses US\$ 750 mil para essa empresa de nome Pradner, o Senhor, como Presidente do Clube de Regatas Flamengo, o Senhor buscou as informações, os esclarecimentos de quem era e quem era esta empresa?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *As informações que nós tínhamos no Clube, Sr. Senador, é de que esses US\$ 750 mil, referiam-se a 50% do passe do Beto. Mas eu não queria esse tipo de transação. Eu mandei desfazer essa operação e fiquei com a responsabilidade de pagar 100% do passe do atleta Beto.*

De acordo com o segundo depoimento do senhor Edmundo dos Santos Silva, os valores tiveram origem em um depósito da empresa de nome Pradner Financeira em favor do Flamengo para compra de 50% do passe do jogador Beto, tendo este depósito sido revertido por ordem do senhor Edmundo, em meados de janeiro de 1999, após ter tomado posse. É de se estranhar que o Presidente do maior clube do país mande “devolver” um teórico empréstimo – sim, porque não houve, ou pelo menos não foi apresentado, nenhum contrato de empréstimo – efetuado em um paraíso fiscal por uma empresa de quem desconhece os proprietários, simplesmente porque consta um registro contábil no Clube. Sem dúvida, este assunto continua nebuloso e merecerá um aprofundamento por parte do Ministério Público Federal.

Cumprе salientar que foi solicitada ao senhor Edmundo dos Santos Silva, por ocasião de seu segundo depoimento a esta CPI, a assinatura de Termo de Compromisso (Anexo IX) no qual o Presidente do Flamengo se comprometeu a remeter, no prazo máximo de 48 horas (vencido em 1º de novembro), o extrato bancário relativo à conta aberta em Grand Cayman, desde o período compreendido entre 1º/1/1999 até o seu encerramento. Em 6 de novembro último, o senhor Edmundo dos Santos Silva encaminhou a esta Comissão cópia de duas correspondências (Anexo X) supostamente dirigidas pelo Flamengo ao Banco Bilbao y Viscaya, uma datada de 21 de setembro de 2001, e outra de 1º de novembro do mesmo ano, ambas com o mesmo teor,

solicitando à instituição financeira o envio da movimentação da citada conta corrente no período compreendido entre 1982 e 14 de maio de 1999, data em que o Clube alega ter encerrado a conta. Cabe ressaltar que nenhuma das correspondências veio acompanhada de comprovante de postagem.

Em substituição aos extratos oficiais do Banco Bilbao y Viscaya – que o Clube alega ainda não ter recebido – o senhor Edmundo encaminhou a esta CPI planilhas de débitos e créditos elaboradas pela própria Agremiação, contendo a movimentação da conta desde setembro de 1982 (data da abertura) até maio de 1999. As planilhas encontram-se reproduzidas a seguir:

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO US\$	CRÉDITO US\$	SALDO P/ADM	SALDO US\$
15/7/1982	Abertura da conta-corrente	0,00	0,00		0,00
6/8/1982	Depósito cheque 23498-Bank Of Trinidad & Tobago Ltd		80.000,00		80.000,00
10/9/1982	Juros		723,33		80.723,33
12/10/1982	Juros		752,10		81.475,43
12/10/1982	Crédito não identificado		30.000,00		111.475,43
12/11/1982	Juros		1.007,92		112.483,35
13/12/1982	Juros		895,96		113.379,31
26/4/1983	Juros		3.426,57		116.805,88
27/4/1983	Transf. P/ Carlos Alberto Torres	10.000,00			106.805,88
27/4/1983	Saque Abraham Fisman	10.000,00			96.805,88
7/6/1983	Depósito cheque-Empréstimo Eduardo Santana		2.000,00		98.805,88
9/6/1983	Juros		899,04		99.704,92
6/7/1983	Crédito não identificado		50.000,00		149.704,92
7/7/1983	Crédito não identificado		50.000,00		199.704,92
8/7/1983	Crédito não identificado		100.000,00		299.704,92
12/7/1983	Juros		860,23		300.565,15
12/7/1983	Transf. P/ Carlos Alberto Torres	10.000,00			290.565,15
14/7/1983	Pagto. Em DM 11.424,30 a favor de Bootswerft Empacher - Neckarstrasse	5.169,37			285.395,78
20/7/1983	Crédito não identificado		34.830,63		320.226,41
30/8/1983	Crédito para Milton Queiroz da Paixão	100.000,00			220.226,41
7/11/1983	Crédito para Manfra Tordella and Brookes	220.000,00			226,41
14/11/1983	Juros		3.209,43		3.435,84
14/11/1983	Crédito não identificado		11.380,32		14.816,16
30/9/1986	Pagto. Despesas operação ZICO	13.400,00			1.416,16
21/6/1989	Crédito-Sinal Atestado Liberatório atleta Aldair		200.000,00		201.416,16
19/7/1989	Rendimentos		1.500,00		202.916,16
27/7/1989	Parcela 15/07/89 Atleta Aldair		500.000,00		702.916,16
18/8/1989	Rendimentos		2.988,09		705.904,25
18/8/1989	Resgate	415.000,00			290.904,25
19/9/1989	Rendimentos		2.083,00		292.987,25
19/9/1989	Resgate	160.000,00			132.987,25
18/10/1989	Rendimentos		921,91		133.909,16
25/10/1989	Resgate	120.000,00			13.909,16
17/11/1989	Resgate	499,62			13.409,54
1/12/1989	Resgate	12.015,00			1.394,54
15/12/1989	Resgate	31,24			1.363,30
12/1/1990	Rendimentos		8,75		1.372,05
31/1/1990	Depósito		200.000,00		201.372,05
13/2/1990	Rendimentos		486,83		201.858,88

15/2/1990	Rendimentos		108,51	201.967,39
13/3/1990	Rendimentos		1.188,53	203.155,92
2/4/1990	Resgate	50.015,00		153.140,92
13/4/1990	Rendimentos		907,72	154.048,64
17/4/1990	Resgate	6.015,00		148.033,64
26/4/1990	Resgate	17.600,00		130.433,64
26/4/1990	Resgate	12.000,00		118.433,64
26/4/1990	Despesa com resgate	30,00		118.403,64
11/5/1990	Rendimentos		597,58	119.001,22
23/5/1990	Resgate	18.015,00		100.986,22
13/6/1990	Rendimentos		632,74	101.618,96
13/7/1990	Rendimentos		641,04	102.260,00
13/8/1990	Rendimentos		666,58	102.926,58
20/8/1990	Resgate	45.008,00		57.918,58
24/8/1990	Resgate	41.981,42		15.937,16
24/8/1990	Despesa com resgate	15,00		15.922,16
24/8/1990	Resgate	12.918,58		3.003,58
13/9/1990	Rendimentos	0,00	20,80	3.024,38
26/9/1990	Depósito/Resgate	15.000,00	15.000,00	3.024,38
15/10/1990	Rendimentos		18,82	3.043,20
13/11/1990	Rendimentos		16,09	3.059,29
6/12/1990	Depósito		30.000,00	33.059,29
13/12/1990	Rendimentos		40,00	33.099,29
13/12/1990	Resgate	30.315,00		2.784,29
13/12/1990	Rendimentos		16,09	2.800,38
11/1/1991	Depósito		200.000,00	202.800,38
11/1/1991	Resgate	200.020,00		2.780,38
11/1/1991	Rendimentos		14,24	2.794,62
13/2/1991	Rendimentos		15,37	2.809,99
13/3/1991	Rendimentos		10,38	2.820,37
12/4/1991	Rendimentos		11,31	2.831,68
13/5/1991	Rendimentos		10,82	2.842,50
22/5/1991	Resgate	2.464,00		378,50
22/5/1991	Despesa com resgate	20,00		358,50
3/6/1991	Rendimentos		4,00	362,50
12/7/1991	Rendimentos		1,30	363,80
13/8/1991	Rendimentos		1,41	365,21
13/9/1991	Rendimentos		1,30	366,51
11/10/1991	Rendimentos		1,14	367,65
13/11/1991	Rendimentos		1,31	368,96
13/12/1991	Rendimentos		1,19	370,15
13/1/1992	Rendimentos		1,20	371,35
13/2/1992	Rendimentos		0,96	372,31

13/3/1992	Rendimentos		0,90	373,21
13/4/1992	Rendimentos		1,08	374,29
12/5/1992	Depósito - Kashima (Empréstimo Atleta)		14.000,00	14.374,29
13/5/1992	Rendimentos		3,44	14.377,73
26/5/1992	Retirada	14.000,00		377,73
12/6/1992	Rendimentos		16,45	394,18
13/7/1992	Rendimentos		1,08	395,26
13/8/1992	Rendimentos		0,91	396,17
17/8/1992	Depósito - Passe José Carlos C. Araújo		19.975,00	20.371,17
25/8/1992	Pago a Raul Davies (Empréstimo)	5.000,00		15.371,17
25/8/1992	Despesa com resgate	20,00		15.351,17
14/9/1992	Rendimentos		2.650,70	18.001,87
14/9/1992	Rendimentos		0,92	18.002,79
15/9/1992	Transf. P/ Banco Bradesco	17.000,00		1.002,79
13/10/1992	Parmalat (1a.Parc.Zinho)-Us\$88.000 Raul Davies		311.200,00	312.202,79
13/10/1992	Rendimentos		3,12	312.205,91
30/10/1992	Transf. P/ Banco Bradesco	300.000,00		12.205,91
30/10/1992	Despesa com resgate	60,00		12.145,91
13/11/1992	Pago a Gilmar L. Rinaldi	10.000,00		2.145,91
13/11/1992	Despesa com resgate			2.145,91
20/11/1992	Rendimentos		80,54	2.226,45
14/12/1992	Rendimentos		4,64	2.231,09
21/12/1992	Depósito - Kashima (Empréstimo Atleta)		20.000,00	22.231,09
10/2/1993	DEPÓSITO c/c 13600	20.000,00		2.231,09
28/2/1994	Depósito Bradesco Jogo Malásia	17.985,00	17.985,00	2.231,09
	Rendimentos acumulados 1993-1995		802,01	3.033,10
29/8/1995	Kashima Antlers		500.000,00	503.033,10
1/9/1995	Depósito Bradesco	500.000,00		3.033,10
7/9/1995	Rendimentos		1.170,86	4.203,96
10/10/1995	Rendimentos		14,93	4.218,89
7/11/1995	Rendimentos		12,72	4.231,61
7/12/1995	Rendimentos		13,26	4.244,87
8/1/1996	Rendimentos		14,42	4.259,29
7/2/1996	Rendimentos		12,69	4.271,98
7/3/1996	Rendimentos		11,24	4.283,22
9/4/1996	Rendimentos		12,83	4.296,05
7/5/1996	Rendimentos		11,33	4.307,38
7/6/1996	Rendimentos		12,58	4.319,96
8/7/1996	Rendimentos		12,61	4.332,57
29/7/1996	Depósito Valência Romário		300.000,00	304.332,57
31/7/1996	Rendimentos	0,00	49,32	304.381,89
9/8/1996	Pago Mancuso	120.040,00		184.341,89
9/8/1996	Pago Paulo Orro	500,00		183.841,89

	Pago Direito Imagem a Diversos	63.540,00		120.301,89
	Depósito Bradesco	101.000,00		19.301,89
12/8/1996	Depósito Kashima Antlers - Rodrigo	0,00	800.000,00	819.301,89
13/8/1996	Pago Alvin Randall - Basquete	8.840,00		810.461,89
16/8/1996	Pago Rodrigo Fabiano Mendes	105.040,00		705.421,89
16/8/1996	Depósito Valência Romário		700.000,00	1.405.421,89
19/8/1996	Depósito Bradesco	208.183,00		1.197.258,89
	Adiantamento Michel Assef	15.000,00	0,00	1.182.258,89
	Pago Direito Imagem a Diversos	278.513,00		905.745,89
	Pago Diversos	364,00		905.381,89
21/8/1996	Depósito Bradesco	100.040,00		805.341,89
27/8/1996	Depósito Valência Romário		419.980,00	1.225.321,89
27/8/1996	Pago Direito Imagem a Diversos	35.040,00		1.190.281,89
29/8/1996	Pago D I Magno e Paulo Angione	30.825,00		1.159.456,89
29/8/1996	Pago S. V. Werder Bremen - Júnior Bahiano	815.040,00	0,00	344.416,89
30/8/1996	Rendimentos	0,00	1.233,60	345.650,49
4/9/1996	Depósito F.C.Groningem - Magno		319.670,50	665.320,99
5/9/1996	Depósito Bradesco	489.396,00		175.924,99
5/9/1996	Pago Direito de Imagem	10.000,00		165.924,99
5/9/1996	Pago Diversos	644,00		165.280,99
6/9/1996	Depósito C S Herediano Marcelo		5.000,00	170.280,99
6/9/1996	Depósito Umbro		500.000,00	670.280,99
20/9/1996	Pago Direito Imagem a Diversos	109.540,00		560.740,99
20/9/1996	Pago Mancuso	30.040,00		530.700,99
30/9/1996	Rendimentos		1.168,65	531.869,64
2/10/1996	Depósito Bradesco	125.040,00		406.829,64
7/10/1996	Depósito Bradesco	150.040,00		256.789,64
10/10/1996	Pago despesa departamento de remo	518,11		256.271,53
11/10/1996	Passe Caico	50.040,00		206.231,53
16/10/1996	Adiant. Evaldo para Super Copa	8.160,00		198.071,53
31/10/1996	Rendimentos		474,13	198.545,66
22/11/1996	Depósito Bradesco	150.040,00		48.505,66
29/11/1996	Depósito passe Bebeto		749.985,00	798.490,66
29/11/1996	Rendimentos		327,45	798.818,11
3/12/1996	Depósito Bradesco	350.040,00		448.778,11
5/12/1996	Depósito Bradesco	200.040,00		248.738,11
6/12/1996	Depósito Bradesco	240.040,00		8.698,11
31/12/1996	Depósito passe Bebeto		500.000,00	508.698,11
31/12/1996	Rendimentos		182,79	508.880,90
3/1/1997	Depósito Bradesco US\$250.000 parte Bebeto	250.000,00		258.880,90
3/1/1997	Despesa com resgate	40,00		258.840,90
6/1/1997	Depósito Bradesco US\$250.000 parte Bebeto	250.000,00		8.840,90
6/1/1997	Despesa com resgate	40,00		8.800,90

10/1/1997	Rec.Sevilla parte atestado liberatório Bebeto		999.985,00	1.008.785,90
16/1/1997	Depósito Bradesco US\$350,000 parte Bebeto	350.000,00		658.785,90
17/1/1997	Depósito Bradesco US\$350,000 parte Bebeto	350.000,00		308.785,90
22/1/1997	Depósito Bradesco US\$300,000 parte Bebeto	300.000,00		8.785,90
16-22/01	Despesa com resgate	120,00		8.665,90
31/1/1997	Rendimentos		556,81	9.222,71
11/2/1997	Crédito Lyon-Miami		22.400,00	31.622,71
11/2/1997	Rec. Ref. Rodrigo		550.000,00	581.622,71
28/2/1997	Rendimentos		578,80	582.201,51
3/3/1997	Transf.Gilmar Isais	55.000,00		527.201,51
3/3/1997	Transf. Romário	400.000,00		127.201,51
3/3/1997	Despesa com resgate	80,00		127.121,51
31/3/1997	Rendimentos		265,95	127.387,46
30/4/1997	Rendimentos		209,55	127.597,01
30/5/1997	Rendimentos		216,89	127.813,90
19/6/1997	Transf. Romário	125.000,00		2.813,90
19/6/1997	Despesa com resgate	40,00		2.773,90
30/6/1997	Rendimentos		128,08	2.901,98
31/7/1997	Rendimentos	0,00	5,08	2.907,06
14/8/1997	Rec.ST.F.C.Groningem passe Hugo		149.976,50	152.883,56
18/8/1997	Rec.ST.F.C.Groningem passe Leonardo		99.956,50	252.840,06
29/8/1997	Rendimentos		229,69	253.069,75
15/9/1997	Depósito Bradesco recebimento ST F.C.Groningem	250.000,00		3.069,75
15/9/1997	Despesa com resgate	40,00		3.029,75
22/9/1997	Garantia Lloyds Bank - PLC Geneva Mancuso	727,77		2.301,98
30/9/1997	Rendimentos		196,58	2.498,56
6/10/1997	Garantia Lloyds Bank - PLC Geneva Mancuso		199.955,00	202.453,56
8/10/1997	Pago N.P.Goiás venc.16/08 - Evandro G.N.Alexand	180.200,00		22.253,56
8/10/1997	Depósito Bradesco	19.800,00		2.453,56
8/10/1997	Despesa com resgate	40,00		2.413,56
31/10/1997	Rendimentos		28,20	2.439,76
3/11/1997	Garantia Lloyds Bank - PLC Geneva Mancuso		199.955,00	202.394,76
6/11/1997	Resgate	199.790,00		2.604,76
17/11/1997	Pago N.P.Goiás venc.16/08 - Evandro G.N.Alexand	180.200,00		-177.595,24
17/11/1997	Depósito Bradesco	19.800,00		-197.395,24
17/11/1997	Despesa com resgate	40,00		-197.435,24
11/1/1997	Rec.ST.F.C.Groningem passe Magno Mocelin		299.956,50	102.521,26
14/11/1997	Depósito Bradesco c/c13800	60.000,00		42.521,26
17/11/1997	Despesa com resgate	40,00		42.481,26
30/11/1997	Rendimentos		380,20	42.861,46
3/12/1997	Garantia Lloyds Bank - PLC Geneva Mancuso		199.955,00	242.816,46
10/12/1997	Pago N.P.Goiás venc.16/08 - Evandro G.N.Alexand	180.200,00		62.616,46
10/12/1997	Depósito Bradesco	19.800,00		42.816,46

10/12/1997	Despesa com resgate	40,00		42.776,46
30/12/1997	Rendimentos (Incluido us\$137,47 ajuste saldo)		308,97	43.085,43
16/1/1998	Garantia Lloyds Bank - PLC Geneva Mancuso		199.955,00	243.040,43
16/1/1998	Pago N.P.Goiás venc.16/08 - Evandro G.N.Alexand	199.990,00		43.050,43
31/1/1998	Rendimentos	0,00	149,86	43.200,29
28/2/1998	Rendimentos		66,28	43.266,57
31/3/1998	Rendimentos		73,49	43.340,06
30/4/1998	Rendimentos		71,24	43.411,30
31/5/1998	Rendimentos		73,74	43.485,04
30/6/1998	Rendimentos		71,49	43.556,53
31/7/1998	Rendimentos		73,99	43.630,52
31/8/1998	Rendimentos		74,11	43.704,63
30/9/1998	Rendimentos		71,84	43.776,47
31/10/1998	Rendimentos		74,36	43.850,83
23/11/1998	RESGATE	43.030,00		820,83
30/11/1998	Rendimentos		273,18	1.094,01
nov/98	Depósito Pradner - Gortin		749.965,00	751.059,01
dez/98	Rendimentos		637,89	751.696,90
11/1/1999	Devolução de depósito à Ptradner	750.000,00		1.696,90
	RENDIMENTOS PERÍODO		157,07	1.853,97
20/5/1999	Encerramento conta	1.853,97		0,00

Com relação à “devolução” dos US\$ 750 mil à Pradner, que, de acordo com a última planilha enviada pelo Flamengo possui algum tipo de ligação com a empresa Gortin, de propriedade do empresário Reinaldo Pitta, o Flamengo remeteu a esta CPI cópia de fax encaminhado pelo Banco Bilbao y Vizcaya demonstrando a efetividade da transferência¹⁰:

12 Jan 99 14.00 Page: 13030 LP00

*** SECOND COPY ***

FIN ACK (1:F21BBVIKYKYAXXX1675014113)
 (4:(177: date - time : 990112 1355)
 (451: accept/reject : 0))

(1: FIN MESSAGE/Session/ISN F01 BBVIKYKYAXXX 1675 014113)
 (2: Input Message Type 100 Customer Transfer
 Sent to BBVIUS33XXXX
 Banco Bilbao vizcaya
 new york,ny
 Priority/Delivery/Obsol. Normal)

(4: Transaction Reference Number: TP1000000025939
 :32A Value Date, Currency and Amt:
 value : 12 Jan 99
 currency code : USD US DOLLAR
 amount : \$750,000.00#
 :50 Ordering Customer: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
 :57D Account With Institution - Addr: /ABA 026-006-790
 MERCHANTS BANK
 N.Y. N.Y. 900.2934
 :59 Beneficiary Customer: PRADNER FIN
 :70 Details of Payments: ATTN:CAROLINA NOVASCO
 REF:REI
 :71A Details of Charges: BEN
 -)
 (5:(MAC:057CFD61) Authentication Result
 (CHK:6061BC0693BD) Checksum Trailer)

* RELAT. DE ATIVIDADES * '99 01/12 17:35 021 2214969 B.B.U.BRASIL

MOD0	TELEFONE CONECTADO	DESTINATARIO	HORA INICIO	DURACAO	PAGINAS
TX	0055 21 240 7325	6-3	01/12 17:34	00'44	01(00)

¹⁰ Neste ponto, exclusivamente no que tange a esta operação, gostaríamos de ressaltar que a documentação enviada pelo Clube, embora constituída de faxes, é considerada satisfatória para atestar a destinação dos recursos – empresa Pradner. O que esta CPI contesta é a motivação dessa transferência, pois a afirmação de que se trata de uma devolução de empréstimo, sem ao menos a apresentação de um contrato assinado entre as partes, não nos parece aceitável, principalmente por tratar-se de US\$ 750 mil.

Acontece que o senhor Reinaldo Pitta, em depoimento à Polícia Federal em 22/11/2001, informou que não conhece a empresa Pradner, e que sua empresa – Gortin Promoções – jamais efetuou empréstimo ao Clube de Regatas do Flamengo, a não ser atletas representados por essa empresa. O empresário afirmou ainda que não possui conta corrente no Merchants Bank, não sabendo inclusive onde se localiza esse estabelecimento bancário.

Em seu depoimento a esta Casa, o senhor Antônio Augusto Dunshee de Abranches, ex-Presidente do Clube no início da década de 80, apresentou nova versão oficial do Flamengo – oficial por se tratar do advogado do Clube – sobre os recursos em Grand Cayman, conforme trecho de seu depoimento apresentado a seguir:

O SR ANTÔNIO AUGUSTO DUNSHEE DE ABRANCHES – Também está errado, Senador. Data venia, Sr. Presidente, o Deloitte errou. O saldo dessa conta, segundo apurei mais tarde, era de 908 dólares.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Novecentos e oito mil reais é o que a Deloitte revela.

O SR ANTÔNIO AUGUSTO DUNSHEE DE ABRANCHES – Mas eu posso informar a V. Ex^a, seguramente, que está errado. A conta eram US\$908,00.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Certamente, V. S.^a tem outras informações a respeito de movimentações financeiras nessa conta no paraíso fiscal.

O SR. ANTONIO AUGUSTO DUNSHEE DE ABRANCHES – Não é um paraíso fiscal, data venia. A conta é na agência de Nova Iorque do Banco Bilbao y Viscaya. Asseguro a V. Ex^a.

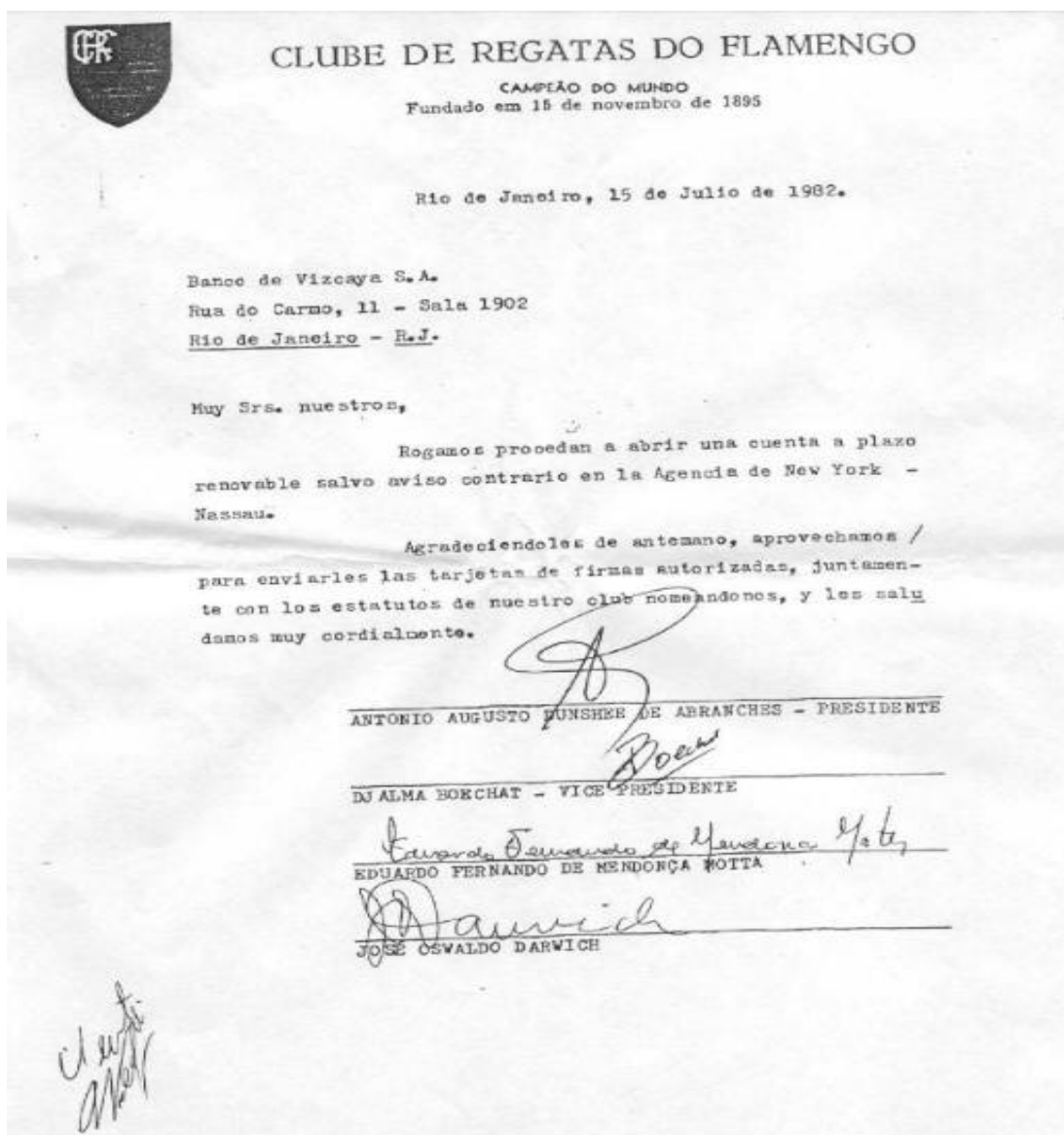
O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Essa conta, segundo o livro-razão do Flamengo, é nas Ilhas Cayman.

O SR. ANTONIO AUGUSTO DUNSHEE DE ABRANCHES – Está errado, Sr. Senador. Asseguro a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A palavra de V. S.^a, é claro, até prova em contrário, merece crédito. Evidentemente, um documento oficial do Clube tem valor superior. Entre a palavra de V. S.^a e um livro-razão, que é documento fundamental e oficial do Clube, obviamente deve prevalecer o livro-razão. De qualquer maneira, gostaríamos de obter de V. S.^a uma contribuição relativa à destinação dos recursos existentes nessa conta quando de seu encerramento. Não sei se V. S.^a pode prestar essa colaboração, já que não era mais dirigente do Flamengo. De qualquer maneira, creio que vale a indagação, até porque teremos a oportunidade, brevemente, de ouvir o próprio Presidente do Flamengo, Edmundo dos Santos Silva.

O SR. ANTONIO AUGUSTO DUNSHEE DE ABRANCHES
– Até onde estou informado, esses US\$ 908,00 ou US\$904,00, algo em torno de US\$900,00, foram destinados a um servidor do Flamengo que ia fazer uma viagem à Espanha para fazer algum gasto e encerrar a conta.

É cristalino que o senhor Antônio Augusto Dunshee de Abranches prestou declaração falsa a esta CPI com o intuito de minimizar a importância da conta e confundir os Senadores membros desta Comissão. A documentação encaminhada pelo próprio Clube demonstrou isso. Merece comentário o fato de o senhor Antônio Augusto Dunshee de Abranches ter sido o presidente do Flamengo responsável pela abertura da conta, como demonstra cópia do documento apresentada a seguir:



Além disso, esta CPI recebeu da redação do Jornal do Brasil extratos da conta corrente e outros documentos, a seguir reproduzidos:

BANCO BILBAO VIZCAYA		GRAND CAYMAN		STATEMENT OF ACCOUNT	
P.O. Box 1118 GT Grand Cayman Cayman Islands, BVI				USD	
DATE DE DATA	PARTICULARS CONCEPTO	VALUE VALOR	DEBIT - DEBE	CREDIT - HABER	
31-JUL-94	B/F BALANCE *****				300,049.32
09-AUG-94	TRF F/A. MANCUBO + FEE	09AUG94	120,040.00		
09-AUG-94	TRF F/TRANSMITAL INTL	09AUG94	165,040.00		
12-AUG-94	FROM KASHIMA ANTLERS	12AUG94			600,000.00
13-AUG-94	TRF F/ALVIN RANDALL FREDERICK	13AUG94	8,840.00		
16-AUG-94	TRF F/GILMAR J. VELEZ + FEE	16AUG94	105,040.00		
16-AUG-94	FUNDS REC'D FROM DBV MIAMI	16AUG94			700,000.00
19-AUG-94	TRF F/DEPOSIT + FEE	16AUG94	500,040.00		
26-AUG-94	TRF F/TRANSMITAL INT'L CORP.	26AUG94	400,040.00		
27-AUG-94	B/O VALENCIA CLUB DE FUTBOL	26AUG94			417,980.00
28-AUG-94	TRF F/TRANS. INT'L CORP.	28AUG94	35,040.00		
30-AUG-94	TRF F/O DEPOLD	30AUG94	30,825.00		
30-AUG-94	INT. CAP. -	01SEP94			1,233.62
		BALANCE ENCDO			1,156,357.94

AT ANY TIME, YOU MAY REQUEST ADDITIONAL ACCOUNT DISCLOSURES CONTAINING TERMS, FEES AND RATE INFORMATION REGARDING YOUR ACCOUNT WITH US.

Please advise us immediately if these details are not correct or if you have changed or intend to change your address in the near future.

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

RIO DE JANEIRO
BRAZIL

Le rogamos avisarnos de esta información si usted observa algún error o desea alguna modificación tanto la actualizada de persona o con el paso del tiempo.

Si desea de inmediato le rogamos de avisar oportunamente para el correcto ajuste de su correspondencia.

59	A.C. NO	DATE	STATEMENT NO.	PAGE
	004118-USD-2560-01 0000000634	30AUG94	2	1

BVV-100



BANCO BILBAO VIZCAYA
 P.O. Box 1118 ST. (Grand Cayman)
 Cayman Islands, BWI

GRAND CAYMAN

STATEMENT OF ACCOUNT
 USD

DATE FECHA	PARTICULARS - CONCEPTO	VALUE VALOR	DEBIT - DEBE	CREDIT - HABER
30SEP97	B/F BALANCE *****			2,586.02
06OCT97	B/D LLOYDS BK	06OCT97		199,956.00
08OCT97	TRANSFER 00000021506	08OCT97	200,040.00	
31OCT97	INT. CAP. -	01NOV97		26.20
BALANCE BALDO				2,527.22

AT ANY TIME, YOU MAY REQUEST ADDITIONAL ACCOUNT DISCLOSURES CONTAINING TERMS, FEES AND RATE INFORMATION REGARDING YOUR ACCOUNT WITH US.

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
 RIO DE JANEIRO
 BRAZIL

Please advise us immediately if these details are not correct or if you have changed or intend to change your address in the near future.

Le rogamos verificar esta información. Si usted observa algún error o desea alguna alteración, téngalo en cuenta al momento de pagarle en un próximo con nosotros.

Si cambia de domicilio le rogamos de avisar oportunamente para el correcto envío de su correspondencia.

390

AC NO.	504118-USD-2360-01	0000000634	DATE	31OCT97	STATEMENT NO.	10	PAGE	1
--------	--------------------	------------	------	---------	---------------	----	------	---

BBV - 120



BANCO BILBAO VIZCAYA
 P.O. Box 1178 DT, Grand Cayman
 Cayman Islands, BVI

STATEMENT OF ACCOUNT
 GRAND CAYMAN USD

DATE FECHA	PARTICULARES - CONCEPTO	VALUE VALOR	DEBIT - DEBE	CREDIT - HABER
30NOV97	B/F BALANCE *****			42,940.92
02DEC97	B/O LLODS BK	02DEC97		199,950.00
11DEC97	TRANSFER 00000022091	11DEC97	199,950.00	
31DEC97	INT. CAP. ...	01JAN98		171.52
		BALANCE SALDO		43,062.44

AT ANY TIME, YOU MAY REQUEST ADDITIONAL ACCOUNT DISCLOSURES CONTAINING TERMS, FEES AND RATE INFORMATION REGARDING YOUR ACCOUNT WITH US.

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
 RIO DE JANEIRO
 BRAZIL

It may occur as a result of a change in the details of the account or if you have changed or moved to change your address in the near future.
 La revisión verifica esta información. Si usted desea algún otro o desea algún otro cambio en los detalles de su cuenta o cambio de dirección en el futuro.
 El cambio de dirección se registra en el momento de la apertura de la cuenta para el correo postal de la correspondencia.

1998
 A/C NO. 504110 USD-2540-01 000000634 DATE 31DEC97 STATEMENT NO. 12 PAGE 1

BBV - 120

Causa-nos estranheza o fato de a redação de um jornal possuir os extrato oficiais da conta do Flamengo em Grand Cayman, enquanto o próprio Clube, demonstrando não os ter arquivados, tem que solicitar oficialmente esses extratos à instituição financeira, decorridos mais de dois anos do teórico encerramento da conta. Tal fato, infelizmente, atesta mais uma vez a incrível desorganização do maior Clube de Futebol do Brasil.

Já os outros documentos encaminhados pelo jornal referem-se a cópias de cartas dirigidas pelo Banco Bilbao y Vizcaya – **com endereço em Grand Cayman** – ao Flamengo, bem assim fax do Flamengo dirigido ao Banco – **precisamente à sua agência Grand Cayman, registre-se** – assinado pelo então Presidente Kléber Leite e José Dirceu de Lima, solicitando transferência de US\$ 199.950,00 em favor da TRANSMITAL INTERNATIONAL CORP:



BANCO BILBAO VIZCAYA

GRAND CAYMAN
GRAND CAYMAN MAY 12, 1992

TIME DEPOSIT/
DEPOSITO A PLAZO

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
RIO DE JANEIRO
BRAZIL

ACCOUNT NO./CUENTA No: 405.481

WE ARE PLEASED TO INFORM YOU THAT THE STATUS OF YOUR
TIME DEPOSIT AS OF TODAY IS AS FOLLOWS:

NOS COMPLACE INFORMARLE DE LAS CARACTERISTICAS DE SU
DEPOSITO A PLAZO A PARTIR DE HOY:

PRINCIPAL: *****14,000.00	CURRENCY/ USD DIVISAS USD
INTEREST RATE/ TIPD INTERES: ***3.125000	EFFECTIVE ANNUAL YIELD/ RENDIMIENTO ANUAL EFFECTIVO: *****3.173

INTEREST START DATE/ COMIENZO PAGO INTERESES: 05/11/1992	MATURITY/ VENCIMIENTO: 05/12/1992
--	--------------------------------------

TERM/PLAZO EN DIAS: *****2

VERY TRULY YOURS/ATENTAMENTE,
BANCO BILBAO VIZCAYA

THIS CONFIRMATION DOES NOT REQUIRE AN OFFICIAL SIGNATURE

IF WE DO NOT RECEIVE YOUR INSTRUCTIONS BY 2 DAYS BEFORE MATURITY,
WE SHALL RENEW YOUR DEPOSIT WITH THE MARKET INTEREST RATE AND
SAME TERM.

3 ASSUMING THE REINVESTMENT FOR ONE YEAR AT THE SAME RATE WITHOUT
WITHDRAWAL OF PRINCIPAL OR INTEREST



BANCO BILBAO VIZCAYA

GRAND CAYMAN

GRAND CAYMAN AUGUST 25, 1992

TIME DEPOSIT/
DEPOSITO A PLAZO

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

RIO DE JANEIRO
BRAZIL

ACCOUNT NO./CUENTA No: 405.831

WE ARE PLEASED TO INFORM YOU OF THE FOLLOWING MOVEMENTS
ON YOUR TIME DEPOSIT.

NOS COMPLACE INFORMARLE DE LOS SIGUIENTES MOVIMIENTOS
EN SU DEPOSITO A PLAZO.

AMOUNT/ IMPORTE	CURRENCY/ DIVISA	CONCEPT/ CONCEPTO
*****5.020.00	USD	WITHDRAWAL /

VERY TRULY YOURS/ATENTAMENTE,
BANCO BILBAO VIZCAYA

THIS CONFIRMATION DOES NOT REQUIRE AN OFFICIAL SIGNATURE



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campesão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1998.

Ao
Banco Bilbao Vizcaya
Agência Grand Cayma

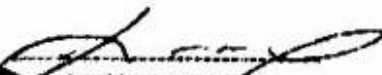

Assunto: Transferência - Solicita

Senhor Gerente

Solicita (transferir de nossa conta money market, a quantia de US\$ 199.050.00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta dólares), a saber:

In favor of: TRANSMITAL INTERNATIONAL CORP
Bank: OCEAN BANK
Miami - Florida
Account: 0100824097 - 05
ABA: 066011392
ATT: SILVIA PUJOL

Cordiais Saudações


KLEBER LEITE
Presidente



JOSÉ DIRCEU BRANCO DE LIMA
Vice Presidente de Finanças

UMA VEZ FLAMENGO SEMPRE FLAMENGO

Em que pese o fato de a solicitação de abertura da conta assinada pelo senhor Dunshee de Abranches fazer menção à Agência New York / Nassau – não ficando claro se era em Nova Iorque ou em Nassau – não resta a menor dúvida de que a conta era realmente em Grand Cayman. Inclusive, o senhor Edmundo dos Santos Silva assinou outro Termo de Compromisso no Plenário desta CPI (Anexo XI), por ocasião do seu segundo depoimento, se

comprometendo a remeter a esta Comissão, no prazo de 48 horas (que se encerrou em 1º de novembro), toda a documentação sobre quem autorizou a transferência da conta de Nova Iorque para Grand Cayman, bem assim cópia autenticada da documentação oficial relativa ao encerramento da referida conta. Porém, em correspondência remetida a esta CPI em 6 de novembro, informou que nenhum vestígio de autorização para a transferência de conta foi encontrado nos arquivos do Clube.

Portanto, todos os indícios confirmam que a conta foi aberta ao arrepio da Lei, ou seja, não era de conhecimento da autoridade fiscal e monetária brasileira. Há fortes suspeitas de que essa conta funcionou diversas vezes como um Caixa 2 do Clube, com pagamentos e recebimentos não declarados às autoridades governamentais ou sequer contabilizados pela entidade. Tal fato provavelmente acarretou significativos prejuízos à Agremiação e deverá merecer especial atenção do Ministério Público, da Receita Federal e do Banco Central.

Somente para reforçar o caráter de que essa conta era sigilosa no Clube, sendo do conhecimento de pouquíssimas pessoas, o senhor Delair Dumbrosck, Presidente do Conselho Fiscal do Flamengo, declarou, perante esta CPI, que:

Tomei conhecimento dessa conta exatamente em função da CPI. Meu mandato começou no dia 1º de abril deste ano. Procurei verificar e as informações que tenho dão conta de que, em 1998, o depósito era de R\$908 mil em conta. Não tenho mais nada a acrescentar, não tive condição.

Vale ressaltar que o senhor Delair Dumbrosck foi Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Flamengo nos anos de 1986 e 1987, tendo sido diretor da Agremiação por um bom tempo, ou seja, era homem ligado à Administração do Flamengo.

Obras da Gávea

Em 2/7/2001, data em que houve a votação no Conselho Deliberativo das contas do Conselho Diretor relativas ao exercício financeiro de 2000, o Conselho Fiscal do Flamengo apresentou um novo relatório (Anexo XII) apontando diversas irregularidades praticadas pela atual gestão, inclusive apresentando comparativos entre recursos despendidos e avaliações

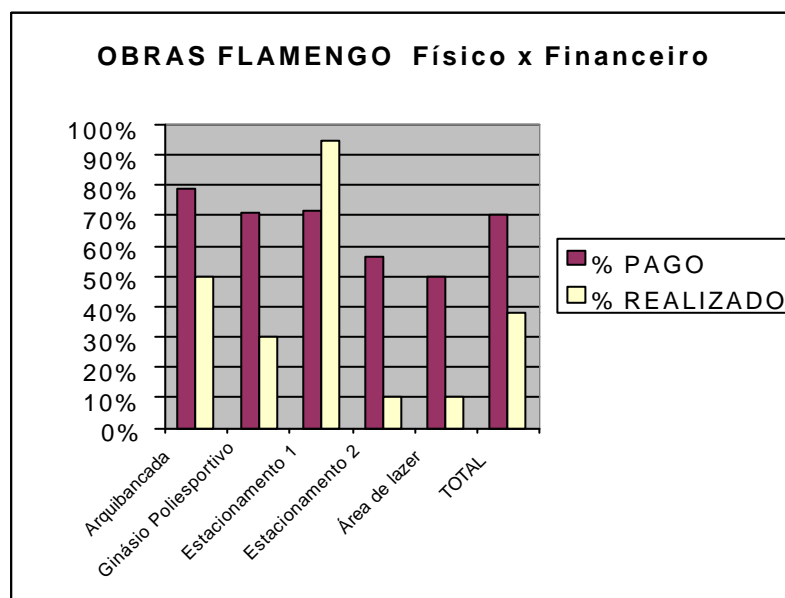
físicas de diversas obras em execução na Gávea. A tabela abaixo, elaborada com base no citado relatório, apresenta o descompasso, verificado pelo Conselho Fiscal, entre a execução física e os pagamentos efetuados pelo Clube às empreiteiras:

OBRAS FLAMENGO - EXECUÇÃO FINANCEIRA x EXECUÇÃO FÍSICA

R\$ 1,00

OBRA	VALOR PAGO	% PAGO	% REALIZADO	VALOR A PAGAR	% A PAGAR	% A REALIZAR
Arquibancada	604.927	79%	50%	162.903	21%	50%
Ginásio Poliesportivo	753.181	71%	30%	304.469	29%	70%
Estacionamento 1	150.180	72%	95%	59.820	28%	5%
Estacionamento 2	134.956	56%	10%	104.044	44%	90%
Área de lazer	99.770	50%	10%	99.980	50%	90%
TOTAL	1.743.014	70%	38%	731.216	30%	62%

Com exceção de uma única obra (Estacionamento 1), todas as demais apresentam pagamentos superiores ao grau de execução física dos empreendimentos. No total, o Flamengo já pagou 70% do valor das obras contra uma execução de apenas 38%. O gráfico abaixo ilustra essa temerária situação:



As conclusões do Conselho Fiscal foram as seguintes:

- . *Foram constatados diversos materiais depositados nos canteiros de obras.*
- . *Pelas obras executadas, foram despendidos recursos de aproximadamente o dobro do devido.*
- . *Para a retomada das obras, dado o estado de abandono que se encontram, haverá a necessidade de recursos adicionais. Ex. Elevado grau de oxidação das estruturas metálicas.*
- . *O Conselho Fiscal, para estas análises, contou com a assessoria do arquiteto Luiz Otávio Lins de Souza – CREA RJ 16527-D.*

Quando questionado sobre o descompasso entre os cronogramas físicos e financeiros das obras, o senhor Edmundo dos Santos Silva, quando de seu primeiro depoimento a esta Casa, limitou-se a afirmar que *“tudo isso aí foi relatado e aprovado”*, ou seja, mais uma vez não explicou nada, apenas utilizou-se do falacioso argumento de que o Conselho Deliberativo aprovou as contas do Clube, pelo que tudo encontra-se em situação regular.

Porém, o Presidente do Conselho Fiscal do Flamengo, senhor Delair Dumbrosck, manifestou em seu depoimento a esta Comissão opinião diferente da do senhor Edmundo. Quando questionado sobre o motivo da avaliação das obras, o senhor Dumbrosck respondeu da seguinte forma:

A explicação é a seguinte: o Conselho Fiscal anterior, como falei, tinha até o dia 28 de fevereiro como prazo para apresentar um parecer ao Conselho Deliberativo sobre as contas passadas. O Flamengo tinha uma parceria com a ISL, a qual envolvia um investimento da ISL. Não se tratava propriamente de um investimento, pois todo o dinheiro que a ISL dava ao Flamengo depois ia buscar. Diz-se que a ISL pagava, mas depois o Flamengo tinha que devolver esse dinheiro. Na realidade, a nação rubro-negra estava pagando. Estavam fazendo algumas obras previstas dentro do escopo do convênio com a ISL, que era a remodelação da Gávea, investimentos, e o Conselho Diretor solicitava o dinheiro para pagar determinadas obras e a ISL pagava. Mas os comprovantes dessas obras não chegaram ao Conselho Fiscal anterior, que emitiu seu parecer com essa pendência. Era uma soma considerável, R\$3.7 milhões aproximadamente. Quando o Conselho Fiscal, presidido por mim, assumiu suas funções - recebemos esses documentos no dia 04 de junho -, senti a obrigação de emitir um parecer quanto à validade ou não daqueles documentos. Fui obrigado a entrar no problema das obras, e, assim, fui verificando que, nos orçamentos previstos para a construção de uma arquibancada na piscina, de um ginásio poliesportivo, o que estava pago a olho nu, pelo menos

por mim, não correspondia ao que estava ali. Solicitei a assessoria de um engenheiro da minha empresa – tenho uma empresa no mercado imobiliário - para que fosse até lá e averiguasse comigo se aquilo correspondia ao que estava pago. Verificamos que o que estava fisicamente pronto não correspondia ao que estava financeiramente pago. Ou seja, havia 70% de obras pagas e apenas 38% de obras realizadas. Para mim, esse número, no Conselho Fiscal, é o correto. Já verificamos. Há 15 dias, houve uma reunião do Conselho de Administração para se discutir problemas de CPI, estádio, obras na Gávea, e vi uma projeção feita pelos membros da Vice-Presidência do Patrimônio sobre essas obras, contestando nosso trabalho. Imediatamente, o Conselho Fiscal tomou a iniciativa por mim de notificá-los a apresentar esse trabalho no Conselho Fiscal, para formarmos melhor juízo sobre essas obras. Infelizmente, não compareceram. Enviamos outro ofício convocando o Vice-Presidente de Patrimônio a comparecer, marcar uma nova data. Informamos também ao Presidente Edmundo dos Santos Silva, mas, até hoje, não tivemos resposta. Até agora, o juízo feito pelo Conselho Fiscal a respeito dessas obras - 30% construído e 70% pago – é o que está valendo, Sr. Relator.

Importa lembrar que a empresa de auditoria Deloitte, em seu relatório de revisão especial do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2000, alertou que:

O Clube realizou diversas obras de reformas em sua sede na Gávea, totalizando R\$ 3.208 mil, cujos valores foram pagos pela FLALIC por conta do contrato com a ISL, como investimentos em instalações. Não nos foram apresentados os processos de contratação das empresas que forneceram os materiais ou que prestaram os serviços, bem como os contratos, os documentos fiscais e os respectivos comprovantes de pagamento. Além disso, não encontramos evidências de controle do acompanhamento físico da obra. Segundo fomos informados, os pagamentos efetuados pela FLALIC são parte integrante do contrato com a ISL. Não evidenciamos a existência de previsão de investimentos em obras dessa natureza no contrato com a ISL. Como não existe a formalização de aceite pela ISL para esses pagamentos no contrato, alertamos quanto à possibilidade de a ISL ou sua liquidante requerer a recuperação destes gastos.

O Clube não contabilizou diversas notas fiscais de aquisição de bens e serviços relativos, principalmente, às obras da Gávea. Segundo fomos informados pela Administração, em 2001 o Clube procedeu à contabilização de ajuste de R\$ 375 mil a fim

de regularizar esta ocorrência. A contrapartida desse valor foi registrada na conta de fornecedores, segundo fomos informados.

Temos aqui mais um exemplo da gestão temerária sob a qual o Clube de Regatas do Flamengo se encontra.

Compra do Jogador Petkovic

Neste particular, consta a denúncia de irregularidades na compra do jogador Dejan Petkovic do Clube Venezia, por US\$ 6,5 milhões, em 2000. De acordo com informações prestadas pela ISL, o CRF, em 28 de dezembro de 1999, adquiriu os direitos sobre o atleta Dejan Petkovic, então vinculado ao Clube italiano AC VENEZIA 1907 S.R.L.. Para tanto, em 4 de janeiro de 2000, o Clube de Regatas do Flamengo solicitou à ISL o envio de três cartas de garantia referentes aos pagamentos a serem feitos para a contratação do jogador, nos termos de minutas elaboradas pelo Clube (Anexo XIII), a saber:

- Minuta de carta dirigida ao AC VENEZIA, Veneza, Itália, (a/c CRF) garantindo o pagamento, pelo Flamengo, da importância de US\$ 4,5 milhões, referentes à aquisição dos direitos do passe do jogador Petkovic;
- Minuta de carta dirigida a LAKE BLUE DEVELOPMENT LIMITED, de Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, Sr. José Antônio Martin – Ag. FIFA, (a/c CRF) garantindo o pagamento, pelo Flamengo, da importância de US\$ 450 mil, referentes à comissão de agenciamento pela venda dos direitos sobre o passe e a imagem do jogador;
- Minuta de carta dirigida à PICOLINE CORPORATION, de Road Town, Ilhas Virgens (a/c CRF), garantindo o pagamento, pelo Flamengo, da importância de US\$ 1,5 milhão referentes à renúncia dos 15% pela transferência definitiva do jogador Petkovic e pela cessão, também ao Flamengo, dos direitos de imagem – inclusive chuteiras – e gestão negocial do mesmo jogador.

As três cartas solicitadas pelo Flamengo foram firmadas pela ISL em 4 de janeiro de 2000 (Anexo XIV). Em 1º de fevereiro de 2000, o Flamengo endereçou carta à ISL (Anexo XV) solicitando que, em cumprimento às garantias por ela concedidas, em 4 de janeiro de 2000, fossem providenciadas as seguintes transferências:

- . A. C. VENEZIA: US\$ 4.500.000,00
BANK-BANCA ANTONIANA POPOLARE VENETA
AG. BARCHE MESTRE (VE) – ITALY
ACCOUNT-3014/A
ABI-5040-1 CAB 02002-4

- . LAKE BLUE DEVELOPMENT LTD.: US\$ 450.000,00
BANK-CREDIT LYONNAIS, N.Y. ABA-0260.0807.3
FURTHER CREDIT TO CREDIT LYONNAIS MIAMI
AGENCY-01.13122-001-00
ACCOUNT-41441

- . PICOLINE CORPORATION: US\$ 1.550.000,00
BANK-CITIBANK N.A., N.Y.
ABA-0210.0008.9
ACCOUNT-360.1623.1
OF TRADE AND COMMERCE BANK
SWIFT: TCEBKYKYBIC

O Clube Venezia, proprietário do passe do jogador, recebeu o primeiro desses pagamentos – inclusive, há um contrato assinado entre as partes pactuando a transferência dos US\$ 4,5 milhões (Anexo XVI). Os outros dois pagamentos, que totalizam US\$ 2 milhões, foram, segundo o Clube de Regatas Flamengo, efetuados a título de comissão de agenciamento e direitos de imagem sobre o jogador. Para justificar esses pagamentos, os dirigentes do CRF, somente após decorridos mais de dezoito meses da compra do jogador, apresentaram perante o Conselho Deliberativo do Clube os seguintes documentos:

CONTRATO DE GESTIÓN E INTERMEDIACIÓN EN LA
ADQUISICIÓN DE DERECHOS DEL JUGADOR DEJAN
PETKOVIC DEL CLUB DE FÚTBOL VENEZIA, DE LA
LIGA ITALIANA DE PRIMERA DIVISIÓN

Se extiende el presente contrato entre Bahía, empresa ubicada en Madrid (España), representada para este contrato por Lake Blue Development Ltda., con domicilio en Chera Chambers, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, compañía constituida de acuerdo con la legislación británica, inscrita en la Cámara de Comercio Das Ilhas Virgens nº 266101, y entre el Clube de Regatas do Flamengo (Rio de Janeiro-Brasil).


El Clube de Regatas do Flamengo abonará la cantidad de 450.000 \$ (CUATROCIENTOS CINCUENTA MIL DÓLARES) el día 5 de Febrero del 2.000 en concepto de gestión e intermediación en el traspaso del jugador Dejan Petkovic abono que será realizado a la empresa Lake Blue Development Ltda.

Fdo.: 
Lake Blue Development Ltda.

Fdo.: Luiz Carlos El-Juak de Medeiros
Clube de Regatas do Flamengo

Vic. Presidente de Futebol
Passaporte: EH 442 061
(RJ - Brasil)

Ciente e De Acuerdo


AGENTE FIAT
JOSE ANTONIO MARTINS
PG 667836

Madrid 4 de Enero de 2000

Club de Regatas do Flamengo

A/C Presidente D. Edmundo Santos da Silva

Atención Vicepresidente de Fútbol
Sr. Luiz Carlos de Medeiros.

Estimado Señor

De acuerdo con las conversaciones mantenidas con usted, referentes a la adquisición de los derechos internacionales de imagen del jugador de fútbol profesional DEJAN RUIZ VIEIRA, por el plazo de la duración de su contrato de trabajo con este club, fijados en US\$ 1.550.000,00 (Un millón quinientos cincuenta mil dólares americanos), ruego que la citada cantidad sea remitida a la cuenta corriente abajo indicada:

PICOLINE CORPORATION
Bank - Citibank N.A., N.Y.
ABA - 0210.0008.9
Account - 300 1623.1
OF Trade and Commerce Bank

Atentamente

Jorge H. Calafeteiro Garcia.

No Banco Central do Brasil não há registro de remessa do Flamengo para o exterior de nenhuma das três parcelas, nem o ingresso no país dos aportes da ISL, tendo a movimentação financeira – os três pagamentos efetuados pela ISL – ocorrido diretamente no exterior, o que caracteriza irregularidade cambial.

Além disso, o próprio Presidente do Conselho Fiscal do Clube de Regatas do Flamengo¹¹, em ofício datado de 26/6/2000, solicitou esclarecimentos ao Presidente do Clube, senhor Edmundo dos Santos Silva, relativos ao embasamento legal ou contratual para os dois pagamentos, tendo sido respondido nos seguintes termos (Anexo XVII):

¹¹ De acordo com o artigo 115, inciso II, do Estatuto do Clube de Regatas do Flamengo, compete ao Conselho Fiscal examinar a contabilidade, balancetes e balanço anual; dar parecer por escrito, no mês de março, sobre as contas do exercício anterior; verificar a adequação das contas ao orçamento aprovado; e encaminhar a prestação de contas ao Conselho Deliberativo.

Venho dizer que o embasamento legal é a inteligência do inciso IX do Art. 88 combinado com o inciso XII do Art. 129, todos do Estatuto do C.R.F.¹², ambos também e finalmente c/c o art. 82 do Código Civil.

Assim, a razão do feito, objeto da indagação ao final do ofício acima referenciado, é ter sido solicitação do Atleta, aceita pelo C.R.F., através do seu Presidente, na forma do Estatuto e de Legislação Civil aplicáveis, por ter o contrato agentes capazes, objeto lícito e forma prescrita, não defesa em lei.

Em seu depoimento junto à Polícia Federal, em 4/5/2001, o jogador Dejan Petkovic afirmou que não tinha conhecimento de quais empresas eram donas de seus direitos de imagem internacionais por ocasião das negociações com o Flamengo, pois o seu procurador no exterior, senhor Jorge Carretero, residente em Madrid, detinha os direitos de negociar sua imagem quando de sua venda para o Clube brasileiro. Além disso, esse empresário participou das negociações com o Flamengo, acertando detalhes da transferência do jogador para o Clube carioca. O senhor Dejan Petkovic declarou que o senhor Antônio Martinez, agente FIFA, também participou da transferência do depoente para o Flamengo, embora não saiba explicitar a participação dessa pessoa no negócio.

Ainda em seu depoimento, o atleta Dejan Petkovic afirmou não conhecer as empresas Lake Blue Development Limited e Picoline Corporation, e nem seus diretores ou proprietários, desconhecendo a participação dessas empresas na negociação de sua transferência para o Clube brasileiro. Afirmou, também, que desconhece quem recebeu os valores referentes à intermediação de sua transferência – 10% do empresário – e que não recebeu valor algum pela sua transferência para o Flamengo.

Além deste fato, a CPI recebeu cópia de “Contrato de Cessão de Direitos de Imagem e Outros Pactos” (Anexo XVIII), assinado entre o Jogador Dejan Petkovic e o Flamengo em 5/1/2000. O objeto do contrato foi a cessão dos direitos de imagem do jogador Dejan Petkovic ao Flamengo, pelo

¹² Art. 88 – Compete ao Conselho Deliberativo:

...

IX – autorizar realização de obras de construção, reforma ou ampliação de imóveis, assim como assinatura de contratos, exceto os de prestação de serviços do futebol e esportes olímpicos, desde que o valor exceda a quinhentas vezes o do título de sócio patrimonial;

...

Art. 129 – Compete ao Presidente do Flamengo:

....

XII – contratar, demitir, dispensar, premiar e punir os empregados do Flamengo, vedada a delegação destes poderes.

....

preço de 16 parcelas trimestrais de US\$ 218.550. O prazo de vigência do contrato era de 4 anos, contados a partir de 5/1/2000. Acontece que, em 1º/9/2000, o jogador celebrou com o Flamengo Distrato da Cessão de Direitos de Imagem (Anexo XIX), anteriormente pactuada, e novo Contrato de Cessão de Direitos de Imagem (Anexo XX), que manteve praticamente todas as cláusulas do contrato anterior, com exceção de uma: o preço. No lugar de parcelas **trimestrais** de US\$ 218.500 – que correspondia a US\$ 72.800 por mês –, foram pactuadas parcelas **mensais** de US\$ 165.718 (o valor total do contrato passou de US\$ 3,5 milhões para US\$ 7,9 milhões). Segundo o senhor Edmundo dos Santos Silva, “o atleta Petkovic reclamou da defasagem do ganho dele em relação aos outros. *Aí fizemos realmente um acordo com ele, no qual negociamos com bases melhores do seu contrato*”.

Nesse aspecto, o senhor Delair Dumbrosck, presidente do Conselho Fiscal do Flamengo, em depoimento a esta CPI, apresentou sua opinião sobre o assunto:

O Petkovic, há pouco relacionado aqui, tinha um contrato com o Flamengo de US\$218 mil trimestrais, ou seja, US\$70 mil, mais ou menos, por mês, mais um salário de R\$50 mil. Em setembro do ano passado, ele reclamou – está até no relatório da Deloitte – que o salário dele estava defasado em relação ao salário do Gamarra. E simplesmente fizeram o seguinte: dobraram. Ele passou a receber US\$175 mil por mês, quer dizer, são US\$2 milhões por ano. Eu, se estou na direção do Clube, eu chamaria esse atleta e diria a ele: Meu querido, você tem um contrato assinado com o Flamengo nas bases em que você acertou. Se você quer ganhar mais, vamos fazer uma coisa: suspendemos aqui o contrato, você não vai receber nada, vai à procura de um outro clube, traga para negociar o seu passe com o Flamengo. Mas o Flamengo não tem possibilidades de pagar US\$175 mil por mês ao senhor, ou seja, quase R\$500 mil.

O jogador, em seu depoimento à Polícia Federal, afirmou também que o contrato firmado com o Flamengo diz respeito aos seus direitos de imagem nacionais¹³, e que foram repassados à empresa PLAYER Empreendimentos Esportivos e Culturais Ltda. – portanto, todos os pagamentos que o Clube faria ao jogador pelos seus direitos de imagens passaram a ser devidos à PLAYER. A CPI tem em seu poder cópia de Nota Fiscal de Serviços, datada de 9/3/2000, emitida pela PLAYER em favor do

¹³ Em nenhuma cláusula os contratos de cessão de imagem celebrados entre o jogador e o Flamengo restringem os direitos de imagem cedidos apenas aos nacionais.

Flamengo, no valor de R\$ 454.535,69, tendo como discriminação a cessão de imagem do atleta Dejan Petkovic (Anexo XXI). Segundo nos informou a Receita Federal, esta empresa é de propriedade dos senhores Roberto Aurélio Fernandes Machado, CPF n.º 095.220.298-07; e Ricardo Rogério De Brito, CPF n.º 412.141.616-34.

Sobre os pagamentos às empresas Picoline e Lake Blue, a Deloitte, em seu relatório sobre os demonstrativos contábeis de 2000, afirma o seguinte:

A administração do Clube nos informou que o valor pago pela ISL a esta empresa (US\$ 1.550 mil à Picoline Corporation) se referiu à aquisição dos direitos internacionais de imagem do atleta Petkovic, conforme carta assinada pelo Sr. Jorge Carretero Garcia, que, segundo nos foi informado pela Administração do Clube, é o detentor dos direitos internacionais de imagem do atleta. Não nos foi apresentado o contrato assinado entre o Clube e a Picoline, nem o contrato social da empresa. Recomendamos que o Clube obtenha esses contratos a fim de suportar adequadamente a operação e contabilização efetuadas.

Valor (US\$ 450 mil à Lake Blue) conforme contrato de intermediação para aquisição do atleta Petkovic, firmado entre o Flamengo e a Lake Blue, empresa sediada nas Ilhas Virgens, conforme descrito no contrato. Segundo fomos informados pela Administração do Clube, o depósito na conta corrente da empresa foi efetuado diretamente pela ISL. Não nos foi apresentado o contrato social da empresa contratada. Recomendamos que o Clube obtenha esse contrato a fim de suportar adequadamente a operação e contabilização efetuadas.

Sobre a negociação do jogador Petkovic, o senhor Edmundo dos Santos Silva, em seu primeiro depoimento a esta CPI, respondeu da seguinte forma aos questionamentos dos Membros da Comissão:

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Deixa só eu começar a história desse atleta. A ISL, quando fez o contrato, sempre teve a intenção de que o Flamengo tivesse a sua imagem negociada internacionalmente. Isso, por diversas vezes, o antigo presidente da ISL reiterou nas reuniões que tinha com a diretoria do Flamengo. Esse jogador, o Petkovic, além do Flamengo, o Cruzeiro queria contratá-lo também, não me lembro de cabeça, mas havia um outro clube tentando contratá-lo. O Dr. Luiz Carlos Medeiros, que era vice-presidente à*

época, uma pessoa de confiança no Clube, foi encarregado de ir à Itália fazer toda a negociação do atleta Petkovic.

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Quer dizer que ele saiu do Brasil com a finalidade de entrar em contato com o Clube Venezia no sentido de adquirir o passe do jogador Petkovic?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Isso. Chegando lá no exterior, ele verificou que existia uma empresa que tinha, se não me engano, uma autorização para negociar o atleta por parte do Venezia, que era essa empresa, a Lake Blue – não conheço nenhum dos donos da Lake Blue. E também o Sr. Jorge Carreteiro era a pessoa responsável pelos direitos do atleta, para discutir os direitos internacionais do atleta. Por quê? Existia a intenção da ISL em ter a imagem projetada para o exterior.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Então, a Lake Blue passou a ser a representante do jogador?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Não. A Lake Blue foi a agente FIFA, intermediou a transação, mas o representante do jogador foi o Sr. Jorge Carreteiro. A Lake Blue foi a empresa que intermediou.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Mas a intermediação teria sido feita inicialmente entre o representante do Flamengo?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *O Dr. Luiz Carlos Medeiros foi tentar negociar o atleta e não conseguiu fazer a negociação diretamente com o Clube.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Ele se dirigiu a quem?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Não sei, Senador. De cabeça não sei e nunca perguntei isso. O Dr. Luiz Carlos Medeiros, vice-presidente da época, pessoa de confiança do Clube, saiu do Brasil para o exterior para fazer a aquisição desse atleta e o trouxe. Ele precisou do auxílio de um agente FIFA, até para fazer o contrato entre o Venezia e o Flamengo, que, naquele momento, estava representado por ele, e recebeu o contato do Sr. Jorge Carreteiro, que era o responsável pela imagem do atleta no exterior. O Sr. Jorge Carreteiro remeteu uma correspondência na qual diz: Madri, 4 de janeiro de 2001, Clube de Regatas do Flamengo, aos cuidados do presidente, atenção do vice-presidente de futebol, Sr. Luiz Carlos Medeiros. “De acordo com as conversações mantidas com V. S.^a, referentes à aquisição dos direitos internacionais de imagem do jogador de futebol profissional, Dejan Petkovic, pelo valor de 1 milhão, 550 mil dólares, solicito que a citada quantia seja remetida à conta corrente abaixo indicada. Jorge Carreteiro Garcia”.*

Ele colocou os dados da Picoline, e isso foi encaminhado à ISL. Vou deixar com os senhores essa correspondência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Onde foram realizadas essas negociações?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Foram todas renegociadas na Espanha.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E qual o representante da ISL nesse processo de transação?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – A ISL não interferia em compra de jogador. Era consultada a disponibilização de recursos e era solicitado o necessário. A ISL internacional pagou diretamente aos interessados esses valores; à empresa indicada pelo Sr. Jorge Carreteiro, à Lake Blue e ao Venezia.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quer dizer que o Flamengo transacionou com essas empresas, tanto a Picoline quanto a Lake Blue sem saber com certeza quem eram seus donos, quem eram seus proprietários?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Sr. Senador, o Flamengo transacionou e não houve, por parte de nenhum dos interessados, dúvida de que o Sr. Jorge Carreteiro não tinha direito e nem tinha poder para negociar os direitos internacionais. Foram negociados os direitos internacionais desses atletas, inclusive, proibidos em nível internacional de usar qualquer chuteira, camisa ou boné que não fossem do Flamengo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor falou que o Sr. Jorge Carreteiro representava o jogador?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – É, ele representou o jogador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor recebeu essa correspondência do Sr. Jorge Carreteiro determinando o pagamento de um milhão quinhentos e cinquenta mil para a Picoline?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – É porque está assim. No depoimento do Petkovic está assim: que o seu procurador no exterior, Sr. Jorge Carreteiro, residente em Madri, detinha os direitos de negociar sua imagem, quando da sua venda para o Flamengo. Então foi o Sr. Jorge Carreteiro que fez essa negociação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem o contrato do Sr. Jorge Carreteiro com a Picoline?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Não, não tenho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas isso foi feito no fio do bigode então?

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – Não, o Sr. Jorge Carreteiro mandou uma correspondência para o Sr. Cacau Medeiros, à minha atenção, ao Sr. Luiz Carlos Medeiros solicitando que os direitos sobre a imagem internacional fossem depositados nessa empresa. Encaminhamos à ISL, e a ISL fez esse pagamento, ISL internacional.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *O interessante, Sr. Relator, é que o próprio jogador se nega a informar que essa empresa teria direitos à exploração da sua imagem. Isso é que é estranho nessa operação e não consta nenhuma documentação que comprove que a Picoline Corporation seja detentora dos direitos de exploração da imagem do jogador. Isso é que é estranho, o próprio jogador. E não é um, um... é um jogador esclarecido. Nós que conhecemos o jogador pela sua participação através dos meios de comunicação, sabemos que é um jogador experiente, internacional, com várias passagens em vários clubes, então não é um neófito, não é um ignorante de forma absoluta. Então, é evidente que ele deveria saber qual o representante ou a empresa que teria os direitos de exploração da sua imagem. É evidente que essa operação fica sob suspeição. Ela não está esclarecida e o valor é expressivo, afinal, um milhão quinhentos mil dólares. É um valor significativo.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Claro que é, Senador, é um valor e o senhor não pense que existe por parte da diretoria do Flamengo qualquer conforto com relação a esse questionamento. Não existe nenhum tipo de conforto.*

Essa correspondência, inclusive, o senhor pode verificar que chegou às nossas mãos, estamos tomando o cuidado de entregar aos senhores. Agora, é claro que é preciso um contrato do atleta com o Flamengo, mas é preciso um contrato do Sr. Jorge Carreteiro com o atleta. Essas são falhas que poderiam ter existido. Agora, o que o Flamengo fez e o que a ISL fez foi pagarem a empresa indicada pelo Sr. Jorge Carreteiro. Não foi o Flamengo, a ISL pagou a empresa que o Sr. Jorge Carreteiro indicou, que, segundo o depoimento do atleta, tinha condições de negociar os seus direitos.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Fica a impressão de que os valores são insignificantes na medida em que o Clube se dispõe a pagar um milhão quinhentos e cinqüenta mil sem nenhuma comprovação de que deve realmente pagar pela exploração da imagem do jogador, isso é surpreendente.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Senador, só para o senhor ter uma idéia, hoje, esse atleta vale para o Flamengo, provavelmente se o Flamengo fosse negociar esse atleta, esse atleta vale três vezes mais, exatamente pela visibilidade da imagem dele e algumas campanhas já serão colocadas no ar porque detivemos a imagem dele em nível nacional e internacional.*

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Isso nós não discutimos. Estamos discutindo a legalidade da operação, a correção da operação. Que o jogador é fantástico, todos reconhecemos.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Só para os senhores terem uma idéia, esse documento não tínhamos. Eu pressionei para recebermos esse documento.*

...

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Só gostaria de fazer uma referência: na contratação dos jogadores Edilson e Denilson o Flamengo, nestes dois casos, elaborou contratos de cessão de direitos de imagem nacionais e internacionais, separadamente. Por que o Flamengo não fez o mesmo com relação ao jogador Petkovic?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Porque, exatamente, em função da grande discussão que houve com relação ao Petkovic, decidimos agora que quando se adquirir um jogador que tenha imagem internacional, vamos fazer dois contratos, um para imagem internacional e um nacional.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Quer dizer que então fica claro, mais uma vez, que US\$1,550 milhões foram pagos no fio do bigode?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Não foram pagos no fio do bigode. Foi pago pela imagem internacional do atleta, segundo a correspondência que o representante dele... Não foram pagos no fio de bigode. Falhas existem, má-fé não posso acreditar.*

...

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Estamos nos referindo ao relatório. Há um item que gostaria de ler no relatório, referente ao ano 2000, que diz o seguinte: A Administração do Clube nos informou que o valor pago pela ISL a esta empresa se referiu a aquisição dos direitos internacionais. Quer dizer, foi uma informação do Clube. Dos direitos internacionais de imagem do atleta Petkovic, conforme carta assinada pelo Sr. Jorge Carreteiro Garcia, que, segundo nos foi informado pela administração do Clube, é o detentor dos direitos de imagem do atleta no exterior. Essa carta indicou a solicitação do depósito em conta corrente no Citybank, em Nova Iorque, pela aquisição dos direitos internacionais de imagem do atleta. Não nos foi apresentado o contrato assinado entre o Clube e a Picoline, nem o contrato social da empresa.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Eu não assinei nenhum contrato com a Picoline.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Se me permite, recomendamos que o Clube obtenha esses contratos a fim de suportar adequadamente a operação e a contabilização efetuadas. Isso não existe, então?*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *Eu não assinei nenhum contrato com a Picoline. Eu não assinei nenhum contrato e nós não temos a documentação...*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Veja bem, nós estamos afirmando, aqui, que através de uma pura e simples carta, foi feito um processo de negociação no valor de 1 milhão e 550 mil dólares. O senhor mandou depositar 1 milhão, 550 mil dólares pura e simplesmente em função de uma correspondência.*

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Mas aí se fala em depósito no Citybank, em Nova Iorque?*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Nova Iorque. Uma das contas que a empresa tem. Ela é sediada num paraíso fiscal mas tem contas também em outros países.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA – *O senhor me dá 24 horas, que eu vou ver essa documentação com o jurídico para encaminhar à Comissão.*

Apesar do senhor Edmundo dos Santos Silva ter se comprometido a remeter a esta Comissão toda a documentação referente à aquisição do jogador Petkovic, nenhum documento foi encaminhado à CPI por ocasião daquele depoimento. Tal fato motivou o Presidente desta Comissão, Senador Álvaro Dias, a enviar ofício ao senhor Edmundo dos Santos Silva (Anexo XXII), datado de 11 de setembro de 2001 – 12 dias após o depoimento – com o seguinte teor:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, e conforme seu depoimento a esta Comissão em reunião realizada no dia 30 de agosto do corrente, Vossa Senhoria se comprometeu a remeter-nos cópias dos contratos de cessão ao Flamengo dos direitos de imagem nacionais e internacionais do jogador de futebol DEJAN PETKOVIC, no prazo de 48 horas. Já se passaram mais de dez dias desde o seu depoimento e ainda não recebemos os documentos mencionados. De modo diverso da Diretoria do Flamengo, que se recusa sistematicamente a tornar públicos e transparentes os necessários esclarecimentos sobre graves denúncias de malversação de recursos do Clube, o compromisso desta CPI é com a transparência e com a verdade. Portanto, espero que Vossa Senhoria reflita sobre a gravidade de seus atos ao recusar o envio de documentos a esta CPI e reconsidere sua atitude, demonstrando, agora com ações e não mais com palavras, a disposição de colaborar com os trabalhos desta CPI, manifestada no início de seu depoimento a esta Casa.

Em resposta ao ofício desta CPI, o senhor Edmundo dos Santos Silva, em 14 de setembro de 2001, firmou correspondência dirigida ao Presidente desta Comissão (Anexo XXIII) informando que, por ordem de

parecer emitido pelo senhor Antônio Augusto Dunshee de Abranches, advogado do Clube, não remeteria os documentos solicitados pela CPI¹⁴.

Porém, o senhor Edmundo dos Santos Silva parece ter esquecido tanto o compromisso firmado em seu primeiro depoimento e o ofício desta CPI, como sua correspondência remetida a esta CPI, pois, em seu segundo depoimento a esta Casa, ocorrido no dia 31 de outubro de 2001, respondeu aos questionamentos da Relatoria desta Comissão da seguinte forma:

***O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sr. Presidente, acredito que o nobre depoente, o Sr. Edmundo dos Santos Silva, não entendeu a minha pergunta, porque fiz uma solicitação, um questionamento. Eu reli os oito pontos a respeito dos quais o Sr. Edmundo dos Santos Silva se comprometeu, em tempo hábil, a remeter a esta Comissão Parlamentar de Inquérito cópia ou informações pertinentes aos assuntos anteriormente referidos. E fiz uma única pergunta ao Sr. Edmundo dos Santos Silva, uma única e exclusiva pergunta: por que o senhor não remeteu a esta Comissão Parlamentar de Inquérito os documentos que solicitamos no transcorrer da reunião ocorrida no dia 30 de agosto de 2001? Esta é a pergunta e estou aguardando a resposta.*

***O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA** - Por uma razão, Sr. Senador. Porque todos esses documentos, exceto aqueles com relação à minha pessoa física, que está sob ação fiscal, a Receita Federal pediu todas as minhas documentações, e elas estão em poder da Receita Federal. Com relação a todas as informações do Petkovic, da HOK também, o Conselho Fiscal do Flamengo fez a remessa de uma série de documentos para cá. Então, houve um entendimento do Clube de que todas as informações foram encaminhadas. Agora, se porventura, ...*

***O SR. GERALDO ALTHOFF** - Isso não é verdade, Sr. Presidente.*

***O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA** - Deixe-me concluir, por gentileza, Sr. Senador. Agora, se porventura, esta Comissão entender que faltam alguns documentos, não sou dono do Flamengo, sou um dos Conselheiros do Flamengo, peço aos senhores que remetem por escrito essa solicitação e ela estará aqui em 48 horas.”*

...

***O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA** – Sr. Senador, vou reiterar, esta CPI é mais importante do que o conselho do Flamengo. Ninguém tem dúvida disso, e se estamos aqui, é porque respeitamos esta Casa e especialmente os senhores que*

¹⁴ Posteriormente, somente após ter assinado Termo de Compromisso durante seu segundo depoimento a esta Casa, o Presidente do Flamengo encaminhou informações adicionais sobre o caso.

estão na presidência e na relatoria. Não há, da minha parte, nenhum intuito de obstruir, nenhum intuito de atrapalhar, mas o Flamengo também, Sr. Senadores, criou um estatuto, em que pune aqueles que jogam documentos para fora sem uma solicitação oficial.

...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Apenas para responder à questão de ordem do Senador Maguito Vilela.*

A solicitação foi feita de forma oficial, na presença do Depoente, e consta do apanhamento taquigráfico. Portanto, está escrito no apanhamento taquigráfico a solicitação e o compromisso do Depoente de encaminhar em 48 horas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – *E foram encaminhados vários ofícios ao Flamengo fazendo a solicitação desses documentos.*

O SR. EDMUNDO DOS SANTOS SILVA - *Perdão Relator. Eu não recebi nenhum ofício.*

Neste ponto de seu depoimento, ao afirmar que não recebeu nenhum ofício da CPI, o senhor Edmundo dos Santos Silva presta declaração falsa à Comissão com o intuito de confundir os Senadores presentes e se esquivar de remeter os documentos à CPI.

Voltando à polêmica da negociação do jogador Petkovic, o senhor Luiz Carlos Medeiros – conhecido no Clube como Cacaú –, ex-Vice-Presidente do CRF, diversas vezes citado no depoimento do senhor Edmundo dos Santos Silva como o homem de confiança do Flamengo, responsável pela compra do jogador Petkovic, concedeu, em 30 de maio deste ano, entrevista ao jornal “LANÇE”, à qual esta CPI teve acesso. Transcrevemos abaixo os principais trechos desta entrevista (degravação constante do Anexo XXIV) que dizem respeito ao caso Petkovic:

REPÓRTER – *Na ocasião desse acerto lá fora, na sua cabeça, quando falaram do direito de imagem era tudo?*

CACAÚ – *Era.*

REPÓRTER – *Internacional, nacional...*

CACAÚ – *Compensação por dinheiro porque ele teria feito um acordo verbal com o Veneza dos 15% que ele não recebeu aqui.*

REPÓRTER – *Isso está também nesses 1.550?*

CACAÚ – *Tudo aí. A bota e o boné. Francamente, isso era o mais forte que a ISL também.*

REPÓRTER – *Nunca lhe disseram que isso era venda de imagem internacional?*

CACAÚ – *Não. Só falaram que era venda de imagem. Isso é lógico e mais do que evidente.*

REPÓRTER – *Claro.*

CACAU – Creio que pecou quando quis poupar o jogador. E aí vem a cultura antiga do contrato feito por fora da pessoa jurídica com a idéia de que é uma empresa prestadora de serviço, como alguns técnicos já fizeram, inclusive no Flamengo. Eram até amigos meus. Fazia-se o contrato de imagem apenas para ficar mais barato, o que não é uma fuga ilegal, mas tributária e previdenciária. Esse “contratinho” nacional não é uma fuga legal, mas uma fuga da previdência, porque deixa de recolher o INSS, e tributária, porque não recolhe o Imposto de Renda. Isso foi malfeito, na minha opinião.

REPÓRTER – Na sua opinião, como o empresário Cacau Medeiros, tem 4.500 para o Veneza, 450 para o agenciador e 1.550 para o Antônio. Na hora do Flamengo, do Edmundo anunciar o preço, não seria mais prático pegar parte disso e descarregar no salário, explicando que seria pago.

CACAU – Mas ele queria luva. De um lado, o Carreteiro propôs luva, de outro, a compensação dos tais 15% que ele não recebeu no Brasil. Na Europa, não se paga, mas aqui era lei e ele disse que não recebeu.

REPÓRTER – Isso quando ele foi vendido ao Veneza?

CACAU – Ao Veneza. Então, ele fez um contrato verbal, com o Marota dizendo que só assinava a transferência se fosse compensado com os 15% que não recebia no Brasil. Essas são palavras do Carreteiro.

REPÓRTER – Você considera que foi um erro chamar esse 1.550 de direito de imagem?

CACAU – Não. Era perfeito. Estava dentro do que a ISL determinava.

REPÓRTER – Não tem luva embutida nesse valor?

CACAU – Tem, mas não se usa mais pagar luva.

REPÓRTER – Podemos dizer que parte desse valor de 1.550 é efetivamente direito de imagem e, a outra, essa compensação dos 15%?

CACAU – Sem dúvida.

REPÓRTER – Dentro do valor de 1.550?

CACAU – Perfeito.

Na verdade, ele queria US\$200 mil adiantados por quatro temporadas. Ele queria US\$800 mil adiantados somente pela exploração do direito de imagem e os 15% do valor real, que dariam pouco mais de 700, os tais 15% que ele não recebeu quando foi vendido.

REPÓRTER – Então, parte desse valor de 1.550 corresponde ao direito de imagem, efetivamente, e a outra parte à compensação.

CACAU – À compensação dos 15% e mais a tal luva que ele queria receber.

O desejo dele era vir morar no Brasil, tanto o é que ele trouxe pai, mãe, todo mundo. Ele queria tocar a vida dele no Brasil.

REPÓRTER – Essa questão é até de saber formatar a situação. Se o direito de imagem pago a Petkovic fosse somente o valor pago pelo Flamengo a ele, isso poderia ser chamado de luva?

CACAU – Poderia ser chamado de luva do mesmo jeito.

REPÓRTER – O senhor acredita que chamaria...

CACAU – Pensei que a ISL iria criar caso. Aliás, se você quiser saber onde está a nebulosidade nisso tudo – porque ela existe e não podemos negá-la, embora tenha passado o tempo – para mim, também é da ISL. Veja, metade desse valor do jogador é a ISL, que não tomou conhecimento de nada, simplesmente mandou depositar o dinheiro.

Creio que o Edmundo foi traído, mas acabou sendo vítima de uma, não vou dizer de uma ingenuidade, mas de uma imprevidência, porque, penso eu, que ele deveria considerar que a ISL tinha um departamento jurídico. Para que isso ficasse formalizado, ela teve um mês. Ela enviou uma carta, no dia 4 de janeiro, garantindo o pagamento no dia 5 de fevereiro. Essa carta da ISL substituiu a garantia bancária porque nem o Carreteiro e muito menos o Veneza, como nenhum clube na Europa, aceitavam carta simples de clubes da América do Sul ou de banco de segunda linha.

No caso de bancos brasileiros, eles só aceitariam cartas do Itaú, Real, Bradesco, Unibanco e Banco do Brasil ou de algum banco internacional já instalado aqui ou que tivesse negócios lá fora como o Banco Safra.

Então, quando a ISL manda a carta garantindo o pagamento - na minha opinião já formada na época e, hoje, no meu palpite - a ISL também errou. Não daria a responsabilidade da ISL porque não seria justo. Está quebrando, agora está cheia de problemas com as situações internacionais e não o sei o quê. Mas, a verdade é que a ISL também se eximiu de uma responsabilidade que era dos seus executivos. Afinal de contas, mandaram cartas garantindo o pagamento e, depois, mandaram um e-mail para o Presidente do Clube pedindo para indicar apenas o número das contas. E, a partir daí, saio do cenário.

Se eles não instrumentalizaram juridicamente, também foram imprevidentes com relação ao seu patrimônio. Como saem 1.550 milhão e não tem documento nenhum? Bastou o documento bancário? É um questionamento.

REPÓRTER – Se falta um papel no Flamengo, hoje, também faltaria à ISL, por consequência.

CACAU - Agora, a ISL consultada pelo Sr. Paulo César Ferreira - e fiquei sabendo disso através de amigos comuns – disse que pela legislação suíça e espanhola a operação é perfeita, segundo eles.

REPÓRTER – Há um laudo da KPMG Internacional, uma consultoria internacional, que dita a operação pelo lado a ISL.

CACAU – Isso. Era da legislação (inaudível).

REPÓRTER – A ISL está admitindo para se proteger efetivamente.

CACAU – É natural. Foi imprevidente, mas não cometeu ilegalidade, até porque estaria jogando o dinheiro dela fora.

REPÓRTER – Realmente. Admite-se que, olhando a situação de fora – e você falou em oposição e tal –, que o Flamengo pagou duas vezes pelo direito de imagem. Sugere essa interpretação?

CACAU – Sugere não, confirma, porque essa leitura é feita em cima daquela cultura de se fazer o direito de imagem para fuga - ainda que legal, mas uma fuga – do Imposto de Renda da pessoa física, que seriam de 27,5% e do Imposto Previdenciário, que seriam 20%.

REPÓRTER – Cacau, não sei se você chegou a ver esse contrato de imagem do Petkovic com o Flamengo.

CACAU – Não o conheço.

REPÓRTER – Esse contrato de imagem assinado entre o Pet e o Flamengo aqui no Brasil...

CACAU – Com a Player.

REPÓRTER – ... é um contrato de imagem efetiva.

CACAU – Ela se sobrepõe a um possível contrato que deveria existir ou se existe ainda não foi visto.

Na minha opinião, repito, erro crasso para um ajuste de pessoa jurídica para ficar mais barato.

REPÓRTER – Antes da afirmação do Pet de que não conhece (Inaudível) e tal, você fez uma interpretação de que ele poderia estar sendo ameaçado no exterior de pagar alguma coisa ...

CACAU – Posso te falar uma coisa? Ele confia tanto no Carreteiro, o qual o trata como se fosse um filho, sendo seu segundo pai, que pode ser, realmente, que ele não saiba os detalhes da Picoline Corporation. Pode ser. Considero difícil e penso que o dia em que isso for questionado publicamente... E aí digo que o Edmundo subestimou e já deveria ter chamado o Pet, que iria trazer o Carreteiro para vermos o contrato da Picoline Corporation e, se não tem, vamos fazer.

REPÓRTER – Cacau, qual a sua avaliação sobre o fato de que o Pet vai à Polícia Federal e fala que não conhece o que é a Picoline Corporation e, o pior, declara que conhece a Player, dizendo que não tem nenhum documento no exterior que comprove a venda dos direitos da sua imagem para alguma empresa, inclusive a Picoline Corporation?

CACAU – Por outro lado, reconhece que o Carreteiro tinha todos os poderes.

REPÓRTER – Reconhece?

CACAU – O que dá na mesma. Voltamos ao início. Quero dizer, o Carreteiro é quem fez.

REPÓRTER – Então, você concorda que a pessoa para explicar isso é o Carreteiro?

CACAU – Mas não há dúvida.

REPÓRTER – É o personagem principal para explicar essa questão.

CACAU – Há uma coisa que, se você puder não publicar, te agradeço. Com as exceções de praxe - e ele talvez seja exceção porque é inteligente - mas temos que levar em conta que é de uma cultura iugoslava, que fala português, mas não é uma pessoa esperta na vida brasileira. Mas não vamos nos enganar que, se você chegar para 90% dos craques – que, em geral, só chegam a esse ponto se forem inteligentes, além da habilidade - eles não sabem de coisa nenhuma. Os jogadores só sabem detalhes quando chegam à maturidade de um Romário ou de um Bebeto.

REPÓRTER – São as exceções.

Portanto, da entrevista do ex-Vice-Presidente do Flamengo, conclui-se que os US\$ 1,55 milhão pagos pelo Flamengo à Picoline eram, na verdade, destinados ao pagamento dos 15% do jogador e dos direitos totais de imagem, não somente os nacionais. Ou seja, o Flamengo comprou todos os direitos de imagem do jogador – internacionais e nacionais – e pagou os 15% de luvas do Petkovic, por intermédio da Picoline, que provavelmente é de propriedade do senhor Jorge Carretero, procurador do jogador.

Em resumo, podemos tecer as seguintes conclusões:

- Flamengo pagou US\$ 1,55 milhão à Picoline, referentes aos 15% de luvas do jogador Petkovic e aos direitos **totais** de imagem do jogador;
- não foi celebrado nenhum contrato sobre essa transação, ou seja, o Flamengo pagou esses valores sem o respaldo de qualquer instrumento jurídico;
- Flamengo pagou duas vezes pelos direitos de imagem do jogador pois, além de comprar tais direitos da Picoline, elaborou contrato de cessão de direitos de imagem com o jogador aqui no Brasil;
- jogador Petkovic pode ter mentido à Polícia Federal, pois afirmou que não recebeu valor algum pela sua transferência; e
- os contratos de pagamentos de direitos de imagem são feitos unicamente com o objetivo de burlar a legislação tributária e previdenciária.

Apropriação Indébita

Outro fato que nos chama a atenção diz respeito à suspeita de apropriação indébita por parte do Clube de Regatas do Flamengo. Em depoimento prestado perante a Polícia Federal, com a presença de assessores desta CPI, em 21/3/2001, a senhora Maria Ângela Alves Luz, contadora do Clube, afirmou que “*os impostos e contribuições do Flamengo são retidos e apropriados, e estão sendo recolhidos na medida do possível*” (grifos nossos).

Sobre esse item, o Presidente do Flamengo, senhor Edmundo dos Santos Silva, afirmou em seu primeiro depoimento a esta Comissão que:

O Flamengo não se apropria indevidamente; nós atrasamos compromissos. É claro que, quando cheguei na administração, procurei, cada vez mais, diminuir esses espaços de atraso, e é o que estamos fazendo. Porém, só acredito que possamos equilibrar as finanças do Flamengo, provavelmente, em março ou abril do ano que vem, pois os reflexos dessas eliminações desses esportes – falamos isso com muita dor no coração – na redução de custos só vai acontecer, em termos de caixa, aproximadamente, daqui a seis a nove meses.

Cole-se dos depoimentos da contadora e do Presidente do Clube que o Flamengo não realiza, na periodicidade exigida pela lei, o recolhimento de impostos e contribuições retidos e apropriados, mas quando julga ser possível fazê-lo. Fica clara, assim, a prática de crime de apropriação indébita.

Desrespeito aos Orçamentos Anuais do Flamengo

Outro ponto de extrema gravidade diz respeito ao orçamento do Flamengo. Tanto no exercício financeiro de 1999 quanto em 2000, o Clube executou despesas em volume superior ao previsto nos Orçamentos Anuais desses exercícios, sem a necessária autorização do Poder competente. O Conselho Fiscal do Flamengo, seguidamente, advertiu a direção do Clube sobre essas irregularidades, como demonstram os itens referentes a esse assunto dos pareceres sobre as contas de 1999 e 2000:

Parecer Sobre as Contas De 1999

Comparando-se o Orçamento da despesa de 1999 com a efetivamente realizada, houve um excesso de gastos de R\$ 43.095.575, sem a necessária autorização do Poder competente;

Parecer Sobre as Contas De 2000

Comparando-se o orçamento da Despesa Prevista para o ano de 2000 com o efetivamente realizado, houve um excesso de gastos no valor de R\$ 72.447.416,00, ou seja, quase o dobro do total do orçamento aprovado, sem a necessária autorização do poder competente, o que fere as normas estatutárias em vigor.

Cabe mencionar que, de acordo com o art. 37 do Estatuto do Clube de Regatas do Flamengo, perderá o mandato quem atentar contra o orçamento do Clube, ou seja, quem efetuar despesas não previstas ou em montante maior do que o autorizado no Orçamento.

Em depoimento prestado perante a Polícia Federal, com a presença de assessores desta CPI, em 21/3/2001, o senhor Eduardo Fernando de Mendonça Motta, Presidente do Conselho de Administração do Clube, afirmou que:

O presidente do Clube pode substituir as rubricas do orçamento aprovado e tem liberdade inclusive para solicitar suplementação de verbas¹⁵, conforme previsão estatutária; que o depoente confirma que o Conselho Fiscal detectou um gasto sem cobertura orçamentária no valor de R\$ 43 milhões, no ano de 1999, mas o conselho deliberativo aprovou a prestação de contas na diretoria como recomendado pelo próprio conselho fiscal¹⁶; que, conforme esclarecimentos posteriores apresentados pela Diretoria, os R\$ 43 milhões acima mencionados não representam desembolsos efetuados no caixa do Flamengo, mas decorrem do crescimento vegetativo da dívida; que esse fato é comum às empresas devedoras e por isso acaba se repetindo ano após ano; que, no âmbito do conselho de administração, não houve nenhuma iniciativa de aplicação das penalidades previstas no art. 37 do estatuto do Clube – que prevê a perda do mandato para quem atentar contra o orçamento do Clube –, sendo certo que também não houve

¹⁵ Segundo o Estatuto do Flamengo, cabe ao Conselho de Administração votar, anualmente, a proposta orçamentária apresentada pelo Conselho Diretor, bem como votar pedido de suplementação de verba.

¹⁶ O Conselho Fiscal, ao final de seu relatório, consigna: “O Conselho Fiscal recomenda a sua aprovação, enfatizando a necessidade de serem feitos os ajustes mencionados no presente Relatório.”

nenhum pedido de suplementação de verbas durante o exercício de 1999, pois não houve receita.

Depreende-se da declaração do senhor Eduardo Motta que o Orçamento no Clube de Regatas do Flamengo, bem assim as disposições contidas no estatuto do Clube, podem ser desobedecidas desde que o Conselho Diretor aprove posteriormente as contas do exercício.

Aliás, essa também é a opinião do senhor Bruno Caravello, ex-Vice-Presidente de Finanças do Clube, pois, questionado sobre esse assunto em seu depoimento junto à CPI, afirmou o seguinte:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *O art. 37 do estatuto penaliza quem atentar contra o orçamento com a perda de mandato. Pergunto: foram tomadas providências nesse sentido?*

O SR. BRUNO CARAVELLO – *Mas essas contas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Mesmo ultrapassando da maneira como foi ultrapassada a execução do orçamento do ano de 1999 e depois do ano de 2000?*

O SR. BRUNO CARAVELLO – *Elas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo. O Conselho Fiscal dá um parecer sobre isso e não é só o Conselho Fiscal, Senador. O Conselho Fiscal e a Comissão de Finanças do Conselho Deliberativo dão um parecer sobre isso.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *O senhor está afirmando que, a partir do momento em que o Conselho Deliberativo aprova as contas, o Presidente está eximido de qualquer responsabilidade? É dado para ele, quer dizer tudo o que você fez, foi bem-feito, está correto. Não houve nada de... E ele não tem mais nada a responder a ninguém, nem à Justiça?*

O SR. BRUNO CARAVELLO – *Creio que não. Isso eu não posso afirmar porque não sou advogado. Mas creio que não porque o Conselho aprovou.*

Historicamente, os orçamentos surgiram com a finalidade de restringir a discricionariedade dos governantes, de modo a limitar-lhes a atuação despótica. O que vemos no Flamengo é exatamente isso, uma atuação praticamente despótica de seu dirigente máximo, uma vez que, como os orçamentos não precisam ser obedecidos, o Presidente faz o que bem entende, transformando os demais conselheiros em meros ratificadores de seus atos absolutos. Vamos além, parece-nos que o orçamento e até mesmo o estatuto do Flamengo são utilizados somente quando é conveniente ao Presidente do Clube.

Análise do Sigilo Bancário do CRF

Esta CPI analisou 17 contas correntes do Clube de Regatas do Flamengo, descritas a seguir:

Banco	Agência	Conta Corrente
Bradesco	0887-7	13.800-2
Bradesco	0887-7	19.700-9
Bradesco	0887-7	31.410-2
Bradesco	0887-7	30.900-1
Bradesco	0887-7	32.900-2
Bradesco	0887-7	33.850-8
Bradesco	0887-7	35.035-4
Bradesco	1414-1	50.000-3
Banco do Brasil	0598-3	9.664-4
Banco do Brasil	0598-4	9.499-4
CEF	218	778154.7
Banco Rural	0043	06-000708-9
Banco Rural	0043	13-000060-7
Banco Rural	0043	96-002471-1
Banco Rural	0043	96-005389-8
Banco Rural	0043	96-002190-9
HSBC	543	416522-1

Da análise dessas contas, resultou solicitação ao Banco Central de detalhamento de 1.767 operações, sendo 612 de crédito e 1.155 de débito. Com exceção de um depósito de R\$ 10 mil do Flamengo em conta corrente do senhor Bruno Caravello, em 21/11/2000, quando este exercia o cargo de Vice-Presidente de Finanças do Clube, não encontramos irregularidades. O senhor Edmundo dos Santos Silva, em seu primeiro depoimento, afirmou que o depósito em referência provavelmente se deu em função de algum reembolso feito ao Vice-Presidente.

Chamou-nos também a atenção o imenso volume de transferências de recursos entre as próprias contas do Clube, fato que dificulta a gestão financeira da entidade.

3. Das Recomendações

Ao Clube de Regatas do Flamengo

Priorizar o pagamento de impostos e contribuições previdenciárias, de modo a evitar a exclusão do Flamengo do REFIS, o que seria desastroso para a Agremiação.

Aprimorar o sistema de contabilidade do CRF, principalmente no que tange à apropriação de despesas, por meio de contratação de empresa de auditoria de controle de processos. Tal auditoria também auxiliaria o Conselho Fiscal no exercício de suas atribuições estatutárias.

Acatar as determinações do Conselho Fiscal constantes dos Pareceres sobre as Contas dos exercícios de 1999 e 2000, bem assim aquelas discriminadas nos relatórios de auditoria da Deloitte.

Elaborar relatório detalhado sobre a atual situação das obras da Gávea, mediante a contratação de escritório de engenharia ou de profissional qualificado. Tal relatório deverá confrontar as realizações físicas com os desembolsos já efetuados, possibilitando ao Clube a apuração de responsabilidades por pagamentos indevidos.

Realizar auditoria nas contas da Presidência e do Marketing, com o intuito de obter explicações sobre a significativa elevação desses gastos ocorrida em 1999 e 2000, conforme abordado por este Relatório.

Exigir de seu Conselho Diretor o efetivo cumprimento das disposições orçamentárias contidas no estatuto da entidade, obrigando o Presidente a solicitar as suplementações de verbas quando necessárias, e punindo-o segundo o art. 37 daquele diploma quando não o fizer.

Centralizar, devido ao imenso volume de transferências de recursos entre as próprias contas do Clube, sua movimentação financeira em um menor número possível de contas, facilitando a administração de suas finanças.

Interromper imediatamente a elaboração de contratos com Pessoas Jurídicas, cujos sócios são atletas profissionais de futebol ou treinadores empregados do Clube, ou ainda prepostos desses. Sabe-se que esses contratos são celebrados com o único intuito de “mascarar” pagamentos

de salários. A remuneração desses funcionários deve ser realizada por meio de folha de pagamento, com os respectivos recolhimentos de encargos sociais. Nesse ponto, sugere-se que o Clube estude a possibilidade de rescindir os contratos vigentes, adequando os pagamentos à legislação trabalhista vigente.

Submeter o relatório que está sendo elaborado pela comissão presidida pelo senhor Hélio Barroso – levantamento dos todos os valores recebidos da ISL, bem assim a aplicação desses recursos – ao Conselho Fiscal para que o confronte com os Demonstrativos Contábeis do Clube, possibilitando, assim, o levantamento de despesas não contabilizadas ou, em última análise, recursos desviados da entidade.

Realizar levantamento minucioso de toda a movimentação financeira da Conta Corrente do Clube no Banco Bilbao y Viscaya em Grand Cayman com o objetivo de apurar desvios de recursos da Agremiação, possibilitando, assim, o ajuizamento de Ações Penais e Cíveis contra os eventuais responsáveis.

Instalar comissão interna composta por membros do Conselho Fiscal do Clube com poderes suficientes para a apuração de responsabilidades e posterior ajuizamento de Ação Cível contra os senhores Edmundo dos Santos Silva e Luiz Carlos de Medeiros no caso da compra do jogador Petkovic, pois, conforme ficou evidenciado neste relatório, o Clube pagou duas vezes pelos direitos de imagem do atleta.

Devido às graves e recorrentes irregularidades apontadas ao longo deste relatório, recomendamos ao Clube de Regatas do Flamengo o afastamento de seu Conselho Diretor por gestão temerária, seguindo-se a realização de novas eleições.

Ao Ministério Público Federal

Oferecer denúncia contra o senhor Antônio Augusto Dunshee de Abranches quanto à prática de crime de falso testemunho, quando de seu depoimento a esta Comissão, conforme comentado no item pertinente deste relatório.

Oferecer denúncia contra o senhor Edmundo dos Santos Silva, quanto à prática de crime de falso testemunho, quando de seus depoimentos a esta Comissão, conforme relatado nos itens pertinentes deste relatório.

Sobre a conta corrente do Clube de Regatas do Flamengo no Banco do Brasil, em agência domiciliada no exterior, solicitamos que o Ministério Público continue o trabalho iniciado por esta CPI, requerendo as informações ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos, conforme orientação do próprio Banco do Brasil, objetivando, assim, a verificação de ocorrência de, entre outros, crimes de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, apropriação indébita e contra a ordem tributária, bem assim de falso testemunho por parte do senhor Edmundo dos Santos Silva, quando de seus depoimentos a esta Casa.

Sobre a conta corrente do Clube de Regatas do Flamengo em Grand Cayman, investigar o depósito efetuado em favor da empresa PRADNER, apurando a ocorrência de, entre outros, crimes de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, apropriação indébita e contra a ordem tributária, bem assim de falso testemunho por parte do senhor Reinaldo Pitta, quando de seu depoimento à Polícia Federal.

Investigar a ocorrência de, entre outros, crimes de apropriação indébita e contra a ordem tributária, tendo em vista os fortes indícios constantes dos relatórios do Conselho Fiscal sobre as contas do Clube relativas a 1999 e 2000. Além disto, acreditamos que o Conselho Diretor do Clube, ao apresentar perante os demais poderes do Flamengo demonstrativos contábeis que não espelhavam a realidade financeira e contábil da entidade, pode ter cometido os crimes previstos nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal, que tratam de Falsificação de Documentos e Falsidade Ideológica, cabendo assim ao Ministério Público julgar a conveniência de oferecer denúncia também sobre esse fato.

Oferecer denúncia contra todos os Presidentes do Clube de Regatas do Flamengo que movimentaram a conta corrente no Banco Bilbao y Viscaya em Grand Cayman por, entre outros, crimes de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, apropriação indébita e contra a ordem tributária, de acordo com o item correspondente deste relatório.

Dar curso às necessárias investigações para apuração de responsabilidades de ex-dirigentes do Clube de Regatas do Flamengo acerca

das irregularidades noticiadas pelo senhor Edmundo dos Santos Silva por ocasião de seu segundo depoimento a esta Comissão.

Às Autoridades Governamentais

Secretaria da Receita Federal, Banco Central do Brasil e INSS: analisar os relatórios de auditoria elaborados pela Deloitte, tendo em vista as ilegalidades praticadas pelo Clube elencadas nesses documentos, com vistas à instauração de procedimento fiscalizatório necessário ao ressarcimento de eventuais prejuízos da União com a gestão temerária que vem sendo levada a termo no Clube. Especial atenção deve ser dada ao item que diz respeito à Conta Corrente do Clube em Grand Cayman, no Banco Bilbao y Vizcaya.

Receita Federal e INSS: realizar procedimento fiscalizatório no Clube com vistas a apurar eventuais prejuízos ao Erário decorrentes de, entre outros, crimes de apropriação indébita, conforme ficou evidenciado do depoimento da Contadora do Clube, senhora Maria Ângela.

Polícia Federal: apurar se o jogador Petkovic mentiu à Polícia Federal, quando afirmou, em depoimento, que não recebeu valor algum pela sua transferência do Clube Venezia ao Flamengo, conforme descrito no item pertinente deste relatório. Para instruir a solicitação, esta CPI encaminha cópia de fita contendo entrevista do senhor Luiz Carlos de Medeiros ao jornal Lance, juntamente com a degravação elaborada pelo serviço de taquigrafia do Senado Federal.

Ministério de Minas e Energia e Tribunal de Contas da União: verificar se a PETROBRÁS está obedecendo ao mandamento constitucional insculpido no art. 195, § 3.º, da Carta Magna, que veda à pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social a contratação com o Poder Público – no caso específico, o patrocínio da PETROBRÁS ao Flamengo.

O Caso do Botafogo de Futebol e Regatas

O CASO DO BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

1. Dos Fatos

Foram investigados, no caso do Botafogo de Futebol e Regatas, três fatos distintos, a saber:

- denúncias de desvio de renda nos jogos do Botafogo;
- denúncias de irregularidades praticadas pelos dirigentes do Clube na venda do passe do jogador Beto ao clube de futebol italiano Sportiva Calcio Napoli SPA, em 1996; e
- processo Administrativo instaurado pelo Banco Central do Brasil, em 23/06/2000, contra o Botafogo de Futebol e Regatas para investigar a ocorrência de ilícito cambial por parte da agremiação, quando da negociação de jogadores com entidades domiciliadas no exterior e da realização de partidas de futebol realizadas fora do país.

Para instruir as investigações foi tomado depoimento, em sessão secreta no Plenário da CPI, em 18/04/2001, do Dr. Daniel Prazeres, Procurador da República no Rio de Janeiro, encarregado das investigações sobre as denúncias de desvio de renda nos jogos do Botafogo de Futebol e Regatas e da investigação sobre a venda do jogador Beto.

2. Da Análise dos Fatos

Caso Desvio de Renda

Em 16/10/2000, o Ministério Público Federal, representado pelo Procurador da República, Dr. Daniel de Alcântara Prazeres, requisitou ao Superintendente da Receita Federal no Rio de Janeiro, Dr. Paulo Aviz de Souza Freitas, a instauração de AÇÃO FISCAL, a ser concluída no prazo de 180 dias, com relação ao BOTAFOGO FUTEBOL E REGATAS e seu Vice-Presidente, LUIZ OCTÁVIO BATISTA VIEIRA. O Procurador ressaltou

que, em reportagens veiculadas pelo site www.no.com.br, são descritas diversas irregularidades ocorridas na administração do BOTAFOGO, mormente com relação à omissão de receitas oriundas da venda de ingressos. No que tange ao Sr. Luiz Octávio, continua o Procurador, há notícia de que teve súbita elevação patrimonial, ao que parece, em razão de óbito de seu pai.

Na mesma data, o Dr. Daniel de Alcântara Prazeres requisitou ao Superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Dr. Pedro Luiz Berwanger, a instauração de inquérito policial para apurar prática do delito, em tese, capitulado no art. 1º, inciso I, da Lei n.º 8.137/90¹⁷.

No ofício de requisição, o Procurador da República assevera que, entre as diligências cabíveis pela autoridade policial, devem ser realizadas as abaixo elencadas:

oitiva do repórter JULIO LUDEMIR;
oitiva de ERNESTO SANTOS FILHO;
requisitar à FERJ – Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e à CBF – Confederação Brasileira de Futebol, informações relativas a todos os jogos do BOTAFOGO nos anos de 1998, 1999 e 2000, mormente quanto ao público que efetivamente compareceu aos estádios, sejam pagantes ou convidados;
oitiva do Presidente do BOTAFOGO, MAURO NEY PALMEIRO.

A seguir, encontra-se transcrita a reportagem veiculada pelo site www.no.com.br, em 28/09/2000, de autoria do Senhor Júlio Ludemir, que consubstanciou um dos principais motivos do pedido de abertura do inquérito policial pela Procurador da República, Dr. Daniel de Alcântara Prazeres:

Buraco Negro

Decisão da Copa do Brasil de 1999, Maracanã lotado. Cem mil botafoguenses assistem perplexos ao empate de zero a zero que deu ao Juventude o título de campeão. Há muito tempo não se vêem tantos botafoguenses tristes. Mas, por trás do luto geral, o

¹⁷ LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias

júbilo de pouquíssimos. Três funcionários do clube, responsáveis por um sistemático esquema de desvio de renda dos jogos do Botafogo, enchem a burra na derrota do time. E mostram como mesmo um clube em dificuldade pode ser um ótimo negócio.

A corrupção no futebol brasileiro é um cochicho de bastidor que raramente vem à tona. Quebrando esta regra, um ex-funcionário do Botafogo de Futebol e Regatas decidiu contar ao no., em uma série de conversas (três delas gravadas), como funcionavam os esquemas de corrupção no clube, dos quais ele próprio fazia parte e com os quais se locupletou. Como pede a proteção do sigilo para as revelações que faz, o ex-funcionário, que trabalhou dois anos e meio no Botafogo, entre 1997 e 1999, é aqui tratado como F.

Diz ele que não entrou no clube para roubar, mas, seis meses depois, aderiu aos esquemas de corrupção que viu de perto. F. ainda não havia contado nem à sua mulher o que viveu nos bastidores do clube. Comentou que precisava desabafar com alguém e se disse aliviado após as revelações ao no. Por outro lado, F. parecia ter prazer em descrever os esquemas, como quem conta pequenas façanhas. Uma funcionária do Botafogo disse ao repórter já ter ouvido F. falar desabridamente sobre propinas, em ambientes pouco reservados.

Ingressos vendidos eram contados como cortesia

O jogo Botafogo e Juventude foi o clímax de um esquema de desvio de renda montado sobre a venda antecipada de ingressos (concentrada na bilheteria da sede do clube, em General Severiano), porque a bilheteria do estádio foge ao controle do clube. F. conta que o esquema consistia em fraudar o número de ingressos distribuídos para convidados, que eram exatamente iguais aos vendidos e podiam ser superestimados na contabilidade. Funcionava da seguinte forma, segundo ele: 'Digamos que o clube recebesse uma carga de 40.000 ingressos. Vendo tudo e digo que vendi 20.000, e que os outros 20.000 foram cortesia. Tudo é um acordo'.

F. citou propositalmente, neste exemplo, números aproximados. Mas o "acordo" a que se refere não é linguagem figurada. Além do eventual envolvimento da Federação de Futebol do Rio (que, nesse caso, ele não detalha), F. conta que, nesse e em todos os esquemas de corrupção de que participou no Botafogo, o produto arrecadado era dividido em três partes iguais, beneficiando outros dois funcionários. Ele chegou a comentar que procurava sempre combinar um valor divisível por três.

O dinheiro, ele afirma, era sempre entregue nas mãos de Luís Otávio Baptista Vieira, vice-presidente financeiro e administrativo do Botafogo na gestão do presidente José Luís Rolim. Cabia a Luís Otávio fazer a divisão por três e a distribuição do dinheiro. Embora soubesse exatamente quanto tinha a receber, F. jamais retirava a parte dele antes de entregá-la ao vice-presidente, que ficava com outra fatia do dinheiro. Ele diz que ouviu diversas vezes de Luís Otávio ser a terceira parte reservada ao próprio Rolim, mas ressalva que nunca viu o presidente recebê-la.

As revelações de F. mostram que as velhas desconfianças da torcida sobre os números do público pagante divulgado oficialmente não são apenas paranóia. No esquema de desvio de renda no estádio de Caio Martins (em Niterói, onde o Botafogo tem o mando de campo), o grupo atuava ainda mais à vontade. ‘Se estivesse lotado, roubava-se muito. Todos os lugares podiam estar ocupados, mas nós dizíamos que tinham 5.000 pessoas no estádio (cuja lotação é 10.000)’, conta o ex-funcionário.

Segundo ele, no esquema do Caio Martins era preciso comprar o silêncio dos funcionários da Ferj, a Federação de Futebol do Rio de Janeiro. O representante da Federação se comprometia então com a versão de que só havia um certo número de espectadores – 5 mil, por exemplo: ‘Dos outros 5 mil, eu dava mil (da renda) para o cara da Federação e o restante levava para dividir com o Luís Otavio. Qualquer jogo no Caio Martins de julho de 98 a julho de 99 foi mutretado’ (F. chega a citar três nomes ou apelidos de funcionários da Ferj, Chico Aguiar, Jobel e Fio, com quem fazia os acordos nesse e nos outros esquemas envolvendo a entidade).

Ele explica que o percentual do desvio não era fixo e que, quanto menos público houvesse no estádio, mais discreta era a sangria: ‘Mata-se a sede conforme a quantidade de água’. Esclarece que a rentabilidade do grupo dependia da repetição sistemática dos esquemas, pois nenhuma das transações era milionária. Chega a descrever amplamente esquemas de corrupção com passes de jogadores, especialmente envolvendo a categoria de juniores do próprio clube mas, como não participava dessas transações, não tem ‘100% de certeza’ sobre os caminhos do dinheiro.

Propina no acordo com a Topper

Nesta fase da entrevista (que foi feita aos poucos, num período de quase um mês), F. mostrava-se empolgado com a perspectiva

da reportagem, dando inclusive sugestões sobre formas de abordagem. Mas seu comportamento variava, e houve momentos em que ele manifestava dúvida sobre o que estava fazendo. Alguns dias antes da publicação, chegou a dizer que assumiria publicamente o relato, autorizando a revelação de seu nome. Em seguida, disse preferir que nada fosse publicado, com ou sem o seu nome.

Na maior parte do tempo, porém, F. parecia movido pelo desejo de desabafar. Além dos esquemas de desvio da renda dos jogos, contou que havia corrupção também no fornecimento de material esportivo. F. conta como foi a negociação para que a marca Topper se tornasse a fornecedora oficial dos uniformes do Botafogo ('esse fui eu que negocieei, por isso sei detalhes'). A título de patrocínio, o clube recebeu 300.000 reais, divididos em duas parcelas anuais de 150.000. Por fora, no acerto feito por F. e coordenado pelo vice Luís Otávio, correram 21.000 reais. Ele lembra que o valor acertado era de 30.000 reais - sempre um número divisível por três - mas foi reduzido na última hora.

O nome do negociador por parte da Topper era João Augusto. Segundo o gerente de relações esportivas da empresa, Gilberto Alves, João Augusto não é funcionário da Topper, mas da parceira Filon, responsável pela confecção de camisetas de jogo e de treino. Ele disse que, se confirmada a participação de João Augusto, a parceria com a Filon será rompida. O acusado está viajando e não foi localizado.

A passagem pelo Botafogo rendeu a F. pelo menos uma fazenda de 80 alqueires no Mato Grosso e um apartamento novo de três quartos no Flamengo (visitado por no., no qual fez ampla reforma). Ele não gosta de ostentar, mas chegou a comentar ter comprado outros dois apartamentos, embora sem dar qualquer detalhe sobre esses imóveis. Todos os seus bens estão em nome de parentes.

Esquemas no Maracanã, em publicidade e nas excursões

A corrupção também ocorria no varejo. Dentro do Maracanã, superfaturava-se os custos fixos dos clubes em cada jogo, em acordo com a Federação. Na área de publicidade, F. conta que, também no caso do aluguel dos espaços para placas dos anunciantes no campo do Caio Martins, os negócios dependem de propina. O exemplo citado é de um contrato que acabou não sendo fechado, com a empresa Brilho, do radialista Elso Venâncio. 'Tinha combinado com eles um percentual de grana', lembra, sem especificar valores. 'Depois me veio a informação de que o clube ia fechar com outra empresa. Devem ter me

tirado dessa jogada'. Um dos sócios da Brilho, Luiz Carlos Silva, negou qualquer conversa desse tipo com funcionários do clube. 'Não tenho interesse em fazer contratos semestrais com estádios desse porte, porque a visibilidade é muito pequena', declarou.

Uma das práticas mais criticadas no universo do futebol, as excursões caça-níqueis, também eram fonte de renda importante para o esquema botafoguense. Ressalvando que só fechou pessoalmente uma excursão do time, para a Jamaica, F. conta que se conseguisse que o contratante pagasse 140.000 dólares, por exemplo, só 80.000 iriam para o cofre do Botafogo. Sessenta mil dólares é a comissão, rachada com o empresário que arranhou a excursão.

Até na compra de material de escritório havia corrupção. Segundo F., os fornecedores do clube só recebiam seus pagamentos se dessem propina ao contador Luís Fernando Camacho, o Faustinho, tesoureiro do Botafogo. 'O pessoal que tinha acesso ao Luís Fernando tinha que pagar de 10% a 20% para conseguir a liberação dos pagamentos atrasados', diz F.. Ele afirma que Faustinho e o vice de administração e finanças Luís Otávio se encontravam todos os dias para definir o que ia ser pago, e diz que sempre achou estranha a fusão, no clube, do departamento que compra (administrativo) com o que paga (financeiro). Luís Fernando Camacho, hoje, trabalha no estádio de Caio Martins. Diante das acusações, afirmou apenas o seguinte: 'Sou um funcionário da casa. Faço o que me mandam fazer'.

F. afirma que o vice Luís Otávio Baptista Vieira, que é funcionário do Departamento de Manutenção da Eletrobrás (onde ganha cerca de 3.000 reais), também engordou seu patrimônio. Cita como sinais disso a compra recente de uma casa em Itaipava (região serrana) por 250.000 reais e de uma caminhonete Blazer zero quilômetro.

Luís Otávio: números são irreais

Luís Otávio negou-se a falar sobre a evolução do seu patrimônio, dizendo que quem pode falar sobre sua idoneidade são as pessoas com as quais trabalhou. Ele disse que o esquema com a Topper é mera especulação: 'A Topper é uma empresa séria. Imagina se uma empresa que abastece 80% dos clubes do Brasil se envolveria nesse tipo de negociata?'. Quanto ao esquema dos ingressos, diz que o clube não teria como controlar tais desvios: 'Quem imprime, comercializa e fiscaliza as rendas é a Federação'. Em relação a Caio Martins, diz que

os números são irreais. 'A carga máxima de ingressos que pedi para o Caio Martins foi de 8.000. Não sou irresponsável de pedir 10.000 ingressos para lá', afirmou. Ele lembrou ainda que tudo passou pelo Conselho Deliberativo do clube.

Já o ex-presidente José Luís Rolim saiu em defesa de Luís Otávio, afirmando que a subida do seu padrão de vida se deve a uma herança que teria recebido com a morte do pai. Rechaçou a acusação de sua suposta participação em esquemas e disse que fundiu as vice-presidências administrativa e financeira do clube por uma questão técnica de gestão (lembrando que é economista com doutorado em Paris e passagem em cargos importantes de empresas estatais brasileiras). Em relação à Topper, ironizou: 'Quem iria falar de suborno para fazer um contrato do qual o clube estava precisando desesperadamente?'. Sobre os ingressos, disse: 'O Botafogo é uma vítima da Federação, que tem controle absoluto da renda. Sobre a venda antecipada, eu a compararia a uma loja de pneus. Se um funcionário vende 18 pneus e presta contas de 15, basta o patrão cobrar'.

Em meio aos desabafos, F. expressou algumas visões sobre a natureza humana, que ajudam a entendê-lo. Ele está certo, por exemplo, de que o tamanho da imoralidade das pessoas depende das oportunidades que ela tem. 'O pobre só é ético porque não tem oportunidade de roubar', teoriza.

Mas, apesar do turbilhão dos últimos anos, uma coisa permanece imutável em sua vida: o Botafogo continua sendo seu clube do coração. A estrela solitária está até nos copos de sua casa. Envolvimento direto com o clube, porém, ele não quer nunca mais. Aliás, transferiu seu título do Botafogo para o filho."

Em QUEIXA proposta à Justiça do Estado do Rio de Janeiro contra o jornalista JULIO LUDEMIR, o senhor LUIZ OCTAVIO DE FARIA BAPTISTA VIEIRA tece algumas considerações em sua defesa, transcritas abaixo:

1.º) toda a confecção, fiscalização, conferência e fechamento de borderôs de jogos são de exclusiva atribuição e responsabilidade da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

2.º) nenhum funcionário do clube, admitido em 1997 e afastado em 1999, atuava na fiscalização de fechamento de borderôs de jogos;

3.º) nos jogos do BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, no Estádio Caio Martins, durante a administração do Presidente JOSÉ LUIZ ROLIM, nunca ocorreu venda antecipada de ingressos;

4.º) o jogo Botafogo x Juventude, citado na matéria, realizado em 27 de junho de 1999, no Estádio Mário Filho, teve a venda antecipada de ingressos sob a responsabilidade da TRANSPORTE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., contratada pelo clube, que vendeu, recolheu o numerário e creditou, em conta corrente do Botafogo, no HSBC BANK BRASIL S.A., 48 horas após a partida, descontado seu custo operacional, conforme Nota Fiscal emitida pela transportadora de valores, contabilizada no clube;

5.º) as placas publicitárias do Estádio Caio Martins, até maio de 1998, eram vinculadas a contrato firmado entre a SUDERJ (proprietária do Estádio) e a empresa KEFLER PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, não cabendo ao BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS qualquer dividendo ou benefício sobre a comercialização das mesmas. Só a partir de junho de 1998, o clube passou a comercializar tais placas, isso sem envolvimento de qualquer funcionário;

6.º) o contrato com o TOPPER (SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.) nunca foi negociado por qualquer funcionário. Todos os contatos foram mantidos com dirigentes. A proposta e o referido contrato estão registrados no departamento próprio.

Já a solicitação de oitiva do Sr. Ernesto do Santos Filho, contida no ofício do Procurador da República Dr. Daniel de Alcântara Prazeres, deve-se à entrevista concedida em 4/10/2000 ao repórter Júlio Ludemir, transcrita a seguir:

*O desvio de rendas dos jogos, uma das irregularidades apontadas por um ex-funcionário do Botafogo em entrevista ao **no.**, pode ter tido a conivência de chefes de torcidas organizadas do Botafogo. O representante de vendas carioca Ernesto Santos Filho, de 52 anos, torcedor que vai a todos os jogos do time, não tem dúvida disto. Ele detalhou amplamente a denúncia na internet (em listas de discussão como a "[Botafogofr](#)" e a "[Fogao](#)") e já levou o problema a autoridades do clube. Segundo Ernesto, ingressos doados pelo clube às torcidas são vendidos ao público comum, ao lado das bilheterias dos estádios.*

Ao ler as denúncias do ex-funcionário F., Ernesto reagiu de imediato: 'Não deveria ser surpresa para nós. Foram mais de uma dezena de mensagens sobre o assunto, narrando todo o procedimento', escreveu Nesto (que é como assina suas mensagens na internet), referindo-se aos seus próprios alertas enviados anteriormente aos colegas botafoguenses.

*F. chegou a afirmar ao **no.** que a venda de ingressos doados aos chefes de torcida era de conhecimento dos funcionários envolvidos nos esquemas de corrupção no clube, e seria inclusive uma forma de comprar o seu silêncio.*

Nesto diz que começou a perceber a existência desse esquema no Campeonato Carioca deste ano. 'Em todos os jogos que assisto (...) vejo chefes de torcidas com centenas, talvez milhares de ingressos na mão sendo vendidos a qualquer um que quiser comprar. No Caio Martins, então, a coisa é acintosa, o dono da torcida vende ingressos às pencas ao lado das bilheterias. (...) Só ele ganha?', perguntou Nesto ao presidente do Conselho Deliberativo do clube, Carlos Augusto Montenegro, em debate promovido pelo site do Movimento Independente Torcedores do Botafogo (Mitob), em maio. Nesto quis saber de Montenegro também 'quem dá o ingresso na mão dele' e na dos 'cambistas no Maracanã, que vendem até mais barato que nas bilheterias'.

A resposta do dirigente foi lacônica: 'No campeonato estadual, todos os ingressos foram vendidos para a Rede Globo. Os clubes têm direito apenas a um percentual pequeno, repassado para as torcidas organizadas, de forma gratuita'. Nenhum dos participantes do fórum contestou a denúncia de Nesto.

Carlos Augusto Montenegro conta com a simpatia e o apoio de Nesto, mas o torcedor não ficou satisfeito com a resposta. 'Seguramente estes valores somados poderiam pagar o salário de um bom jogador que tanto nos faz falta. Ou então pagar o prêmio aos jogadores pelo não rebaixamento que eles mesmos quase nos impõem', escreveu no debate com o dirigente.

Segundo observou o torcedor, os ingressos são vendidos abertamente por chefes de torcida na entrada de todos os estádios do Rio de Janeiro, do Maracanã à Rua Bariri (Olaria), passando pelo Caio Martins, onde o Botafogo tem o mando de campo. Indignado, ele levou o assunto para alguns diretores do Botafogo, particularmente o conselheiro Francisco Pizollante (e a seu filho, que tem o mesmo nome e também é conselheiro, com quem trocou farta correspondência), pedindo providências.

‘Infelizmente, parece que o assunto acabou em pizza’, queixou-se aos outros torcedores, via internet.

*Segundo Nesto, o esquema continua firme e forte nos jogos da Copa João Havelange, como verificou no jogo do Botafogo no meio da semana passada, em Caio Martins. ‘Voltei muito satisfeito do Caio Martins’, comentou Nesto por telefone com o **no.**, em tom irônico. Parte da tal satisfação se devia ao fato de seu time ter saído de campo sem sofrer uma goleada. A outra parte denota um dos sinais claros do esquema dos ingressos.*

Brinde na compra de ingresso

Nesto diz que ele mesmo, na compra do seu ingresso, ganhou de brinde uma camisa da torcida organizada Folgada. Segundo ele, trata-se de uma espécie de promoção que o presidente da torcida, Russão, sempre faz na briga por clientes na porta dos estádios. ‘Já tenho uma coleção de camisas da Folgada’, disse ele. Ao final da conversa, Nesto chegou a dizer que preferia que o assunto dos ingressos não fosse publicado, pois sua maior preocupação era evitar que o debate tivesse efeito prejudicial ao Botafogo, já conturbado pela crise.

*O **no.** não conseguiu falar com Russão e com Júnior, dirigentes da Torcida Jovem do Botafogo, também citados na conversa e em emails de Nesto. Russão chegou a atender um telefonema do repórter, pediu que voltasse a ligar em meia hora e não mais atendeu.*

Também integrante da Torcida Jovem, o técnico em informática Fernando Basto, webmaster e moderador de duas homepages dedicadas ao clube (Esquadrão da Net e o Mitob), acha que as denúncias de Nesto são fruto do desconhecimento da estrutura de custos de uma torcida organizada. Mesmo assim, em respeito à liberdade de expressão que vigora nestas listas de discussão, Basto publicou as mensagens de Nesto. O webmaster argumenta ainda que as torcidas precisam de apoio do clube. ‘Sem ajuda, as torcidas jamais vão poder apoiar o time como fazem, marcando sua presença em todos os estádios do Brasil em que o Botafogo se apresenta’, diz Fernando Basto, que não tomou a iniciativa de contestar os emails de Nesto.

Ele também diz jamais ter visto membros das torcidas organizadas atuando como cambistas na frente dos estádios. Segundo Basto, a Torcida Jovem vende ingressos, mas apenas para seus filiados: ‘O desconto é de 50% para os sócios que estão com as suas mensalidades em dia; de 20% para os sócios

que estão atrasados; e os ingressos saem de graça para os sócios que pagam uma taxa extra, de 20 reais por mês’.

Infelizmente, esta CPI não pôde continuar com suas investigações em virtude de provimento jurisdicional de caráter liminar concedido pelo Supremo Tribunal Federal em resposta a requerimento do Botafogo Futebol e Regatas e do senhor Carlos Augusto Saade Montenegro, que pretendiam a suspensão das atividades de transferência de sigilo bancário e fiscal anteriormente decididas por esta Comissão. Ressalta-se que, ao julgar o mérito, o Supremo Tribunal Federal entendeu legítima a atuação da CPI. Tal decisão, todavia, não se deu em tempo hábil¹⁸ a permitir a efetivação das medidas investigativas.

Caso Beto

Uma das mais notórias denúncias de irregularidades praticada pelos dirigentes do Botafogo refere-se à venda do passe do jogador do Botafogo, JOUBERT ARAUJO MARTINS, mais conhecido como BETO, para o clube de futebol italiano SPORTIVA CALCIO NAPOLI SPA, em 1996.

Os valores da transação do jogador Beto são contraditórios. As notícias divulgadas pela imprensa referiam-se ao valor de US\$ 4,5 milhões para a transação, enquanto pessoas ligadas ao clube forneciam o valor de US\$ 3,8 milhões, sendo que, ao que parece, nenhum dos dois valores foi contestado ou assumido pelos dirigentes, e nem o jogador recebeu qualquer quantia pela sua negociação, fato que o levou a ajuizar Reclamação Trabalhista perante a 19ª Vara do Trabalho/RJ contra o clube.

O perito JOÃO DINIZ PIZARRO DRUMMOND, nomeado na ação trabalhista ajuizada pelo jogador Beto, apresentou em 28/07/1999, laudo pericial que, entre outros esclarecimentos, atesta:

Registros contábeis e documentos de entrada de valores na escrita, referentes a transação objeto da controvérsia, não nos foram apresentados.

¹⁸ A decisão ocorrida em Sessão Plenária, que indeferiu a segurança e cassou a liminar anteriormente concedida, por unanimidade, registre-se, ocorreu em 10/10/2001, sendo oficialmente comunicada a esta CPI em 19/10/2001.

Informou-nos o Sr. Capela¹⁹, atual Contador do Reclamado (BOTAFOGO), que a contabilização na gestão do Presidente Montenegro esteve terceirizada aos cuidados da empresa PARCERIA, que não teria fornecido a escrituração contábil da época da venda do jogador BETO ao Napoli²⁰.

Entretanto, vistoriando o balanço do exercício de 1996, transcrito no Livro Diário n.º 32, fls. 142, observamos registrado na Demonstração de Resultado do Exercício conta de Receita sob o título 'VENDA DE PASSES DE JOGADOR' com a quantia de R\$ 3.530.000,00, sem que haja lançamentos específicos que identifiquem a transação.

O Autor (BETO), em processo proposto com idêntico pedido junto a Junta Regional Trabalhista Desportiva, informou que a transação de venda de seu passe se deu pela quantia de US\$ 3,8 milhões, sendo que, nesta lide, informou que a quantia negociada foi de US\$ 4,5 milhões.

...

Da grande quantidade de relatos colhidos e dos poucos documentos avaliados podemos informar que, salvo melhor juízo, o valor da transação foi o constante no balanço do exercício de 1996 sob o título 'PASSES DE JOGADOR', na quantia de R\$ 3.530.000,00, pois somente BETO foi negociado naquele ano, sendo que os outros jogadores transferidos na época não pertenciam ao clube, pois seus passes eram de propriedade de outros clubes²¹.

O valor citado equivalia à época a aproximadamente três milhões e meio de dólares americanos.

Por fim, a Juíza do Trabalho Dra. Giselle Bondim Lopes Ribeiro assinou, em 13/06/2000, termo de conciliação aceito pelas partes nos seguintes termos:

I – Mediante transação e quitação geral, quanto ao extinto contrato de trabalho e objetos da ação, a Reclamada paga ao Reclamante a quantia líquida de R\$ 200.000,00, em espécie, neste ato, na Secretaria da Vara;

II – As partes convencionaram que o valor acordado refere-se a 15% do valor do passe;

¹⁹ Lourival Seixas Capela

²⁰ Em declaração prestada junto ao Ministério Público Federal, em 11/12/2000, o Senhor JOÃO DINIZ PIZARRO DRUMMOND afirmou que, na empresa PARCERIA, foi informado de que toda a documentação contábil do clube já havia sido enviada de volta à Sede do BOTAFOGO.

²¹ Em documentação encaminhada ao Banco Central do Brasil, o BOTAFOGO comprova a transferência, em 1996, do jogador JAMIR ADRIANO PAZ GOMES ao clube SPORT LISBOA E BENFICA por US\$ 1,3 milhão.

III – A Ré deverá comprovar, em 05 dias, o pagamento de eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, se devidas, conforme legislação vigente;

IV – custas de R\$ 4.000,00 pela Ré;

V – Após o cumprimento, dê-se baixa e archive-se.

Porém, em ofício datado de 13/02/2001, o Procurador da República Dr. Daniel de Alcântara Prazeres solicitou ao Superintendente da Receita Federal no Rio de Janeiro, Dr. Paulo Aviz de Souza Freitas, a inclusão do Sr. CARLOS AUGUSTO SAADE MONTENEGRO na Ação Fiscal solicitada em 16/10/2000, especialmente no que tange ao ano base de 1996, cuja decadência se efetivará ao final do ano corrente, atentando para a ocorrência de possíveis irregularidades quando da negociação da transferência do jogador BETO para o exterior.

Em 19/2/2001, o Ministério Público Federal propôs à Justiça Federal Medida Cautelar de Afastamento de Sigilo Bancário do Botafogo de Futebol e Regatas e do Sr. Carlos Augusto Saade Montenegro, com vistas a apurar a materialidade de possíveis ilícitos tributários e cambiais no que se refere à transação do jogador BETO. O pedido foi atendido em 20/2/2001 pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Libonati de Abreu, Juiz Federal da 2.^a Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que afastou o sigilo bancário do Botafogo de Futebol e Regatas e do Sr. Carlos Augusto Saade Montenegro, nos anos de 1995 e 1996, para continuidade das investigações.

Da mesma forma que no item anterior, esta CPI se viu impossibilitada de continuar com suas investigações em virtude de provimento jurisdicional de caráter liminar concedido pelo Supremo Tribunal Federal. Novamente lembramos que, ao julgar o mérito, o Supremo Tribunal Federal entendeu legítima a atuação da CPI. Tal decisão, todavia, não se deu em tempo hábil a permitir a efetivação das medidas investigativas.

Processo Administrativo Instaurado no Banco Central do Brasil

Em 23 de junho de 2000, o Banco Central do Brasil - BACEN abriu Processo Administrativo²² contra o Botafogo de Futebol e Regatas para investigar a ocorrência de ilícito cambial por parte da agremiação, quando da negociação de jogadores com entidades domiciliadas no exterior e realização de partidas de futebol fora do país.

²² PT NUM 0001028762, de 23/06/2000.

Dando seqüência às investigações, em 23 de julho de 2000, o BACEN intimou formalmente o BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS a apresentar razões de defesa em face da falta de comprovação da regular negociação das moedas estrangeiras, decorrentes de diversas transações internacionais, envolvendo vendas e empréstimos de passes de atletas profissionais de futebol a clubes estrangeiros e realização de competições esportivas no exterior. Em seu ofício, o BACEN destacou as seguintes ocorrências, relativamente às mencionadas transações:

- 1) MARCELO GONÇALVES LOPES – cedido ao CLUBE DESPORTIVO UNIVERSIDAD AUTONOMA DE GUADALAJARA (MÉXICO), em 16/08/90, pelo valor de US\$ 150.000,00;
- 2) MAURO GERALDO GALVÃO – cedido ao FOOTBALL CLUB LUGANO (SUÍÇA), em 18/07/90, pelo valor de US\$ 550.000,00;
- 3) OSMAR DONIZETE CÂNDIDO – cedido ao CLUB DESPORTIVO UNIVERSIDAD AUTONOMA DE GUADALAJARA (MÉXICO), em 09/08/90, pelo valor de US\$ 150.000,00;
- 4) NINIMBERGUE DOS SANTOS GUERRA – emprestado ao CLUB CERRO PORTEÑO do Paraguai, em 15/02/91, pelo valor de US\$ 10.000,00;
- 5) JEFFERSON VIEIRA DA SILVA – emprestado ao CLUB CERRO PORTEÑO do Paraguai, em 17/01/92, pelo valor de US\$ 5.000,00;
- 6) IRINEU PARMEGANI JÚNIOR – cedido ao OTSUKA FOOTBALL CLUB (JAPÃO), em 27/12/94, pelo valor de US\$ 170.000,00;
- 7) JAMIL ADRIANO PAZ GOMES – cedido ao SPORT LISBOA E BENFICA (PORTUGAL), em 29/04/96, pelo valor e US\$ 1.300.000,00;
- 8) Não foram apresentados dados das negociações dos seguintes atletas
 - MILTON CRUZ (1990);
 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (1992);
 - MAURÍCIO MACIEL PIRES (1992);
 - SANDRO COELHO LEITE (1992);
 - VALDEIR CELSO MOREIRA (1992);
 - RODRIGO DIAS CARNEIRO (1993);
 - FLÁVIO RÊGO DA SILVA (1995)
 - SÉRGIO MANOEL JUNIOR (1996)
 - MARCOS MARVILA FELIX (1996)
 - JÚLIO CÉSAR GOUVEIA VIEIRA (1996)

- JOUBERT ARAÚJO MARTINS (1996).
- 9) No tocante a excursões, os seguintes eventos:
- Amistoso no Japão, cidade de Kobe, no dia 03/04/94, pelo valor de US\$ 60.000,00;
 - Amistosos no Japão, nos dias 2 e 8/10/94, pelo valor de US\$ 80.000,00;
 - Amistoso no Japão, no dia 27/07/96, pelo valor de US\$ 100.000,00;
 - Amistosos na Rússia, nos dias 3 e 4/08/96, pelo valor de US\$ 80.000,00;
 - Jogos pela Taça Tereza Herrera la Curuña, Espanha, nos dias 8 e 09/08/96, pelo valor de US\$ 100.000,00.

Segue o BACEN em seu ofício alertando que, sendo uma das partes das negociações entidade sediada no exterior e, portanto, detentora de recursos em moeda estrangeira, esses valores foram convertidos em moeda nacional na realização dos respectivos pagamentos a esse clube. E, como o BOTAFOGO não comprovou a negociação das referidas moedas estrangeiras junto ao banco autorizado/credenciado a operar em câmbio, restou caracterizada a infringência ao art. 1º do Decreto 23.258/33, com a penalidade prevista no art. 6º do mesmo Decreto.

Em ofício datado de 21 de julho de 2000, o Botafogo de Futebol e Regatas solicita ao BACEN a concessão de prazo adicional de 30 dias para a apresentação da defesa. O pleito do Clube foi acatado pelo BACEN.

Em 05 de setembro de 2000, em novo ofício dirigido ao BACEN, o Botafogo de Futebol e Regatas comunica à autoridade monetária que

As diversas transações internacionais objeto do citado processo administrativo datam, algumas delas, de quase 10 (dez) anos. Todas foram realizadas por antigos Diretores do Clube, de modo que a atual Diretoria após exaustiva e minuciosa busca, não obteve o material probatório das citadas transações internacionais. Nesta oportunidade, gostaríamos de agendar uma reunião com V. Sas. para tomarmos conhecimento dos documentos apresentados pelas Diretorias anteriores deste Clube, como mencionado no citado ofício desse Banco Central.

Da mesma forma que nos itens anteriores, esta CPI se viu impossibilitada de continuar com suas investigações em virtude de provimento jurisdicional de caráter liminar concedido pelo Supremo Tribunal

Federal. Novamente, lembramos que, ao julgar o mérito, o Supremo Tribunal Federal entendeu legítima a atuação da CPI. Tal decisão, todavia, não se deu em tempo hábil a permitir a efetivação das medidas investigativas. Porém, temos notícia de que o Processo Administrativo por Ilícito Cambial instaurado contra o Botafogo de Futebol e Regatas encontra-se em etapa final de tramitação no Departamento do Banco Central situado no Rio de Janeiro, diga-se, em fase de proposição de penalidades cabíveis.

3. Das Recomendações

Ao Botafogo de Futebol e Regatas, sugerimos que:

- aprimore seus mecanismos de registro de transações de jogadores com entidades domiciliadas no exterior e de partidas de futebol realizadas fora do país, sempre com a estrita observância da legislação cambial vigente;
- elimine a prática de distribuição de ingressos como cortesia, pois quem quer ver um jogo do Clube deve pagar sua entrada como qualquer outra pessoa;
- estabeleça a participação do Conselho Fiscal do Clube nas negociações e elaborações de todos os contratos de publicidade;
- efetue rígido controle junto à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro no que tange aos custos fixos e rendas dos jogos do Clube; e
- instale comissão interna composta por membros dos diversos conselhos do Clube com poderes suficientes para a averiguação de todas as denúncias contidas neste relatório, principalmente no que tange a propinas a funcionários do clube.

Em que pesem as limitações sofridas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito em suas atribuições constitucionais, acreditamos que as autoridades competentes envolvidas no processo investigativo das irregularidades aqui apontadas possuem as prerrogativas e competências necessárias ao correto encaminhamento dos fatos ora elencados.

O Caso do Club de Regatas Vasco da Gama

O CASO DO CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

1. Dos Fatos

Os primeiros indícios de irregularidades no Club de Regatas Vasco da Gama que motivaram a CPI a investigar as atividades do clube diziam respeito ao crime de evasão de divisas. De acordo com informações recebidas do Banco Central do Brasil, não há registros de parte dos valores referentes à venda do atleta Bebeto ao La Coruña (Espanha).

O atleta foi vendido por U\$2,5 milhões de dólares ao clube espanhol, existindo o registro da entrada no Brasil de apenas metade desse valor. O Vasco da Gama alega que o restante foi pago diretamente ao atleta e a seu empresário no exterior. O Banco Central considerou que o argumento apresentado pelo clube não o exime dos ilícitos cometidos, multou-o no valor equivalente a U\$1.250.000,00 (Processo Administrativo DECAM 97/167).

O referido processo foi objeto de recurso administrativo por parte do Vasco da Gama, sendo o recurso não acolhido e o clube condenado a pagar a já citada multa.

A comprovada prática de ilícitos cambiais levou a CPI a determinar que o Banco Central lhe encaminhasse o registro de todas as transações de remessa e recebimentos de moeda estrangeira realizadas pelo clube.

No relatório encaminhado pelo Banco Central, não foi possível localizar o valor referente à venda do passe do atleta Edmundo à Fiorentina (Itália), em 1997, nem de nenhum outro atleta que o Vasco tenha negociado com o exterior, entre 1995 e 2000, à exceção dos valores referentes à compra do atleta Edmundo (US\$ 15 milhões), em 1999, e o empréstimo do atleta Juninho (US\$ 1 milhão) em 2000.

Estes fatos, somados à exaustiva quantidade de denúncias veiculadas pela imprensa, além de várias outras recebidas pela CPI, envolvendo o Vasco da Gama e seus dirigentes, notadamente os Srs. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda (ex vice-presidente de futebol e atual presidente do clube) e Antônio Soares Calçada (ex-presidente do clube), tornaram premente a investigação mais percutiente sobre o Vasco da Gama.

Inicialmente, foi analisado o contrato de parceria firmado entre o clube e o Nations Bank em 1998, que deu origem à empresa Vasco da Gama Licenciamentos. Suspeitas sobre o destino dos recursos oriundos da parceria levaram a CPI a analisar o sigilo bancário da empresa de licenciamentos, cujas informações reveladas levaram à análise do sigilo de outras pessoas físicas e jurídicas, à medida que novos indícios de irregularidades eram descobertos.

Outrossim, as inúmeras denúncias recebidas foram checadas e investigadas quando procedentes. Foram convocados os personagens envolvidos nas irregularidades para prestarem depoimento perante a CPI, além de terem sido analisados diversos documentos relativos ao Club de Regatas Vasco da Gama.

Os fatos investigados, bem como as respectivas análises e conclusões são relatados a seguir.

2. Contratos Vasco X Vasco Licenciamentos

2.1 Contrato Mãe

Entre o final de 1997 e início de 1998, o então Nations Bank (posteriormente adquirido pelo Bank of America), na pessoa de seu executivo Luis Barbosa, procurou os dirigentes do Vasco da Gama com o intuito de propor uma parceria em que caberia ao banco explorar a imagem do clube em contrapartida à injeção de recursos financeiros no Vasco.

As negociações fluíram, culminando com a criação da empresa Vasco da Gama Licenciamentos (em que o banco era o maior acionista) e, em 08/04/98, a celebração do contrato entre o Vasco e a Vasco da Gama Licenciamentos, tendo como interveniente o Banco Liberal. Assinaram o contrato: pelo Vasco, o Presidente Antonio Soares Calçada; pela Vasco Licenciamentos e Banco Liberal, os diretores Aldo Floris e Antonio C. B. Lemgruber; como testemunhas, constam os Srs. Itamar Ribeiro de Carvalho e Eurico Ângelo de Oliveira Miranda.

O objeto do contrato consistiu na cessão da marca "Vasco" (e tudo o mais a ela associado) e direitos de imagem (transmissão de jogos) **pelo**

prazo de 10 anos, que deveriam passar a ser pagos diretamente à Vasco Licenciamentos (cláusula 3.4).

O objeto englobou, por exemplo, a venda de produtos de marca, espaço publicitário nos uniformes do time, hinos, vídeos, álbuns de figurinhas, exploração de telemarketing, bingos e todos os tipos de transmissão por TV (normal, cabo e *pay per view*), além de metade da bilheteria e quotas de participação em jogos organizados ou contratados pela Vasco Licenciamentos. Todos os contratos firmados pelo Vasco, abrangendo esses direitos, devem ter a anuência da Vasco Licenciamentos, sob pena de inadimplemento.

O contrato não englobou a publicidade estática no estádio de São Januário e o direito de arena dos atletas previsto e regulado por lei específica.

Por esses direitos, o Vasco teria a receber:

- **R\$ 34 milhões**, a serem pagos à vista, após a cessão à Vasco Licenciamentos dos direitos sobre oito contratos anteriormente firmados com televisões²³ e firmas de material esportivos²⁴ ou após a CVM - Comissão de Valores Mobiliários autorizar a colocação de debêntures da Vasco Licenciamentos, considerando-se a data que ocorrer por último;
- **50% da receita** de exploração do objeto do contrato, a serem pagos pela Vasco Licenciamentos ao Vasco, somente depois de a Vasco Licenciamentos ressarcir-se dos R\$ 34 milhões acima referidos²⁵.

O contrato prevê a possibilidade da penhora judicial de receitas do Vasco, devidas pela Vasco Licenciamentos, dispondo que tais pagamentos, efetuados a terceiros ou em juízo, serviriam para quitar os compromissos contratuais com o Vasco.

A cláusula 3.1.3 obrigava o Vasco a utilizar todos os recursos pagos pela Vasco Licenciamentos exclusivamente em despesas do Departamento de Futebol, especificando 10 delas²⁶, sujeitas à comprovação de

²³ Klavi Projetos Especiais (Taça Libertadores 1998), Globo, Band, SBT, Sport Promotion, Globosat, ESPN e T&T (Copa Mercosul).

²⁴ Brawa S/A Ind. Com. de Artigos Esportivos

²⁵ Há uma cláusula mal redigida e de difícil compreensão (3.3) que também associa o ressarcimento à aquisição de 50% do passe de atletas do Vasco pela Vasco Licenciamentos, escolhidos por esta.

²⁶ relacionadas com aquisição/aluguel de passes, remuneração de atletas e comissão técnica, aluguel de instalações para treinamento e jogos, manutenção de divisões de base do futebol, seguros de atletas adquiridos pela Vasco Licenciamentos e outras autorizadas por esta, previamente e por escrito.

utilização pelo Vasco, podendo a Vasco Licenciamentos contratar uma auditoria independente para conhecer a movimentação financeira do Departamento de Futebol do Vasco.

O contrato dispôs que o pagamento dos R\$ 34 milhões também teria como contrapartida a opção da Vasco Licenciamentos de adquirir 50% do passe²⁷ de quaisquer jogadores de futebol profissional, à sua escolha, com desconto de 30% do valor de mercado, apurado através de laudo de avaliação elaborado por 3 agentes Fifa, indicados de comum acordo com o Vasco. O desconto é reduzido para 20%, a partir do segundo ano do contrato. A Vasco Licenciamentos pode exigir que o Vasco venda estes atletas à vista.

A multa rescisória por inadimplemento do contrato é elevada, de 100% (R\$ 34 milhões) no 1º ano, 75% no 2º, 50% no 3º e R\$ 9 milhões do 4º ano em diante, mais perdas e danos e honorários de 20%, cobrados da parte que não cumprir suas obrigações contratuais.

2.2 Contrato São Januário

Em 22/09/98, o Vasco vendeu à Vasco Licenciamentos, por R\$ 17,5 milhões, o direito de explorar os bares, restaurantes e espaços publicitários do estádio de São Januário, por 13 anos. O pagamento deveria ser efetuado após a rescisão de contratos do Vasco com a Klavi Projetos Especiais e Publisport Publicidade e Promoções Ltda. abrangendo os espaços publicitários, bem como à obtenção pela Vasco Licenciamentos para a CVM autorizar uma oferta pública de debêntures no valor do contrato.

Foi incluído no preço a opção da Vasco Licenciamentos de, no prazo de 5 anos, desenvolver um projeto de ampliação do estádio, inclusive prevendo sua utilização como arena multi-uso para eventos culturais, sociais e religiosos. A Vasco Licenciamentos não se obrigou a realizar o projeto, nem o Vasco a aprová-lo. O início das obras depende de acordo entre as partes e de um novo contrato estabelecendo todas as condições.

2.3 1º Aditamento ao Contrato Mãe

Em 18/09/98, o prazo do contrato original foi alterado de 10 para 13 anos, sem qualquer compensação financeira para o Vasco.

²⁷ Ou da multa rescisória, caso o passe venha a ser extinto.

2.4 2º Aditamento ao Contrato Mãe

Em 24/04/99, o prazo do contrato original foi alterado para 2024 (26 anos), mediante o pagamento de R\$ 2.199.046,02, que já havia sido adiantado ao Vasco em novembro e dezembro de 1998.

Precisando de recursos, o Vasco promove uma operação de antecipação das receitas dos referidos 50% devidos pela Vasco Licenciamentos no Contrato Mãe.

A operação consistia na emissão pelo Vasco de duas Notas Promissórias à Vasco Licenciamentos: R\$ 10 milhões em 24/04/2000 e R\$ 24 milhões em 24/04/2001. Não consta do aditamento o valor das antecipações a serem recebidas pelo Vasco por conta das Notas Promissórias.

2.5 1º Aditamento ao Contrato São Januário

Em 24/04/99, o prazo do contrato original foi alterado de 13 para 26 anos (2024), pelo preço de R\$ 2 milhões, que já haviam sido adiantados pela Vasco Licenciamentos, mediante desembolsos ocorridos em novembro e dezembro de 1998.

Além desses recursos, a Vasco Licenciamentos comprometeu-se a pagar ao Vasco 50% da receita líquida da exploração dos bares e espaços publicitários, desde que este pagasse em dia as notas promissórias emitidas com base no 2º Aditamento do Contrato Mãe.

2.6 3º Aditamento ao Contrato Mãe e 2º Aditamento ao Contrato São Januário

Em 27/05/99, o aditamento ampliou os direitos de exploração da Vasco Licenciamentos, que antes envolviam somente o Departamento de Futebol, estendendo-os a todas as atividades desportivas do Vasco, incluindo, também, o direito sobre a bilheteria da venda de ingressos em todas as partidas do Vasco.

A Vasco Licenciamentos recebeu a prerrogativa de efetuar, a seu exclusivo critério, prorrogações sucessivas, por 25 anos, para ambos os contratos (Mãe e São Januário), mediante o pagamento de R\$ 1 milhão, a cada renovação, mais uma parcela única, à vista, de R\$ 25.650.000,00.

Os 50% devidos sobre a exploração dos direitos cedidos nos dois contratos foram reduzidos para 40% até 2009.

O Vasco se comprometeu a não contrair dívidas ou obrigações de qualquer natureza sem o consentimento prévio e expresso da Vasco Licenciamentos.

A Vasco Licenciamentos inseriu complicações no contrato, que podem dar margem a diversas interpretações. Foram incluídas cláusulas destinadas a limitar remunerações ao Vasco, tendo como parâmetros o lucro operacional da Vasco Licenciamentos, a manutenção de um saldo de caixa na Vasco Licenciamentos em R\$ 700 mil, o pagamento futuro das Notas Promissórias e a existência de um "saldo positivo" na Vasco Licenciamentos de R\$ 26.650.000,00.

2.7 4º Aditamento ao Contrato Mãe e 3º Aditamento ao Contrato São Januário

Em 21/09/99, foram alteradas algumas cláusulas dos contratos.

A multa rescisória dos dois contratos elevou-se a R\$ 100 milhões, até o sexto ano de vigência.

A Vasco Licenciamentos passou a deter direitos de imagem sobre os atletas de primeira linha, pagando, para tanto, R\$ 5.436.960,00 anuais (dedutíveis como despesa operacional).

O Vasco passou a poder contrair dívidas com fornecedores e prestadores de serviços até R\$ 2 milhões, sem informar à Vasco Licenciamentos.

As complicações do contrato passaram a ser descritas por fórmulas matemáticas, de difícil compreensão.

2.8 5º Aditamento ao Contrato Mãe e 4º Aditamento ao Contrato São Januário

A Vasco Licenciamentos alterou o valor da renovação dos contratos a cada 25 anos, de R\$ 1 milhão para R\$ 28.947.082,50.

Foi suprimida a cláusula em que a Vasco Licenciamentos passava a deter direitos de imagem sobre os atletas de primeira linha.

A Vasco Licenciamentos estabeleceu novos valores limitando os repasses aos Vasco.

3. Análise de Sigilo Bancário Vasco Licenciamentos

A análise dos diversos contratos referentes à parceria entre o Vasco da Gama e a Vasco Licenciamentos deixou claro o volume dos aportes financeiros realizados no clube em curto espaço de tempo.

Com o intuito de verificar o destino destes recursos, em fevereiro de 2001, a CPI solicitou a transferência dos sigilos bancário e fiscal da Vasco da Gama Licenciamentos.

Da análise dos pagamentos efetuados pela Vasco Licenciamentos, chamaram a atenção da CPI vários repasses efetuados ao exterior e a terceiros, a pedido do vice-presidente do clube, Sr. Eurico Miranda, enquanto o contrato celebrado previa que os recursos decorrentes da parceria deveriam ser aplicados única e exclusivamente no futebol profissional do clube. Dentre os beneficiados dos repasses, realizados entre agosto e dezembro de 1998, encontravam-se:

- Sr. Aremithas José de Lima: R\$2.030.000,00. Investigação conduzida pela CPI, na ocasião, revelou que o Sr. Aremithas é funcionário do Vasco da Gama, trabalhando no departamento de futebol amador do clube;
- Grêmio Football PA: R\$3.899,280,00, referentes à compra do passe do atleta Guilherme;
- Sports & Marketing Ltda: R\$ 3.500.000,00, que seriam referentes à compra do passe do atleta Donizete;
- Varig: R\$ 81.110,00;
- Clube Atlético Paranaense: R\$ 700.000,00;

- Escritório de Advocacia Zveiter: R\$ 120.000,00;
- Jornal dos Sports: R\$ 100.000,00;
- GTI Viagens e Turismo: R\$ 389.397,78.

Foram também encontrados quatro documentos, assinados pelo Sr. Eurico Miranda, determinando que a Vasco Licenciamentos fizesse aplicação junto ao *Liberal Banking Corporation Limited*, em Nassau, nas Bahamas, de um total de R\$12.550.000,00, nos dias 18, 20, 21 e 22 de maio de 1998.

Esses valores não foram depositados em conta corrente, mas sim ficaram à disposição do Vasco da Gama no banco nas Bahamas. O representante legal do clube credenciado junto ao Banco poderia dar ao dinheiro o destino que bem entendesse.

Infelizmente, não foi possível rastrear o destino desses recursos, pois Bahamas é um notório paraíso fiscal, cuja principal característica é, justamente, manter sigilo absoluto sobre informações bancárias.

Tampouco os dirigentes do Vasco que compareceram à CPI conseguiram esclarecer esse caso. Foi dada como explicação pelo Sr. Antônio Soares Calçada a compra/aluguel do passe dos atletas Guilherme, Donizete e Luisão. Inobstante, a CPI dispõe dos documentos referentes à transação dos dois primeiros, e os recursos relativos aos negócios são distintos dessas remessas. Tampouco a contabilidade do Vasco da Gama pôde esclarecer quem foram os últimos beneficiados dessas remessas, pois não há registro dessas transações.

4. Análise dos Sigilos Bancário e Fiscal de Aremithas José de Lima

A análise de transferências financeiras realizadas pela Vasco da Gama Licenciamentos a terceiros, em 1998, por solicitação do vice-presidente de futebol do clube à época, Sr. Eurico Miranda, revelou o repasse de R\$2.030.000,00, em 11 depósitos no período compreendido entre agosto e dezembro de 1998, ao Sr. Aremithas José de Lima.

Posteriormente, foi constatado que o Sr. Aremithas é funcionário do Club de Regatas Vasco da Gama – CRVG, trabalhando no Departamento de Futebol Amador do clube.

Verificou-se, ainda, a existência de ligações do Sr. Aremithas com a empresa Brazilian Soccer Camp Incorporated. A CPI dispõe de cópias de cheques da empresa contendo a assinatura do Sr. Aremithas. A Brazilian Soccer é de propriedade de Nilson Gonçalves, funcionário do departamento de futebol do Vasco da Gama e apontado como homem de confiança do Sr. Eurico Miranda no Vasco.

Estes fatos levaram a CPI a determinar a transferência dos sigilos bancário e fiscal do Sr. Aremithas no período compreendido entre 1996 e 2000.

A análise das declarações de renda do Sr. Aremithas relativas aos anos de 1996 a 2000 revela o perfil de um cidadão de classe média baixa, com renda média mensal de R\$2.970,00 no período 96 a 99. Informa como único empregador o Vasco da Gama, onde declara exercer a função de Coordenador Administrativo. O único bem declarado é uma casa na Ilha do Governador – RJ, no valor de R\$100.000,00 adquirida em maio de 1999, construída em um terreno de 325 m², oferecida em hipoteca como garantia de um empréstimo de R\$34.240,00, contraído junto à CEF também em maio de 1999.

Rendimentos Declarados à Receita Federal

Ano Base	Renda Declarada (R\$)
1996	29.897,25
1997	39.511,53
1998	32.339,29
1999	40.972,30
Total	142.720,37

Entretanto, a análise do sigilo bancário revelou um perfil completamente diferente. Foram localizadas 5 contas correntes e 5 contas de poupança titularizadas pelo Sr. Aremithas, todas ativas, em 6 diferentes bancos. Todos os extratos da movimentação compreendida entre janeiro de

1996 e janeiro de 2001 foram analisados, sendo selecionados os registros de movimentações iguais ou superiores a R\$1.000,00.

São as seguintes as contas localizadas:

Contas Correntes

Banco	Data Abertura	Créditos Recebidos(*1)	Observação
HSBC	31/08/90	R\$ 13.532.499,18	Conta Principal
Real	29/11/95	R\$ 2.700,00	-
Sudameris	02/10/2000	R\$ 1.700,00	-
Bradesco	Ago/2000	R\$ 51.514,59	-
Itaú	26/10/98	Sem relevância	Conta utilizada para receber benefícios INSS (R\$852,00)

(*1) Considerados apenas registros superiores a R\$1.000,00

Contas Poupança

Banco	Data Abertura	Créditos Recebidos(*1)	Observação
HSBC	19/09/97	Sem relevância	-
Real	24/01/97	R\$ 28.252,00	-
Real	16/03/98	Sem relevância	-
Sudameris	02/10/2000	R\$ 3.500,00	-
Unibanco	Jan/96	Sem relevância	-

(*1) Considerados apenas registros superiores a R\$1.000,00

Observa-se, portanto, total inconsistência entre a movimentação bancária do Sr. Aremithas e suas declarações de renda. Desse fato pode-se concluir que:

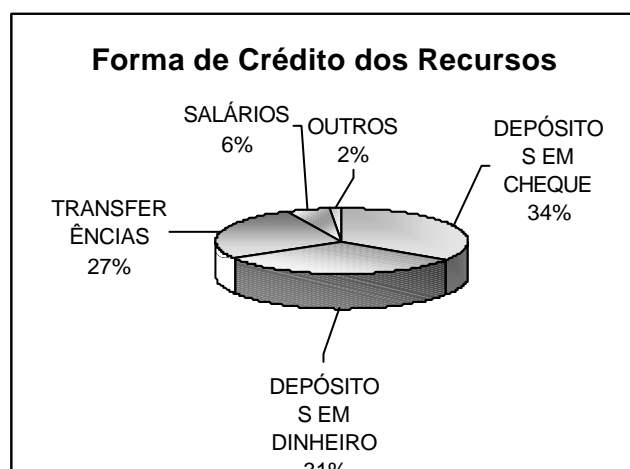
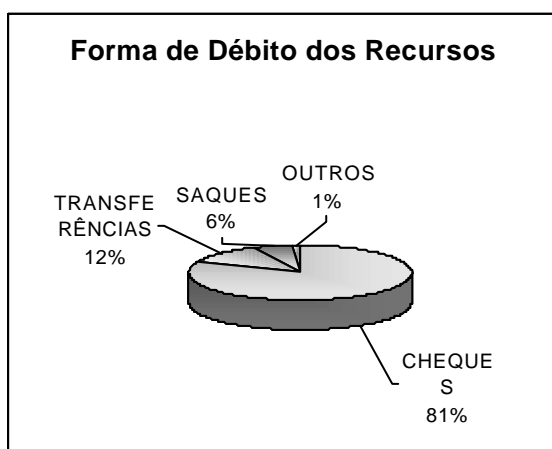
- ou o Sr. Aremithas possui renda real muito acima da declarada à Receita Federal, estando sonegando o recolhimento do Imposto de Renda;
- ou o Sr. Aremithas está sendo utilizado para operacionalizar a movimentação bancária de terceiros, cuja identidade não é revelada, caracterizando a chamada conta “laranja”.

A partir da investigação conduzida pôde-se concluir que a segunda hipótese levantada era a que correspondia à realidade, por dois motivos: (1) o Sr. Aremithas não externa sinais aparentes de riqueza compatíveis com sua movimentação bancária; e (2) o perfil dos pagamentos detectados nas contas demonstram quem eram os verdadeiros titulares dos recursos, conforme demonstrado mais adiante.

A principal conta identificada é a de nº 70.022-90, no Banco HSBC, agência Mercado São Sebastião. Foram identificados créditos de cerca de R\$13.500.000,00. Os dados referentes a essa conta podem ser observados nas tabelas e gráficos abaixo:

DÉBITOS	
OPERAÇÃO	VALOR (R\$)
CHEQUES	10.465.002,32
TRANSFERÊNCIAS	1.505.890,84
SAQUES	725.323,31
OUTROS	135.698,23
TOTAL	12.831.914,70

CRÉDITOS	
OPERAÇÃO	VALOR (R\$)
DEPÓSITOS EM CHEQUE	4.715.393,65
DEPÓSITOS EM DINHEIRO	4.229.519,11
TRANSFERÊNCIAS	3.615.606,73
SALÁRIOS	756.436,46
OUTROS	215.543,23
TOTAL	13.532.499,18



Cerca de 31% dos valores dos recursos que alimentaram a conta foram depositados em dinheiro vivo, o que dificulta a identificação da origem dos recursos. Chama também a atenção a elevada soma recebida a título de “Salários”: R\$756.436,46, o que resultaria em uma média salarial de R\$11.637,48 mensais líquidos, considerando o período analisado de 5 anos, valor muito acima do declarado pelo Sr. Aremithas à Receita Federal.

No que tange ao perfil dos gastos, observa-se que a conta era utilizada eminentemente para a emissão de cheques. Foram gastos mais 10,4 milhões de reais em cheques durante o período analisado.

O período de maior movimentação se deu entre julho de 1998 e maio de 1999; correspondendo a 82% da movimentação total de créditos. Inobstante, os valores correspondentes ao restante do período total analisado somam a considerável cifra de aproximadamente R\$2.340.000,00.

De posse dessas informações, mas ainda sem ter obtido até então cópias dos documentos bancários que comprovassem quem eram os beneficiários dos pagamentos efetuados nesta conta, a CPI questionou dirigentes do Vasco em depoimento, que afirmaram que valores devidos ao Vasco foram creditados nessa conta devido ao bloqueio judicial das contas do CRVG no curso do Caso Dener, para custeio das atividades do futebol amador do clube.

Com efeito, o Sr. Antônio Soares Calçada, presidente do Vasco da Gama à época dos fatos (1996-2000) declarou, em depoimento à CPI:

O dinheiro foi depositado na conta do Sr. Aremithas no Rio de Janeiro, numa conta do antigo Bamerindus. Foi depositado numa data em que o Vasco da Gama estava com a sua conta bloqueada e tínhamos de comprar alimentos, pois o Vasco da Gama hoje fornece aproximadamente quatrocentas refeições por dia a atletas jovens, por exemplo, os do atletismo, que residem no Vasco da Gama. Ele recebeu esse dinheiro para fazer essas compras. Foi depositado na conta dele pela Vasco da Gama Licenciamentos a pedido do Vasco da Gama, para fazer essas despesas, das quais ele prestou contas. As contas que ele fez estão todas contabilizadas.

Em momento ulterior do mesmo depoimento, o Sr. Calçada reafirmou:

Esses depósitos não foram feitos de uma vez. Foram feitos pela Vasco Licenciamentos, a pedido do departamento de futebol, em parcelas de 200, de 150. Por eu ter tomado conhecimento disso,

fui procurar ver na contabilidade do clube. Isso foi no período em que o Vasco estava com as suas contas bancárias, no Bradesco e no Bamerindus, bloqueadas em face do processo que estávamos tendo com a Portuguesa de Desportos, de São Paulo. Então para que a gente não deixasse de alimentar os atletas amadores, que até participaram nas Olimpíadas - há umas 30 meninas e uns 100 garotos que moram em São Januário -, o Sr. Lima foi fazendo essas despesas necessárias e outros pagamentos iminentes que tínhamos de pagar. O dinheiro foi solicitado à Vasco Licenciamentos para que fosse colocado na conta dele. E ele pagou e prestou contas à Tesouraria do Vasco de todo esse dinheiro que entrou na conta dele.

Em outro depoimento, o Sr. Vanderlei Guilherme Doring, que exerce a função de contador geral do Vasco da Gama, prestou as seguintes declarações:

Posso explicar. Com relação ao Aremithas, está contabilizada no diário do Vasco essa passagem que ele pagou. Ele deve ter recebido, segundo o Sr. Calçada explicou aqui – eu nem sabia desse detalhe –, porque o Vasco estava com a conta bloqueada. Entretanto, ele repassou isso ao clube por já ter pago várias despesas, visto que o Vasco gastou muito dinheiro com luvas, transporte e alimentação de atletas. Realmente, isso entrou na receita e pagou a despesa. Foi um débito e um crédito. Está tudo no diário.

Quero apenas dizer a V. Ex^a que, quando esse documento chegou à contabilidade, o Miguel teve dúvidas e procurou-me para fazer algumas perguntas – como sempre fazia ao ter qualquer tipo de dúvida. Eu era assessor justamente para esses assuntos. Exigi que fosse feito um documento assinado pelo Dr. Eurico Miranda, autorizando a pagar essa despesa a crédito na Receita. Senão, como ficaria esse monte de documentos aqui? E a receita, não tinha? Então, não sei se V. Ex^a pôde entender a parte contábil, pelo menos, do negócio.

Chamou a atenção, ainda, o fato de o referido funcionário do Vasco da Gama afirmar que constam da contabilidade do clube R\$1,4 milhão de reais como repasses ao Sr. Aremithas, havendo portanto diferença de R\$630 mil quando comparado com o total repassado pela Vasco Licenciamentos e de mais de R\$12 milhões quando comparados ao total recebido pelo Sr. Aremithas, conforme trechos do depoimento abaixo transcritos:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *O senhor, que vive tanto tempo lá no Vasco, imagina que o supervisor de futebol amador, para gastar R\$2.030 milhões - à época acredito que fosse algo*

em torno de US\$2 milhões – com esse setor do Clube, levaria quanto tempo?

O SR. VANDERLEI GUILHERME DORING – *Estou lembrado - de acordo com o que o Miguel me informou e, como aconteceu recentemente, está mais na minha cabeça - que foram um milhão e quatrocentos. Não foram dois milhões. Entendeu, doutor?*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Nós poderíamos fazer o seguinte...*

O SR. VANDERLEI GUILHERME DORING – *Não, eu não estou duvidando do senhor, não. Pelo amor de Deus.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Não, absolutamente. Estou fazendo essa conta de R\$2.030 milhões, com base no documento que, ainda há pouco, lhe repassei, de créditos que foram feitos por determinação do Vasco ao Sr. Aremitas, por parte da Vasco Licenciamento, em agosto de 1998, posteriormente vários deles em setembro de 1998. A totalização é de R\$2.030 milhões.*

O SR. VANDERLEI GUILHERME DORING – *O total é de dois milhões e trinta?*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *R\$2.030 milhões.*

Por que o senhor afirma que só foram repassados um milhão e quatrocentos?

O SR. VANDERLEI GUILHERME DORING – *Não, porque, quando foi fechar o balanço, o Miguel me consultou e havia várias despesas que o Aremitas tinha feito, por conta desse dinheiro e, como sempre, sou a parte mais de orientação. Então, havia muitos documentos e eu disse: “Miguel, não vamos aceitar isto aqui sem que venha um documento oficial de um diretor qualquer autorizando a fazer esse crédito a favor do Vasco, da Vasco Licenciamento e a despesa. Então, redigi um documento: “Autorizo a contabilidade a efetuar o lançamento assim, assim, por meio da Vasco Licenciamento, para pagar diversas despesas”. Isso entrou na contabilidade, foi assinado pelo Dr. Eurico Miranda.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *No valor de R\$1,4 milhão.*

O SR. VANDERLEI GUILHERME DORING – *Foi. Um milhão e quatrocentos.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Veja bem. Temos aqui autorização assinada pelo mesmo dirigente, no sentido de que fossem creditados na conta do Sr. Aremitas R\$2.030 milhões.*

O SR. VANDERLEI GUILHERME DORING – *No Diário, o que o Miguel passou para mim foi um milhão e quatrocentos. Agora, eu não posso...*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Veja bem, existe uma diferença de 630 mil reais. Eu gostaria de saber, se o senhor conseguisse nos esclarecer, onde estão esses 630 mil.*

O SR. VANDERLEI GUILHERME DORING – *Eu só posso dar informação sobre o milhão e quatrocentos que está no*

diário. Os 630 mil não estão no diário. Eu confesso a V. Ex.^a que não...

O SR. GERALDO ALTHOFF – *O senhor gostaria de somar esses valores a que estou me referindo?*

O SR. VANDERLEI GUILHERME DORING – *Não, eu não estou duvidando que seja... estou dizendo que com base na contabilidade passada pelo Miguel lá, que o Miguel me consultou essa parte, um milhão e quatrocentos foram pagos de despesas de futebol amador, aquelas coisas que o Vasco pagava e que o Aremitas passou para o clube. E o que fez? Pôs um documento para a contabilidade, que eu redigi, para sustentar a contabilidade, senão ficamos perdidos ali, para lançar sem ter um documento, sem nada. Então, eu pedi para que assinasse, autorizando a lançar receita e vários licenciamentos e debitar a despesa. Então, contabilmente, está correto: não são dois milhões; o que veio de despesa, realmente, foi um milhão e quatrocentos. É o que está na contabilidade lá.*

Em depoimento à CPI, o Sr. Amadeu Pinto da Rocha, 1º Vice-Presidente do Vasco da Gama corrobora essas informações:

O SR. AMADEU PINTO DA ROCHA – *Em determinado momento da ação, as contas do Vasco foram bloqueadas e ficamos paralisados. Temos responsabilidades com mais de 500 atletas, aos quais oferecemos refeições diariamente, além dos ordenados dos jogadores e tudo o mais. Diante dessa situação, a presidência vislumbrou a possibilidade de criar uma conta em nome desse senhor. A Vasco Licenciamentos, enquanto perdurou a questão do bloqueio, passou a depositar nessa conta e a movimentá-la. O Sr. Aremitas, em seguida, prestava contas. Era uma conta corrente e, somente assim, pudemos...*

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – *Isso, pelo menos, era de conhecimento interno do Vasco da Gama e até público?*

O SR. AMADEU PINTO DA ROCHA – *Exatamente, conhecimento público.*

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – *O senhor conhece, aproximadamente, o volume de recursos?*

O SR. AMADEU PINTO DA ROCHA – *Sei pelo jornal, pelo que li. É mais ou menos de R\$1 milhão... ao redor de R\$1,4 milhão.*

(...)

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – *Isso está registrado na contabilidade?*

O SR. AMADEU PINTO DA ROCHA – *Está. Ele prestava contas. Era como se fosse um viajante a quem entregávamos o dinheiro e que, depois, prestava-nos contas. Ele prestava contas sobre quem havia pago, mas só no momento do bloqueio.*

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – *E por que essa conta, eventualmente, não poderia ter sido aberta em nome de um dos diretores do Vasco da Gama?*

O SR. AMADEU PINTO DA ROCHA – *Agora, não lhe posso responder. Não sei por que não fizeram isso.*

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – *O senhor não tem idéia por que preferiram o Sr. Aremithas?*

O SR. AMADEU PINTO DA ROCHA – *Não. Não tenho a menor idéia.*

Pelo depoimento dos dirigentes e funcionários do Vasco da Gama acima transcritos, pode-se depreender que esses alegam, em síntese:

- os repasses ao Sr. Aremithas foram feitos por determinação do departamento de futebol do clube, chefiado então pelo Sr. Eurico Miranda;
- a justificativa para os repasses reside no bloqueio judicial das contas do Vasco da Gama;
- os recursos tinham como objetivo custear alimentação de atletas amadores do clube;
- os recursos foram da ordem de 1,4 milhão de reais.

Ressalte-se que os Srs. Mário Cupelo, vice-presidente de finanças do Vasco e Hércules Santana, ex-membro do Conselho Fiscal do clube, negaram conhecimento acerca dos repasses.

A justificação alegada pelos dirigentes vascaínos para os depósitos na conta do Sr. Aremithas (o bloqueio judicial das contas do clube), caso tomada como verdadeira, constitui fato atentatório à dignidade da justiça, pois os dirigentes do Vasco teriam se utilizado do ardid de receber valores a que tinham direito em uma conta não contabilizada, deixando as contas bancárias do clube sem recursos suficientes para a execução da determinação judicial.

Outrossim, o fato de ter sido afirmado que os gastos seriam da ordem de R\$1,4 milhão descaracteriza o argumento de que estes gastos seriam regularmente inscritos na contabilidade, uma vez que foram encontrados 13,5 milhões depositados na conta do Sr. Aremithas. Ademais, há de se convir que foge às raias do bom senso imaginar milhões e milhões de reais sendo gastos na alimentação de 400 jovens atletas.

De qualquer sorte, além da inconsistência dos depoimentos retrocitados, outras informações de poder da CPI demonstram que os argumentos apresentados pelos dirigentes do Vasco são inválidos:

- apesar do alegado bloqueio judicial de suas contas, o próprio Vasco da Gama movimentou suas contas correntes normalmente durante esse período: R\$7,3 milhões em 1997, R\$18,7 milhões em 1998 e R\$39,7 milhões em 1999;
- a Vasco Licenciamentos efetuou diversos depósitos na conta do próprio Vasco da Gama, ao mesmo tempo em que efetuava repasses à conta do Sr. Aremithas;
- a conta do Sr. Aremithas recebeu depósitos elevados antes da decisão judicial quanto ao bloqueio das contas e continuou a receber mesmo depois do acordo entre Vasco e Portuguesa. Foram recebidos cerca de R\$1.095.000,00 após 27 de julho de 1999, quando foi firmado o termo de transação extintiva de litígio judicial. Com efeito, até os extratos do último e mais recente mês analisado pela CPI revelam depósitos na conta;
- o maior alimentador das contas do Sr. Aremithas é o próprio Clube de Regatas Vasco da Gama.

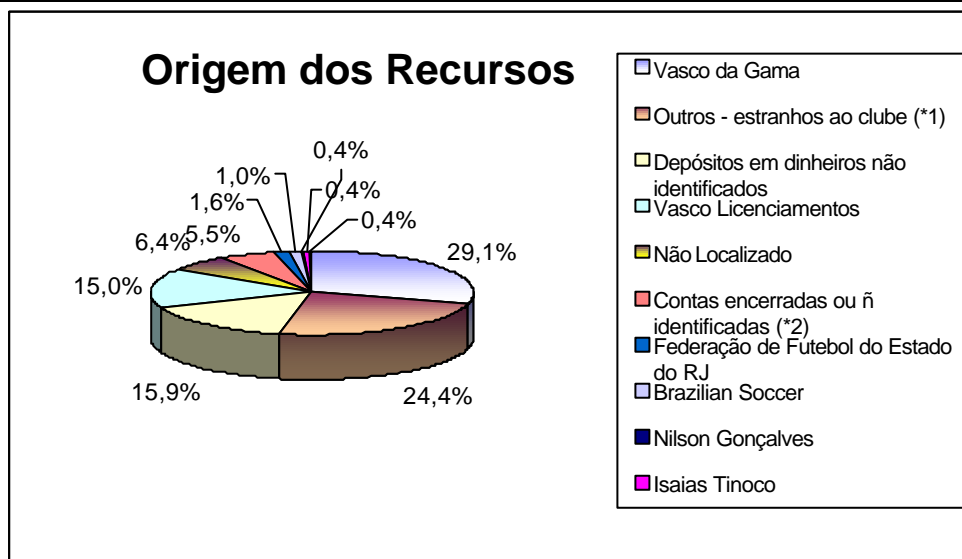
Resta evidente que os Srs. Antônio Soares Calçada, Vanderlei Guilherme Doring e Amadeu Pinto da Rocha ou mentiram à CPI ou dispunham de informações equivocadas. A simples análise de extratos bancários do clube revela que nem todas as contas bancárias estavam bloqueadas. A única informação prestada pelos dirigentes que encontra respaldo nos fatos investigados é que a decisão de que os depósitos fossem repassados à conta do Sr. Aremithas partiu do Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda.

Inobstante as falsas informações, a análise mais percuciente da conta do Sr. Aremithas revelou indubitavelmente sua real função: a de servir de base à movimentação financeira de terceiros, caracterizando a existência de uma conta “laranja”.

Foram recebidos recursos pertencentes ao Club de Regatas Vasco da Gama, diretamente do clube ou mediante terceiros devedores do Vasco. Parte destes recursos foram efetivamente utilizados para custear despesas do Vasco, estando registrada na contabilidade apenas uma fração, evidenciando a existência de “caixa-dois” no clube, enquanto outra parte foi desviada em benefício dos participantes de um esquema para saquear os cofres do Vasco da Gama.

ORIGEM DOS RECURSOS

NOME	VALOR (R\$)
Vasco da Gama	3.936.274,71
Outros - estranhos ao clube (*1)	3.296.210,50
Depósitos em dinheiros não identificados	2.146.851,68
Vasco Licenciamentos	2.030.000,00
Não Localizado	860.946,01
Contas encerradas ou ã identificadas	748.809,69
Federação de Futebol do Estado do RJ	220.000,00
Brazilian Soccer	134.999,87
Nilson Gonçalves	54.999,78
Isaias Tinoco	53.406,94
Eurico Miranda	50.000,00
TOTAL	13.532.499,18



Foram encontrados os seguintes depósitos na conta “laranja” sem que fosse possível identificar a relação existente entre os depositantes e o Sr. Aremithas ou o Vasco da Gama:

DATA	VALOR (R\$)	DEPOSITANTE
03/08/98	50.000,00	Valdir Ferreira de Freitas
07/10/1998	200.000,00	Giovanni Wibert Servolo
14/10/1998	42.000,00	Slots Machine
14/10/1998	50.000,00	Carlos Manuel Domingues Lopes

14/10/1998	53.000,00	Data Supri Suprimentos para Informática
15/10/1998	145.000,00	Ind. Papel R. Ramenzoni S/A
15/01/1999	27.125,00	COMAPPS Adm. de Emp. Cons.
15/01/1999	41.850,00	Dresdner Bank / DI Fdo. De Investimento Financeiro
15/01/1999	431.025,00	Bco. Patente S/A
02/02/1999	386.874,50	São Paulo Corretora de Valores
02/02/1999	500.000,00	San Ant. Patc. - Citibank
02/02/1999	903.000,00	DEAL Comercio Imp. e Exp. Ltda. e DEAL Fomento Mercantil Ltda.
08/02/1999	102.289,00	Marco Antônio Vettori
11/02/1999	334.100,00	LANTECH Tecnologia Comercial Ltda.

Desconfia-se que estes depósitos sejam oriundos de esquemas de lavagem de dinheiro e remessa ilegal de recursos para o exterior. Pelo menos uma das pessoas jurídicas acima relacionadas (Indústria de Papel R. Ramenzoni S/A) está comprovadamente envolvida em lavagem de dinheiro.

A análise dos principais alimentadores da conta “laranja” demonstra claramente que o Club de Regatas Vasco da Gama figura como principal fonte de recursos. Portanto, ao contrário do que pretenderam alegar dirigentes do clube em depoimento a esta CPI, a conta “laranja” não foi utilizada com o intuito de movimentar recursos **para** o Vasco, e sim recursos pertencentes ao Vasco em favor de terceiros, sendo este expediente ocultado de vários associados. Ressalte-se que, dentre o dinheiro repassado do Vasco para a conta “laranja”, R\$1.090.288,79 foram na forma de cheques, assinados pelos Srs. Antônio Soares Calçada (eventualmente substituído por Amadeu Pinto da Rocha) e Mário Cupello.

O fluxo de recursos do Vasco para a conta laranja têm sido freqüente ao longo dos últimos anos, conforme tabela baixo:

ANO	VALOR (R\$)
1996	78.707,66
1997	338.990,65
1998	978.676,40
1999	1.772.286,34
2000	767.911,82

Os valores depositados na conta “laranja” pela Vasco Licenciamentos (R\$2.030.000,00) e pela Federação de Futebol do Estado do

Rio de Janeiro foram efetivados mediante solicitação expressa do então vice-presidente de futebol do clube, Sr. Eurico Miranda.

De modo a tentar esclarecer o papel do Sr. Aremithas Lima no esquema de desvio de recursos do Vasco da Gama, a CPI o convocou para depor em três diferentes oportunidades. Sempre representado pelo conselheiro do Vasco da Gama, advogado Sílvio Hidebrando Godoy, o Sr. Aremithas recusou-se a depor, alegando que problemas médicos o impediriam de tal atividade.

Sendo fundamental o depoimento do Sr. Aremithas, a CPI, na pessoa de seu relator, devidamente acompanhado por um médico do Senado Federal, dirigiu-se à residência do Sr. Aremithas Lima, em 05 de outubro de 2001, onde o mesmo foi ouvido sobre os fatos apurados pela CPI.

Com efeito, o Sr. Aremithas confirmou ter sido procurado pelo então vice-presidente do Vasco, Sr. Eurico Miranda, que o orientou para que este cedesse sua conta bancária para utilização pelo Club de Regatas Vasco da Gama. A partir daquele momento, o esquema passou a funcionar da seguinte forma: o Sr. Aremithas recebia ordens diretas, escritas ou verbais, do Sr. Eurico Miranda, para que preenchesse cheques para pagamentos diversos. Após preenchidos, os cheques eram devolvidos ao Sr. Eurico.

O Sr. Aremithas fez questão de afirmar que tratava única e exclusivamente com Sr. Eurico Miranda, desconhecendo que qualquer outro dirigente do clube soubesse do esquema.

Ficou claro que o Sr. Aremithas foi completamente utilizado neste esquema. Pôde ser verificado *in loco* que se trata de uma pessoa simples, vivendo em uma residência modesta, não possuindo perfil sócio-econômico correspondente à sua movimentação bancária. O Sr. Eurico Miranda valeu-se de sua boa-fé, ao dar-lhe uma ordem que simplesmente não tinha como recusar. A simplicidade do Sr. Aremithas, somada à falta de transparência na administração do clube, ao total descalabro na contabilidade e à omissão ou conivência de membros da diretoria do Vasco permitiram que os cofres do clube fossem saqueados pelo Sr. Eurico Miranda, como se demonstrará a seguir.

4.1 Destinos dos Recursos

A análise da movimentação financeira da conta “laranja” indica três utilizações principais para os recursos nela depositados:

- Pagamento efetivo de despesas do clube, principalmente jogadores e funcionários, ocultando estes valores ao Ministério do Trabalho (FGTS) e Secretaria da Receita Federal (Imposto de Renda);
- financiamento da campanha do Deputado Federal Eurico Miranda em 1998, e de outros candidatos na mesma eleição, bem como candidatos nas eleições municipais em 2000;
- outros pagamentos diversos estranhos à atividade do clube;

De um total de R\$12.831.914,70 em débitos na conta “laranja”, foram identificados os beneficiários de R\$11.660.070,95, ou seja, cerca de 91% do total. Os 9% restantes correspondem a movimentações não identificadas, documentos ilegíveis ou não localizados.

A grandiosidade dos valores e o elevadíssimo número de transações envolvidos na movimentação da conta laranja são de tal monta que impossibilitam sua transcrição completa para este relatório. De qualquer sorte, abaixo são relacionados alguns lançamentos que merecem destaque:

Pagamentos a Clubes de Futebol:

CLUBE	VALOR (R\$)
América F. C.	25.000,00
Americano Futebol Clube	20.000,00
Esporte Clube Vitória da Bahia	120.000,00
Volta Redonda Futebol Clube	60.000,00

Pagamentos a atletas do clube:

ATLETA	VALOR (R\$)
Alex Oliveira	50.000,00
Carlos Germano S. Neto	59.150,00
Felipe Jorge Loureiro	59.400,00
Fernanda Venturini Marketing e Promoções Ltda.	35.460,00
Joélcio Joerke	72.000,00
José Vargas	151.000,00
Mauro Geraldo Galvão	100.000,00
Osmar Donizete Candido	45.155,00

Paulo Miranda de Oliveira	101.800,00
---------------------------	------------

Pagamentos a funcionários, dirigentes e conselheiros:

NOME	VALOR (R\$)
Antônio Frutuoso Pires Peralta	2.290,00
Antônio Soares Calçada	3.500,00
Carlos Alberto Azevedo Cavalheiro	27.179,39
Darcy Peixoto da Silva	32.753,10
Fernando Antônio Portela de Lima	169.001,77
Francisco Carlos Soares Lamosa	20.000,00
Francisco Lima Vilanova	68.435,86
Isaías Tinoco	92.592,65
José Alberto de Oliveira Miranda	20.000,00
José Fernando Horta	25.000,00
Lourdemar Lima Vilanova	15.852,69
Manuel Bernardo dos Santos	6.760,00
Mário Lamosa	8.003,26
Nério Meira Silva	4.440,00
Nilson da Silva Gonçalves – faturas de cartões de crédito	42.217,19
Nilson da Silva Gonçalves	39.145,38
Paulo Roberto de Barros	1.300,00
Paulo Sérgio Marques dos Reis	13.000,00

Pagamentos feitos a terceiros – pessoas físicas:

NOME	VALOR (R\$)
Alexandre Leandro da Silva França	19.481,24
Angela Carneiro Cardoso	19.650,00
Antônio Augusto Ribeiro Reis Jr.	12.550,00
Avelino Santos Silva	31.795,00
Carlos Henrique Ostermann	16.500,00
Carlos José Ramos dos Santos	30.000,00
Cesar Roberto de Castro Henriques	55.075,00
Claudemir Vitor	40.188,31
Delma Gonçalves	10.500,00
Ercio de Andrade	60.000,00
Euclair de Castro Jorge	40.374,00
Eustáquio Marques da Silva	25.250,00

Guilherme de Cássio Alves	64.511,25
Helena M. Rocha Pacheco	79.597,10
João Batista dos Santos Guia	50.500,00
João Lopes Siqueira	88.500,00
João Ricardo Velloso Costa (Policial Militar)	62.700,00
José Carlos Lino de Souza	19.000,00
José Marcelo Ferreira	70.000,00
José Mauro Ribeiro	131.643,00
Leila Ercilio da Costa Andrade	20.000,00
Leoni Nascimento	113.690,00
Luiz Otávio Aranha Lacombe	14.593,48
Manoel Pedro B. Silva	20.000,00
Marco Antônio da Purificação	30.000,00
Marco Antônio Domingues Bruno	28.910,00
Marcos Paulo Orphao Pinto	24.141,00
Maria Cândido Ribeiro Martins	70.000,00
Maria Isabel Barroso Salgado	20.000,00
Maurício Poggi Vilela	21.749,75
Natasha Marinho	50.000,00
Nelson Domingues de Araújo	83.519,51
Nelson Teixeira	51.630,00
Raff Giglio	20.133,00
Ricardo de Moura	89.040,42
Roberto Ferreira da Cruz	44.000,00
Rosangela Ribeiro Tausz	25.500,00
Sérgio Luiz Correa	109.953,00
Solange Chagas do Vale	30.300,67
Zaira Gouveia Miranda	59.700,00

Pagamentos feitos a terceiros – pessoas jurídicas:

NOME	VALOR (R\$)
Anatur Turismo e Transportes Ltda.	10.102,00
Bazar Malfino Ltda.	21.895,00
Brazilian Soccer	93.241,27
Cheade Engenharia	20.000,00
Clínica Barra da Tijuca	10.846,00
Colégio Pio Americano	35.104,10
Cond. Ed. Karina Palace - Nilson Gonçalves	5.027,38
Construtora Bulhões de Carvalho da Fonseca	150.000,00
David A. Matos Comunicação e Marketing Ltda.	15.400,00
Denise Quatro Assessoria Comercial Ltda	18.715,00

Editora Mundo Novo Ltda.	74.363,85
Etoile Modas	5.000,00
Flucopa Rev. De Gas Ltda.	38.000,00
GTI Viagens e Turismo Ltda.	60.115,45
Krishna Tour Operadora de Viagens Ltda.	26.000,00
Luiz Penido Publicações e Produções	20.000,00
M4 Publicidade Ltda.	22.450,00
Mac Sermonti Ltda	75.087,50
Maison Adm.	50.000,00
Mini Tour Turismo Ltda.	49.100,00
Possante Assessoria e Produção de Eventos Ltda.	20.000,00
Systema Assessoria Financeira Ltda.	140.000,00
Vidro Ledo Rio Molduras e Decorações Leme	121.572,91

Foram identificados apenas dois cheques emitidos que beneficiaram o próprio Aremithas José de Lima: um emitido em 08/03/1999, no valor de R\$10 mil, e outro emitido em 24/03/1999, no valor de R\$ 45 mil, ambos nominais a Antônio Mello e destinados ao pagamento de parcelas da compra do imóvel adquirido pelo Sr. Aremithas em 1999.

Três pagamentos foram realizados a José de Souza Barbosa, chefe de torcida organizada do Vasco da Gama, também conhecido como “Zeca”:

DATA	CHEQUE N°	VALOR
05/08/98	497545	2.000,00
05/08/98	497546	4.000,00
01/10/98	523463	8.000,00

Chama a atenção ainda uma transferência no valor de R\$1.450.725,84 em favor do Vasco da Gama realizada em 04/02/1999. A análise dos extratos da conta “laranja” revela que dois dias antes desta transferência, ou seja, em 02/02/1999 foram depositados nesta conta R\$1.789.874,50, oriundos de San Ant. Patc., São Paulo Corretora de Valores, Deal Fomento Mercantil e Deal Comércio, Exportação e Importação. Existem, portanto, fortes indícios que, neste episódio, a conta “laranja” tenha servido de ponte para operação ilícita envolvendo lavagem de dinheiro.

Além dos lançamentos acima, existem fartos documentos comprovando que a conta “laranja” é utilizada para o pagamento de despesas pessoais do ex vice-presidente de futebol e atual presidente do clube, Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, bem como fornecedora de recursos a suas empresas e seus familiares.

DOC	VALOR (R\$)	BENEFICIÁRIO	REFERÊNCIA
Cheque n° 163973, de 13/05/1996	7.652,46	DINERS Club	Fatura de Cartão de Crédito - titular: Eurico Ângelo de Oliveira Miranda
Cheque n° 480353, de 12/06/1998	1.200,00	Fausto Parreira Pinto	“PAJERO (COURO) EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA 553-0453”
Cheque n° 532071, de 20/10/1998	64.000,00	Yes Rio Veículos	Aquisição Lancer GLX
Cheque n° 532077, de 21/10/1998	5.949,68	Credicard S/A	Fatura de Cartão de Crédito - titular: Eurico Ângelo de Oliveira Miranda
Cheque n° 787955, de 26/06/2000	1.635,42	Unisys Network Ltda	Mensalidade em nome de Eurico Angelo de Oliveira Miranda
		ITAU Seguros S/A	Título em nome de Eurico Angelo Bradão de O. Miranda (filho)
Cheque n° 881885, de 10/11/2000	1.504,63	Universo Online	Mensalidade em nome de Eurico Miranda
		NET Rio	Mensalidade em nome de Eurico Angelo de Oliveira Miranda
		CGU Companhia de Seguros	Título em nome de Eurico Angelo de Oliveira Miranda
		Clube Ginástico Português	Mensalidades em nome de Eurico Angelo de O. Miranda, Sylvia Alexandra B. O. Miranda, Eurico Angelo B. de O. Miranda e Mário Angelo B. O. Miranda
		ITAU Seguros S/A	Título em nome de Mário Angelo Brandão de Oliveira Miranda (filho)
		STAR Palco Prom. Prod. Artist.	Mensalidade em nome de Sylvia Alexandra Brandão de Oliveira Miranda (filha)

Ressalte-se que, no tocante ao pagamento de títulos em nome do Sr. Eurico Miranda, existem fortes indícios de vários outros pagamentos, além dos acima listados. Era prática comum na conta “laranja” a emissão de cheques para o pagamento de contas, muito embora não tenha havido acesso à maior parte dos títulos em si, apenas aos cheques.

Relativamente ao pagamento das faturas de cartão de crédito acima citados, foi verificado o perfil dos respectivos gastos, de modo a definir se eram de caráter pessoal ou de interesse do Vasco da Gama. Com efeito, foram verificadas despesas realizadas junto a firmas como Mesbla, Supermercado Pão de Açúcar, Farinha Pura, Tok e Stok, Adegão Português, Churrascaria Brasão, dentre outras de mesmo perfil, o que leva à conclusão que se trataram de despesas de caráter pessoal, efetivamente.

Também foi localizado o cheque nº 627984, no valor de R\$90.000,00 emitido em 05/05/99, em nome da SAME Empreendimentos Imobiliários. Essa empresa tem como proprietários Eurico Angelo de Oliveira Miranda, Mario Angelo de Oliveira Miranda, Eurico Angelo Brandão de Oliveira Miranda, Alvaro Angelo Brandão de Oliveira Miranda, Sylvia Brandão de Oliveira Miranda, Sylvia Alexandra Brandão de Oliveira Miranda e Alexandre José Costa de Oliveira.

A SAME Empreendimentos Imobiliários foi constituída em agosto de 1998; Em 2000, recebeu o aporte em dinheiro por parte dos sócios no valor de R\$500.000,00, possuindo, hoje, capital social de R\$ 920.000,00, sendo que 99,5% pertencem ao dirigente e sua família.

Existem ainda indícios de que a conta “laranja” serviu para pagamentos de obrigações da SAME Empreendimentos Imobiliários. O cheque nº 613315, de 12/04/99, no valor de R\$1.576,26, emitido em favor de GMS Assessoria Imobiliária possui em seu verso a inscrição “*SAME Emp. e Part. Ltda – Av. Nilo Peçanha 26 709/711*”, como se tratasse de um pagamento realizado pela empresa SAME.

Consta ainda um cheque no valor de R\$3.000,00, emitido em 12/01/1999, em nome de Eletrojet Indústria e Exportação Ltda., de propriedade de Sylvia Brandão de Oliveira Miranda.

A distribuição familiar de recursos do Vasco da Gama não se restringiu à esposa e filhos do dirigente. Também seu irmão, José Alberto de Oliveira Miranda foi beneficiado com 3 cheques, emitidos em junho de 1997, janeiro e fevereiro de 1999, totalizando R\$20.400,00.

O mesmo José Alberto de Oliveira Miranda é proprietário de uma empresa denominada Quinta do Portal Comércio, Importação e Exportação Ltda., em sociedade com Mário Ângelo Brandão de Oliveira Miranda, que é sócio gerente da firma. Essa empresa foi constituída em julho de 1998, possui sede em São Paulo e capital social de R\$600 mil, tendo como

atividade declarada “simples escritório de comércio, importação e exportação de bebidas e gêneros alimentícios”. O único fato relativo à Quinta do Portal sobre o qual não foi encontrada explicação foi o porquê de essa empresa também receber recursos da conta “laranja” de Aremithas Lima, num total de R\$166.000,00, em quatro pagamentos, nas seguintes datas: 04/02/99: R\$120 mil; 20/04/99: R\$30 mil; 02/06/99: R\$10 mil; 16/11/2000: R\$6 mil.

4.2 Gastos de Campanha

Além da apropriação indébita de recursos do Vasco da Gama mediante o pagamento de contas pessoais, repasses a empresas de sua propriedade e de familiares, conforme já demonstrado, o presidente do Vasco também utilizou a conta “laranja” para custear sua campanha a Deputado Federal nas eleições de 1998, sonegando essa informação à Justiça Eleitoral, bem como para fazer contribuições a campanhas de candidatos a Deputado Estadual que fizessem “dobradinha” com o mesmo.

Ao analisar o perfil dos gastos da conta “laranja”, a CPI se deparou com pagamentos efetuados a diversas empresas, que causaram estranheza por sua natureza (gráficas, fábricas de camisetas, etc.) e pelo período dos gastos (junho a outubro de 1998). Restavam evidentes os indícios de que foram utilizados recursos na campanha eleitoral.

Em face destes fatos, foram tomadas duas providências:

- foi solicitado ao Tribunal Superior Eleitoral que fosse encaminhada a prestação de contas da candidatura do Deputado Federal Eurico Miranda relativa às eleições de 1998;
- foi solicitado à Secretaria da Receita Federal que fizesse diligência junto às empresas que se suspeitava fossem fornecedoras de campanha.

A prestação de contas da campanha revelou que o total de contribuições recebidas e declaradas atingiu a monta de R\$124.300,00, cabendo à Lourdemar Lima Vilanova a coordenação da campanha. Os recursos foram movimentados em uma conta específica, no Banco Bradesco. São listados os seguintes os seguintes doadores:

- Confederação Brasileira de Futebol: R\$50.000,00
- José Fernando da Rocha: R\$15.000,00
- Reynaldo Menezes da R. Pitta: R\$15.000,00
- Antônio Soares Calçada: R\$10.000,00

- Alexandre da Silva Martins: R\$15.000,00
- Mário Cupello: R\$5.000,00
- Antônio Frutuoso Pires Peralta: R\$5.000,00
- Recursos Próprios: R\$4.300,00

Dentre os pagamentos relativos à campanha eleitoral declarados à Justiça destacam-se:

VALOR (R\$)	EMPRESA
24.510,00	Satélite Painéis Rio Ltda.
2.209,16	Leo S/A Madeiras e Ferragens Ltda.
2.350,00	Walmir e Filhos Representações de Tintas Ltda.
17.760,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
25.910,00	Real Artes Gráficas Ltda.
9.240,00	Gráfica Glória de Jacarepagua
16.640,00	Andrey Etiquetas Ltda.
5.000,00	Correios e Telégrafos

O simples cotejo entre os beneficiários de pagamentos constantes na conta “laranja” com os gastos de campanha do Deputado Eurico Miranda, consoante apresentados à Justiça Eleitoral, revela nítida correlação, seja quanto aos referidos beneficiários, seja em relação à época de pagamento. Constam, entre os pagamentos efetuados pela conta “laranja”, os seguintes:

DATA	VALOR (R\$)	FAVORECIDO
24/08/98	15.000,00	Andrey Etiquetas Ltda.
03/08/98	5.040,00	Andrey Etiquetas Ltda.
06/10/1998	25.600,00	Andrey Etiquetas Ltda. / Azarias Cassal de Medeiros
11/08/98	3.000,00	Andrey Etiquetas Ltda. / Azarias Cassal de Medeiros
17/08/98	24.000,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
25/08/98	23.210,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
19/04/1999	15.000,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
03/11/1998	12.000,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
13/10/1998	12.000,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
20/10/1998	12.000,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
27/10/1998	12.000,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
19/02/1999	11.900,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
05/08/98	8.130,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
07/08/98	7.200,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.

17/08/98	6.900,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
07/08/98	4.800,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
25/09/1998	3.090,00	Dimona Silk e Malhas Ltda.
23/09/1998	10.257,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda.
24/09/1998	9.701,60	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda.
26/08/98	12.890,85	Gráfica Glória de Jacarepaguá
24/09/1998	6.365,72	Leo S.A. Madeiras e Ferragens
01/09/1998	5.335,79	Leo S.A. Madeiras e Ferragens
17/09/1998	4.770,46	Leo S.A. Madeiras e Ferragens
02/10/1998	4.592,76	Leo S.A. Madeiras e Ferragens
27/08/98	4.242,78	Leo S.A. Madeiras e Ferragens
25/08/98	3.491,56	Leo S.A. Madeiras e Ferragens
15/10/1998	2.269,00	Leo S.A. Madeiras e Ferragens
17/09/1998	2.207,84	Leo S.A. Madeiras e Ferragens
27/08/98	1.414,26	Leo S.A. Madeiras e Ferragens
05/10/1998	41.380,00	Real Artes Gráficas Ltda.
01/10/1998	40.000,00	Real Artes Gráficas Ltda.
31/05/1999	15.000,00	Real Artes Gráficas Ltda.
15/03/1999	14.800,00	Real Artes Gráficas Ltda.
09/09/1998	24.510,00	Satélite Painéis Rio Ltda.
05/02/1999	24.000,00	Satélite Painéis Rio Ltda.
22/10/1998	7.700,00	Satélite Painéis Rio Ltda.
22/09/1998	5.000,00	Walmir e Filhos Tintas Ltda.
TOTAL	440.799,62	

Percebe-se que são exatamente as mesmas empresas citadas na prestação de contas de campanha do dirigente.

Também foram encontrados cheques com fortes indícios de estarem relacionados a gastos de campanha, muito embora não estejam listados na prestação de contas entregue à Justiça Eleitoral:

DATA	VALOR (R\$)	FAVORECIDO	OBSERVAÇÃO
20/08/98	8.900,00	Gráfica P. L. Ltda.	Apesar de não constar da prestação de contas, existem provas de que esta forneceu material de campanha
07/08/98	8.640,00	Gráfica P. L. Ltda.	
09/09/1998	1.647,60	Café e Bar Duas Igrejas	O verso do cheque contém a inscrição "Comité". Despesas com alimentação do pessoal de campanha
02/10/1998	1.327,90	Café e Bar Duas Igrejas	Contém no verso o nome de Adelize B. da Silva, proprietária do estabelecimento
07/10/1998	1.727,30	Adelize B. da Silva	

19/08/98	2.500,00	Evandro Hadad	O verso do cheque contém a inscrição "Para pagto. De aluguel do comitê - Eurico Miranda"
TOTAL		24.742,80	

Além de todos os gastos de campanha localizados pela CPI e demonstrados nas tabelas acima, também foram encontrados diversos pagamentos efetuados a integrantes da família Vilanova: Lourdemar Lima Vilanova (Coordenador-Geral da campanha e funcionário do dirigente), Francisco Lima Vilanova (Conselheiro do Vasco da Gama, também trabalhou na campanha), Edenice Lima Vilanova (mãe de Lourdemar e Francisco) e Selma Suely Vilanova.

Vários dos cheques oriundos da conta laranja tiveram como beneficiários finais Selma Suely Vilanova e Edenice Lima Vilanova após receberem o endosso de empresas que efetivamente forneciam material para campanha. É provável que este expediente tenha sido utilizado para burlar o controle do próprio Sr. Eurico Miranda, que teria sido enganado por um miniesquema montado pela família Vilanova dentro do esquema maior de pilhagem de recursos do Vasco.

São os seguintes os recursos repassados à família Vilanova:

DATA	VALOR (R\$)	FAVORECIDO	ENDOSSO
05/08/98	3.000,00	Lourdemar Vilanova	-
14/09/1998	10.225,00	Selma Suely Vilanova	-
01/10/1998	10.000,00	Selma Suely Vilanova	-
24/09/1998	6.439,42	Selma Suely Vilanova	-
14/10/1998	5.000,00	Selma Suely Vilanova	-
28/08/98	2.000,00	Selma Suely Vilanova	-
06/10/1998	4.480,00	Selma Suely Vilanova	Banison Eletrônica Ltda.
06/10/1998	12.000,00	Selma Suely Vilanova	Dimona Silk e Malhas Ltda.
26/08/98	5.040,00	Selma Suely Vilanova	Banison Eletrônica Ltda.
26/08/98	5.040,00	Selma Suely Vilanova	Banison Eletrônica Ltda.
06/10/1998	14.962,50	Selma Suely Vilanova	Gráfica Glória de Jacarepagua
24/09/1998	9.030,00	Selma Suely Vilanova	Gráfica Glória de Jacarepagua
24/09/1998	9.800,00	Selma Suely Vilanova	Gráfica PL
24/09/1998	4.985,00	Selma Suely Vilanova	Walmir e Filhos Tintas
21/09/1998	10.000,00	Selma Suely Vilanova	-
28/08/98	8.539,54	Selma Suely Vilanova	-
17/08/98	8.300,00	Selma Suely Vilanova	-
24/08/98	7.140,00	Selma Suely Vilanova	Gráfica Glória de Jacarepagua
24/09/1998	5.950,00	Selma Suely Vilanova	Induscreen Mat. Serigráficos Ltda.
10/09/1998	18.000,00	Selma Suely Vilanova	-

08/09/1998	7.575,00	Selma Suely Vilanova	Walmir e Filhos Tintas
14/09/1998	8.560,00	Selma Suely Vilanova	Euclair de Castro Jorge
14/09/1998	5.487,00	Selma Suely Vilanova	Walmir e Filhos Tintas
06/10/1998	2.400,00	Selma Suely Vilanova	-
06/10/1998	4.900,00	Selma Suely Vilanova	Induscreen Mat. Serigráficos Ltda.
06/10/1998	3.575,00	Selma Suely Vilanova	Induscreen Mat. Serigráficos Ltda.
06/10/1998	2.585,00	Selma Suely Vilanova	Walmir e Filhos Tintas
20/10/1998	8.000,00	Francisco Lima Vilanova	-
21/07/98	4.000,00	Francisco Lima Vilanova	-
14/09/1998	6.000,00	Francisco Lima Vilanova	-
14/09/1998	5.600,00	Francisco Lima Vilanova	-
10/08/98	4.500,00	Francisco Lima Vilanova	-
10/08/98	3.600,00	Francisco Lima Vilanova	-
16/10/1998	2.548,00	Francisco Lima Vilanova	-
14/09/1998	2.500,00	Francisco Lima Vilanova	-
14/09/1998	2.500,00	Francisco Lima Vilanova	-
03/09/1998	2.448,40	Francisco Lima Vilanova	-
01/10/1998	2.297,00	Francisco Lima Vilanova	-
01/10/1998	2.127,00	Francisco Lima Vilanova	-
14/09/1998	1.377,00	Francisco Lima Vilanova	-
08/09/1998	12.000,00	Edenice Lima Vilanova	-
27/10/1998	6.975,00	Edenice Lima Vilanova	-
24/09/1998	2.633,93	Edenice Lima Vilanova	-
24/09/1998	2.571,36	Edenice Lima Vilanova	-
24/09/1998	1.756,25	Edenice Lima Vilanova	-
30/09/1998	12.000,00	Edenice Lima Vilanova	-
30/09/1998	12.000,00	Edenice Lima Vilanova	Dimona Silk e Malhas Ltda.
01/10/1998	25.400,00	Edenice Lima Vilanova	Gráfica PL
21/09/1998	8.951,40	Edenice Lima Vilanova	Sérgio Castro
TOTAL	328.798,80		

De posse destas informações foi solicitado à Secretaria da Receita Federal a realização de diligências nas empresas Andrey Etiquetas Ltda., Dimona Silk e Malhas Ltda, Gráfica P.L. Ltda e Real Artes Gráficas Ltda., para que estas comprovassem o motivo do recebimento de cheques emitidos pelo Sr. Aremithas José de Lima. O resultado das diligências consta de relatório minudente encaminhado à CPI. Em suma, são estas as informações obtidas:

Dimona Silk e Malhas Ltda – a empresa consta da prestação de contas do Deputado Eurico Miranda, como sendo fornecedora de material de campanha no valor de R\$15.760,00. O Sr. Luis Meyer, sócio gerente da empresa, apresentou os seguintes esclarecimentos:

- que os valores recebidos referem-se à venda de camisetas para a campanha eleitoral do Sr. Eurico Miranda;

- que, apesar da encomenda ter sido feita pelo Sr. Eurico Miranda, um mensageiro apresentava, por ocasião do pagamento, cheques de outras pessoas;
- foram emitidas 9 notas fiscais, no valor total de R\$161.400,00, em nome de Francisco Lima Vilanova, tendo sido informado como endereço Rua 24 de Maio, 424 (endereço do comitê de campanha do dirigente Eurico Miranda);
- além dos cheques, parte dos valores eram pagos em dinheiro vivo.

Real Artes Gráficas – esta empresa consta da prestação de contas da campanha como tendo recebido R\$25.910,00 para a produção de material impresso. Foram encontrados cheques emitidos em favor da empresa no valor de R\$126.180,00. O curioso é que a empresa não existe mais, conforme relatório da Receita Federal:

- a empresa encontra-se com situação cadastral inapta desde 06 de setembro de 1997;
- a inaptidão decorre do fato de a empresa ser omissa contumaz no cumprimento de seus deveres;
- no local indicado como sendo o domicílio fiscal da empresa foi encontrada uma filial de empresa dedicada à venda de materiais de construção.

Gráfica P.L. – apesar de não constar do rol de fornecedoras de material de campanha na prestação de contas do Deputado Eurico Miranda, foi constatado que:

- a empresa funciona em uma residência;
- os cheques recebidos da conta “laranja” destinaram-se a pagamentos de serviços contratados pelo Sr. Francisco Lima Vilanova;
- os serviços referiam-se a material de campanha para candidatos na eleição de 1998, entre os quais o Sr. Eurico Miranda;
- foram emitidas 5 notas fiscais, no valor de R\$57.325,00, em nome de Francisco Lima Vilanova;
- valor das notas fiscais apresentadas supera o valor dos cheques localizados em nome da empresa, em R\$5.485,00. Provavelmente, a diferença deve ter sido paga em dinheiro;
- as referidas notas fiscais trazem as seguintes discriminações de serviços em seu bojo: “Cartaz Eurico”, “Folhetos Eurico 4 cores”, “Folhetos Eurico”, entre outros.

Andrey Etiquetas Ltda.- a empresa consta como inapta, desde 06 de setembro de 1997, devido à contumaz emissão no cumprimento de seus

deveres, não obstante conste da prestação de contas do Deputado Eurico Miranda, como fornecedora de material no valor de R\$16.640,00 (na conta “laranja” constam ainda R\$48.640,00). O Sr. Azarias Cassal de Medeiros, responsável pela empresa prestou as seguintes declarações:

- que se viu envolvido em negócios sobre os quais não tem qualquer responsabilidade;
- que no período eleitoral procurou no Club de Regatas Vasco da Gama participar da campanha do Sr. Eurico Miranda;
- que os cheques recebidos eram entregues no escritório de coordenação de campanha, que se situava nas proximidades do Vasco da Gama;
- que os valores recebidos referem-se a bottoms, fitas, material de campanha em geral.

Resta inequívoca a utilização de recursos oriundos do Club de Regatas Vasco da Gama na campanha eleitoral de seu dirigente, Sr. Eurico Miranda. São provas inequívocas e contundentes. Não há muito o que comentar, visto que os fatos, clamorosos, falam por si só.

É bem provável que, entre os pagamentos efetuados pela conta laranja, existam outros relacionados aos gastos de campanha do então candidato Sr. Eurico Miranda. De qualquer sorte, foram encontrados documentos que comprovam a utilização de R\$794.341,22 de recursos desviados do Club de Regatas Vasco da Gama e sonegados à Justiça Eleitoral. Esses recursos equivalem a mais de 6 vezes o valor declarado na prestação de contas da campanha.

Por fim, cabe comentar mais uma utilização da conta laranja para fins eleitorais. Além de utilizar recursos em sua própria campanha, o dirigente Eurico Miranda fez doação de dinheiro a outros candidatos, também nas eleições de 1998, utilizando-se dos recursos disponíveis na conta “laranja”. Foram encontrados os seguintes cheques favorecendo candidatos a deputado estadual nas eleições de 1998:

DATA	VALOR (R\$)	FAVORECIDO	CANDIDATO
02/09/1998	10.600,00	Wilson Rogério Tavares Carvalho	O próprio – PT do B derrotado
23/09/1998	10.600,00	Wilson Rogério Tavares Carvalho	O próprio – PT do B derrotado
11/09/1998	10.600,00	Wilson Rogério Tavares Carvalho	O próprio – PT do B derrotado
10/08/98	15.000,00	Wilson Rogério Tavares Carvalho	O próprio – PT do B derrotado
24/08/98	10.600,00	Wilson Rogério Tavares Carvalho	O próprio – PT do B derrotado
20/07/98	1.570,00	Wilson Rogério Tavares Carvalho	O próprio - PT do B derrotado

06/08/98	1.340,00	Wilson Rogério Tavares Carvalho	O próprio - PT do B derrotado
24/08/98	10.000,00	Noel de Carvalho	O próprio – PDT eleito
08/09/1998	10.000,00	Noel de Carvalho	O próprio – PDT eleito
23/09/1998	10.000,00	Noel de Carvalho	O próprio – PDT eleito
10/09/1998	10.000,00	Maria Lucy Preto de Azevedo	Jorge Azevedo - PT do B derrotado
22/09/1998	10.000,00	Maria Lucy Preto de Azevedo	Jorge Azevedo - PT do B derrotado
02/10/1998	10.000,00	Maria Lucy Preto de Azevedo	Jorge Azevedo - PT do B derrotado
12/08/98	30.000,00	Maria Lucy Preto de Azevedo	Jorge Azevedo - PT do B derrotado
31/08/98	10.000,00	Maria Lucy Preto de Azevedo	Jorge Azevedo - PT do B derrotado
14/09/1998	10.000,00	Jorge Luiz de Azevedo Silva	O próprio - PT do B derrotado
24/08/98	10.000,00	Jorge Luiz de Azevedo Silva	O próprio - PT do B derrotado
TOTAL	180.310,00		

4.3 Conclusões Referentes à Análise dos Sigilos Bancário e Fiscal de Aremithas José de Lima:

- o Sr. Aremithas, funcionário do Vasco, não é o verdadeiro proprietário dos valores depositados em suas contas;
- a origem dos recursos reside em depósitos de fundos do Club de Regatas Vasco da Gama ou de seus credores, depósitos desconhecidos pelos dirigentes do Clube, à exceção do próprio Sr. Eurico Miranda, que os autorizou expressamente;²⁸
- inexistente autorização jurídica lícita para as retiradas de fundos do Club de Regatas Vasco da Gama, bem como da Vasco Licenciamentos, retiradas essas que destinavam-se à conta “laranja”;
- alguns valores depositados na citada conta foram empregados no pagamento de atletas, funcionários e fornecedores do Club de Regatas Vasco da Gama, com a ocultação dos valores à Secretaria da Receita Federal e ao Ministério do Trabalho;
- grande parte dos recursos foram utilizados com finalidade diversa dos interesses do Club de Regatas Vasco da Gama;
- recursos da conta “laranja” foram utilizados para pagamento de contas particulares do Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, bem como para depósitos em contas de empresas de sua propriedade e/ou de sua família;
- parte dos dispêndios realizados pela conta suspeita titularizada pelo Sr. Aremithas dirigiam-se ao pagamento de empresas utilizadas na campanha política do Deputado Eurico Miranda;

²⁸ Consoante se depreende da autorização dada pelo Sr. Eurico Miranda à Vasco Licenciamentos.

- as declarações do Sr. Eurico Miranda, pertinentes aos gastos de campanha, perante a Justiça Eleitoral não continham referência aos pagamentos supostamente realizados por intermédio da conta “laranja”.

5. Análise dos Sigilos Bancário e Fiscal do Sr. Eurico Miranda

Foram analisados os sigilos fiscal e bancário do presidente do Vasco, Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, entre os anos de 1995 e 2000. O dirigente manteve, no período, 19 contas, sendo que 11 encontram-se ainda ativas. Várias dessas contas são de natureza conjunta com seus familiares.

Como fontes de renda declaradas, o dirigente informa os proventos recebidos pelo exercício do mandato de Deputado Federal e recursos recebidos de pessoas físicas. Parcela ínfima dos rendimentos são oriundos de uma empresa de sua propriedade. No tocante ao recebido de pessoas físicas, não é especificada qual a natureza dos recursos, nem quem são as pessoas que fizeram os pagamentos.

Um primeiro dado a saltar aos olhos quando do confronto das declarações de imposto de renda do dirigente com sua movimentação bancária é justamente a diferença entre as duas. Essas informações são resumidas no quadro abaixo:

ANO	DECLARADO À RECEITA (A)	RENDIMENTO PARLAMENTAR (B)	MOVIMENTAÇÃO ALÉM DO SALÁRIO (*) (C)	DIFERENÇA (B + C) – A
1995	134.281,00	108.771,00	433.731,20	408.221,20
1996	216.096,00	142.500,00	329.921,73	256.325,73
1997	276.038,70	146.672,71	647.579,85	518.213,86
1998	260.521,06	130.001,66	198.607,30	68.087,90
1999	403.486,38	131.278,38	293.938,88	21.730,88
TOTAL	1.290.423,14	529.352,751	1.903.778,96	1.272.579,57

(*) Não inclui proventos/salários e movimentação entre contas do mesmo titular

A primeira coluna demonstra os rendimentos informados nas Declarações de Imposto de Renda; a segunda demonstra exclusivamente os

rendimentos recebidos como remuneração na Câmara dos Deputados, enquanto a terceira coluna demonstra a movimentação financeira das contas correntes do dirigente, excluídos os créditos referentes a proventos (que não foram objeto de análise) e movimentação entre contas do mesmo titular (para que não ocorra dupla contagem dos mesmos recursos).

O resultado espelhado na última coluna da tabela acima revela os valores sonegados pelo dirigente desde 1995, ano em que se inicia a investigação de suas contas bancárias. Foram omitidos à Receita Federal mais de R\$1,2 milhão.

Outro ponto a ser observado é a redução dos valores sonegados a partir de 1998. A correlação entre esse dado e a conta corrente titularizada pelo Sr. Aremithas José de Lima, utilizada como “laranja” para desvio de recursos do Vasco, demonstra que, a partir do momento em que a conta “laranja” começa a atingir seu pico de movimentação, as contas do dirigente do Vasco passam a movimentar menos recursos.

Muito embora as informações prestadas à Receita Federal não sejam suficientes para esclarecer quem abastece as contas do dirigente, a análise das contas bancárias permitiu que viesse à tona que, entre 1995 e 1997, o Sr. Eurico Miranda recebeu em suas contas R\$435.732,64 cuja origem encontra-se no Club de Regatas Vasco da Gama.

A partir de 1998, não é encontrado mais nenhum recurso na conta do dirigente oriundo do clube. Conforme já demonstrado, o ano de 1998 coincide com o incremento da movimentação bancária do Sr. Aremithas e a redução dos valores sonegados pelo Sr. Eurico Miranda.

Torna-se evidente que o Sr. Eurico Miranda desviou dinheiro do Club de Regatas Vasco da Gama, diretamente, até o ano de 1997, tendo utilizado, a partir de 1998, uma conta “laranja” para tanto.

Abaixo, são demonstrados os créditos encontrados nas contas do dirigente oriundos do Club de Regatas Vasco da Gama:

Banco do Brasil Ag. 3596-3 C/C268.818-2

Dia	Mês	Ano	Valor	Origem
29	06	1995	30.000,00	CRVG Bradesco Ag. 3122

Bradesco Ag 0026-4 C/C 294.494-4

Dia	Mês	Ano	Valor	Origem
03	01	1995	20.000,00	CRVG HSBC Ag. 1509 CHQ 804602
23	01	1995	21.092,75	CRVG HSBC Ag. 1509 CHQS 804604, 799805, 811, 808 e 806
27	07	1995	15.776,75	CRVG Bradesco Ag. 3122 CHQ 4142
01	08	1995	15.776,75	CRVG Bradesco Ag. 3122 CHQ 4171
03	10	1995	16.201,98	CRVG Bradesco Ag. 3122
11	10	1996	14.000,00	CRVG Bradesco Ag. 3122 CHQ 5030 Depositado pelo próprio
15	01	1997	53.810,18	CRVG Bradesco Ag. 3122 Depositado por Nilson Gonçalves
14	03	1997	27.634,23	CRVG Bradesco Ag. 3122
11	04	1997	30.000,00	CRVG Bradesco Ag. 3122
02	07	1997	6.440,00	CRVG Bradesco Ag. 3122 CHQ 5818

Bradesco Ag 0445-6 C/C 1.302.430-8

Dia	Mês	Ano	Valor	Origem
19	05	1997	52.000,00	CRVG Bradesco Ag 3122
14	07	1997	65.000,00	CRVG Bradesco Ag 3122 2 CHQS 5869 (R\$50.000) e 5871 (R\$15.000)
03	12	1997	68.000,00	CRVG Bradesco 3122 2 CHQS 6641 (R\$53.000) e 6642 (R\$15.000)

O perfil dos gastos do dirigente revela um padrão de vida elevado, existindo alguns poucos pagamentos de elevada monta, feitos a algumas empresas. Entretanto, o que importa nesse caso não é como o dirigente gasta seu dinheiro, o que ele pode fazer livremente como qualquer cidadão, mas demonstrar que seu padrão de vida é bancado com recursos apropriados de maneira indevida do Club de Regatas Vasco da Gama.

Inobstante, faz-se necessário revelar dois fatos observados nos pagamentos efetuados pelo dirigente:

- foram encontrados vários pagamentos efetuados à Clínica Barra da Tijuca Ltda., empresa que também recebeu cheque emitido da conta “laranja” titularizada pelo Sr. Aremithas;
- o dirigente emitiu, em 29/12/99, o cheque nº 1805, no valor de R\$5.500,00 em favor da empresa Brazilian Soccer Camp Incorporated, o que demonstra a existência de vínculo entre ele e esta empresa, que será objeto de análise mais adiante.

6. Cheque US\$110 Mil

Também chegou ao conhecimento da CPI denúncia relativa a desvio de recursos por parte do dirigente vascaíno Sr. Eurico Miranda relativos a um cheque que teria sido desviado pelo dirigente.

A CPI teve acesso a cópia do cheque nº 9047, do Banco do Brasil de Nova Iorque, no valor de U\$110.000,00, nominal ao Club de Regatas Vasco da Gama. Foi apurado que o cheque foi emitido pela Confederação Sul-Americana de Futebol em favor do clube.

No documento consta o endosso do Sr. Eurico Miranda, que declara ter recebido o valor correspondente ao cheque em 22/12/98. Entretanto, não foi localizado registro nos sistemas de informação do Banco Central que comprovem a entrada desse valor no Brasil. Tampouco foi encontrado na contabilidade do clube registro referente a essa receita do Vasco, de modo que este fato não está regularmente contabilizado no Vasco da Gama.

A análise das contas do clube não revelou o destino desse valor. O cheque, endossado pelo Sr. Eurico Miranda, foi depositado no Banco “International Bank of Japan – Schroder” em uma agência na Flórida – Estados Unidos.

Em reportagem publicada pela *FOLHA DE SÃO PAULO*, edição de 18 de janeiro de 2001, o presidente do Vasco da Gama, Sr. Eurico Miranda, afirmou em entrevista que o cheque foi trocado no exterior. Ao ser questionado se o valor teria sido contabilizado no clube, o dirigente afirmou de forma categórica: “claro”. Outros dirigentes do Vasco da Gama ouvidos pela CPI afirmaram desconhecer o citado cheque.

Resta evidente que o dirigente vascaíno incorreu, neste caso, no crime de apropriação indébita de valores pertencentes ao Vasco da Gama, vez que não há registros contábeis que comprovem a entrada dos recursos no clube nem tampouco recibos que comprovem a despesa efetuada. Também se verifica a ocorrência de ilícito cambial, dada a inexistência de registro de entrada desse valor no Brasil.

7. Doações de Reinaldo Pitta

Em depoimento prestado à CPI em 24/04/2001, o empresário Reinaldo Pitta declarou ser proprietário de uma embarcação denominada *Twister*, que, na ocasião, estaria emprestada ao dirigente do Vasco da Gama Eurico Miranda. Afirmou, ainda, ser amigo íntimo do dirigente vascaíno.

A análise do sigilo fiscal do dirigente vascaíno Sr. Eurico Miranda comprova que, no ano de 1999, este recebeu, a título de empréstimo, R\$320.000,00 do empresário Reinaldo Pitta. Temos ainda a prestação de contas do dirigente referente à campanha eleitoral em 1998, em que é declarada a doação de R\$15.000,00 por parte de Reinaldo Pitta e 15.000,00 por Alexandre Martins, seu sócio na Gortin Promoções Ltda. O Sr. Pitta afirmou, ainda, ter efetuado empréstimos ao Sr. Mário Ângelo Brandão de Oliveira Miranda, filho de Eurico.

Esses dados comprovam a relação financeira entre o empresário e o dirigente do clube. Essas operações, conquanto não possam, a princípio, serem classificadas como ilegais, são altamente questionáveis do ponto de vista ético. A Gortin, de propriedade de Reinaldo Pitta, tem diversos negócios com o Vasco da Gama. A pessoa que empresta, hoje, é a mesma que negocia amanhã. Não é razoável admitir imparcialidade em uma relação de negócios como essa. *Mutatis mutandis*, é como se o representante comercial de uma empresa fizesse doação em dinheiro ao gerente de compras de uma empresa cliente, ou, então, como se a raposa pagasse um jantar ao vigia do galinheiro; tanto numa situação quanto na outra, gerente de compras e vigia do galinheiro seriam demitidos.

8. Análise do Sigilo Bancário do Vasco da Gama

Foram analisadas as informações bancárias do Vasco da Gama no período compreendido entre 1995 e 2000. Foi detectado que o clube possuiu, nesse período, 11 contas correntes, em 6 diferentes bancos.

Os principais recursos do clube foram movimentados em três contas, no Banco HSBC – agência Mercado São Sebastião e Bradesco, agências Carioca e Laranjeiras. Estas três contas movimentaram mais de 200 milhões de reais em créditos, no período analisado, conforme tabela abaixo:

Ano	Débitos	Créditos
1995	5.835.312,65	7.923.851,78
1996	5.649.150,62	6.903.949,88
1997	7.321.859,44	16.435.825,99
1998	18.752.658,46	35.517.201,15
1999	39.688.932,12	66.342.985,95
2000	58.092.771,91	71.139.080,44
TOTAL	135.340.685,20	204.262.895,19

Nota: Considerados valores acima de R\$100.000,00 para créditos e R\$50.000,00 para débitos.

A diferença entre os valores dos débitos e créditos não indica a existência de superávit nas contas, mas explica-se pelo critério de seleção utilizado, conforme nota acima. A análise das contas indica, pelo contrário, que os recursos eram utilizados em sua totalidade, sendo que muitas contas apresentam saldo deficitário.

Pode ser observado considerável incremento da movimentação financeira a partir de 1998, quando foi celebrado contrato de parceria entre o Club de Regatas Vasco da Gama e o Nations Bank (posteriormente incorporado pelo Bank of America), que resultou na criação da Vasco da Gama Licenciamentos.

Além das contas acima mencionadas, merecem destaques duas outras contas:

Em setembro de 1999, foi aberta uma conta no Banco Liberal com o objetivo de operacionalizar a compra do passe do atleta Edmundo, que à época pertencia ao Fiorentina, clube de futebol da Itália. Foram movimentados cerca de R\$34,5 milhões nessa conta.

Entre fevereiro de 1995 e maio de 1998, o Vasco manteve uma conta no Banco Financial Português (posteriormente adquirido pelo Banco Wachovia), utilizada para contrair um empréstimo de valor relativamente baixo (R\$200.000,00), refinanciado mensalmente durante 38 meses, sendo quitado apenas em abril de 1998, tendo custado ao clube R\$ 282.545,97 apenas em juros.

A análise da origem dos recursos das contas do Vasco da Gama nos últimos 6 anos revela que as principais fontes são Globo Participações, Vasco Licenciamentos, União dos Grandes Clubes Brasileiros (Clube dos 13),

Confederação Brasileira de Futebol, Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, além de outros de menor importância.

Entretanto, foi detectado que, além das pessoas jurídicas acima citadas, figuram como fontes de recursos para o Vasco nomes de empresas e pessoas físicas que não guardam nenhuma correlação com o universo do futebol. Suspeita-se que se tratem de parte de um esquema de lavagem de dinheiro e remessa ilegal de divisas para o exterior. São estas as empresas:

NOME	VALOR (R\$)
AMARO J DA SILVA PNEUS	408.000,00
AMARO JOSE DA SILVA COMÉRCIO...	200.000,00
BANCO PATENTE S/A	108.800,00
BRR HOLDING ADM. E PART. LTDA	150.000,00
CIALBEZ DIST. LTDA	106.000,00
DCALF DO BRASIL ADM. EMP. LOOTER	335.625,00
FONTE S/A	349.658,62
HQAVAN TECIDOS	150.000,00
IDEA COMUNIC.	200.000,00
IND. DE PAPEL RAMENZONI	500.000,00
JOIAS VIVARA	189.720,00
KLAVI PROJETOS	259.500,00
LICOR SERV. PROC. DADOS LTDA	50.000,00
RS CONSULTORIA	562.500,00
RUY ROBERTO HIRSCHHEIMER	85.250,00
STORE SHOP	100.000,00
TOP CAV CHOCOLATES LTDA	37.189,55
BRAWA S/A IND. COM. ART. ESP.	600.000,00
UIS IND. LTDA	607.074,00
VOTOSERV EMPREENDIMENTO E	100.000,00

A análise dos pagamentos efetuados através das contas do Vasco da Gama revelou que, concomitantemente ao pagamento de atletas, fornecedores e funcionários do clube, houve a transferência de recursos para dirigentes e empresas em que não foi possível identificar sua relação com o clube:

Depósitos suspeitos efetuados pelo Vasco p/ pessoas físicas:

FAVORECIDO	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO REIS JR.	678.403,46
ANTONIO FRUTUOSO PIRES PERALTA	2.573.154,67
CESAR ROBERTO DE CASTRO HENRIQUES	145.040,00
CLAUDEMIR VITOR	180.886,13
DIVA COSTA DE MENEZES	600.000,00
EDUARDO GASPARIAN	500.000,00
FERNANDO ANTONIO PORTELA DE LIMA	1.415.949,19
JOSE MARCELO FERREIRA	380.000,00
JOSÉ MAURO RIBEIRO	977.550,00
LEONI NASCIMENTO	330.300,00
LUIS OTÁVIO ARANHA LACOMBE	237.200,00
LUIZ CANDIDO FERREIRA	340.500,00
MARIANE PEIXOTO DA SILVA C. M.	556.744,85
PEDRO LUIZ VICENÇOTE	290.000,00
RICARDO DE MOURA	353.985,00

Entre os nomes acima, foi possível identificar o de Pedro Luiz Vicençote, empresário de jogadores, e Antônio Frutuoso P. Peralta, Fernando Antônio Portela de Lima e Luis Otávio Aranha Lacombe, todos dirigentes do clube. Não está incluído o nome do Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, pois, muito embora o mesmo tenha recebido recursos diretamente do Vasco, a análise já foi realizada em item específico deste relatório.

Depósitos suspeitos efetuados pelo Vasco p/ pessoas jurídicas:

FAVORECIDO	VALOR TOTAL (R\$)
ASCAL LTDA	329.727,00
BR COMUNICAÇÃO E MARKETING	281.000,00
BRAZILIAN SOCCER	5.902.290,80
CONDOR FACTORING	2.097.662,54
DIMESSIONAL ENG. LTDA	802.295,24
EFON ENGENHARIA IND. COM. LTDA	800.000,00
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER	306.555,92
EXBRA	880.500,00
GALANTE COMUNICAÇÕES LTDA	600.977,80
GAMA E ALMEIDA LTDA.	437.448,83
GORTIN PROMOÇÕES	1.282.870,00
GRES UNIJDOS DA TIJUCA	546.000,00
GTI VIAGENS E TURISMO	2.234.153,07
IMPÉRIO LISAMAR	100.000,00
LOGÍSTICA PROMOÇÕES E EVENTOS	3.675.755,00

LUIZ PENIDO PUBLICID. E PROM. LTDA	61.020,00
ORLA DTVM	280.700,00
PJA EMPREENDIMENTOS LTDA	727.959,94
ROXY TURISMO	243.048,88
SAME EMPR. E PARTIC LTDA	24.279,95
SISTEMA LEASING S/A	65.175,00
SPORTECH CONSULTORIA	3.570.920,02
SYSTEMA ASSESSORIA FINANCEIRA	363.000,00

Entre as empresas acima listadas, a ASCAL Ltda. é de propriedade de Antônio Soares Calçada (ex-presidente do Vasco da Gama), a Brazilian Soccer é de propriedade de Nilson Gonçalves (funcionário do Vasco da Gama) e a GORTIN Promoções de propriedade do empresário Reinaldo Pitta.

9. Trechos de Depoimentos

9.1 Antônio Soares Calçada – Ex-Presidente do CRVG

A convocação do Sr. Antônio Soares Calçada para depor na CPI tinha como objetivo esclarecer vários pontos até então nebulosos na investigação. Fazia-se necessário apurar vários indícios de irregularidades, além de tornar clara como se dava a administração do Club de Regatas Vasco da Gama.

O depoimento veio a ocorrer em 13/03/2001. Entretanto, longe de esclarecer a CPI quanto aos indícios de irregularidades, o Sr. Calçada trouxe ainda mais dúvidas à Comissão, pois suas respostas foram em sua maioria evasivas, truncadas, e, mais grave ainda, mentirosas. A única certeza que restou é que, durante sua administração no clube, quem realmente tinha poderes executivos no Vasco era, de fato, o Sr. Eurico Miranda. O Sr. Calçada, se não foi conivente, foi, no mínimo, omissivo perante vários atos ilegais e danosos ao patrimônio do Vasco, praticados pelo Sr. Eurico Miranda.

Logo ao início de seu depoimento, ao ser questionado se respondia naquela ocasião a algum processo judicial, ou mesmo se já havia respondido no passado, o Sr. Calçada afirmou estar respondendo, na ocasião, apenas a um inquérito, decorrente do acidente ocorrido no jogo entre o Vasco da Gama e o São Caetano, válido pela final da Copa João Havelange, que

seria o único em sua vida. Uma simples consulta a várias instâncias judiciárias revela que o Sr. Calçada é ou já foi réu em dezenas de processos, o que caracteriza a primeira intenção de ocultar a verdade em seu depoimento.

Declarou considerar que nenhuma irregularidade tivesse sido praticada durante seus 18 anos à frente do Vasco da Gama (entre 1982 e 2000).

Afirmou nunca ter recebido dinheiro do Vasco, o que foi desmentido pela análise do sigilo bancário do clube, que revelou cheques do Vasco da Gama tendo como beneficiários o Sr. Calçada e sua empresa, a ASCAL.

Declarou possuir pelo menos um imóvel em Portugal, adquirido há mais de 20 anos, não se recordando se teria declarado em seu imposto de renda. Com efeito, a declaração de renda do Sr. Calçada não demonstra a propriedade de nenhum bem no exterior.

No tocante à transação de jogadores, afirmou que o Departamento de Futebol tinha autonomia para negociar com empresários e outros clubes, sendo que ele mesmo tinha pouco contato com esses negócios. Declarou ter negociado diretamente apenas o jogador Bebeto, que teria sido vendido diretamente ao La Coruña, sem a intermediação de empresários. Restou evidente que o Sr. Calçada procurou desvincular-se o máximo possível de qualquer empresário de futebol. No entanto, mais uma vez mentiu, pois a venda do jogador Bebeto foi intermediada pelo empresário José Moraes, que recebeu US\$500 mil pelo negócio. A participação do empresário gerou inclusive um processo no Banco Central contra o Vasco da Gama por evasão de divisas, pois os valores referentes à comissão do empresário não entraram no Brasil.

Sobre as atividades do Conselho Fiscal do clube, declarou que todas as informações que lhe eram solicitadas foram atendidas, que todos os documentos estão no clube, à disposição do Conselho Fiscal, não tendo havido, da parte dele, nenhuma tentativa de impedir acesso a qualquer documento pelo Conselho Fiscal.

Com relação ao episódio do cheque de US\$110 mil, emitido pela Federação Sul Americana de Futebol, confirmou que o pagamento devia-se a ressarcimento de despesas do Vasco no exterior, e que o valor não foi contabilizado no clube e não chegou nem mesmo a entrar no Brasil. Afirmou

não saber precisar as despesas do clube correspondentes aos valores, pois tudo foi tratado pelo Sr. Eurico Miranda.

Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, afirmou que o Vasco está fazendo o recolhimento referente a todos os funcionários. Quando foi questionado sobre o caso do jogador Juninho Pernambucano, que conseguiu a liberação de seu passe na Justiça devido ao não-recolhimento do FGTS, afirmou desconhecer o caso.

Mentiu quando negou ter contribuído para a campanha de algum deputado. A prestação de contas do dirigente e Deputado Federal Eurico Miranda traz o Sr. Antônio Soares Calçada no rol dos doadores para sua campanha nas eleições de 1998, tendo contribuído com R\$10.000,00.

O Sr. Calçada também negou que o Vasco tivesse contribuído financeiramente com a campanha do Deputado Federal Eurico Miranda. Muito embora não tenham sido localizadas doações diretas na prestação de contas da campanha do dirigente, existem provas cabais de que recursos do clube foram utilizados intensivamente na mesma, conforme já demonstrado.

Com relação à existência da conta “laranja” em nome do Sr. Aremithas Lima, o ex-presidente do Vasco apresentou a tese, já exaustivamente refutada, de que os depósitos deviam-se ao bloqueio das contas do Vasco, com o intuito de fornecer alimentos a atletas jovens do clube; “quatrocentas refeições por dia”, nas palavras do dirigente.

Afirmou desconhecer a empresa Brazilian Soccer Camp Incorporated, que recebeu mais de R\$5 milhões do Vasco da Gama nos últimos anos.

Quanto aos repasses ao exterior, efetuados em maio de 1998, pela Vasco Licenciamentos, afirmou que eram devidos aos pagamentos dos passes dos atletas Guilherme e Donizete, e o empréstimo do jogador Luisão, tendo sido comprovado pela CPI que o pagamento referente aos passes dos jogadores Guilherme e Donizete foram efetuados em outras transações.

Confirmou que o Conselho Deliberativo do clube só veio a tomar conhecimento da assinatura entre do acordo com a Vasco Licenciamentos um ano após sua assinatura.

Afirmou desconhecer a empresa LATOSPORTS Representações e Promoções Esportivas Ltda, de propriedade do genro de Darcy Peixoto, diretor de futebol amador do Vasco, e do filho de Mário Cupelo, vice-presidente financeiro do clube. A empresa tem contratos com dezenas de jogadores do Vasco, principalmente nas categorias de base.

Em alguns momentos, o dirigente utilizou-se de respostas vagas como “não tenho conhecimento” e “não me lembro”. Sempre que pressionado quanto a algum assunto mais complexo afirmou que tudo estaria contabilizado no Vasco da Gama. Entretanto, quando questionado sobre assuntos que julgava estar em situação mais cômoda, lembrou-se de detalhes de cada operação.

9.2 Vanderlei Doring – Contador do CRVG

O Sr. Vanderlei Guilherme Doring foi convocado a depor na CPI devido ao cargo de contador por ele ocupado no Club de Regatas Vasco da Gama, com o intuito de que fossem esclarecidos diversos pontos no tocante à contabilidade do clube, uma vez que vários dirigentes vascaínos basearam sua defesa no argumento de que a contabilidade do Vasco teria registrado vários fatos tidos como irregulares no decurso das investigações.

Descobriu-se posteriormente à convocação que o Sr. Doring ocupa o cargo público de fiscal de rendas do Estado do Rio de Janeiro, o que impossibilitaria sua função como contador de uma instituição privada.

A relação entre o Sr. Doring e o Vasco da Gama pareceu inequívoca à Comissão. Vários documentos de posse da CPI dão conta de que o mesmo é o contador de fato do clube.

O Sr. Doring afirmou que ocupa a função de fiscal de renda desde 1981, sendo que, desde então, não pôde mais exercer a função de contador do Vasco, cargo que ocupava desde 1970. Afirmou ter cancelado seu registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e, por questões de amizade, permaneceu no clube prestando função de assessoria.

Ao ser confrontado com documentos comprobatórios de sua real condição de contador geral do clube, tais como atas em que era citado, documentos contábeis por ele assinados e até mesmo balanços patrimoniais do clube, o Sr. Doring continuou a afirmar que seus serviços diziam respeito

apenas à consultoria ao clube. Restou evidente que o Sr. Doring mentiu, e resolveu permanecer em mentira pelo fato de que, caso admitisse sua real função, seria inexoravelmente exonerado do seu cargo público, incompatível com o exercício da função de contador, além de caracterizar o crime de exercício ilegal de profissão.

Ressalte-se ainda que, em consulta ao CRC/RJ, a CPI averiguou que o afastamento do Sr. Doring daquele conselho se deu em 03/08/1988, sete anos portanto, após o ingresso no cargo de fiscal de rendas do estado.

Dando prosseguimento ao seu depoimento, o Sr. Doring afirmou receber mensalmente do Vasco cerca de R\$4.500,00 pelos serviços prestados. Informou não declarar esses valores em seu imposto de renda, confessando o crime de sonegação fiscal, confessando ainda que o Vasco também não faz o respectivo recolhimento na fonte.

O Sr. Doring afirmou não ter participado de nenhuma reunião para discutir assuntos do clube, quer seja contratos, jogadores, publicidade ou a parceria com a Vasco Licenciamentos. Admitiu que muitas vezes encontra lançamentos existentes nas contas do Vasco que não estão contabilizadas, sendo que nestas ocasiões procura o Sr. Eurico Miranda e outros vice-presidentes para assinarem um documento autorizando a contabilização do lançamento.

Declarou não ter conhecimento da contabilização da venda do passe do atleta Edmundo à Fiorentina em 1998.

Confirmou que o recolhimento do Imposto de Renda se dá somente sobre o salário dos jogadores “registrado na folha”, sendo que sobre o restante dos pagamentos, efetuados mediante pagamentos de direito de imagem, não há o recolhimento.

Acerca do cheque de US\$110 mil recebido pelo Vasco no exterior e endossado a terceiros pelo Sr. Eurico Miranda, confirmou que os valores não foram contabilizados no Vasco da Gama, afirmando que ninguém tomou conhecimento do fato na contabilidade. Afirmou que os valores deveriam ter sido contabilizados, chegando a usar a expressão “é lógico que esse cheque tinha que passar pelo Vasco”. Confirmou que o dirigente cometeu uma irregularidade ao endossar um cheque pertencente ao clube sem que isso fosse contabilizado.

Confirmou que o Sr. Mário Ângelo Brandão de Oliveira, filho do Sr. Eurico Miranda exerce a função de Superintendente no clube.

Também insistiu na tese de que os recursos repassados ao Sr. Aremithas deviam-se ao bloqueio das contas do Vasco, e que o Sr. Aremithas realizava despesas com alimentação e transporte de atletas do clube. Afirma, também, que a contabilização desse fato ocorreu após deliberação do Sr. Eurico Miranda.

Entretanto, o Sr. Doring acrescentou um fato novo, ao declarar veementemente que o valor repassado ao Sr. Aremithas consta na contabilidade do Vasco como R\$1,4 milhão, sendo que já foi comprovado que esse valor ultrapassou R\$13,5 milhões. Novamente, vinculou o Sr. Eurico Miranda aos fatos quando relatou uma conversa que teve com um outro funcionário do Vasco, *verbis*:

Miguel, não vamos aceitar isto aqui sem que venha um documento oficial de um diretor qualquer autorizando a fazer esse crédito a favor do Vasco, da Vasco Licenciamento e a despesa. Então, redigi um documento: "Autorizo a contabilidade a efetuar o lançamento assim, assim, por meio da Vasco Licenciamento, para pagar diversas despesas". Isso entrou na contabilidade, foi assinado pelo Dr. Eurico Miranda.

Naquele momento a CPI só dispunha da informação de R\$2.030.000,00 repassados à conta "laranja", originados da Vasco Licenciamentos. Ficou evidente, naquele momento, que havia um furo de pelo menos R\$630 mil entre a realidade e a contabilidade do Vasco, ao que o Sr. Doring afirmou só poder "*dar informação sobre o milhão e quatrocentos que está no (livro) Diário.*"

Em momento ulterior de seu depoimento, ao ser questionado novamente sobre a contabilização as despesas realizadas pelo Sr. Aremithas, novamente o Sr. Doring afirmou que os lançamentos eram feitos com base em documentos assinados pelo Sr. Eurico Miranda.

Na realidade, ficou comprovado que, como não havia documentos explicativos do que foi pago, o Sr. Aremithas podia fazer o que bem entendesse com o dinheiro, ao que o Sr Doring retrucou dizendo que, nesse caso, a responsabilidade é do diretor que autorizou as despesas.

Outro ponto obscuro que se tentou esclarecer no depoimento do Sr. Doring foi a existência de R\$23.880.000,00 no Balanço do Vasco da Gama em 1999 sob a rubrica "receita de exercício futuro". O Sr. Doring afirmou que esse lançamento veio de uma ordem verbal do Sr. Eurico

Miranda, que afirmou que esse era o valor que o Vasco tinha a receber da Vasco Licenciamentos. Como não havia nenhum documento que comprovasse esse crédito (o contador afirmou repetidamente que não tinha acesso ao contrato), o lançamento foi feito mediante uma ordem escrita assinada pelo Sr. Eurico Miranda. A palavra do dirigente foi suficiente, segundo o Sr. Doring, para que o Vasco criasse um crédito de quase R\$24 milhões em seu balanço.

Do depoimento do Sr. Doring, contador-geral do Club de Regatas Vasco da Gama, restou evidente que a contabilidade do clube funciona de maneira imprecisa e lacunosa.

9.3 Mário Cupello – Vice-Presidente de Finanças do CRVG

O Sr. Mário Cupello exerceu, nos últimos 9 anos, e ainda exerce, o cargo de vice-presidente de finanças do Club de Regatas Vasco da Gama. Por esse motivo foi convocado a depor na CPI.

Apesar de ser o responsável pelas finanças de um negócio que movimentou 200 milhões de reais nos últimos 6 anos, o Sr. Cupello surpreendeu a CPI, ao afirmar que sua presença no clube se restringe às terças e quintas feiras, após as 18 horas.

Afirmou conhecer a empresa Brazilian Soccer Camp Incorporated, que teria sido sua inquilina, até setembro de 2000, em uma sala de sua propriedade no Edifício Avenida Central, sendo que conhece um dos proprietários da empresa, Nilson Gonçalves, que também é funcionário do Vasco da Gama. Entretanto, também afirmou desconhecer qualquer relação entre a Brazilian Soccer e o Vasco da Gama, negando ter conhecimento sobre repasses financeiros realizados à empresa pelo clube. Segundo apurado pela CPI, a Brazilian Soccer recebeu mais de R\$ 5 milhões do Vasco da Gama.

O Sr. Mário Cupello negou participação na autorização de repasses financeiros da Vasco Licenciamentos para a conta “laranja” pertencente a Aremithas José de Lima. Negou, inclusive, saber o montante dos valores que foram repassados.

Quando questionado sobre a competência do dirigente Eurico Miranda para assinar documentos em nome do clube autorizando repasses financeiros, admitiu que, se tais documentos foram assinados sem a

autorização da presidência do Vasco, houve violação dos estatutos do clube. Afirmou, ainda, que os documentos encaminhados à Vasco Licenciamentos deveriam ter sido assinados pelo presidente do clube.

Entretanto, o Sr. Antonio Soares Calçado em seu depoimento afirmou categoricamente que só tomou conhecimento dessas transações a posteriori, ou seja, nem o presidente nem o vice-presidente do departamento de finanças do Clube de Regatas Vasco da Gama tinham conhecimento prévio desse processo de transação. Não só com relação a depósitos nas contas do Sr. Aremithas José de Lima, mas também com relação a remessas feitas ao exterior

Informou, ainda, que as informações sobre o repasse de recursos ao exterior por intermédio da Vasco Licenciamento lhe foram passadas pelo Sr. Eurico Miranda.

Negou peremptoriamente ter passado qualquer tipo de procuração ao Sr. Eurico Miranda para que este assinasse, em seu nome, documentos da área financeira do Clube de Regatas Vasco da Gama.

Em vários momentos de seu depoimento, afirmou não conhecer fatos envolvendo as finanças do Vasco, tais como pagamentos efetuados, beneficiários de pagamentos, valores e também não soube precisar quando perguntado sobre funcionários do setor de contabilidade do clube, departamento sob sua subordinação, buscando sempre se evadir das respostas, utilizando com frequência a expressão “não me lembro” quando questionado sobre as finanças do clube. Afirmou, por exemplo, não se lembrar se o Vasco havia contribuído para a campanha do dirigente do clube Sr. Eurico Miranda em qualquer eleição.

A figura do Sr. Mário Cupello revela o descaso existente na administração do Vasco da Gama. Além de comparecer ao clube apenas em duas oportunidades por semana, e após as 18 horas, o Sr. Cupello em seu depoimento foi incapaz de esclarecer qualquer ponto relativo às finanças do Vasco. Sua omissão e incompetência, ao que tudo indica, favoreceram o ambiente propício para que o Sr. Eurico Miranda tomasse as rédeas de toda a administração do clube, inclusive no que diz respeito ao departamento financeiro.

9.4 Antônio Gomes da Costa, Presidente do Conselho Deliberativo do CRVG

O Sr. Antônio Gomes da Costa afirmou que, durante o período que presidiu o Conselho Deliberativo do Vasco da Gama, em momento algum, oportunizou a que o Sr. Eurico Miranda ocupasse a Presidência da Diretoria Administrativa, asseverando que a condição de Presidente foi assumida, em todas as licenças e ausências do Presidente, pelo Primeiro Vice-Presidente Administrativo, nos termos estatutários.

Afirmou, ainda, não ter dúvidas que o Sr. Eurico Miranda ultrapassou suas competências estatutárias ao assinar documentos financeiros em nome do Club de Regatas Vasco da Gama durante a gestão do Sr. Calçada, sem o conhecimento deste ou do vice-presidente de finanças.

9.5 Luiz Cláudio de Araújo Barbosa – executivo do Bank of America

Confirmou que os pedidos de remessas de recursos ao exterior e repasses a terceiros feitos pelo Club de Regatas Vasco da Gama ao seu parceiro Vasco Licenciamentos eram realizados pelo Sr. Eurico Miranda.

Segundo se acreditava, essas despesas seriam destinadas ao futebol profissional do clube, porém, a única garantia que a Vasco Licenciamentos possui quanto à aplicação dos recursos são os documentos assinados pelo Sr. Eurico Miranda, sendo que a responsabilidade civil e criminal quanto à veracidade das informações é do dirigente que as prestou.

Afirmou ainda que as remessas efetuadas ao exterior foram registradas no Banco Central como aplicação temporária no exterior em nome do Vasco da Gama, que era o titular da aplicação, podendo, portanto, dispor destes recursos no exterior da forma que bem entendesse.

9.6 Paulo Sérgio Marques Reis – vice-presidente jurídico do Vasco da Gama

O dirigente prestou esclarecimentos acerca de detalhes da estrutura administrativa do clube. Deve-se salientar que o vice-presidente jurídico do Vasco alegou desconhecer, à época dos fatos, os repasses efetuados à conta “laranja” em nome de Aremithas José de Lima.

O Sr. Paulo Reis afirmou, também, categoricamente, nunca ter recebido depósitos ou cheques oriundos de Aremithas José de Lima.

Entretanto, a análise do sigilo bancário da conta “laranja” revela, pelo menos, dois cheques emitidos em nome de Paulo Sérgio Marques dos Reis: um em 09/02/1999, no valor de R\$10 mil, e outro em 15/03/1999, no valor de R\$3 mil.

10. O Esquema Latosports

No decurso das investigações, a CPI veio a descobrir uma empresa denominada LATOSPORTS, que tem como objetivo agenciar jogadores de futebol. A empresa possui hoje a representação de pelo menos 31 jogadores juvenis e juniores do Vasco, além de profissionais como o goleiro Helton.

A empresa é de propriedade de Arylino Figueiredo Filho (genro de Darcy Peixoto - sócio do Sr. Eurico Miranda em outra empresa e Diretor de Futebol Amador do Vasco da Gama) e Mário Ercolino Cupello (filho do vice-presidente de finanças do Vasco, Mário Cupello).

Segundo denúncias recebidas pela CPI, Darcy Peixoto, valendo-se de sua condição de dirigente, indicaria aos novos talentos do clube a empresa LATOSPORTS como agente dos jogadores, prometendo a estes vantagens financeiras (pagas pelo Vasco). Quem não aceitasse a oferta seria perseguido e não conseguiria sua afirmação no grupo, passando à reserva ou simplesmente sendo dispensado.

O contrato firmado entre a LATOSPORTS e os jogadores prevê que 10% de todos os valores líquidos recebidos pelo atleta e 20% de todos os contratos de imagem e publicidade ficarão com a empresa, que também detém o direito de representa-lo na negociação com qualquer clube do Brasil ou do exterior.

O jogador Felipe, atualmente em litígio com o clube, confirmou a existência desse esquema em entrevista, em denúncia publicada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2001 pela imprensa do Rio de Janeiro.

Em outubro de 2001, o jogador Romário também denunciou a existência desse esquema no Vasco, afirmando, inclusive, que um jogador participante de um projeto social patrocinado pelo jogador foi aliciado para que assinasse contrato com a empresa.

11. O Esquema Brazilian Soccer

No curso das investigações, descobriu-se, ainda, a existência de ligações do Sr. Aremithas José de Lima, cuja conta foi utilizada pelo Sr. Eurico Miranda para desviar recursos do Vasco da Gama, com a empresa Brazilian Soccer Camp Incorporated.

Descobriu-se que a empresa Brazilian Soccer é de propriedade de Nilson Gonçalves, funcionário do Vasco da Gama, apontado como homem de confiança do Sr. Eurico Miranda.

Da análise do sigilo bancário do Sr. Aremithas José de Lima foram identificados R\$91.656,27 em pagamentos efetuados à Brazilian Soccer:

DATA	HISTÓRICO	Nº	R\$
16/04/1999	CHEQUE 0003212	625120	10.662,00
26/04/1999	CHEQUE 0003212	625942	12.186,27
10/06/1999	SAQUE C/CARTAO	002790	5.500,00
26/07/1999	SAQUE C/CHEQUE	669436	2.700,00
02/08/2000	SAQUE C/CHEQUE	826458	2.500,00
02/10/2000	SAQUE C/CHEQUE	853358	6.000,00
25/10/2000	SAQUE C/CARTAO	002436	2.108,00
09/11/2000	SAQUE C/CHEQUE	881876	50.000,00

A análise do sigilo bancário do Vasco da Gama, por seu turno, revelou a existência de R\$5.902.290,80 depositados diretamente nas contas do clube para a Brazilian Soccer.

Quando o Sr. Aremithas José de Lima foi ouvido pela CPI, em 05/10/2001, revelou que, por receio de que viesse a ter problemas com a Receita Federal pela utilização de suas contas particulares para movimentar recursos elevados, passou-se a utilizar as contas da empresa Brazilian Soccer para operacionalizar o esquema. O Sr. Aremithas recebeu procuração específica da empresa para movimentar recursos em uma conta no HSBC, agência Mercado São Sebastião. A partir de então a conta da Brazilian Soccer foi utilizada nos mesmos moldes de sua conta, evidenciando, então, a existência de uma segunda conta “laranja” por orientação do Sr. Eurico Miranda.

Tais fatos são agravados pelas declarações do vice-presidente de finanças do Vasco da Gama, Sr. Mário Cupelo, que afirmou, em depoimento a

esta CPI, em 29/03/2001, desconhecer relações de qualquer natureza, inclusive financeiras, entre o clube e a empresa Brazilian Soccer.

Com efeito, a análise do sigilo bancário da empresa Brazilian Soccer revelou que uma conta dessa empresa, no Banco HSBC, foi utilizada com o mesmo objetivo da conta titularizada pelo Sr. Aremithas José de Lima no mesmo banco. O perfil dos gastos revela que os recursos repassados a essa empresa foram desviados do Club de Regatas Vasco da Gama para a realização de “caixa dois” e em benefício de terceiros.

12. Tentativas de Obstrução aos Trabalhos da CPI

No decorrer do trabalho investigativo conduzido pela CPI, foi marcante a atitude do Sr. Eurico Miranda, que procurou de todas as formas tumultuar as atividades da Comissão: fazendo declarações ofensivas aos membros da CPI, recusando-se a prestar esclarecimentos e apresentar documentos quando solicitado, negando-se a depor e chegando mesmo ao ponto de ameaçar, em mais de uma oportunidade, assessores da Comissão.

Em uma oportunidade, conforme noticiado no JORNAL DE BRASÍLIA, edição de 23/03/2001, o Sr. Eurico Miranda fez declarações ameaçando a integridade física de servidor do Senado que assessorou a CPI. A seguir transcrevemos trecho da citada matéria, *ipsis literis*:

*“A um grupo de jornalistas, na quarta-feira, o deputado Eurico Miranda destilou seu ódio contra um assessor da CPI do Futebol, do Senado, dizendo, inclusive, que não vai àquela comissão **‘para não dar uma porrada nele’**” (grifo nosso).*

Em outra oportunidade, a atitude do Sr. Eurico Miranda durante diligência designada por esta CPI fugiu às raias do bom senso. Dada a gravidade do ocorrido, passamos a narrar os fatos com mais detalhes.

Em reunião realizada em 26 de junho de 2001, foi aprovado pela CPI o Requerimento nº 258/01, solicitando autorização do Poder Judiciário para a realização de busca e apreensão das demonstrações financeiras completas, do livro diário e do razão analítico dos exercícios de 1995 a 2000, com acesso aos dados armazenados nos computadores, bem como outras informações e documentos que pudessem estar relacionados com os fatos sob investigação da CPI, no Club de Regatas Vasco da Gama.

Foram as seguintes as razões que levaram a CPI a adotar essa atitude:

- foi aprovado, em reunião realizada em 07 de março de 2001, o Requerimento 138/01, solicitando a 15 clubes de futebol cópia de suas informações contábeis, sendo o Club de Regatas Vasco da Gama o único clube que não encaminhou à CPI as informações solicitadas. Através de contato telefônico mantido com o Departamento de Contabilidade do Vasco da Gama, foi informado que o ofício requerendo a remessa dos documentos encontrava-se com o presidente do clube, que não adotou nenhuma providência;
- a análise do sigilo bancário do Sr. Aremithas José de Lima, que revelou a existência de diversos pagamentos efetuados com recursos do clube que evidenciavam a existência de “caixa 2” e desvio de recursos;
- o depoimento do contador do clube, Vanderlei Doring, que revelou uma série de irregularidades na contabilidade do clube.

Esses fatos, somados à disposição do presidente do Vasco em não enviar os documentos solicitados por esta CPI, tornaram imperiosa a necessidade de buscar essas informações junto ao próprio clube.

Em cumprimento ao Requerimento, foram designados assessores da Comissão para a realização da diligência na cidade do Rio de Janeiro, para onde se deslocaram no dia 04 de julho de 2001.

Nesta mesma data, o MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal Criminal, Dr. Marcelo Ferreira de Souza Granado, determinou a expedição de mandado de busca, conforme solicitado pela CPI. É de ressaltar que o MM. Juiz Federal asseverou em sua decisão:

O fato de o referido clube não ter enviado os documentos solicitados pela CPI corrobora para a imprescindibilidade e conveniência da medida no interesse da elucidação da autoria dos fatos com a conseqüente coleta de elementos que possibilitem à CPI e à Polícia Judiciária desenvolver satisfatoriamente suas funções de investigação.

A equipe designada dirigiu-se ao local indicado para a busca e apreensão acompanhados de um Delegado de Polícia Federal, três agentes, dois peritos e um agente de cinematografia, sendo recepcionados no Vasco da Gama pelo seu presidente, Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda.

No primeiro dia da operação, o Deputado Eurico Miranda demonstrou-se visivelmente contrariado e surpreso ao receber a equipe de busca no estádio. O mesmo procurou de todas as formas dificultar a ação dos assessores e da Polícia, várias vezes pronunciando-se aos gritos, fazendo ameaças (veladas e diretas) aos assessores da CPI, sempre se valendo de sua prerrogativa de parlamentar para exigir obediência e respeito.

Em face do inevitável cumprimento da ordem judicial, o presidente do clube resignou-se, ameaçando, porém, desligar a luz do complexo do estádio quando escurecesse. De fato, por volta das 18h30 a equipe foi surpreendida com o desligamento de todas as luzes, o que inviabilizou a continuidade dos trabalhos de localização de documentos de interesse da CPI.

Após intensa negociação, ficou acertado que as salas que pudessem conter material de interesse à CPI seriam lacradas e a busca seria retomada no dia seguinte. O presidente do clube assentiu, porém advertindo que, se a equipe não estivesse no dia seguinte no início das atividades do clube, ele mesmo arrebataria os lacres.

Ato contínuo, foi decidido que a sala da contabilidade deveria ser lacrada. Quando os assessores da CPI se dirigiram à outras dependências do clube para encontrarem-se com o restante da equipe, encontraram-na na companhia do presidente do Vasco na sala da vice-presidência de futebol. Ao serem questionados quanto a outras salas que deveriam ser lacradas, os assessores informaram sobre a tesouraria e a presidência do clube, naquele momento já identificadas. Ao ouvir tal informação, o Deputado Eurico Miranda ficou completamente irado. Dirigiu-se aos berros aos assessores, ameaçando-os e utilizando expressões insultosas como “monstros”, “estou de olho em você há muito tempo”, “estou cansado da sua conversinha” e “vou mandar te buscar”, entre outras.

Vale assinalar que o volume dos gritos do presidente do clube era tamanho que equipes de jornalismo que se encontravam fora do estádio cobrindo a operação conseguiram captar as ameaças proferidas, mesmo encontrando-se à distância.

Terminada a operação no dia 04 de julho e sem que a sala da presidência houvesse sido lacrada por imposição do Deputado Federal Eurico Miranda, a equipe retirou-se do local, tendo voltado no dia seguinte,

acompanhada de efetivo maior de policiais, dado que a integridade física de assessores havia sido ameaçada no dia anterior.

Convém ressaltar um fato que causou estranheza a esta Comissão. Em meio à busca, um dos advogados do clube fez contato com a equipe, informando de uma decisão originária do Desembargador Federal da 2ª Região, Chalu Barbosa, na qual constaria determinação para que os documentos apreendidos não fossem levados ao Senado Federal. Posteriormente, por volta das 16:00 horas, o Deputado Federal Eurico Miranda apresentou a suposta decisão que, por ser apócrifa, foi desconsiderada e apreendida pela Polícia Federal.

Em consulta à *home page* do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi constatado que realmente houve entrada do pedido de Mandado de Segurança por parte do Club de Regatas Vasco da Gama, registrado sob o processo nº 2001.02.01.027861-8. O que causa estranheza é o horário que consta como sendo o de entrada do pedido de segurança junto ao Tribunal: 17:02 horas, distribuído ao Desembargador Ney Fonseca e remetido à Presidência do Tribunal às 17:23 horas, enquanto foi apresentado à equipe no local da busca por volta das 16:00 horas uma decisão do Desembargador Federal Chalu Barbosa, portanto, 1 hora antes da distribuição da ação a uma autoridade diferente.

13. Conclusões e Recomendações

O Club de Regatas Vasco da Gama caracterizou-se, ao longo de sua história, por ser um clube democrático, livre de preconceitos e constituído por homens honestos e trabalhadores, que construíram com o suor de seus rostos um patrimônio moral e material invejável, ano após ano.

Foi o Vasco o primeiro time de futebol a aceitar negros em suas formações. O estádio de São Januário, inaugurado em 1927 e construído com recursos próprios, foi durante muitos anos o maior do Brasil, sendo palco de diversos momentos marcantes da vida histórica nacional. Durante décadas, o Vasco sempre foi visto como um time simpático e amigável, arregimentando uma legião de torcedores que transcendeu as fronteiras do Rio de Janeiro e espalhou-se por todo o Brasil.

Entretanto, a realidade atual do Club de Regatas Vasco da Gama é um perfeito exemplo da desorganização e do desmando instalados no futebol brasileiro. É de se lamentar que uma instituição centenária, com tantos serviços prestados à nação brasileira e ao desporto nacional, tenha chegado ao ponto em que se encontra atualmente.

A atual administração transformou um clube que era parâmetro em organização em uma instituição à beira do caos. Agindo de maneira ditatorial, impede que haja oposição dentro do clube, perseguindo aqueles que ousam se levantar contra ela.

Inequivocamente, pode-se traçar um paralelo entre a ascensão do Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda e o início da derrocada do Vasco da Gama. Compondo a diretoria desde a década de 80, o Sr. Eurico Miranda pouco a pouco ocupou cada vez mais espaços no poder, assumindo, a partir da segunda metade da década de 90, o papel de homem forte do Vasco, perante a clara omissão de Antônio Soares Calçada, ex-presidente do clube.

Com a assinatura do contrato de parceria entre o Vasco e o então Nations Bank, o poder do Sr. Eurico Miranda consolidou-se no clube, culminando com sua eleição à presidência em 2001, passando a exercer também de direito o papel que já exercia de fato há muitos anos.

O clube vem sendo tratado nos últimos anos como feudo particular do Sr. Eurico Miranda, ante a impressionante omissão e conivência dos demais membros dos poderes constituídos do clube.

O excesso de poder concentrado nas mãos de uma única pessoa, somado à falta de transparência dos atos administrativos, à omissão dos órgãos de controle e ao total descalabro organizacional na contabilidade e na tesouraria do clube criaram um terreno fértil para a gestão desastrosa e para o desvio de recursos do Vasco da Gama.

A falta de planejamento na administração dos recursos oriundos da parceria firmada pelo clube, aliada à gestão temerária do Sr. Eurico Miranda, afundou o Vasco em uma espiral que drenou todos os recursos captados e levou o clube a antecipar suas receitas e endividar-se cada vez mais, comprometendo o seu patrimônio presente e futuro.

Situação impensável há apenas alguns anos, o Vasco hoje deve meses de salários a seus atletas e funcionários. O Fundo de Garantia dos

atletas não vem sendo recolhido, o que leva muitos deles a obterem sua liberação do clube na Justiça Trabalhista. O patrimônio antes existente em seu material humano, seus jogadores, não existe mais, dado que os contratos se findam sem a possibilidade de renovação. Os jovens atletas vêm sendo aliciados por um esquema montado dentro do próprio clube. O “projeto olímpico” afundou com a falta de recursos.

A gestão do Sr. Eurico Miranda frente ao Vasco pode ser comparada a um maratonista que precisa correr 42 quilômetros para vencer sua prova, mas gasta todas suas energias para correr o quilômetro inicial, abandonando a prova no meio do caminho.

O agravante é que os problemas observados no Vasco não se resumiram à total incompetência do Sr. Eurico Miranda como gestor.

Conforme exaustivamente demonstrado ao longo deste relatório, não bastasse a gestão ruínoza frente ao clube, o Sr. Eurico Miranda protagonizou uma verdadeira pilhagem dos cofres do Vasco da Gama em benefício próprio. Somados os recursos referentes ao que foi repassado irregularmente à conta de Aremithas José de Lima, à Brazilian Soccer, diretamente ao dirigente e suas empresas além de outros desvios, chega-se à impressionante soma de R\$ 20.156.522,62.

Se fossem acrescidas as perdas referentes à má gestão do dirigente, traduzidas no patrimônio perdido referente a passes de atletas como Edmundo (US\$15 milhões), Júnior Baiano (US\$1 milhão) e Juninho Pernambucano (US\$4 milhões), os prejuízos chegariam a cerca de R\$ 72 milhões.

No final do mês de novembro, mais um atleta, o jogador Juninho Paulista, ingressou na justiça trabalhista pleiteando a liberação de seu passe e a cobrança de salários atrasados, o que irá acarretar m prejuízo adicional de R\$ 13 milhões ao Vasco da Gama.

São números grandiosos, não resta dúvida. Ressalte-se que não foram levados em conta cerca de R\$15 milhões remetidos ao exterior por ordem do Sr. Eurico Miranda sem que houvesse comprovação dos destinos desses recursos, tampouco foram considerados nesse cálculo depósitos da ordem de milhões de reais efetuados pelo Vasco a empresas e pessoas físicas que aparentemente não guardam nenhuma correlação com o clube.

Quanto ao prejuízo moral, este é incalculável.

Teme-se pelo futuro do Club de Regatas Vasco da Gama. Resta, entretanto, a esperança de que os homens decentes e honestos que permanecem no clube consigam reerguer este que é um dos maiores patrimônios do esporte nacional. O Vasco da Gama é muito maior que o Sr. Eurico Miranda. O dirigente passará. A instituição centenária permanecerá.

13.1 Das Recomendações

Em face de todo o exposto, a CPI faz as recomendações e determinações que ora se seguem:

Ao Ministério Público:

- o indiciamento do Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda pela prática de apropriação indébita de recursos do Club de Regatas Vasco da Gama; por falsidade ideológica na utilização de conta “laranja” em benefício próprio; por crimes eleitorais na omissão de valores gastos em sua campanha a Deputado Federal em 1998; por crimes tributários na omissão de receita em suas declarações de renda entre 1996 e 2000; por tentativa de obstrução dos trabalhos da CPI;
- o indiciamento dos Srs. Antônio Soares Calçada (presidente de honra do Vasco da Gama), Paulo Sérgio Marques do Reis (vice-presidente jurídico) e Mário Cupello (vice-presidente financeiro) por terem prestado informação falsa e calado a verdade perante a CPI;
- a verificação de providências cabíveis quanto ao esquema de aliciamento de atletas de futebol menores de idade no Vasco da Gama para que estes assinem contrato com a empresa LATOSPORTS.

À Secretaria da Receita Federal:

- a tomada de providências para apurar a diferença de R\$1.272.579,57 entre a movimentação bancária e as declarações de renda do Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda entre os anos de 1995 e 1999;
- a intimação do Sr. Antônio Soares Calçada para que este explique o motivo de possuir bens imóveis em Portugal não declarados em seu imposto de renda;
- a verificação da discrepância entre a movimentação bancária e o faturamento declarado pela empresa Brazilian Soccer Camp Incorporated;

- a apuração da utilização da conta da empresa Brazilian Soccer Camp Incorporated para movimentar recursos do Club de Regatas Vasco da Gama e pagar despesas pessoais do Sr. Eurico Miranda;
- a apuração da utilização da conta do Sr. Aremithas José de Lima para movimentar recursos do Club de Regatas Vasco da Gama e pagar despesas pessoais do Sr. Eurico Miranda;
- a confrontação dos pagamentos efetuados pelas contas do Sr. Aremithas José de Lima e Club de Regatas Vasco da Gama a diversas pessoas físicas e jurídicas com as respectivas declarações de renda destas pessoas.

Ao Banco Central do Brasil:

- apurar a ocorrência de ilícito cambial pelo Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, que admitiu ter trocado no exterior um cheque nominal ao Vasco da Gama no valor de US\$110.000,00 em dezembro de 1998;
- investigar as transações de compra e venda de jogadores do Vasco da Gama do e para o exterior, notadamente a venda do atleta Edmundo para a Fiorentina da Itália em 1997 por US\$8 milhões;
- orientar os bancos quanto à necessidade da identificação do nome do depositante para depósitos efetuados em dinheiro envolvendo grandes somas.

Ao Tribunal Superior Eleitoral:

- verificar a prestação de contas do Sr. Eurico Ângelo de Oliveira Miranda referente à campanha para Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, em 1998, haja vista terem sido encontradas discrepâncias entre as informações prestadas na declaração e os valores efetivamente gastos na campanha.

Ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras:

- verificação dos indícios de lavagem de dinheiro e evasão de divisas consistente na movimentação bancária do Sr. Aremithas José de Lima, notadamente em relação às movimentações abaixo listadas:

DATA	VALOR (R\$)	DEPOSITANTE
03/08/98	50.000,00	Valdir Ferreira de Freitas
07/10/1998	200.000,00	Giovanni Wibert Servolo
14/10/1998	42.000,00	Slots Machine
14/10/1998	50.000,00	Carlos Manuel Domingues Lopes
14/10/1998	53.000,00	Data Supri Suprimentos para Informática
15/10/1998	145.000,00	Ind. Papel R. Ramenzoni S/A
15/01/1999	27.125,00	COMAPPS Adm. de Emp. Cons.

15/01/1999	41.850,00	Dresdner Bank / DI Fdo. De Investimento Financeiro
15/01/1999	431.025,00	Bco. Patente S/A
02/02/1999	386.874,50	São Paulo Corretora de Valores
02/02/1999	500.000,00	San Ant. Patc. - Citibank
02/02/1999	903.000,00	DEAL Comercio Imp. e Exp. Ltda. e DEAL Fomento Mercantil Ltda.
08/02/1999	102.289,00	Marco Antônio Vettori
11/02/1999	334.100,00	LANTECH Tecnologia Comercial Ltda.

- verificação dos indícios de lavagem de dinheiro e evasão de divisas consistente na movimentação bancária do Club de Regatas Vasco da Gama, notadamente em relação às movimentações abaixo listadas:

NOME DEPOSITANTE	VALOR (R\$)
AMARO J DA SILVA PNEUS	408.000,00
AMARO JOSE DA SILVA COMÉRCIO...	200.000,00
BANCO PATENTE S/A	108.800,00
BRR HOLDING ADM. E PART. LTDA	150.000,00
CIALBEZ DIST. LTDA	106.000,00
DCALF DO BRASIL ADM. EMP. LOOTER	335.625,00
FONTE S/A	349.658,62
HQAVAN TECIDOS	150.000,00
IDEA COMUNIC.	200.000,00
IND. DE PAPEL RAMENZONI	500.000,00
JOIAS VIVARA	189.720,00
KLAVI PROJETOS	259.500,00
LICOR SERV. PROC. DADOS LTDA	50.000,00
RS CONSULTORIA	562.500,00
RUY ROBERTO HIRSCHHEIMER	85.250,00
STORE SHOP	100.000,00
TOP CAV CHOCOLATES LTDA	37.189,55
BRAWA S/A IND. COM. ART. ESP.	600.000,00
UIS IND. LTDA	607.074,00
VOTOSERV EMPREENDIMENTO E	100.000,00

À Câmara dos Deputados:

- abertura de processo disciplinar contra o Deputado Federal Eurico Miranda pela prática de atos desabonadores de sua conduta e atentatórios à

dignidade e ao decoro parlamentar, bem como a prática de crimes comuns praticados no exercício de seu mandato.

Aos poderes constituídos do Club de Regatas Vasco da Gama (Conselho Administrativo, Fiscal, Deliberativo e de Beneméritos):

- promoção de auditoria externa em sua contabilidade e contas bancárias para que se apure o total de recursos desviados nos últimos 5 anos no Vasco da Gama, além daqueles já identificados por esta CPI;
- responsabilização civil dos Srs. Antônio Soares Calçada e Eurico Ângelo de Oliveira Miranda pelos valores desviados ilicitamente do Club de Regatas Vasco da Gama;
- reestruturação administrativa de seus setores de finanças e contabilidade, de modo a tornar os mecanismos de controle existentes no clube mais confiáveis e transparentes.

Recomenda-se, ainda, que os órgãos acima enunciados recebam cópia deste relatório, e que os poderes constituídos do Club de Regatas Vasco da Gama (Conselho Administrativo, Fiscal, Deliberativo e de Beneméritos) recebam cópia das planilhas contendo a movimentação bancária completa do próprio clube e de Aremithas José de Lima, que movimentou recursos pertencentes ao Vasco da Gama.

O Caso do Fluminense Football Club

O CASO DO FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

1. Dos fatos

O Fluminense Football Club também foi objeto de investigação e análise por parte desta Comissão de Inquérito. Assim como outros grandes clubes, o Fluminense teve o seu sigilo bancário quebrado (por intermédio do Requerimento n° 93, aprovado em 13.12.01. De forma semelhante, o Clube foi oficiado, em decorrência do Requerimento n° 138, de 2001, aprovado em 07.03.01, a fornecer cópia de suas demonstrações financeiras completas e do livro razão analítico, relativos aos exercícios de 1995 a 2000.

Em 28.03.01, a 12ª reunião da CPI foi destinada ao depoimento do Sr. José Pereira Antelo, ex-presidente do Conselho Deliberativo do Fluminense, que, por duas vezes, assumiu interinamente a presidência do clube, e do Sr. Manoel Schwartz, ex-presidente do clube.

Ao longo dos trabalhos da Comissão, a questão principal que se colocou sobre o Fluminense diz respeito aos fatos ocorridos em meados dos anos 90, quando o Clube apresentou resultados medíocres no campeonato brasileiro, sendo sucessivamente rebaixado às divisões inferiores, em concomitância a uma profunda crise política interna, com a renúncia de dois Presidentes, Srs. Gil Carneiro de Mendonça e Álvaro Ferdinando Duarte Barcelos, sendo que as contas relativas à gestão deste último não foram aprovadas pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo do Clube.

A não aprovação das contas foi um motivo de grande preocupação para a Comissão Parlamentar de Inquérito, pois o fato chegou ao conhecimento da CPI envolto por denúncias gravíssimas de desvios de recursos, em função de saques de cotas de patrocínios e de televisionamento, e negociações irregulares na transação do atleta Adriano, comprado ao Celta de Vigo, da Espanha, em 1998.

A CPI recebeu também denúncias sobre a forma como estão sendo administrados o Fundo Oceânica Fluminense, criado na gestão do Sr. Álvaro Barcelos, e o Projeto Sócio Torcedor, implementado em 1999.

Estas questões, em conjunto com a não aprovação das contas, foram o tema principal do depoimento do Sr. José Pereira Antelo e do Sr. Manoel Schwartz.

2. Da análise dos fatos

2.1 Crise no Futebol e Crise Política

Nos anos 90, o Fluminense vivenciou as páginas mais negras de sua história, quando sofreu três rebaixamentos consecutivos no Campeonato Brasileiro. O primeiro, em 1996, quando o clube caiu da primeira para a segunda divisão. Em 1997, o Fluminense conseguiu disputar a primeira divisão por força de uma modificação no regulamento do Campeonato Brasileiro, mas novamente foi rebaixado para a segunda divisão e, em 1998, o Fluminense disputou a segunda divisão e foi rebaixado para a terceira divisão.

Na reunião do dia 28.03.2001, o Sr. Antelo confirma o fato dos medíocres resultados em campo serem reflexos das crises políticas, sendo as más gestões administrativas a razão principal dessa situação constrangedora de rebaixamentos sucessivos, como podemos observar de trecho das notas taquigráficas desta reunião, transcrito abaixo:

“SR. JOSÉ PEREIRA ANTELO – A razão disso tudo foram as más administrações que levaram o Fluminense a uma situação extremamente desagradável para uma torcida que é imensa em todo o território nacional, o que culminou, em 1996, com a renúncia do Dr. Gil Carneiro de Mendonça, que é um grande benemérito e atleta do Fluminense, filho de um ex-Presidente, Dr. Fábio Carneiro de Mendonça, o qual, lamentavelmente, não teve condições de administrar o clube, tendo em vista que o anterior Presidente, Arnaldo Santiago, não foi feliz na sua gestão. (...) Por via de consequência, o Gil Carneiro de Mendonça, com poucos meses de clube, em outubro, renunciou. Em razão de sua renúncia, eu, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo, tive que assumir o clube, faltando três jogos para o término do Campeonato Brasileiro. Então, por via de consequência, houve o rebaixamento. Posteriormente, verificou a CBF uma série de incongruências e erros e houveram por bem voltar o Fluminense à primeira categoria. Mais uma vez, o Fluminense padecia dos mesmos problemas, vindo, então, ao descenso, novamente, à segunda categoria, e, logo no ano seguinte passou à terceira categoria”

Enquanto o clube não conseguia bons resultados nos jogos do campeonato brasileiro, a estrutura política interna do Fluminense também

vivia uma grave crise. Segundo o artigo 34º do estatuto do Clube, a Presidência do Fluminense será exercida por um mandato de três anos.

No início de 1996, em substituição ao Dr. Arnaldo Santiago, assume a presidência do Clube o Sr. Gil Carneiro de Mendonça. Pressionado pelos maus resultados do futebol, em outubro de 1996, o Sr. Gil Carneiro de Mendonça renuncia à Presidência. Em dezembro de 1996, o Sr. Álvaro Barcelos assume a Presidência, vindo a renunciar em agosto de 1998. A presidência então foi passada para o Sr. Manoel Schwartz. Todavia, o Sr. Schwartz adoeceu e o seu Vice-Administrativo, Sr. David Fischel, também assumiu a presidência do Fluminense nesse período. Cumpre destacar que, após as renúncias dos Srs. Gil Carneiro de Mendonça e Álvaro Barcelos, o Sr. José Pereira Antelo, então presidente do Conselho Deliberativo do Clube, também assumiu a presidência do Fluminense.

Em janeiro de 1999, com o início de um novo mandato presidencial, o Sr. Fischel foi eleito presidente do Fluminense, para o período 1999-2001.

Percebemos que no período de 3 anos, relativo à gestão presidencial 96-98, o Fluminense sofre três rebaixamentos e 5 pessoas ocuparam a sua presidência.

Na sessão do dia 28.03.2001, o Sr. José Pereira Antelo, respondendo a questionamentos do Senador Geraldo Althoff, apresentou uma cronologia da relação de Presidentes que o Fluminense teve, a partir de meados dos anos 90, conforme podemos observar no trecho abaixo transcrito das notas taquigráficas desta reunião:

“O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria, para efeito de raciocínio, que tivéssemos uma cronologia, na década de 90, se possível fosse, da relação dos presidentes que o Fluminense Futebol Clube teve.

Em 1996, era o seu Presidente o Sr. Arnaldo Santiago.

Posteriormente assumiu, em substituição, em 1996, o Sr. Gil Carneiro de Mendonça...

que, em outubro de 1996, renunciou.

SR. JOSÉ PEREIRA ANTELO – Em outubro de 1996 o Sr. Gil Carneiro renunciou. Assumi a Presidência por um curto período. Voltei à Presidência do Conselho e assumiu, então, em (...) dezembro de 1996, o Sr. Álvaro Barcelos até (...) 4 de agosto de 1998, quando novamente assumi a Presidência do clube, passando

para um complemento de mandato ao Dr. Manoel Schwartz, que ficou adoentado. Seu Vice-Presidente Administrativo, David Fischel, ficou à frente dos destinos do clube e, posteriormente, David Fischel, a partir de 1º de janeiro de 1999 até os dias atuais se encontra à frente o Conselho Diretor.”

Avaliando a gestão do Dr. Arnaldo Santiago, na presidência do Fluminense no triênio 93-95, assim se expressou o Sr. Antelo:

“SR. JOSÉ PEREIRA ANTELO – O Dr. Arnaldo Santiago, já falecido, benemérito atleta do Fluminense, com relevantes serviços prestados na qualidade de médico traumortopedista, quis resgatar, segundo suas próprias palavras, dívida moral que tinha com o Fluminense, tendo em vista que, em sendo atleta do Fluminense, conseguiu com a ajuda do clube se tornar médico. Era oriundo do interior de São Paulo. Então, fez empenho para ser Presidente do Fluminense, e contou, evidentemente, com o apoio unânime de todo o Conselho Deliberativo. Acontece que, lamentavelmente, os seus labores profissionais não permitiram que pudesse dar aquela atenção, aquela dedicação de tempo que o clube demandava. Então, por via de consequência, outorgou a uma série de companheiros essa administração do clube, o que veio a provocar em débitos que a gestão de Gil Carneiro de Mendonça não conseguiu ultrapassar, redundando, então, com o seu pedido de demissão.”

Após a renúncia de Gil Carneiro de Mendonça, o Sr. Álvaro Barcelos assumiu a presidência do Fluminense. Sobre esse ponto específico, o Senador Geraldo Althoff fez os seguintes questionamentos ao Sr. Manoel Schwartz:

“SR. GERALDO ALTHOFF – Seria interessante que os senhores também pudessem fazer uma avaliação, como a que foi feita com referência à gestão do Sr. Arnaldo Santiago, com relação à gestão do Sr. Álvaro Barcelos. E eu lhes questionaria, num primeiro momento: como é que o Sr. Álvaro Barcelos se tornou Presidente do Fluminense?”

SR. MANOEL SCHWARTZ – Se quisesse ser breve, eu diria que foi por eleição. Mas, na verdade, na minha primeira gestão dos pedidos, dos anos 83 a 85, nós formamos uma equipe profissional, ou seja, encarando as obrigações junto ao nosso Clube como se fossem essenciais para sobreviver, como se fôssemos nós mesmos. Esse foi um fator de êxito, e não é vaidade dizê-lo, porque o nosso Clube, nessa gestão, foi tricampeão e tetracampeão infanto-juvenil em todas as categorias de base. Acredito que a expressão fácil é:

falta de preparo e, em alguns casos, incompetência. No caso do Dr. Álvaro Barcelos, presumo que eu não poderia dizer que era incompetência, porque ele tinha uma vida pregressa profissional que o recomendava para as funções que iria exercer no Clube.

Na minha gestão como Presidente, ele foi Vice-Presidente de Relações Públicas. Ele exercia uma função na Caixa Econômica Federal no Rio de Janeiro. Posteriormente, transferiu sua residência para Brasília, onde tinha alguma dificuldade em comparecer às nossas reuniões, mas estava presente todas as segundas-feiras, dia das reuniões do nosso Clube. Posteriormente, em gestões de outros Presidentes, inclusive na gestão do Dr. Arnaldo Santiago, ele exerceu a função de Diretor Financeiro. Mais tarde, com a ausência, admissão ou renúncia do Dr. Gil Carneiro de Mendonça, assumiu a Presidência, nos termos estatutários, o Dr. José Pereira Antelo, que está aqui comigo, e o Dr. Álvaro Barcelos foi nomeado Diretor Financeiro novamente, entre os membros que foram escolhidos para administrar naquele período transitório. Mais tarde, houve uma disputa eleitoral na qual ele foi eleito. Seria a forma simples de dizer.

Desagrada-me fazer qualquer comentário menos airoso, porque ele não tinha razões para ser incompetente, mas delegou competências. E há uma velha expressão que o senhor, seguramente, com a sua experiência de homem público, conhece: quem delega não abdica. E ele abdicou da responsabilidade que tinha, porque delegou mal.

SR. GERALDO ALTHOFF – *Dr. Schwartz, o senhor está afirmando que o fato de ele ter abdicado, vamos assim dizer, da prerrogativa de ser Presidente do Clube é que levou a essa má gestão?*

SR. MANOEL SCHWARTZ – *Não. Não diria assim, não, Dr. Althoff. Nas circunstâncias, ele procurou fazer o que ele sabia fazer. Talvez ainda não tivesse experiência suficiente para ser Vice-Presidente nas diversas atividades: futebol, natação, basquete, vôlei, cultura, civismo. Tudo isso somado, para quem não tem experiência universal, cria uma situação de dificuldade. É incompetência porque não tem a competência em todas as funções; embora tivesse em algumas.”*

2.2 Não Aprovação das Contas de 1997

Sobre a questão específica da não aprovação das contas referente à gestão do Sr. Álvaro Barcelos, o Sr. Manoel Schwartz prestou os seguintes esclarecimentos:

“SR. MANOEL SCHWARTZ – As contas do ano de 1997 não foram aprovadas. O conselho fiscal as examinou e tenho aqui comigo o parecer que foi emitido – posso passá-lo às mãos de V. Ex^a.

Se V. Ex^a me permitir, farei aqui uma leitura rápida para que o conteúdo possa ser conhecido. Ele foi dirigido ao Sr. José Pereira Antelo, Presidente do Conselho Deliberativo do Fluminense Futebol Clube em 31 de julho de 1998.

“Sr. Presidente:

Aprovação de contas do Conselho Diretor do exercício de 1997. Preliminarmente, queremos esclarecer a V. S^a que o atual Conselho Fiscal foi eleito em 1998 e as contas são relativas ao exercício de 1997. Portanto, as mesmas foram examinadas pelo Conselho Fiscal anterior.

Devemos esclarecer que o atual Conselho não teve tempo hábil para examinar, mês a mês, as respectivas contas, pois as mesmas só nos foram entregues em julho do corrente ano – julho de 1998.

Assim, nos baseamos no relatório realizado pela Deloitte, Touche e Tohnotsu Auditores Independentes.”

Alguns tópicos estão aqui e os passo a V. Ex^a: o relatório do conselho fiscal e o relatório da firma de auditores independentes.”

O documento citado pelo Sr. Schwartz trata-se de um expediente dirigido ao Sr. José Pereira Antelo, então Presidente do Conselho Deliberativo do Clube, assinado pelos Srs. Carlos Henrique Mariz Moreira e Henrique da Costa Pinto, com a seguinte conclusão:

*“(…) os membros do conselho Fiscal, baseando-se no relatório da Deloitte, que encontrou várias irregularidades nas contas do conselho diretor no exercício de 1997, optam pela não aprovação das contas, baseando-se nos princípios da moralidade, transparência, legitimidade e principalmente nas mudanças que se fazem necessárias para a moralização da instituição **Fluminense Football Club**” (grifo no original).*

As razões apontadas neste expediente, que embasaram a decisão do Conselho Fiscal, são as seguintes:

“1. Na auditoria, a empresa constatou que o clube não registrara em suas demonstrações contábeis os valores a receber decorrentes das mensalidades de seus sócios, dos contratos de televisionamento dos jogos e dos contratos de publicidade, somente contabilizando quando do recebimento dos mesmos, ou seja, pelo regime de caixa;

2. o clube não registra as provisões de férias e 13º salários em suas demonstrações contábeis, mascarando os resultados do exercício de 1997;

3. foi verificada a inexistência de controle e análises para as contas de adiantamento a funcionários e atletas do futebol. O Departamento Financeiro e o Departamento do Pessoal não possuem conhecimento total de vales concedidos a cada funcionário durante o mês;

4. não foi localizado o contrato do atleta Rogério Ramos de Lima (Rogerinho), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O atestado liberatório deste atleta foi concedido em 24 de junho de 1997 e sua regularização somente ocorreu em janeiro de 1998. O contrato do atleta Leandro Corona Ávila, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), não apresentava assinatura da S.E. Palmeiras;

5. o contrato de compra e venda do atestado liberatório do atleta Yan Clayton de Lima Razera, assinado em 14 de março de 1997, estabelece o valor do passe em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), enquanto que o valor contabilizado é de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais);

6. existem divergências no sistema de contas a pagar vencidas a fim de estabelecer o montante real das obrigações;

7. existem divergências nos valores de salários a pagar na ordem de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

8. não foram encontrados os processos de parcelamento de dívidas fiscais, demonstrando total falta de controle interno;

9. não foram atualizadas monetariamente as dívidas tributárias e fiscais, ficando assim totalmente mascaradas as contas do exercício de 1997;

10. foi constatado que o Clube não possui documentos de suporte referentes ao débito com os clubes Sport Club do Recife e Grêmio Esportivo Glória, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

11. não foram localizados os contratos de empréstimo com os senhores Farid Abraão David e Armando Kfoury”.

Sobre as razões que levaram o Conselho Deliberativo a rejeitar as contas do exercício de 1997, destacamos ainda os seguintes comentários do Sr. Manoel Schwartz, apresentados na seção do dia 28 de março:

“SR. MANOEL SCHWARTZ – Quando o Dr. José Pereira Antelo assumiu a presidência interinamente, pois, nos termos estatutários, cabe ao presidente do conselho substituir o presidente renunciante, nada mais era do que um pedido de socorro do renunciante, que havia emitido 32 cheques sem fundo, repito: 32 cheques sem fundo que foram entregues a diversos beneficiários, especialmente os jogadores de futebol que iriam jogar uma partida no dia seguinte. Jogaram, ganharam, mas não havia dinheiro. Considero que isso é uma incompetência, embora ele fosse do ramo, mas ele delegou indevidamente e quem delega não pode abdicar. Ele o fez.”

Sobre eventuais irregularidades cometidas na gestão do Sr. Álvaro Barcelos, no tocante a desvio de saques de patrocinadores, o Sr. Manoel Schwartz assim respondeu a questionamentos do Senador Antero Paes de Barros:

“SR. ANTERO PAES DE BARROS – O Sr. Álvaro Barcelos efetuou vários saques a título de antecipação de cotas, junto ao patrocinador do material esportivo do Fluminense, no caso, a Adidas. Os senhores podem informar a quantia total dessas antecipações e se os recursos ingressaram devidamente nos cofres do clube?”

SR. MANOEL SCHWARTZ – Se é verdade que alguém cometeu irregularidade, não é do meu conhecimento. Na condição de Presidente nesta segunda fase do Clube, compareci a inúmeras reuniões do Clube dos 13 e procurei, sempre, verificar as contas, os extratos de contas, como era o saldo. E lembro-me de que, numa ocasião, dirigindo-me ao Sr. Jaime Franco, que é um dos superintendentes do Clube dos 13, eu lhe disse: ‘Jaime, qual é o saldo do meu clube?’ Ele disse: ‘Saldo, como? Devedor?’ É aí que eu fui notar que o saldo do clube era devedor, eu estava precisando de dinheiro para pagar conta. E

nós estávamos era devendo ao Clube dos 13. Tinha sido sacado. O dinheiro não foi desviado. Ele deu entrada na caixa, mas não foi destinado, primariamente, ao objetivo, que era manter salários em dia. Não acredito que houve uma apropriação dos valores. Não posso afirmar, porque não posso provar.

SR. ANTERO PAES DE BARROS – *O senhor sabe que houve antecipação?*

O SR. MANOEL SCHWARTZ – *Houve diversas antecipações e se V. Ex^a s desejarem, oportunamente, por intermédio do nosso atual presidente, peço que encaminhe à Casa as cópias do extrato de conta-corrente do Clube dos 13 com o Fluminense.*

Posso afirmar que não houve, do meu conhecimento, desvio de valores. O dinheiro que foi recebido – e, oportunamente, nós demonstraremos –, ele entrou – vejam bem! – no clube, mas não foi para fazer o pagamento dos cheques emitidos. É incompetência, porque a prioridade era essa. Um cheque emitido é um compromisso assumido. Não há opção, eu tenho que pagar aquilo com que já me comprometi. Então, não houve desvio, houve um mau uso do dinheiro nessas condições que citei.”

O parecer do Conselho Fiscal foi analisado pelo Conselho Deliberativo em seção iniciada em 25 de março de 1998, quando o Sr. Álvaro Barcelos ainda ocupava a presidência do clube. Nessa seção, o Sr. Barcelos explicou que ainda não havia encaminhado o relatório e as contas referentes ao exercício de 1997, pois a auditoria externa contratada ainda não havia encerrado suas análises. O Presidente do Conselho Deliberativo colocou a sessão em caráter permanente para posterior prosseguimento.

A seção prosseguiu em 13 de agosto, quando o Sr. Álvaro Barcelos já havia renunciado e o Sr. José Pereira Antelo ocupava interinamente a presidência do Clube. Nesta data, novamente as contas não foram debatidas e analisadas, o que veio a ocorrer somente em 22 de outubro de 1998, estando de volta à Presidência do Conselho o Sr. José Pereira Antelo.

Essa reunião contou com a participação do Sr. Luiz Antonio Barbosa, que fora nomeado pelo Sr. Álvaro Barcelos seu representante oficial, para assegurar-lhe o amplo direito de defesa. Ao final das manifestações de vários conselheiros, favoráveis à sugestão do Conselho Fiscal pela rejeição

das contas, o Sr. Luiz Antonio Barbosa ocupou a tribuna para a defesa do Sr. Álvaro Barcelos, conforme podemos observar na ata dessa reunião, que transcrevemos abaixo:

“Em resumo, ele afirmou não concordar com os termos do parecer do Conselho Fiscal, pois, segundo sua opinião, a empresa que fez a auditoria do Clube não apontou nenhuma irregularidade, ao contrário do que consta no parecer. Disse que o julgamento das contas deve ser feito sob o aspecto técnico e não político. Citou fatos ocorridos nas aprovações das contas de outros presidentes, nas quais, na sua opinião, existiam pontos irregulares, tendo, no entanto, merecido a aprovação dos conselhos de então. Afirmou que, pelo mesmo critério, as contas atuais deveriam ser aprovadas. Analisou as informações contidas no parecer e no relatório da empresa auditora, afirmando que não há nenhuma irregularidade técnica, podendo, na sua opinião, existir, no máximo, irregularidades contábeis”.

Mesmo diante das razões alegadas em defesa das contas, as mesmas foram rejeitadas por 82 contrários e 5 favoráveis à sua aprovação.

Como as contas de 1997 não foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo, o Senador Antero Paes de Barros questionou os Srs. José Pereira Antelo e Manoel Schwartz a respeito de quais procedimentos foram adotados no sentido da punição dos responsáveis, sendo que foram prestados os seguintes esclarecimentos:

“SR. JOSÉ PEREIRA ANTELO – Na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo, em 23 de outubro, encaminhei ao Presidente de então, que era o Dr. Manoel Schwartz, um ofício dizendo que ‘...se torna necessário que seja encaminhado ao Ministério Público tais documentos, no sentido de que seja factível por aquele órgão público análise respectiva. Por essas razões, fazemos chegar às suas mãos tal dossiê para que, via Vice-Presidente, seja viável tal procedimento’.

O Dr. Schwartz, em 9 de dezembro de 98, mandou ao então Procurador-Geral da Justiça – hoje Ministro do STJ –, Dr. Hamilton Carvalhido, a documentação toda e que mereceu uma resposta do Ministério Público com um parecer exarado relativo às contas de 1997, em que dizia o seguinte: concluiu que, com relação à matéria civil, não tinha o Ministério Público como dar continuidade à notícia que lhe foi levada. Mas, por

entender que havia indício de ilícitos penais, encaminhou processo à 1ª Central de Inquéritos para adoção das medidas cabíveis.

SR. MANOEL SCHWARTZ – *Para complementar, se me permitem, Sr. Presidente, Sr. Relator, entendemos que o parecer contrário à aprovação do Conselho Fiscal que foi acatado pelo Conselho Deliberativo dava condição de ilegitimidade às contas. Nós encaminhamos, para evitar que sofrêssemos as penas da lei por sermos cúmplices ou coniventes com aquelas irregularidades, ao Ministério Público para que o processo seguisse os trâmites da legislação vigente.”*

De fato, os depoentes apresentaram uma cópia do Ofício GAB/1º SUB nº 1258/98 (Prot. Nº MP-16.945/98), de 22 de dezembro de 1998, por intermédio do qual o Dr. Hugo Jerke, 1º Subprocurador-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro, encaminha parecer exarado pela Assessoria de Assuntos Institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça, assinado pelo Procurador Elio Fischberg, onde se informa que o processo fora encaminhado à 1ª Central de Inquéritos do Ministério Público, para que fossem adotadas as medidas cabíveis.

2.3 Negociação do Atleta Adriano

Quanto à negociação do atleta Adriano, contratado pelo Fluminense, em 1998, junto ao Celta de Vigo, da Espanha, o Sr. Manoel Schwartz prestou os seguintes esclarecimentos a questionamento do Senador Geraldo Cândido:

“SR. GERALDO CÂNDIDO – *Em 1998, o Fluminense contratou o zagueiro Adriano junto ao Celta de Vigo, da Espanha, por US\$1,3 milhão. Muito se falou em irregularidades nessa transação, inclusive que o Fluminense teria pago US\$900 mil ao clube espanhol, mas acabou tendo que devolver o passe do atleta. Os senhores podem detalhar melhor essa contratação?*

SR. MANOEL SCHWARTZ – *Conheço o assunto porque tomei a mim o encargo de regularizar essa situação. Numa viagem ao exterior – tenho filhos que moram no exterior – fui à FIFA procurar o seu presidente, que me honra com sua amizade pessoal. O problema, e aqui está a documentação, vou dar*

apenas o final da história, era que o Celta de Vigo exigia o pagamento em espécie de US\$400 mil dólares, que era o saldo de US\$1,3 milhão, valor que havia sido acordado na venda. O Fluminense pagou, e a documentação está aqui, US\$900 mil e ficou devendo US\$400 mil e o Celta só aceitava dinheiro, não aceitava o jogador.

Levei o contrato para a FIFA e procurei a comissão própria, lá não existe tribunal, existem comissões apropriadas, e pleiteei que queria exercer o direito que o contrato assegurava ao Fluminense, de devolver o jogador. ‘Você tem o direito. Você não paga porque você vai ser penalizado devolvendo o jogador.’ E eu disse que essa penalidade para mim seria um prêmio, porque ele não servia para nós, estava lesionado, estava há seis meses sem jogar, não tinha condição de resolver nada, queríamos devolver o jogador e não era aceito, a FIFA ia determinar que eu devolvesse o jogador? Perfeitamente. E por isso é que foi determinado que o Fluminense devolvesse o jogador. Aqui o senhor tem, vou passar ao Presidente e ao Sr. Relator os documentos que comprovam o contrato de compra de US\$ 1.300 milhão de passe, os pagamentos que foram efetuados, 700 e 200, e o saldo de 400, que eram duas notas promissórias que nós resgatamos pela devolução do jogador.

A devolução foi um alto negócio, porque fora disso eu teria que ter um jogador barato, sem jogar e ainda pagar o salário dele e pagar R\$400 mil para não devolver nada. Então, devolver é um bom preço.”

2.4 A Dívida do Fluminense

Em seção do dia 11 de novembro de 2000, a CPI ouviu o então Ministro da Previdência Social, Dr. Waldeck Ornelas, que apresentou a situação dos clubes perante a dívida ativa da Previdência Social, conforme trecho que destacamos:

“SR. WALDECK ORNELAS – *Vamos a uma relação dos clubes com maiores valores de dívida ativa. A posição em outubro. Aqui vemos que o Flamengo, apesar de ser o clube mais popular do Brasil, é também um clube que lidera o ranking da dívida ativa da Previdência Social, com 21,5 milhões. Essa dívida é maior, é mais elevada, porque, como lhes disse, há também a dívida administrativa. Em segundo lugar, o Fluminense, com 10 milhões e 200 mil; o Palmeiras, com 7 milhões e 900 mil; o Santos, com 7 milhões e 200 mil; o Atlético*

Mineiro, com 7 milhões; o Internacional, com 3 milhões e meio; o Botafogo, com 3 milhões e 200 mil; o São José, de São Paulo, com 3 milhões; o Sport Clube do Recife, com 2 milhões e 700 mil; o Sport Clube Vitória com 2 milhões e 200 mil; o Náutico Capibaribe, com 1 milhão e 800 mil; Atlético Paranaense, com 1 milhão e 800mil, e assim por diante. Totalizando, nesses 24 clubes aqui citados, que têm dívidas maiores que 1 milhão, 89 milhões e 200 mil da dívida ativa.”

Analisando os balanços do Fluminense, podemos verificar que, de fato, a dívida total do clube é bastante elevada, conforme podemos observar no quadro abaixo:

PASSIVO DO FLUMINENSE (R\$ milhões)

Rubrica \ Ano	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Total do Passivo	25,7	29,2	38,0	41,1	41,4	60,9
Circulante	14,9	23,4	29,7	35,7	55,3	81,9
Clube	7,5	13,3	16,2	21,1	10,6	11,9
Futebol	7,4	10,1	13,5	14,6	44,7	70,0
Longo Prazo	1,9	1,0	0,9	1,1	3,0	2,9
Total do Exigível	16,8	24,4	30,6	36,8	58,3	84,9
Patrimônio Líquido	8,9	4,9	7,4	4,3	-17,0	-24,0

Um fato que chama a atenção neste quadro é o exponencial crescimento da dívida, que passa de R\$ 16,8 milhões em 1995 para R\$ 84,9 milhões em 2000. Na seção de 28 de março, o Senador Geraldo Cândido questionou este fato, conforme podemos observar no seguinte trecho deste depoimento:

“SR. GERALDO CÂNDIDO – É plausível supormos que a grave crise política e esportiva que o Fluminense atravessou teve reflexos financeiros para o clube. Todavia, ao analisarmos os balanços do Fluminense em poder desta CPI, percebemos que a dívida do clube, em 1996, era de R\$24,4 milhões. Em agosto de 1998, quando o Sr. Álvaro Barcelos deixou a presidência do clube, essa dívida era de R\$37 milhões. Em dezembro de 2000, essa dívida atinge R\$84,9 milhões. Os senhores poderiam comentar esse fato?”

SR. MANOEL SCHWARTZ – O que existiu, em muitos casos, foi a reavaliação das nossas dívidas previdenciárias, que serviram, inclusive, para o cálculo do Refis. Para dar um exemplo, aqui está

um exemplar da revista que publicou a história: ‘O Flu virou pó’ – vou deixar com os senhores. ‘Drama tricolor’ aqui cita em ordem e em escala crescente o nome dos diversos presidentes, a que o Senador Althoff já se referiu, e diz: ‘O avanço da dívida’. Mas, num caso, o meu nome figura, seguindo-se a Sílvio, que tinha deixado, de acordo com a informação, uma dívida de R\$600 mil. Dizem que deixei dois milhões de dívida. No ano seguinte, o outro presidente está sem dívida. Vendeu o time todo. Todo mundo sabe que o Fluminense vendeu para o Bragantino um time que foi campeão paulista. O homem não tinha dívida. Ele pegou o dinheiro e acabou. Depois, vai subindo R\$2,6 milhões, Dr. Ângelo Chaves, Arnaldo Santiago e tal. Aí, vai subindo e chega aqui. Houve a reavaliação do valor da dívida previdenciária que resolvemos agora.”

Outro fato que se destaca no quadro acima é a desconfortável situação patrimonial que Fluminense apresenta nos anos de 1999 e 2000. Nesses exercícios, o total das dívidas supera o total dos ativos do clube, gerando, portanto, uma situação patrimonial líquida negativa, em R\$ 17 milhões e R\$ 24 milhões, respectivamente. Tal situação, em uma empresa comercial, sem dúvidas, representa uma situação de falência.

Esse fato também foi objeto de debates na sessão do dia 28 de março, mas os depoentes não se encontravam aptos a fornecerem maiores detalhes do fato, com podemos observar no trecho abaixo:

*“**SR. GERALDO CÂNDIDO** – Dr. Manoel, assim como os demais clubes, a situação patrimonial do Fluminense é bastante desconfortável. Atualmente, e com base no balanço de dezembro de 2000, o Fluminense encontra-se numa situação patrimonial líquida negativa de R\$24 milhões; é a informação que temos, e o senhor vai nos prestar uma informação mais detalhada.*

***SR. MANOEL SCHWARTZ** – Vou pedir ao clube que encaminhe diretamente à Comissão.*

***SR. GERALDO CÂNDIDO** – Ou seja, o total das dívidas que o clube tem para com terceiros é de R\$84,9 milhões, enquanto que o seu ativo é de apenas R\$60,9 milhões. Se o Fluminense fosse uma instituição comercial, poderíamos afirmar que se encontra em uma situação falimentar.*

***SR. MANOEL SCHWARTZ** – Falido. Mas não é o caso.*

SR. GERALDO CÂNDIDO - *Exatamente, por esses números estaria... Cabe aos senhores....*

SR. MANOEL SCHWARTZ – *Estou comprometendo-me pessoalmente em pedir ao nosso Presidente que encaminhe o detalhamento de como se compõem os valores deste quadro que está aqui.*

SR. GERALDO ALTHOFF – *Sr. Presidente, pela ordem. Para justificar, inclusive, a pergunta do nobre Senador Geraldo Cândido. Recebemos essas informações do próprio clube. Em 1995, a dívida correspondia a R\$16.791.466.01 e, hoje, no ano 2000, é R\$84.873.606.63. Isto é uma informação oficial que recebemos do clube. Isso justifica o porquê do questionamento do nobre Senado Geraldo Cândido.*

SR. MANOEL SCHWARTZ – *Concordo com o senhor mas não tenho condições...*

SR. GERALDO ALTHOFF – *Absolutamente. O senhor não tem o compromisso...*

SR. MANOEL SCHWARTZ – *Mas tenho a intenção de prestar toda a colaboração.*

SR. GERALDO ALTHOFF – *Com certeza, mas deter todas as informações realmente é difícil. Só para deixar bem claro que essa informação para nós é fidedigna e confiável.*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Este exemplo do Fluminense, Senador Geraldo Cândido, é mais um que demonstra que a estrutura atual que vigorou até no último dia 26, de venda de jogadores, não reduz dívida, ao contrário, faz avolumar as dívidas, o déficit crônico dos clubes, apesar de, como disse o ex-presidente Schwartz, o clube ter vendido um time inteiro no decorrer deste período. Então fica comprovado, mais uma vez, que a venda de jogadores realmente não era a solução para a questão de receita dos clubes brasileiros.*

SR. MANOEL SCHWARTZ – *Se o senhor me permite acrescentar, eu já disse há pouco: lamentavelmente, vendemos o melhor para pagar o pior.*

2.5 Projeto Sócio Torcedor

O Sócio Torcedor foi um projeto criado em 1999 com o objetivo de captar recursos através de contribuições de torcedores do Fluminense para a contratação de jogadores de futebol, destinados à montagem de um grande time, conforme consta nos próprios carnês de boletos bancários distribuídos aos torcedores inscritos para que os mesmos pudessem efetuar as suas contribuições, no valor mínimo de R\$ 10,00 por mês.

A inscrição de um torcedor é confirmada pelo pagamento da primeira contribuição. Com o pagamento da segunda contribuição, o torcedor recebe a sua carteira de Sócio Torcedor do Fluminense. No decorrer dos demais pagamentos, o Sócio Torcedor faz jus a uma série de brindes, tais como camisas, diplomas, adesivos, etc.

Ao longo dos trabalhos da Comissão, a CPI recebeu uma série de reclamações por parte de torcedores inscritos no projeto Sócio Torcedor, no sentido de que não eram divulgados os dados sobre a utilização dos recursos arrecadados no projeto, pois na página oficial do Fluminense na Internet constam apenas informações sobre as receitas do Sócio Torcedor sem constar uma única informação sobre a destino do dinheiro arrecadado, dando a entender que tais recursos estão sendo acumulados para uma eventual compra do passe de um jogador no futuro.

O Senador Geraldo Cândido questionou o Sr. José Pereira Antelo sobre esse ponto, na seção do dia 28 de março, quando foram apresentadas as seguintes informações:

“SR. GERALDO CÂNDIDO – Temos recebido queixas de torcedores no sentido de que não são prestadas informações sobre as despesas efetuadas pelo Projeto Sócio Torcedor, pois somente informações sobre a receita são liberadas na Internet. O Conselho Fiscal do Fluminense tem poder de fiscalização sobre esse projeto? As suas contas também são submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo?”

SR. JOSÉ PEREIRA ANTELO – Não só no Conselho Deliberativo como no Conselho Fiscal, no Conselho Diretor, através da Internet e tem tido uma ressonância que tem favorecido muito ao Fluminense. Há aqui uma explicação que fala exatamente sobre o sócio torcedor. E tenho aqui em mãos essas boletas recebidas. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, rendeu neste mês de março cerca de R\$60.808,23. Agora que estamos efetuando uma modificação estatutária, está inserido, inclusive, nos nossos próprios estatutos. E estou passando às

mãos também do Sr. Relator todo um romanceio de documentos relativos a sócio torcedor, inclusive com uma demonstração de como funciona em termos de boletos, etc.”

Com base nas informações disponíveis, foi possível, então, elaborar o quadro seguinte que nos revela a efetiva destinação dos recursos: despesas regulares de manutenção do projeto, desde a sua criação, em outubro de 1999; e o valor residual em aplicações no departamento de futebol profissional do Fluminense, a partir de abril de 2000.

PROJETO SÓCIO TORCEDOR

ACUMULADO OUT/99 A DEZ/2000

Rubrica	Valor	(%)
Receitas	1.167.606,93	100,00%
Despesas Administrativas	522.463,28	44,75%
Serviços de Terceiros	239.246,04	20,49%
Despesas Bancárias	226.876,51	19,43%
Outras Despesas	56.340,73	4,83%
Departamento de Futebol	646.219,68	55,35%

2.6 Fundo de Investimento Fluminense / Oceânica

O Fundo Oceânica – Fluminense foi constituído em agosto de 1997, durante a presidência do Sr. Álvaro Barcelos com o objetivo de captar recursos para a contratação de jogadores.

Os torcedores poderiam investir no fundo, adquirindo cotas do mesmo que seriam valorizadas quando os jogadores comprados pelo fundo fosse negociados.

Na constituição do fundo, o Fluminense adquiriu cotas no montante de R\$ 1.500.000,00, pagas com a cessão de direitos de 50 % dos passes de 16 jogadores, listados a seguir, que pertenciam ao seu plantel:

Leandro Corona Ávila;

Ronieliton Pereira Santos;
Yan Clayton de Lima Razera;
Gabriel Lima;
Bruno Reis Lino;
Dirceu Xavier Francisco;
Flávio Monteiro Viana;
Jorge Luiz dos Santos Dias;
Roger Galera Flores;
Wagner Santos da Costa;
Flávio Pinto de Souza
Rafael de Castro Borges S. Viana;
Maxwell da Costa Ribeiro Souza;
Jocian Bento dos Santos;
Marcos Luiz Brito; e
Adriano Ramos Ribeiro Martins.

Na sessão do dia 28 de março, o Senador Geraldo Cândido questionou os depoentes a respeito desse Fundo de Investimento, conforme trecho que destacamos abaixo:

“SR. GERALDO CÂNDIDO – Uma das ações que mais marcaram a gestão do Sr. Álvaro Barcelos diz respeito à criação do chamado Fundo de Investimento Oceânica Fluminense. Os senhores podem detalhar melhor como funcionava esse fundo? Foi uma iniciativa isolada do Sr. Barcelos? Ou a criação desse fundo foi discutida internamente no clube e o seu lançamento contou com o respaldo dos demais poderes do clube?”

SR. JOSÉ PEREIRA ANTELO – Sr. Senador, esse fundo de investimento Oceânica-Fluminense funcionava da seguinte maneira: era uma aplicação de recursos no mercado financeiro, tendo como base, ou como garantia, o passe de alguns jogadores do elenco. Isso foi discutido internamente no clube, no Conselho Diretor e também levado ao Conselho Deliberativo, que aprovou a feitura desse fundo.

Os resultados, lamentavelmente, desvalorizaram esse fundo. O Fundo pertencia majoritariamente ao Banco Bozano Simonsen e o Fluminense, há pouco tempo, através do atual Presidente, Dr. David Fishel, comprou pelo valor ilíquido esse fundo e se tornou majoritário. É evidente que aquelas pessoas que adquiriram cotas desse fundo são hoje sócios quotistas minoritários. Mas o fundo existe e existem jogadores que ainda têm os seus passes vinculados a esse fundo. Então,

evidentemente, na venda de um jogador desses, esses acionistas terão direito a essas participações.”

As informações prestadas pelo Sr. Antelo foram confirmadas junto ao Clube. De fato, hoje, o próprio Fluminense é o detentor majoritário das cotas do Fundo, mas ainda existe um saldo de aplicações efetuadas por diversos torcedores, o que deve ser merecedor da atenção das autoridades.

3. Conclusões e Recomendações

Diante dos fatos analisados, conclui-se a presente parte deste relatório com as seguintes conclusões e recomendações:

- Transferência dos documentos sigilosos de natureza bancária e fiscal, obtidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, referentes ao Sr. Álvaro Ferdinando Duarte Barcelos, por intermédio do requerimento de nº 103, de 2000, para a 1ª Central de Inquéritos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em função do mesmo já está analisando as denúncias encaminhadas pelo Fluminense quando da não aprovação das contas da gestão do mesmo, referentes ao ano de 1997;
- recomendação ao Banco Central e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM no sentido de que seja instalado um procedimento de fiscalização no Fundo de Investimentos Fluminense / Oceânica, haja vista que o mesmo é detentor de aplicações feitas com poupança popular; e
- recomendação à atual gestão do Fluminense Football Clube para que preze pelo princípio da máxima transparência possível no tocante à divulgação de todas as contas, tanto de receita quanto de despesas, relativas aos projetos Sócio Torcedor e Fundo de Investimento Fluminense / Oceânica, uma vez que tais projetos envolvem poupança popular.

O Caso da Sociedade Esportiva Palmeiras

O CASO DO PALMEIRAS

Dos Fatos e da Análise dos Fatos

DEPOIMENTO DE SERAPHIM DEL GRANDE, EM 29/03/2001:

O Sr. Seraphim del Grande depôs na qualidade de líder da oposição do Palmeiras, do qual é sócio desde 1954 e membro do Conselho Deliberativo há 34 anos. Sua ligação com o clube deu-se através de seu pai, imigrante italiano, o qual, nas décadas de 1930 e 1940, cooperou não só com a aquisição de jogadores, mas também na construção do alambrado e iluminação do estádio, tendo ocupado o cargo de Conselheiro na década de 50. O Sr. Seraphim participou ativamente do dia-a-dia do clube, ocupando vários cargos:

Período	Cargos
1977 a 1978	dois anos como Diretor da Comissão de Sindicância
1979 a 1982	quatro anos como Diretor Social
1985 a 1988	quatro anos como membro do Conselho de Orientação e Fiscalização (Conselho Fiscal)
1989 a 1990	dois anos como Vice-Presidente do Conselho Deliberativo
1991 a 1992	dois anos como Presidente do Conselho Deliberativo
1993 a 1996	quatro anos como Primeiro Vice-Presidente encarregado dos assuntos de futebol

O Conselho Deliberativo do Palmeiras é formado por trezentos membros, sendo cem vitalícios, cem eleitos pelos associados em Assembléia-Geral e cem indicados pelos membros do Conselho de Orientação e Fiscalização, conselho este que é eleito pelo Conselho Deliberativo.

Assim, o Palmeiras difere dos demais clubes, pelo fato das eleições somente renovarem 1/3 de seu Conselho Deliberativo. Isso facilita um esquema de perpetuação no poder de qualquer grupo que vença uma eleição.

Quando o Conselho Deliberativo do Palmeiras toma posse, elege 15 membros do Conselho Fiscal, que se reúne, a cada mês, pelo menos uma vez em reunião ordinária, para aprovar os balancetes do clube.

O Sr. Seraphim del Grande não considera tal fórmula adequada, pois, na hipótese de um grupo se apoderar do clube, dificilmente perderá, nesse sistema, o poder de política sobre o mesmo. No caso do Palmeiras, seu atual Presidente, o Sr. Mustafá Contursi, já há 8 anos no cargo, assumiu o último mandato em janeiro de 2001, quando foi reeleito por mais dois anos,

findo os quais completará 10 anos de gestão. Não há renovação na Presidência, no Conselho Fiscal e nos dirigentes do clube.

Anteriormente, não poderia haver mais do que uma reeleição, tanto para os membros do Conselho de Orientação e Fiscalização, como para os membros da Diretoria. Contudo, houve uma modificação estatutária em 1996, que permitiu a continuidade da ocupação de cargos, que o Sr. Seraphim considerou danosa ao Palmeiras, razão pela qual não concordou em atender ao convite recebido para permanecer como Primeiro Vice-Presidente, tendo se afastado da direção do clube.

Na opinião do Sr. Seraphim, o grande erro da Lei Zico foi o de conferir total autonomia aos clubes, de cada um gerenciar o processo de eleição para os cargos estatutários da forma que bem entendessem. Ressaltou que, após a Lei, a primeira coisa que os clubes fizeram foi a alteração que permitia a continuidade dos dirigentes.

Em consequência da possibilidade de se perpetuarem nos cargos, grupos de pessoas perceberam a oportunidade de tomar conta dos clubes, deixando de lado as atividades remuneradas que, antes, exerciam. Nas palavras do Sr. Seraphim:

***O SR. SERAPHIM DEL GRANDE** – Ocorreu uma profunda modificação de mentalidade de dirigentes esportivos, quando houve essa abertura para que eles se perpetuassem no poder. Até então, um dirigente que assumia a presidência de um clube ou algum cargo de responsabilidade só poderia ficar dois ou até quatro anos. Por coincidência, na maioria dos grandes clubes do Brasil e de federações também, todos os dirigentes exerciam atividades particulares. Então, havia um presidente de um clube que tinha uma indústria, um presidente de outro clube que tinha um comércio, um presidente de outro clube que tinha um escritório de advocacia. Eles montavam um esquema dentro do clube, com funcionários competentes, que administravam dia a dia o clube, e, no fim da tarde ele ia lá e despachava sobre os problemas do clube. Assim funcionavam os clubes, todos eles tiveram um crescimento muito grande durante todos esses anos. Infelizmente, com esse gancho que foi dado para modificar os estatutos, houve a perpetuação de quase todos eles. Então, hoje, por coincidência, nenhum deles exerce atividade. Todos eles estão lá 24 horas por dia à disposição do clube, não fazem outra coisa a não ser isso, e dispensaram aqueles bons funcionários que tinham porque eles queriam ser insubstituíveis. No Palmeiras mesmo, temos dirigentes que não têm atividade nenhuma, pessoas que tinham atividade e não têm mais. Esse é um problema muito grave que está acontecendo.*

O Sr. Seraphim entende que o continuísmo é pernicioso em qualquer sociedade, principalmente naquelas sem fins lucrativos, como os clubes de futebol, porque o dirigente, após alguns anos, passa a gerenciar essas entidades, como se eles fossem os donos absolutos, sem dar satisfação aos outros poderes competentes – o que vem acontecendo não só no Palmeiras, mas também na grande maioria dos clubes.

Segundo o Sr. Seraphim, os ocupantes de cargos estatutários no Palmeiras não conseguem ter acesso adequado aos balanços e, menos ainda, a informações que permitam conhecer os atos de gestão na profundidade adequada.

No caso da última reunião do Conselho Deliberativo para aprovação das contas do Palmeiras, os balanços com o parecer do Conselho Fiscal foram entregues aos conselheiros praticamente no dia em que houve a convocação para a reunião, mesmo tendo sido protocolado na Secretaria do clube um pedido formal para que os documentos fossem apresentados com pelo menos três dias de antecedência. A reunião do Conselho foi marcada para as oito horas e as contas foram entregues uma hora antes, sem que houvesse o tempo necessário para a análise do balanço.

Ponderou, também, pela necessidade de uma alteração na legislação que propiciasse uma auditoria nos clubes, feita por uma procuradoria, para que fosse imparcial e isenta.

Segundo o Sr. Seraphim, os membros do Conselho Deliberativo do Palmeiras muitas vezes tomam conhecimento de assuntos importantíssimos pela imprensa, como no caso da criação da Palmeiras S/A, em 1998, que os conselheiros só vieram a ter ciência em 15/12/2000, quando divulgado por uma matéria na "Folha de São Paulo".

Essa sociedade é controlada pelo clube, porém têm como sócios os atuais dirigentes do clube, com uma ação cada. Vários passes de jogadores foram transferidos para essa empresa, que deve ficar com as receitas do clube.

De acordo com o Sr. Seraphim, as informações prestadas aos conselheiros, posteriores a essa matéria da "Folha de São Paulo, em reunião do Conselho Deliberativo, foram as de que o assunto já tinha sido discutido em nível de Diretoria do Palmeiras, Conselho Fiscal e Presidente do Conselho Deliberativo.

Entende o Sr. Seraphim que o Presidente do Conselho Deliberativo não podia representar todo o Conselho num momento desses:

"Ele tem de intermediar com lisura, com imparcialidade as reuniões do Conselho. Tanto assim que nem voto ele praticamente tem direito, a não ser o voto de Minerva". Em consequência, manifestou a opinião de que a criação da empresa, em caráter sigiloso, desrespeitou os estatutos do clube, em função da necessidade da aprovação do ato pelo Conselho.

Lembrou o Sr. Seraphim que, em 1992, época em que ocupava a presidência do Conselho Deliberativo do Palmeiras, foi firmado o primeiro grande contrato de patrocínio no país, entre o clube e a Parmalat, ocasião em que teve o cuidado de convocar várias reuniões com grupos de conselheiros, de 30 em 30, para debater o assunto exaustivamente, previamente ao fechamento do contrato. Dos 300 membros do Conselho, apenas dois ou três não aprovaram, ressaltando que todos tomaram conhecimento de todos os itens e das modificações que iriam ser implementadas, em um ambiente de efetiva transparência.

Reputou o contrato Palmeiras–Parmalat como a melhor coisa que aconteceu no futebol brasileiro nesses últimos vinte anos, tratando–se de uma parceria totalmente diferente daquelas que há hoje no Brasil: "A Parmalat não era uma investidora, mas sim parceira, tendo como objetivo não o lucro, mas a imagem do seu produto ser divulgada. Foi a grande parceira do Palmeiras, nesses oito anos, nas despesas, não nos lucros. Todo o lucro desses oito anos de contrato de televisão, de bilheteria foram todos para a Sociedade Esportiva Palmeiras e a Parmalat custeava quase 70% das despesas do futebol, pagando treinadores e jogadores, dando condições para que o Palmeiras, nesse período, tivesse a imagem de condição financeira muito boa, porque ele pouco gastou no futebol e a arrecadação toda ficou no clube."

Indagado sobre a Palmeiras S/A, o Sr. Seraphim, mesmo sendo membro do Conselho Deliberativo, declarou que pouco sabia sobre o assunto e que não tinha idéia da motivação que levou à criação da nova empresa e, tampouco, se seus dirigentes eram remunerados.

DENÚNCIAS E QUEIXAS RECEBIDAS

A CPI recebeu diversas comunicações de associados do Palmeiras com queixas semelhantes àquelas manifestadas pelo Conselheiro Sr. Seraphim del Grande, algumas das quais consistindo em denúncias anônimas. Ainda que o anonimato imponha reservas, nenhuma investigação pode deixar de considerá–las, quando as informações recebidas revestem–se de coerência e são consonantes com outras, com origem em fontes diversas.

Os associados do Palmeiras concentram suas queixas no fato de um pequeno grupo ter assumido total controle do clube, há 8 anos, com poderes ditatoriais, desprezando o Conselho Deliberativo em suas demandas por informações.

O atual Presidente do Conselho Fiscal e membro do mesmo há 14 anos, Sr. Oswaldo da Silva Rico da Silva Rico, em seu depoimento prestado à CPI, fez afirmações em sentido contrário:

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – ...*O Presidente da Diretoria nunca sonou qualquer documento ou impediu o direito de livre exame na documentação do clube. Pelo contrário, ele faz até questão de colocar à disposição dos membros, não só dos membros do COF, mas também dos membros do Conselho Deliberativo quaisquer documentos.*

No entanto, o Sr. Oswaldo da Silva Rico não foi capaz de apresentar explicações convincentes sobre a razão da surpresa dos associados do Palmeiras com a criação da Palmeiras S/A em dezembro de 1999, um fato de extrema relevância para o futuro do clube, que a grande maioria dos associados somente tomou conhecimento pela imprensa, em matéria da "Folha de São Paulo" de 15/12/2000, um ano depois de criada a empresa.

Chegou a rebater com veemência que houve deliberada ocultação do assunto e que isso seria uma mentira. Afirmou que a criação da empresa teria sido discutida em reuniões informais das quais participavam de 30 a 40 Conselheiros, dos 300 que integram este colegiado e que as disposições estatutárias teriam sido cumpridas.

Ainda buscando refutar as críticas, o Sr. Oswaldo da Silva Rico utilizou uma argumentação baseada em rasgados elogios à gestão do Sr. Mustafá Contursi, adotando uma atitude incompatível com o cargo que ocupa, de Presidente do Conselho Fiscal, cargo este que requer uma postura de isenção em face da função que exerce de fiscalizar os atos desse dirigente.

Mesmo quando questionado pelo Senador Geraldo Cândido sobre um defalque²⁹ ocorrido na diretoria de compras do Palmeiras em 1998, objeto de uma carta anônima que circulou no clube, o Sr. Oswaldo da Silva Rico chegou a afirmar por duas vezes que quem poderia responder sobre o assunto seria o Sr. Mustafá Contursi, muito embora se tratasse de um assunto da esfera de competência do Conselho Fiscal. Assim, o Sr. Oswaldo da Silva

²⁹ O defalque teria sido de R\$ 1,5 milhão segundo denúncias recebidas pela CPI. O Sr. Oswaldo Rico afirmou que o valor seria de R\$ 167 mil.

Rico não convenceu o relator da CPI e deixou a impressão de que integra o pequeno grupo que controla o clube, sob o tutela do Sr. Mustafá Contursi.

Ainda que se tenha aberto inquérito policial para tratar do crime, cabia ao Palmeiras fornecer amplas explicações aos conselheiros, tendo em vista que o fato causou a demissão de funcionários com mais de dez anos de casa e envolvia a Diretora de Compras, que apunha vistos aos documentos que redundaram no desfalque.

Em seu depoimento à CPI, o Sr. Oswaldo da Silva Rico não negou que tenha ocorrido desfalque ou um ato criminoso. No entanto, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 28/05/98 registra a afirmação do Presidente de que "não houve furto, mas **manuseio inadequado de documentos**".

Pela leitura desta Ata, percebe-se a intenção do Presidente de minimizar o desfalque, bem como o uso dos chavões rotineiramente empregados por dirigentes quando instados a esclarecer assuntos dessa natureza, com apelos à imagem do clube e sua grandeza, bem como à intenção de forças ocultas interessadas em desestabilizar e desmoralizar a associação:

*"O Presidente ... informou que graças aos adequados controles da administração do clube, percebeu-se que algumas rubricas de nosso demonstrativo de despesas, apresentavam distorções em relação ao orçamento, e aos comparativos mensais, e que após rápida investigação e conseqüente sindicância, os fatos foram esclarecidos e saneados, com as questões trabalhistas liquidadas e com o reconhecimento dos fatos pelos envolvidos, que se demitiram, tudo apurado com muita competência pelos responsáveis em esclarecer o ocorrido, **que não houve furto, mas manuseio inadequado de documentos**, e lamentava que tal ocorrência vinha sendo explorada por elementos que, não conformados com a maneira competente, séria, equilibrada, de grande representatividade e acatamento com que o clube vem sendo conduzido interna e externamente, alimentavam alguns jornalistas com informações sem grande significação, **comparada com a grandeza patrimonial, financeira, esportiva, administrativa, social e política que nosso clube atingia**. E o que é mais lamentável, com citações de ordem pessoal. Tudo isso com **o intuito de desestabilizar, denegrir e desmoralizar nossa sociedade**. Disse ainda, que qualquer empresa está sujeita a tal tipo de ação, e que, inclusive em outras administrações no clube, ações desse tipo já haviam ocorrido com as providências cabíveis tomadas. Reafirmou que tudo havia sido apurado e saneado. Durante as manifestações*

houveram vários debates sobre o assunto, ocasião em que o Presidente solicitou que o Conselheiro Antonio Laurenti propusesse ao plenário que se manifestasse em censura ao Presidente, caso não estivessem satisfeito com as providências tomadas. Não tendo sido feita tal proposta pelo Conselheiro, o Presidente solicitou ao Plenário, que com toda a liberdade, se manifestasse em censura ao Presidente, caso não concordassem com as medidas tomadas sobre os fatos debatidos. Insistiu o Presidente na proposta de censura, não havendo nenhuma manifestação, deram-se os assuntos por encerrados, com o pronunciamento do Conselheiro Antonio Laurenti de que se dava por satisfeito." (Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 28/05/1998).

As denúncias recebidas alertam, também, para sinais do repentino enriquecimento de dois vice-presidentes após ingressarem no Palmeiras, que passaram a exibir padrão de vida incompatível com suas fontes de renda. Embora a denúncia não revele os nomes dos vice-presidentes, ressalta fatos que podem ser investigados pela Receita Federal, como compras à vista de apartamentos de alto padrão, carros de luxo e jóias de alto valor exibidas pelas esposas em festas nababescas em apartamento de praia.

Há queixas sobre a falta de transparência nos resultados do Palmeiras com a "raspadinha" e os bingos, que não teriam sido devidamente analisados pelos poderes competentes.

Uma autuação do Palmeiras pelo INSS em mais de R\$ 4 milhões, ocorrida em 09/12/96, foi ocultada da Assembléia realizada uma semana depois, que votaria uma reforma estatutária. Os conselheiros vieram a saber do assunto, posteriormente, pela imprensa.

A Ata da Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28/10/96 registra a seguinte informação do Presidente:

"Informou também que foi feito um acordo com o médico Naércio Correia dos Santos da ordem de cerca de 290 mil reais, sendo 94 mil no ato e mais 6 pagamentos, a partir de novembro de 1996, de 30 mil reais cada um complementado por um último pagamento de cerca de 20 mil reais."

Foi encaminhado à CPI, um documento de processo judicial, consistindo em uma solicitação do Sr. Naércio ao Juiz Presidente da 38ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, datada de 23/08/96, na qual informa ter chegado a um entendimento para por fim ao litígio, requerendo a homologação do pagamento de R\$ 200 mil, em 6 parcelas de R\$ 30 mil e uma

de R\$ 20 mil. Ou seja, a Ata de 28/10/96 menciona uma parcela adicional de R\$ 94 mil, a ser paga pelo Palmeiras, que não fazia parte das pretensões do Sr. Naércio.

O relacionamento do Palmeiras com a empresa Rhummell, fornecedora de material esportivo, foi alvo de muitos questionamentos. Denunciante informou que, à época do fechamento do contrato, havia uma proposta de valor superior em R\$ 2 milhões por ano, datada de 06/05/96 e apresentada por outra empresa, a Umbro International, que teria sido ocultada pelo presidente do clube, suspeitando-se da intenção deliberada de favorecer a Rhummell.

A imprensa divulgou rumores de que a relação do Sr. Mustafá com o dono da Rhummell seria de pai para filho, assunto que foi alvo de questionamentos ao Sr. Oswaldo da Silva Rico, pelo Senador Geraldo Cândido:

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *A coluna **Painel** do jornal **Folha de S. Paulo** mencionou que a relação do Sr. Mustafá Conturse com o dono da Rhummell seria de pai para filho, citando como fonte o conselheiro do Palmeiras. Consta que a empresa estaria passando por dificuldades financeiras e que estaria recebendo comissões pelas contratações de Claudécy e Magrão, do São Caetano, do atacante Fábio Júnior e do técnico Celso Roth. O que o Conselho Fiscal do Palmeiras apurou sobre esse assunto?*

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Não chegou ao conhecimento do Conselho de Orientação e Fiscalização esse tipo de irregularidade. Acho muito difícil ter ocorrido isso no Palmeiras. Quem foi que V. Ex^a disse que...*

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *A **Folha de S. Paulo**.*

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Quem recebeu a comissão?*

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *Vou falar de novo. A coluna **Painel** da **Folha de S. Paulo** disse que constava que a empresa estaria passando por dificuldades financeiras e que estaria recebendo comissões pela contratação de Claudécy e Magrão do São Caetano, do atacante Fábio Júnior e do técnico Celso Roth.*

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Não me consta que o dono dessa empresa tenha qualquer tipo de interferência na contratação de jogadores. Pelo menos eu não tenho*

conhecimento. Se eu tiver conhecimento, V. Ex^a pode ficar tranqüilo, providências serão tomadas.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *Isso é importante. V. S^a deve apurar porque a **Folha** noticiou. A imprensa costuma buscar as coisas na fonte para noticiar. Por trás sempre há um fundo de verdade. É bom que o conselho fiscal procure se informar a respeito. Acho que isso é importante.*

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Perfeitamente.*

O Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Waldeck Ornelas, interpelado pelo Senador Antero Paes, referiu-se a Rhummell como uma empresa difícil de ser alcançada pela fiscalização, tendo em vista que adotava a prática de promover frequentes alterações no endereço de sua sede social:

O SR. ANTERO DE BARROS – *Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, gostaria de fazer inicialmente algumas indagações.*

...

Eu gostaria que V. Ex^a falasse sobre essa empresa, da qual acaba de ser requerida a quebra do sigilo bancário, a Rhumel. É esta empresa que tem vários endereços, que tem criado embaraços à fiscalização do Ministério da Previdência Social?

...

O SR. WALDECK ORNELAS – *Respondendo às perguntas de V. Ex^a.*

....

A empresa que V. Ex^a pergunta é efetivamente essa. Tem mudado de endereço sistematicamente. Nós não conseguimos localizá-la para fiscalizar.

As suspeitas se estendem ao relacionamento do Palmeiras com o Banco Lavra, dirigido pelo Sr. Márcio Papa, ex-Presidente do Conselho Deliberativo do clube. A falência do banco pode ter trazido prejuízos ao clube, com perda dos valores depositados no banco.

CONCLUSÃO

Embora esta CPI não tenha coligido provas de irregularidades no Palmeiras, obteve muitos indícios de que o atual grupo dirigente não tem

compromisso com o princípio da transparência de gestão, que deve estar presente nas sociedades sem fins lucrativos.

O sistema eleitoral do Palmeiras foi modificado de forma a facilitar a perpetuação no poder do grupo dominante, sendo de se estranhar a razão do interesse em permanecerem por largo período de tempo em funções não remuneradas.

Se a gestão do Sr. Mustafá Contursi é realmente digna dos elogios manifestados pelo Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Oswaldo da Silva Rico, certamente não se oporá a uma investigação mais aprofundada, no sentido de examinar a contabilidade, as transações com jogadores, os contratos firmados e os demais atos administrativos.

Assim, esta CPI recomenda aos associados do Palmeiras e aos membros do Conselho Deliberativo a seleção de uma empresa de auditoria, que conte com o aval de setores da oposição, com o propósito de examinar não somente a contabilidade, mas para emitir juízo sobre todos os principais atos praticados na gestão do Sr. Mustafá Contursi, produzindo um documento a ser divulgado a todos os integrantes do Conselho Deliberativo.

Recomenda-se, também, à Secretaria da Receita Federal, que, em face dos indícios expostos neste relatório, avalie a conveniência e a oportunidade de promover uma investigação da evolução do patrimônio pessoal dos dirigentes do Palmeiras, em confronto com os rendimentos declarados.

Quanto às dificuldades da Previdência Social para a fiscalização da Rhummell, esta CPI propõe a transferência dos documentos obtidos de seu sigilo bancário para o INSS, como subsídio aos trabalhos de fiscalização, e também para a Secretaria da Receita Federal para as providências que entender cabíveis em sua esfera de competência.

O Caso do Santos Futebol Clube

O CASO DO SANTOS FUTEBOL CLUBE

Dos Fatos

Por intermédio de denúncias anônimas recebidas, telefônicas e por correspondência, a CPI tomou conhecimento da existência de uma Comissão de Sindicância em andamento no Santos Futebol Clube (S.F.C.), cuja origem teria sido a apuração de diversos eventos relacionados com a Diretoria anterior, no período compreendido entre 1996 e 1999, mais especificamente com relação às negociações envolvendo jogadores, no País e no exterior, utilização inadequada dos recursos do clube, desvios e roubo de numerário além de diversas outras irregularidades, sempre com enormes prejuízos para os cofres do S.F.C.

Com a da eleição da nova diretoria do S.F.C., ocorrida em dezembro/99, assumiu a presidência o Sr. Marcelo Teixeira que, de imediato, contratou a empresa Deloitte Touch Tormatsu para realizar auditoria nas contas e demais procedimentos financeiros do clube, haja vista terem se passado duas gestões consecutivas do Sr. Samir Abdul-hak, com a existência de graves rumores acerca de sua administração.

De posse dos graves fatos apurados pela Deloitte Touch Tormatsu, a Comissão Fiscal, na forma estatutária, encaminhou os resultados à Comissão de Inquérito e Sindicância, presidida pelo Dr. Leão Vidal Sion, que, no curso de seus trabalhos, julgou necessário representar contra quatro conselheiros, quais sejam: Sr. Samir Jorge Abdul-hak, Sr. José Paulo Fernandes, respectivamente ex-presidente e ex-vice-presidente do S.F.C, bem como o Sr. Flávio Bertolotti (Diretor de Patrimônio) e o Sr. Dráusio Luiz Lopes, conselheiro.

Dessa forma, os trabalhos desenvolvidos por esta CPI no S.F.C. tiveram como suporte inicial as informações, documentos e depoimentos de pessoas e testemunhas, bem como demais provas coligidas, contidas no Relatório Parcial da Comissão de Sindicância em andamento no clube. Novos fatos e informações foram surgindo no curso das investigações, os quais encontram-se relatados neste trabalho.

Consignamos, a seguir, os principais fatos investigados:

- Não contabilização de 13 jogadores no Ativo do clube. A irregularidade abriu as portas para a realização de negociações fraudulentas, uma vez que as transações envolvendo tais atletas não teriam que transitar pela contabilidade e, conseqüentemente, os recursos provenientes, poderiam ser facilmente desviados;
- pagamento suspeito ou desnecessário de comissões a empresários (Ex.: Juan Finger e Ivany Targino de Melo);
- prática de retirada de vales na tesouraria do clube sem apresentação das justificativas pertinentes;
- doações em dinheiro a outros clubes (Jabaquara), estando o S.F.C. em graves dificuldades financeiras;
- não cobrança de créditos do S.F.C. junto a terceiros, a exemplo da Unicór;
- pagamento indevido na rescisão do contrato com o técnico de futebol, Sr. Emerson Leão Leão (R\$240 mil a mais);
- compra super faturada de jogadores de qualidade duvidosa, a exemplo do ocorrido com o atleta Arinelso;
- venda de jogadores ao exterior, com valores ingressados no clube sempre inferiores aos divulgados (Giovanni e Marcos Assunção);
- vendas confusas de jogadores, sem o correspondente ingresso das divisas no País e com vários pagamentos a terceiros indevidamente realizados (Alessandro);
- elaboração de três contratos de um mesmo jogador para um mesmo período, com valores diferentes, ocorrida no caso do atleta Lúcio;
- pagamento de comissões a empresários por transações em que não atuaram, como no caso do Viola;
- pagamento de comissões a empresários na venda de atletas que tinham o passe pré-fixado, por valor inferior ao pactuado e, ainda por cima, com o Santos assumindo encargos de responsabilidade do comprador, como no caso do Sandro;

- cheques do S.F.C. referentes a compra de jogadores sendo depositados em contas de terceiros, completamente alheios ao clube, sendo que o S.F.C. já teria efetuado pagamentos em excesso em relação ao previsto para a operação e ainda estaria devendo ao clube de origem, como no caso do jogador Caio;
- contratação de jogadores para jogar uma única partida, ou por engano, em virtude de similaridade de nomes, como no caso do jogador Baez;
- gastos indevidos de manutenção com veículo importado de luxo de propriedade do ex-presidente do Clube, Sr. Samir Abdul-hak;
- desvio de valores na tesouraria, possibilitada pela flagrante falta de zelo para com o numerário do clube, sem que houvesse sido adotada quaisquer medidas administrativas internas visando reaver a importância (R\$40.240,00);
- transações envolvendo técnicos, jogadores e empresários do futebol, tais como:
 - **técnico** Leão;
 - **jogadores** Arinelson, Marcos Assunção, Geovanni, Alessandro, Lúcio, Viola, Sandro, Caio, Fricson Jorge, Zuriaga, Edgar Baez, Adiel, Baiano, Gustavo, Rodrigo;
 - **empresários** Juan Finger e Ivani Targino de Souza (Vando de Melo).

Da Análise dos Fatos

Inicialmente, é importante registrar a conclusão a que chegou a Comissão Fiscal diante das falhas encontradas no S.F.C.:

“CONCLUSÃO 3.1 - Diante do exposto, a Comissão Fiscal, pela unanimidade dos seus membros, em face das irregularidades apontadas e pendências, manifesta-se sobre o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados e demais anexos apresentados pela Diretoria Executiva, opinando que os mesmos não representam a regularidade desejada nas contas do nosso Glorioso clube, razão que nos obriga à NÃO APROVAÇÃO das mesmas pelo Soberano Conselho Deliberativo. 3.2 – A Comissão Fiscal propõe ainda o encaminhamento deste parecer à Comissão de Inquérito e Sindicância a fim de apurar os fatos que impliquem em infrações ao Estatuto e ao Regime Interno do Santos F.C. e possam propor as devidas penalidades. Santos, 27 de abril de 2.000.”³⁰

Em que pese ser presidencialista o regime administrativo do S.F.C., verificamos que no curso das atividades nele desenvolvidas era comum o vice-presidente da Diretoria, Sr. José Paulo Fernandes, determinar a emissão de cheques que eram assinados por ele próprio e pelo diretor financeiro, Sr. Flávio Bertolotti, conforme, inclusive, depoimento prestado pelo Sr. Silvio Ferreira à Comissão de Sindicância, a seguir reproduzido:

“... estava subordinado diretamente ao Diretor Adm./Finanças, Sr. Flávio Bertolotti Ferreira. No curso de suas atividades, era comum que o Vice-Presidente da Diretoria, Sr. José Paulo Fernandes, determinasse ao declarante a emissão de cheques que eram assinados pelo Diretor já referido, e por ele próprio, José Paulo, que dava a recomendação de que o Presidente Samir não fosse comunicado desse fato.”³¹

Uso Indiscriminado de Recursos do S.F.C por Parte dos Srs. Samir Jorge Abdul-Hak e José Paulo Fernandes

Em seu depoimento, o Sr. Silvio Ferreira faz menção a outros procedimento igualmente graves, que evidenciam a precária administração a que esteve sujeito o S.F.C.:

³⁰ Fl. 120, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

³¹ Fl. 211, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

“Além disso, vários presentes, mormente de casamento e aniversário, para os quais o presidente Samir era convidado, eram pagos pelo Santos e adquiridos, quase sempre, na casa Leipzig.”³²

“O declarante afirma que foi determinado o pagamento de 22 mil reais, aproximadamente, referentes a despesas de publicidade da campanha eleitoral da chapa 1 para a TV Tribuna ordem essa dada por José Paulo Fernandes, e mais quatro mil e um reais à TV Brasil, através de cheque pré-datado para janeiro de 2000, bem como despesas com churrascadas, das quais o declarante se recorda de um valor de 4 mil aprox. ao Açougue Casa de Carnes Estrela dos Pampas, além de diversos almoços pagos à Panificadora São João para simpatizantes da chapa 1, que estavam a serviço da mencionada chapa encabeçada pelo José Paulo, bem como programas esportivos em rádios locais para atacar a chapa concorrente.”³³

Esses fatos não mereceram da Comissão de Sindicância instaurada no S.F.C. as devidas providências com vistas à apuração das responsabilidades e à aplicação das sanções pertinentes, visando, inclusive, ressarcir os cofres dos clube quanto aos desmandos possivelmente ocorridos. Diante das limitações a que está sujeita esta C.P.I. para a continuidade das apurações, resta o recurso ao Ministério Público, instância competente para a adoção das providências necessárias ao esclarecimento do assunto.

Obrigações Fiscais e Sociais

Acumularam-se aproximadamente R\$5,4 milhões de dívidas referentes a recolhimentos sociais (FGTS e INSS), relativas ao período sob exame e a outros anteriores, mesmo com os demonstrativos contábeis do quadriênio 1996/99 tendo apresentado resultados positivos. O S.F.C. deixou de efetuar depósitos ao FGTS referentes às competências de 1967 a 1988, tendo originado diversas autuações. Esses processos correm em diversas Varas da Justiça Federal e em Santos, sendo o seu valor, em 31.12.99, de R\$4.500.000,00.

Foram também constatadas a inexistência de guias de recolhimento dos meses de competência de 1988, estimadas em R\$478.000,00. Em alguns processos foi pedida a penhora de bens em garantia. Existem ainda dívidas pelo não recolhimento do INSS

³² Fl. 212, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

³³ Fl. 213, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

(R\$409.000,00), relativas a set/out/nov./dez/98 e dez/99 e, lembramos, o S.F.C. foi autuado recentemente pela Receita Federal pelo não recolhimento do I.R. na fonte, no período de jan/95 a junho/96.

É importante consignar que todo esse cenário de débitos fiscais e sociais perdurava em momentos em que o S.F.C., em seus demonstrativos contábeis, apresentava, em média, resultados financeiros anuais positivos, o que permite inferir que a diretoria do clube não saldava tais débitos apenas em virtude de uma tendência sonegadora e numa demonstração de má vontade para com os interesses públicos.

Gastos com Automóvel Particular do Ex-presidente Samir Abdul-Hak

Com relação à despesa de R\$8.073,03, paga pelos cofres S.F.C., com reparos em geral e peças do automóvel Mercedes Benz (placa EWX 0001) de propriedade do Sr. Samir Jorge Abdul-hak, definitivamente não procede a alegação daquele Senhor de que o pagamento ocorreu em virtude de uma pane apresentada pelo veículo quando a serviço do clube, conforme suas palavras:

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *É possível.*

Eu gostaria de fazer referência a um assunto para o qual já sei a sua resposta, mas permita-me fazê-la, porque já se tornaram públicos o problema e também a resposta. Em relação à identificação de despesas pagas pelo Santos referentes a um carro que é da sua propriedade, como o senhor encarou esse fato?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Devo esclarecer que o carro é realmente de minha propriedade. Esse fato ocorreu e eu nunca neguei. Eu sempre utilizei... O clube não possui automóvel, ou melhor, não possuía, porque, no final do ano, adquirimos um veículo para uso da diretoria. O clube apenas possuía duas Kombis, também adquiridas por nós, e eu utilizava sempre meu automóvel para idas a São Paulo, porque moro em Santos, evidentemente. Então, em todas as reuniões no Clube dos Treze, pois ainda não disse, mas fui Vice-Presidente do Clube dos Treze durante duas gestões, e na Federação Paulista, em que sou membro do comitê executivo até hoje, o que me honra muito, e em todos os jogos, inclusive para o interior, sempre íamos utilizando o meu automóvel ou o de algum diretor. Nas vezes em que eu ia a São Paulo em reuniões da Federação Paulista ou do Clube dos Treze, o chofer do clube me levava – isso está no depoimento dele. Numa ocasião, ele teve um pequeno acidente: bateu num buraco ou numa pedra e*

rompeu alguma coisa no fundo do carro, tendo problemas de óleo. Ele levou para consertar e me trouxe a nota. Essas foram as palavras dele. Falei: Mas são seis mil e poucos reais. Está difícil para mim. Será que você não poderia, Jorge, conversar para que eles dividissem isso em três ou quatro vezes? Ele falou: Mas por que, se, para todo Presidente, o clube pagava? Ele é funcionário há quarenta anos no clube, sempre chofer, motorista do clube. Eu falei: Se é assim, o clube paga. Eu autorizei o pagamento e mandei para a Tesouraria. Entendi que isso era o mínimo, porque, quando disse que o clube deve se transformar em empresa, nenhum dirigente ganha, o que, na minha ótica, é absurdo. Assim, o que se pode exigir de um dirigente? Ele só vai ao clube quando tem tempo, que era o meu caso. Eu só ia ao clube depois das seis da tarde, o que não me exime de absolutamente nada, mas essa é a realidade do futebol brasileiro. Todos têm o seu trabalho e, no final da tarde, vão ao clube e, aí, tentam resolver os problemas, mas, evidentemente, com os valores que se praticam no futebol hoje nos grandes clubes, somos ainda amadores, no que eu me incluo.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – O senhor considera isso correto?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, absolutamente, mas é o sistema, que luto para poder mudar. Vou apenas dizer a V. Ex^ªs que a contabilidade do clube é feita por um homem – a contabilidade do Santos Futebol Clube, que é um clube de expressão mundial, com esses valores praticados, com orçamento de vinte, vinte e cinco ou trinta milhões de reais/ano. Então, considero que é até um contra-senso, o que dificulta qualquer apuração, qualquer outra coisa. Espero que, daqui para frente, até com esta CPI, as coisas possam se modificar, com certeza, para melhor.³⁴

O exame das notas fiscais dos serviços efetuados (Anexo 01), demonstra claramente não se tratar de um defeito eventual ou de um incidente em determinado percurso, mas de revisões abrangendo vários itens diferentes e, principalmente, em ocasiões diversas – fev. e julho/1999, o que de fato evidencia o flagrante desvio de recursos do clube para a satisfação de despesas particulares.

Ademais, não seria razoável imaginar que uma agremiação esportiva, empresa, serviço público ou, até mesmo, uma multinacional, no Brasil, que tivesse por hábito utilizar um automóvel Mercedes de alto luxo nas suas obrigações administrativas diárias, de qualquer espécie. Se o ex-

³⁴ Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001

presidente do Santos o fez foi, sem dúvida, no uso indevido do poder que o cargo lhe conferia, utilizado à revelia dos interesses do clube e de seus associados, os quais deveria defender e não lesar, devendo, assim, não só assumir a responsabilidade pelo seu gesto como, também, restituir tal quantia aos cofres do S.F.C.

De acordo com informação prestada pelo próprio Sr. Samir Jorge Abdul-hak, **“mas fui Vice-Presidente do Clube dos Treze durante duas gestões, e na Federação Paulista, em que sou membro do comitê executivo até hoje”**, uma vez que utilizava seu veículo para comparecer a reuniões dessas duas outras organizações, nas quais também exercia relevantes funções, conforme afirmado inclusive em seu depoimento acerca do caso “Viola”, abaixo transcrito, fica a indagação do “motivo” pelo qual ele lançou essas despesas irregulares com o seu carro somente no S.F.C., uma vez que o veículo era utilizado em benefício de três empresas diferentes:

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Por erros que eu sabia de antemão que em qualquer clube, acredito, se cometa e que eu também – não fujo à responsabilidade – deve ter cometido, em função única e exclusivamente, porque não vejo nenhum dolo naquilo que eu, falo por mim, tenha talvez cometido, mas em função mais do amadorismo que impera hoje no futebol. Sei que muita gente, provavelmente, não gostará disso que estou dizendo. Mas, infelizmente, posso dizer, talvez até de cátedra, porque fui durante quase quatro anos vice-presidente do Clube dos Treze e tínhamos reuniões freqüentes, semanais quase até, e começamos a aprender alguma coisa e tirar algum proveito. Só que, infelizmente, volto a dizer, os clubes não estão preparados para atingir, e acho que esta CPI tem um papel importantíssimo perante os clubes brasileiros, perante o esporte no Brasil, para que os transforme não sei se em empresa, ainda não tenho convicção, mas parece que a Lei Pelé determina assim, caso contrário vai se estender esse estado de coisas.*³⁵

A propósito, cumpre reproduzir o depoimento do Sr. Jorge K. Noguchi, motorista e encarregado de tráfego do S.F.C., no qual se constata que o Sr. Samir não utilizava os veículos do clube por que assim não desejava:

*“Que, o ex-presidente, Dr. Samir, sempre que se dirigia a São Paulo ou a outros locais o fazia no veículo Mercedes Benz de sua propriedade e nunca viajava nos veículos do S.F.C.”*³⁶

³⁵ Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001

³⁶ Fl. 26, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

Sobre essa despesa de R\$8.307,03 por reparos e peças no automóvel do Sr. Samir, “dentre vários documentos comprobatórios de despesas indevidamente realizadas pela Diretoria Executiva anterior”, assim se manifestou o Conselho Deliberativo do S.F.C.:

“Tais valores devem ser ressarcidos tendo em vista que são despesas indevidamente pagas pelos cofres do Santos F.C.. Comentário do Relator: “Existem aqui notas fiscais que totalizam 8.073,03 pagos pelo Santos à Divina por concertos de automóvel do ex-Presidente, não se pode misturar gastos pessoais com gastos da empresa” ³⁷

Retirada de Vales pelo Ex-vice-presidente José Paulo Fernandes

De forma semelhante, as retiradas de vales no caixa da tesouraria pelo ex-vice-presidente do S.F.C., Sr. José Paulo Fernandes, chegaram a totalizar cerca de R\$ 6 mil reais no final de 1999. Essas “retiradas” ocorriam sem o menor critério e sem os devidos acertos e justificativas, não sendo compatíveis com uma agremiação de tal importância.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Temos informações da própria Comissão de que haveria retiradas, efetuadas por V. S^a inclusive, no Caixa do Santos, totalizando cerca de R\$6 mil, por intermédio de vales de tesouraria, sem acertos ou justificativas.

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – Não, senhor. Isso não procede. Inclusive, fazendo jus a essa suposta auditoria realizada, na Comissão de Inquérito e Sindicância, reconheci, como minha assinatura, dois vales – não me recordo agora, falarei em números redondos – de R\$500,00 e de R\$250,00. Quanto a este último, foi numa partida Santos e Cruzeiro, em que assinamos um vale para dar ingresso a torcedor. O de R\$500,00, honestamente, não lembrava. Se não me engano, esse vale é de 1998, inclusive. Quanto aos outros vales que constam, algumas pessoas até colocaram meu nome em meia dúzia de vales, mas nunca com a minha assinatura. ³⁸

Em seu depoimento à Comissão de Inquérito e Sindicância, O Sr. Irineu Rodrigues, assim se expressou quanto aos vales:

“Com referência ao valor das quantias sob responsabilidade do Sr. José Paulo Fernandes, descritas às fls. 235, anexo I, houve a

³⁷ Fl. 117, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

³⁸ Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001

*comprovação de despesas no valor de R\$3.260,00, restando um saldo devedor de R\$2.425,72, em relação aos quais apresento neste ato cópia dos respectivos comprovantes, bem como cópia do movimento do caixa dos dias 31.12.99, 03, 04 e 05.01.99; **não havia nenhum procedimento formal para a elaboração de vales**; Com relação ao vale de R\$250,00 (fls. 238 – anexo I), importância essa entregue ao Sr. José Paulo Fernandes, porém, assinado pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Flávio Bertolotti Ferreira e pelo arrecadador Afonso, no dia 02.08.98, em Belo Horizonte/MG, o Sr. José Paulo ficou de prestar contas posteriormente, o que não ocorreu até a presente data, sendo que por diversas vezes pedi ao Sr. Silvío que fosse cobrada a importância do Sr. José Paulo;”³⁹*

Constituiu uma das responsabilidades primordiais do Sr. J.P. Fernandes não só a de efetuar os necessários acertos financeiros com o clube como, também, na condição que ocupava de segunda pessoa na linha hierárquica do S.F.C., diligenciar visando a instituir um caráter formal e obrigatório para a retirada de vales.

Entretanto, é importante lembrar que esse procedimento de desleixo e de falta de respeito do Sr. José P. Fernandes para com o numerário do S.F.C. era uma rotina na administração do Sr. Samir Jorge Habdul-hak, como se depreende do depoimento do Sr. Flávio Bertolotti Ferreira, Diretor de Administração e Finanças:

“Esclarece ainda que esporadicamente o vice-presidente José Paulo efetuava saques sobre o borderô de renda, dando como garantia cheque pessoal, os quais eram resgatados pessoalmente, porém com alguns meses de atraso”⁴⁰

Jabaquara Atlético Clube

O Sr. Oscar Leite Junior, tesoureiro e funcionário do S.F.C desde 1986, presta os seguintes esclarecimentos em seu depoimento à Sindicância instaurada no clube:

“Com relação à doação feita ao Jabaquara Atlético Clube informa o depoente que ouviu dizer que existia um convênio com o Jabaquara, ignorando os termos do mesmo, existia títulos a receber, com um saldo de R\$25.000,00, correspondentes a cinco notas promissórias no valor de

³⁹ Fl. 32, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

⁴⁰ Fl. 135, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

R\$5.000,00, emitidas pelo Jabaquara Atlético Clube em favor do Santos Futebol Clube. Pelo que sabe o Depoente, o S.F.C., não recebeu essas importâncias, sendo certo que as notas promissórias foram devolvidas ao Jabaquara que recebeu, ainda, a título de doação, mais a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) totalizando a importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valores esses autorizados pelo Sr. José Paulo Fernandes, responsável pela área de futebol profissional e amador do clube. Afirma o depoente que quando questionava o Sr. Alfredo de Lima, sobre a documentação do convênio S.F.C. e Jabaquara A. C., o mesmo respondia que o Sr. José Paulo Fernandes estava elaborando o mesmo, porém nunca teve conhecimento de sua elaboração e concretização. ⁴¹

Não se logrou obter uma explicação plausível para essa doação de R\$35 mil ao Jabaquara, realizada a título de ajuda de custo ao futebol amador. A ocorrência significou um ato de excessiva liberalidade financeira da gestão do ex-presidente Sr. Samir Abdul-hak, contrária não só aos interesses como também ao patrimônio do S.F.C., ainda mais se consideradas as dificuldades orçamentárias comuns a todos os clubes no País.

Sobre o assunto, assim se manifestou o Sr. Samir Jorge Abdul-hak:

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – A sindicância instalada no Santos identificou a doação de R\$35 mil como ajuda de custo ao futebol amador daquele clube. Qual sua visão a respeito desse comportamento?”

***SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK** – Existe uma história que devo esclarecer. O presidente do Jabaquara nos procurou para fazer uma parceria que hoje é comum. **O clube produz o jogador. Quando possuir um jogador razoável, este virá para um clube grande.** Posteriormente, o lucro auferido seria, segundo o acordado, dividido. Quando o jogador for vendido. Isso foi acertado. Encaminhei ao departamento, ao José Paulo e a mais um diretor do Departamento Amador, o Dráuzio, no sentido de que tocassem o assunto, o que foi feito. Foram emprestados alguns jogadores. Hoje, inclusive, voltando ao Santos, estão na equipe principal jogadores como Rodrigão, Valdir e outros mais. Lá estão para que ganhem experiência. **O Santos ajudaria o Jabaquara com o salário desses jogadores, pois não teria condição de mantê-los.** No meio do caminho, não*

⁴¹ Fl. 46, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

aceitei as condições propostas pelo Jabaquara e resolvi cancelar o projeto.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *O contrato de venda?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não havia ainda um contrato, só um projeto. Estavam com o projeto pronto. Isso tudo foi comunicado, inclusive, à Federação Paulista. Por meio dos contratos, têm que estar na Federação.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *O Santos perdeu R\$ 35 mil.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não é que perdeu. Era para o pagamento do salário dos jogadores, que receberiam do Santos. Foi feita uma tentativa de negociação, que resolvi não levar adiante porque não estava entendendo bem, naquela oportunidade, como é que desenrolaria o assunto. No final, comuniquei à Comissão Fiscal do Clube e ao Conselho que, como não iriam pagar, ficaria como uma forma de doação tendo em vista a amizade que une os dois clubes da cidade. Isso foi passado ao Conselho do Clube e consta, inclusive, do seu balanço.⁴²*

Em seu depoimento, o Sr. José Paulo Fernandes fez as seguintes declarações:

“SENADOR VALMIR AMARAL – *Dentre outras irregularidades menores relacionadas com o Jabaquara Atlético Clube, examinadas pela sindicância instalada no Santos, lembramos que foram doados R\$35 mil, a título de ajuda de custo ao futebol amador daquele clube. V. S^a considera esse procedimento correto diante das dificuldades financeiras que o Santos sempre atravessou?*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES –... *Cedemos ao Jabaquara - não me recordo a quantidade de jogadores, mas talvez oito jogadores. Se o Jabaquara já vive numa penúria, pois não tem recursos, o Santos tinha que colocar esse jogador lá e dar recurso ao Jabaquara para que os nossos próprios jogadores fossem sustentados. A própria Federação não permite que você ceda mais que três jogadores para uma equipe. ... Então, isso acabou não dando certo e resolvemos encerrar o assunto com o Jabaquara. O único jeito que encontramos, naquele momento –consultamos a Comissão Fiscal –, era sair, fazendo como se*

⁴² Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001.

fosse uma doação ao Jabaquara, já que o Jabaquara não tem nem recursos para devolver esse dinheiro ao Santos. ...” ⁴³

Essas afirmações do Srs. Samir Jorge Abdul-hak e José Paulo Fernandes, mais uma vez, revelam o caráter informal da administração financeira praticada pela diretoria da época. É inexplicável que dirigentes esportivos de um clube da importância e relevância do S.F.C. possam encaminhar jogadores a outro clube, juntamente com os recursos necessários à sua manutenção, com vistas a que adquiram experiência (principalmente a clube que, sabidamente, se encontrava em gravíssima situação financeira), sem a existência sequer de um contrato contendo as obrigações, direitos e deveres recíprocos.

No presente caso torna-se esclarecedora a transcrição de alguns depoimentos a respeito dessa “doação”:

Sr. Drausio Luiz Lopes que, sob a presidência do Sr. Samir Jorge Abdul-hak, ocupou o cargo de diretor de futebol amador:

“Que em meados do ano de 1.988, o depoente foi comunicado pelo vice-presidente José Paulo Fernandes e pelo presidente Samir de que haviam tratado diretamente com o presidente do Jabaquara Atlético Clube, Sr. Djalma Fischetti, no sentido de que fosse firmado um convênio visando à utilização de jogadores do departamento amador do S.F.C. pelo Jabaquara, bem como de profissionais não utilizados naquela oportunidade, fornecendo ainda estrutura do referido departamento e uma ajuda de custo para a manutenção do elenco, sendo certo que os salários e encargos referentes aos jogadores do S.F.C., continuariam a ser honrados pelo clube; que assim foi feito e aproximadamente seis jogadores foram cedidos ao Jabaquara, que tem conhecimento de duas remessas de dinheiro que foram destinadas àquela agremiação, sendo as duas em 1.988, porém, por problemas havidos entre os clubes, o compromisso não foi mantido e, após o campeonato de 1.988, os atletas foram devolvidos ao S.F.C.; Que não sabe o motivo pelo qual o convênio não foi formalizado, sendo certo que sempre achou que havia documentação a respeito, que todos os documentos foram assinados pelo depoente com relação ao convênio com o Jabaquara, uma vez que o depoente acreditava que o convênio estava formalizado:” ⁴⁴

⁴³ Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001.

⁴⁴ Fl. 56, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

Sr. Flávio Bertolotti Ferreira, Diretor de Administração e Finanças:

*“Afirma que tomou conhecimento, através do vice-presidente José Paulo Fernandes, do convênio do clube com o Jabaquara Atlético Clube, que consistia numa ajuda financeira ao referido clube em troca da cessão futura de jogadores; **que, apesar de ter efetuado alguns pagamentos relativos ao referido convênio, pode esclarecer por que o referido convênio nunca foi formalizado;**”⁴⁵*

Sr. Silvio Ferreira, funcionário do S.F.C., subordinado direto do diretor de Administração e Finanças, Sr. Flávio Bertolotti Ferreira:

“Outra operação que o declarante menciona foi a ‘ajuda de custo’ que teria sido dada ao Jabaquara A.C. no valor de 25 mil reais em troca de notas promissórias no valor de 5 mil cada uma, e que foram, no final, trocadas por um recibo único firmado pelo presidente do Jabaquara.”⁴⁶

Conselho Deliberativo do S.F.C.:

*“Nos balancetes mensais do Santos F. C. **até novembro de 1.999**, em “Títulos a Receber” (ativo circulante), existia um saldo de R\$25.000,00, correspondente a 5 (cinco) notas promissórias (anexo 14) de R\$5.000,00 (cada), emitidas pelo Jabaquara Atlético Clube em favor do Santos F.C. **cuja causa não foi identificada. Em dezembro de 1.999** foi paga ao Jabaquara Atlético Clube a quantia de R\$10.000,00 a título de contribuição, conforme recibo (anexo 15) lançado a crédito do “Caixa” e a débito de despesas na rubrica “Ajuda de Custa do Departamento de Futebol Amador”. Em seguida (**dezembro de 99**), foi emitido um documento de doação ao mesmo Jabaquara de R\$35.000,00, relativos a um eventual convênio entre os dois clubes. **Não obtivemos nenhum documento nos Departamentos de Futebol, tesouraria e contabilidade que confirmasse tal compromisso. Esclarecimento do Relator: “Haviam cinco notas promissórias emitidas pelo Jabaquara A.C. em favor do Santos Futebol Clube e essas Notas Promissórias seriam relativas a um empréstimo do Santos ao Jabaquara. Essas Notas Promissórias foram mantidas nos balancetes até novembro de 99 e em dezembro de 99 foram emitidos, na verdade, dois documentos:***

⁴⁵ Fl. 135, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

⁴⁶ Fl. 212, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

*um recibo de 25.000,00 e outro de 10.000,00. Esse recibo de 25.000,00 quitaria essa dívida dessas 5 Notas Promissórias em favor do Santos Futebol Clube e essas Notas Promissórias não constam mais na tesouraria do clube e mais o recibo de 10.000,00 referente também a uma doação justo posto convênio que existiria entre o Santos e o Jabaquara A. C. Nós não conseguimos encontrar nenhum documento que esclareça esse convênio.”*⁴⁷

Os sucessivos grifos destacados no tópico anterior, chamando a atenção para as datas de novembro e dezembro/1999, prendem-se ao fato da ocorrência, naquele último mês, das eleições para a diretoria do S.F.C. Ao que parece, no apagar das luzes do último mandato da administração Samir, tentou-se dar uma “arrumada” nessa operação, toda ela extremamente irregular e informal.

Ademais, se não fosse suficiente desviar recursos do S.F.C. para um clube sem a menor condição financeira, sem a existência sequer de um contrato ou de um projeto mostrando suas vantagens, desvantagens e possíveis garantias, no momento em que o Sr. José Paulo Fernandes verificou a falta de respaldo documental para a operação, ao que tudo indica, saiu à busca de uma alternativa que a justificasse.

Conforme afirmado pelo Sr. José Paulo Fernandes em seu depoimento, “*A própria Federação não permite que você ceda mais que três jogadores para uma equipe*”, a intenção inicial dessa “parceria” com o Jabaquara talvez tenha sido a de burlar a orientação da Federação Paulista de Futebol, demonstrando mais uma vez o caráter pouco profissional e respeitável da então direção do S.F.C.

Diante do provável insucesso na obtenção de uma explicação plausível para o evento, pois não parece que a “doação” realmente tenha ocorrido na forma relatada, os Srs. Samir e José Paulo, segundo suas próprias palavras, na tentativa de dar uma aparência de regularidade a essa inidônea operação, envolvem a Comissão Fiscal no artifício encontrado para esse fim, resumido com suas próprias palavras:

*“O único jeito que encontramos, naquele momento – consultamos a Comissão Fiscal -, era sair, fazendo como se fosse uma doação ao Jabaquara, já que o Jabaquara não tem nem recursos para devolver esse dinheiro ao Santos.”*⁴⁸

⁴⁷ Fl. 116, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

⁴⁸ Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001.

De qualquer forma, no mínimo foi cometido o absurdo de se “perdoar” uma dívida que deveria ter sido cobrada pelas vias normais, pelo simples fato de o Jabaquara não ter cumprido a sua parte do acordo. Trata-se, portanto, de mais um exemplo de má administração dos recursos do S.F.C., que nele deveriam ser aplicados, de acordo não só com os interesses dos torcedores como também visando uma melhoria de performance em todos os níveis. Se não criminalmente mas, pelo menos, administrativamente, os Srs. Samir e José Paulo deveriam responder por esse ato e, se isto não acontece, é por que a diretoria atual daquele clube também está se omitindo no dever de polícia de que é investida e responsável.

Unicor

A Uniprat Assistência Médica-Hospitalar Ltda., denominada simplesmente UNICOR, estabelecida em São Paulo, representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Renato Duprat Filho, por intermédio de contrato firmado para o período de 20.01.97 a 19.01.99, renovado até 19.01.2000, detinha o direito à fixação de sua logomarca nas camisas, calções, agasalhos, uniformes de treinamento e de concentração, bem como em todo e qualquer material esportivo e uniformes de todos os atletas das equipes de futebol profissional e amador do S.F.C., inclusive da Comissão Técnica.,

Referente a esse contrato de patrocínio, o S.F.C. deixou de cobrar da UNICOR os seus direitos financeiros decorrentes das onze mensalidades não pagas, que somam R\$1.320.000,00 que, deduzida a participação do ex-patrocinador na venda do atleta Sandro ao Botafogo/RJ, bem como o auferido por seu empréstimo àquele mesmo time, resultou em um saldo a receber de R\$1.061.960,00, além de multa incidente nos respectivos atrasos contratuais de R\$132.000,00, perfazendo um total de R\$1.193.000,00.

A não cobrança desse crédito de R\$1.193.000,00 da UNICOR, representado pelo principal acrescido das multas menos os direitos daquela empresa no caso do atleta Sandro, contrariou gravemente os interesses do S.F.C. Para agravar ainda mais a situação, quando da falência daquela empresa, a diretoria do S.F.C. não providenciou a registro do seu crédito junto ao Síndico da massa falida.

Como se sabe, caso não existam nos arquivos da UNICOR informações competentes a respeito de suas dívidas e respectivos credores, o que é comum acontecer em empresas que chegam à situação em que ela se

encontra - desorganizadas e tentando salvar o que sobrou de seu patrimônio, no momento em que vier a ocorrer o rateio dos ativos da massa falida, o S.F.C. corre o risco de não receber a sua parte, simplesmente pelo fato de não ter se resguardado com a inscrição do seu crédito no quadro geral de credores da UNICOR.

Releva lembrar o contido nos depoimentos a seguir:

Sr. Flávio Bertolotti Ferreira, Diretor de Administração e Finanças do S.F.C.:

*“Que por várias vezes questionou o presidente do clube sobre o motivo pelo qual não era suspensa a utilização da marca “UNICOR”, das camisetas do clube, uma vez que o débito mensal já ultrapassava um ano, sendo que o presidente alegava que o contrato não poderia ser rescindido ou retirado o logotipo da empresa; Que posteriormente a Unicolor cedeu participação no passe de alguns atletas para compensar seu débito; Que a empresa Unicolor mandou uma cobrança referente às cirurgias do ex-técnico Orlando Amarelo e dos diretores Vicente di Gregório e Clodoaldo Tavares Santana, no valor aproximado de R\$100.000,00 (cem mil reais), que deveria ser deduzido do débito que a Unicolor possuía com o clube, que o depoente não autorizou o lançamento por não haver fundamento legal”*⁴⁹

Dr. Maurício Guimarães Cury, Diretor do Departamento Jurídico do S.F.C.:

*“No que se refere aos contratos com os patrocinadores Unicolor e Umbro, o depoente esclarece que era de conhecimento público que estas empresas estavam em débito com o clube, em atraso por alguns meses, razão pela qual sempre alertava o presidente Samir da necessidade de ser encontrada uma solução para a pendência dos débitos, o qual respondia que ia providenciar a composição; que, especialmente com o Sr. Renato Duprat, representante legal da Unicolor, o depoente manteve contatos telefônicos no sentido de que fosse resolvida a pendência, sendo informado pelo mesmo que estaria promovendo o acerto de contas com o clube, e que não tem conhecimento se este ocorreu até o término da gestão anterior;”*⁵⁰

⁴⁹ Fl. 136, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

⁵⁰ Fl. 142, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

Em face do alto grau de amizade existente entre os ex-dirigentes do Santos com a direção da Unicolor, como é de amplo conhecimento de torcedores e de funcionários do clube, haja vista que importantes decisões do S.F.C. muitas vezes eram tomadas em São Paulo, na sede daquela empresa, permite-se inferir que, mais uma vez, optou-se por seguir na contra-mão nos interesses do S.F.C., porém de acordo com os interesses e a vontade pessoal do Sr. Samir.

A não cobrança dessa dívida da Unicolor e a sua conseqüente não inscrição no quadro geral de credores da massa falida, situação que se perpetua desde a gestão anterior até a atual, demonstra inequívoca incompetência e falta de zelo para com os interesses do S.F.C., refletidas no completo descaso para com os torcedores e na decadência da atuação da equipe, uma vez que a ineficiência administrativa e financeira contaminam e prejudicam a boa atuação do esporte.

De alguma forma esses “administradores” do futebol têm que ser chamados à sua responsabilidade, punidos e/ou afastados do seguimento esportivo, sob risco de deteriorar o esporte de maior significação no País, unicamente em função da locupletação de interesses individuais espúrios.

Transações com Técnico de Futebol e Atletas

Técnico Leão

Na rescisão do contrato do técnico de futebol Sr. Emerson Leão, em agosto de 1999, mais uma vez a administração do Sr. Samir Jorge Abdulhak se comportou de maneira inexplicável, abrindo espaço para interpretações diversas quanto à idoneidade de suas decisões.

Para o acerto de contas com o referido treinador no seu afastamento, o contrato rezava que ele receberia a integralidade de seu salário a título de pagamento mensal, equivalente a R\$160.000,00, além de mais R\$ 200.000,00 pela cessão de sua imagem, perfazendo 360.000,00. Entretanto a diretoria achou por bem pagar-lhe a quantia de R\$600 mil, R\$240 mil a mais do que ele tinha direito, sem se dar ao trabalho de apresentar qualquer justificativa para o desembolso efetuado a maior.

Transcrevemos, a seguir, os depoimentos do Sr. Samir e de representantes de setores internos do S.F.C.:

Sr. Samir Jorge Abdulhak, ex-presidente do S.F.C.:

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Quando o técnico Leão, hoje da seleção brasileira dirigiu o Santos e ao término, na sua saída do Santos, ele rescindiu o contrato e tinha o direito de receber R\$ 600 mil.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *É. De fato, foi um acordo feito de R\$ 600 mil.*

SENADOR GERALTO ALTHOFF – *A informação que nós temos é que a Comissão Fiscal e o próprio departamento jurídico do clube verificaram que caberia o pagamento ao técnico, à época, de R\$ 360 mil, dando uma diferença de R\$ 240 mil.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Exato. Eu já fui ouvido na sindicância do clube e já expliquei porque o treinador recebia na verdade R\$ 150 mil por mês, ele tinha um contrato de imagem que todo o jogador tem à parte na carteira. O contrato de imagem é feito com a empresa que a maioria dos jogadores usa, é uma prática usual, e o restante na carteira. O que a Comissão Fiscal entendeu lá no Santos era que ele só teria direito aos valores constantes da carteira, porque ainda que não fosse legal, e é legal, o trato que tive com ele é que ele receberia R\$ 150 mil por mês e recebeu.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Mas trato de fio de bigode ou trato de papel assinado?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não. De papel assinado. Mas ainda que não houvesse eu iria cumprir este trato. E fizemos um acordo. Então ele disse: eu vou para a justiça. Ele teria direito, segundo as contas que ele apresentou ao seu advogado, a R\$ 1.100 mil. Eu não pagaria aquilo, ficamos alguns dias discutindo, chegando a uma composição de R\$ 600 mil. Mas está tudo documentado...*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Esse processo de relação do clube com as multas rescisórias é uma coisa muito complicada?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Sim. É uma coisa muito complicada. ...*

Então, nós nos vemos obrigados, para diminuir os custos do clube, a fazer contato de imagem com a empresa, o que na Europa é muito natural, é normal, mas no Brasil não se utiliza

*a imagem do jogador. Mas isso existe e nós temos que conviver até que se mude toda a estrutura do futebol.”*⁵¹

Por outro lado, o Sr. Oscar Leite Júnior, contador do S.F.C. e seu funcionário desde 1.986, se manifestou em sentido contrário:

*“Que o Santos pagou na rescisão do contrato do técnico Sr. EMERSON LEÃO a quantia de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) líquidos, R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a mais do que ele tinha direito, isso por iniciativa da Diretoria Executiva, desconhecendo o depoente o motivo de tal decisão;”*⁵²

O Dr. Maurício Guimarães, Diretor do Departamento Jurídico do S.F.C., de forma semelhante, assim se expressou :

*“Esclarece ainda que o contrato de rescisão do técnico Emerson Leão não passou por seu departamento, sendo que após a mesma ter sido assinada e concretizada, foi remetida à sua apreciação quando fez algumas ressalvas por escrito e dirigidas ao presidente Samir, podendo recordar que as críticas apontadas diziam respeito aos valores pagos:”*⁵³

Na Ata da reunião do Conselho Deliberativo do S.F.C., realizada em 11.05.2000, encontramos outra manifestação contrária ao pagamento dos R\$600 mil, conforme abaixo:

“Da verificação da rescisão contratual (anexo 21) do Sr. Emerson Leão (ex-funcionário do clube), em agosto de 1999, constatamos uma diferença a maior, no valor de R\$240.000,00. De fato, da análise das cláusulas VI (da remuneração) e VIII (da Rescisão e da Multa Contratual) do contrato firmado (anexo 18) entre o Santos F.C. e o ex-funcionário, verificamos que caberia ao mesmo as quantias de R\$160.000,00 (R\$40.000,00 pelos salários devidos nos meses de SET/OUT/NOV/DEZ) e mais R\$200.000,00 a título de perdas e danos pela quebra do contrato de cessão parcial de imagem. Porém foi paga, na rescisão, ao ex-funcionário, a quantia de

⁵¹ Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001.

⁵² Depoimento prestado a esta C.P.I. no Departamento de Polícia Federal, Delegacia de Polícia Federal em Santos, no dia 18.04.2001.

⁵³ Fl. 143, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

R\$600.000,00.” . . . “Isso é o que foi pago mas não foi isso que estava no contrato. O contrato determinava que, no caso de rescisão, ele receberia a integralidade de seu salário a título de pagamento mensal, 40.000,00 vezes 4 meses, seria 160.000,00 e mais 200.000,00 pela cessão de sua imagem o que somaria 360.000,00, mas, na verdade, foram pagos 600.000,00, então, apuramos que há uma diferença paga a maior de 240.000,00 a título de rescisão contratual.”⁵⁴

Conforme se observa do contido nos depoimentos acima, é importante salientar que **o pagamento realizado no valor de R\$600.000,00 se deu contrariando** o pensamento de setores internos do S.F.C., uma vez que **a Contabilidade, a Comissão Fiscal, o Departamento Jurídico e o Conselho Deliberativo do S.F.C.** se manifestaram no sentido de que o técnico **Sr. Emerson Leão teria direito a apenas R\$360 mil** em seu acerto final.

Trata-se da mais um ato de gestão dos Srs. Samir Jorge Abdulkhak e José Paulo Fernandes contrário aos interesses do S.F.C., revelando mais uma vez o caráter informal e inescrupuloso de sua administração, dirigindo o clube como se fosse uma empresa particular e não uma agremiação esportiva, cujos recursos devem ser tratados com idoneidade, em respeito não só aos torcedores e ao público em geral como à posição por eles ocupadas.

Transações de Jogadores em Valores Mal Explicadas

Pairam inúmeras suspeitas acerca de transações de jogadores no Brasil e no exterior, tais como a possível compra super avaliada de 70% do passe do jogador Arinelson Freire Júnior, por R\$969.000,00, adquirido do Iraty Sport Club. Esse atleta, segundo informações que chegaram a esta CPI, pertencia ao Srs. Luxemburgo e Malucelli, tendo sido esse o motivo do negócio, já que o Sr. Luxemburgo era o Técnico do S.F.C.

De conformidade com o publicado em jornais no exterior, o jogador Marcos Assunção teria sido adquirido por US\$ 10 milhões de dólares americanos, pelo Roma, em julho de 1999. Entretanto, ao que consta, teriam ingressado nos cofres do S.F.C. apenas US\$ 7 milhões de dólares. Situação semelhante ocorreu com o jogador Geovanni, que foi vendido para o Barcelona, em junho de 1996, uma vez que as notícias são de uma negociação envolvendo US\$ 20 milhões de dólares, enquanto o Santos teria recebido

⁵⁴ Fl. 117/8 Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Santos Futebol Clube, realizada em 11.05.2000

apenas US\$ 8 milhões. (Geovanni, Marcos Assunção, Arinelson Freire Júnior, ... (Anexo 02)

Infelizmente, em relação a essas informações divergentes, ocorridas também com outros jogadores, sempre desfavoráveis aos interesses do S.F.C., não logramos apurar qual seria a realidade dos fatos, tendo prevalecido a explicação de que as notícias divulgando números diferentes dos apresentados pelo S.F.C. são resultantes de especulações da imprensa. Sobre o assunto, cabe ao Ministério Público apurar tais fatos de forma adequada, com vistas à adoção das providências de sua alçada.

Entretanto, essas repetições de informações conflitantes denotam, no mínimo, um forte indício da existência de negociações irregulares, motivo pelo qual não poderiam deixar de ser consignados no presente relatório.

A bem da verdade, visando não só prestar esclarecimento aos torcedores, muitos deles pessoas apaixonadas pelo esporte e pelo clube, constituindo sua verdadeira razão de existir, como também ao público em geral, as partes envolvidas nessas negociações suspeitas – clubes, intermediários e atletas - deveriam divulgar os oportunos e competentes esclarecimentos a todos os interessados, sempre que surgissem notícias falsas que comprometessem, de alguma forma, a lisura das operações realizadas. Essa atitude, além de imprimir maior transparência às negociações, resultaria em uma clara demonstração de respeito para com a clientela, responsável pela sua sobrevivência.

Alessandro

O S.F.C. vendeu o atleta ALESSANDRO ao Futebol Clube do Porto, de Portugal, em junho de 1999, pela quantia de US\$ 3 milhões. Entretanto, desses três milhões, o Banco Central do Brasil identificou o ingresso no País de apenas US\$ 1,335 milhões, estando ainda pendentes US\$ 1,665 milhões que, segundo se apurou, tiveram as seguintes destinações:

- Uma parcela desses US\$ 1,665 milhões, que não ingressou no País, correspondente a US\$ 850.000,00, foi paga pelo FC do Porto, a pedido do S.F.C., ao Bayer Leverkusen, na Alemanha; (Anexo 03)
- outra parcela dos recursos que não ingressou no País, de US\$ 150.000,00 (depositado em Miami-USA), foi paga ao empresário de jogadores de futebol,

Sr. Francisco Dambrós, supostamente como intermediário na transação; (Anexo 04)

- mais uma outra parcela desses recursos não internalizados, correspondente a US\$ 250.000,00, foi paga pelo FC do Porto, a pedido do S.F.C., ao atleta Argelico Fucks (Argel); (Anexo 05)
- outra parcela desses recursos que não ingressaram na economia nacional se refere à transferência de numerário do HSBC Bank USA – New York, no valor de US\$ 215 mil (duzentos e quinze mil dólares americanos) para crédito no DISCOUNT BANK – Montevideo-Uruguai, a favor do jogador Paulo Roberto Rink; e (Anexo 06)
- finalmente, uma outra parcela de US\$ 200.000,00, que também caracteriza crime de evasão de divisas, foi paga ao próprio ALESSANDRO, supostamente em função dos 15% do jogador. (Anexo 07)

Todas essas ocorrências representam nada mais do que transferências internacionais irregulares de recursos, uma vez que o contrato de câmbio prevê o ingresso da respectiva moeda americana (dólar) no País. Ao contratante compete receber, do Banco Central do Brasil, o seu equivalente em Reais. Os pagamentos efetuados diretamente no exterior, em moeda estrangeira, contrariando as normas em vigor, só poderiam ter ocorrido mediante a celebração de contratos de câmbio específicos, por intermédio de instituições financeiras autorizadas. O não ingresso de divisas no país, em operações dessa natureza, representa crime à economia nacional e, infelizmente, tem ocorrido rotineiramente não só no S.F.C., como nos demais clubes no Brasil.

A respeito do assunto, o Sr. Samir Jorge Abdul-hak apresentou os seguintes esclarecimentos:

“SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – . . . E foi vendido por três milhões conforme o contrato que aqui está. E posteriormente, verificou-se que este jogador tinha – veja como é o futebol - realmente direito aos 15%. Que de três milhões, dariam 450 mil dólares. Acertei com ele e falei: Olha, não vou te dar. Ele disse: Mas eu quero. E eu: Mas não dou, não pode. Acertei com ele em pagar 300 mil dólares. E o Clube Porto pagou 100, e o Santos, 200. . . .

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Dr. Samir como recebeu esses valores o Santos Futebol Clube?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Através de banco. Todos eles.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Todos eles? Todos esses praticamente 3 milhões de dólares, descontados os 15%...*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Foi, o Porto pagou uma parte lá.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Mas todo esse dinheiro entrou no Brasil?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Legalmente.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Entrou no Brasil legalmente?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Todo ele. Todas as transações efetuadas pela...*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *No caso do Alessandro, todos entraram no Brasil?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Todas. Não, perdão, Excelência. Há uma parcela de 200 mil, me parece, que foi autorizada ao Porto pagar diretamente ao jogador lá, deduzida deste valor. Isto sim.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *O Banco Central identificou dessa transação o ingresso no Brasil de apenas um 1.335 mil dólares.*

...

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Pelo contrato, o pagamento se daria em 15 de agosto de 1999, um milhão e meio; em 15 de dezembro de 1999, um milhão e meio.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Isso ocorreu.*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Então, os três milhões de dólares...*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Entraram na nossa gestão. Totalmente.*

...”

Conforme se observa da continuidade de seu depoimento, se o Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, não tivesse insistido no questionamento

sobre qual teria sido a forma de ingresso dos recursos no Brasil, teria prevalecido a informação inexata do Sr. Samir Jorge Abdul-hak de que o dinheiro relativo à negociação do Alessandro teria efetivamente entrado no País em sua gestão. No entanto, diante da insistência na pergunta, o depoente resolveu modificar a sua resposta:

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – Não, a informação que temos é que o Banco Central identificou, por meio de operações cambiais, a entrada de 1.335 mil. Isso significaria dizer que 1.665 mil não teriam entrado por meio de operações cambiais.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não. Que eu saiba, não entraram desta negociação porque foram pagos para esses jogadores fora, lá mesmo, em Portugal, 600 e alguma coisa ou 800 e pouco.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – A nossa assessoria ratifica a afirmação do Banco Central de que não adentrou e que, em função disso, o Banco Central está tomando providências...

...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Veja bem, eu quero deixar bem esclarecido porque o senhor afirma que os 3 milhões entraram na sua gestão.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, não. Não é que entraram na minha gestão. Estou dizendo que parte desse dinheiro não veio. Foi pago aos jogadores lá em Portugal. Por essa razão, não entrou mediante o contrato.

...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – No balanço contábil do Santos Futebol Clube de 1999 e de 2000, existe ainda uma dívida do Futebol Clube do Porto com o clube no valor de US\$365 mil.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Aí eu não poderia informar, porque eu não tenho conhecimento desse...

...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – E tem mais um outro dado. O Sr. Oscar, que era o contador do clube, não é?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Contador.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Ele, em depoimento na Polícia Federal, relatou que tinha conhecimento da **existência de uma carta do Futebol Clube do Porto dirigido ao Santos relatando que havia efetuado pagamento a terceiros, que totalizam os US\$365 mil.**

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Mas é possível, Excelência. É isso que eu quis dizer. Há esses jogadores aos quais o Santos devia.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – E por que isso ainda está na contabilidade do Santos a receber, esses US\$365 mil?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Eu não poderia... Talvez não tivessem dado baixa, provavelmente, mas isso não é difícil de...
...”

A todo instante o Sr. Samir Jorge Abdul-hak fornece evidências do seu total desconhecimento quanto à movimentação financeira do clube de que foi presidente, por mais significativas que sejam as operações realizadas. O fato de um renomado advogado, dirigente esportivo de um time tradicional e importante no cenário nacional e mundial, alegar desconhecimento e ignorância desses assuntos, por si só, é uma atitude completamente descabida.

É importante lembrar que esse senhor ocupava o cargo de maior relevância dentro do S.F.C., sendo o responsável direto pela elaboração e aprovação dos demonstrativos contábeis emitidos em sua gestão, os quais representam nada mais do que os documentos hábeis para demonstrar a evolução econômico-financeira do clube, devendo, dessa forma, refletir com transparência e honestidade os acertos e os erros da entidade.

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – Dr. Samir, isso é um documento que caracteriza o **pagamento de US\$850 mil a pedido do Santos ao Bayer Leverkusen, da Alemanha. O senhor podia nos explicar essa transação?**

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Endereçado a?

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Isso aqui... Na parte de cima, está escrito aqui: ao Bayer... **De acordo com as vossas instruções de 990811, procedemos à emissão do cheque nº tal, no montante de US\$850 mil, que estamos a debitar a sua conta nº tal, conforme discriminado, e dá o valor.**
Qual é a explicação que tem sobre esse documento?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Isso foi pago, não sei se dessa forma, pois desconheço a forma, mas foi pago ao Bayer pelo empréstimo do jogador Paulo Rink. Posteriormente, nesta gestão, o Bayer devolveu, desse valor, US\$ 375 mil ao Santos porque este devolveu o jogador antes de terminar seu contrato.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Quer dizer que esses US\$ 850 mil não entraram no Brasil?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não, o Santos foi quem pagou.*

...

SENADOR GERALDO ALTHOFF - *Qual a explicação?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *A de que o Santos devia ao Bayer e tinha um crédito a receber do Porto. Então, foi feita a transferência direta, talvez por entenderem mais lógica.*

...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *... Aqui, uma informação do pagamento do Argel, declarando que tinha recebido diretamente do Futebol Clube do Porto a importância de US\$250 mil referentes à conta que tinha com o Santos Futebol Clube.*

O senhor lembra onde isso foi pago para o Argel?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não lembro. Provavelmente, no Porto. Não tenho.*

...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Documento seguinte, por favor.*

A autorização do pagamento ao Alessandro, ou melhor, ao Paulo Rink, de US\$215 mil. E, aqui, me chama a atenção que a assinatura aposta nesse documento não é da sua pessoa, e sim do Dr. José Paulo Fernandes, Vice-Presidente, à época. E caracteriza, também, que essa transação foi feita – o documento seguinte, por favor – no exterior, o que caracteriza crime de evasão de divisas e sonegação fiscal, também, sobre esses US\$215 mil.

E uma outra parcela, de US\$200 mil, foi paga ao Alessandro. Correto?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Correto, ...*⁵⁵

⁵⁵ Depoimento prestado a esta C.P.I. em 17.05.2001.

Toda essa operação irregular já é objeto de processo administrativo em andamento no âmbito do Banco Central do Brasil, sujeitando o infrator a uma multa de até o dobro do valor dos recursos que não ingressaram no País (US\$1.665.000,00). Dessa forma, o S.F.C. pode vir a ser apenado em até US\$ 3.330.000,00 (três milhões, trezentos e trinta mil dólares), isto sem considerar as sanções fiscais decorrentes da operação.

Essa possível penalização recairá, evidentemente, sobre os cofres S.F.C., prejudicando ainda mais o gerenciamento e a eficácia do seu futebol. Entretanto, é importante registrar que uma empresa não comete crimes senão por meio dos atos de gestão de seus dirigentes, os quais freqüentemente não são atingidos pelas medidas punitivas, permanecendo impunes e, muitas vezes, se perpetuando no cometimento de práticas irregulares, a se locupletar com lucros obtidos desonestamente.

Destarte, todos os tipos de procedimentos irregulares que possam prejudicar o bom andamento do clube, ou que revelem um caráter inadequado para o exercício de cargos de direção, deveriam se tornar do conhecimento de todos os interessados pelo setor esportivo. Dessa forma, essas pessoas seriam amplamente conhecidas e, eventualmente, não só afastadas do meio para que não se perpetuassem em ações irregulares, como, também, alcançadas pelo poder público com vistas à apuração de responsabilidades e penalização.

Em resumo, no contrato firmado entre as duas agremiações (S.F.C. e Porto) consta uma cláusula (item 03) estabelecendo que as importâncias pactuadas, no total de US\$ 3 milhões, deveriam ser pagas líquidas para o S.F.C., arcando o Porto com todas as despesas, a qualquer título, decorrentes dos referidos contratos. Todavia, mesmo com esse dispositivo contratual, o FC do Porto, a pedido do S.F.C., fez os seguintes pagamentos, correspondentes a US\$ 1,665 milhões:

- US\$ 850.000,00, foram pagos pelo FC do Porto, a pedido do Santos, ao Bayer Leverkusen, na Alemanha;
- US\$ 250 mil ao Argel;
- US\$ 200 mil ao Alessandro, supostamente em função dos 15% do jogador;
- US\$ 150 mil ao empresário de jogadores de futebol, Sr. Francisco Dambrós; e

- US\$ 215 mil ao Paulo Rink (depositado em Montevideu -Uruguai).

Todos esses pagamentos realizados diretamente no exterior e no valor total de US\$ 1,665 milhões, além de representarem um crime à economia do país, por evasão de divisas e conseqüentes prejuízos fiscais, são indevidos, uma vez eles não só são contrários ao pactuado no contrato entre os dois clubes, como contrariam as normas do Banco Central, resultando, em última instância, em grave prejuízo às finanças do S.F.C.

Ainda sobre a venda do Jogador ALESSANDRO, a variação cambial incidente sobre a operação não foi lançada nos demonstrativos contábeis, uma vez que a contabilidade do clube não o fez por falta de uma determinação de sua diretoria. Esse procedimento irregular levou à apresentação de balanços mais uma vez distorcidos e que não refletem a realidade patrimonial do S.F.C., como em outras situações apresentadas neste relatório, infringindo não só as normas de contabilidade e auditoria como resultando em informações inexatas a todos os interessados pela verdadeira situação patrimonial do S.F.C.

Lúcio

Foram celebrados três contratos com o jogador de futebol Lucineide Pereira da Silva, conhecido por LÚCIO, todos para um mesmo período, contendo valores e datas diferentes, sem que nenhum deles revogasse ou fizesse menção aos demais. Além disso, ocorreu, também, alteração das pessoas que os assinaram.

No primeiro contrato identificado pela Comissão de Sindicância, supostamente de 27/01/1999, o direito de imagem do jogador seria de R\$ 120.000,00. Esse contrato não foi assinado pelo "Vando de Melo". (Anexo 08)

No segundo contrato, com data de 01/01/1999, o direito de imagem também é de R\$ 120.000,00, sendo que este é assinado pela "Vando de Melo". (Anexo 09)

No terceiro contrato, com data de 01.01.1999, o direito de imagem do Jogador Lúcio passa para R\$ 200.000,00. Esse contrato possui a assinatura do "Vando de Melo", sendo os valores pagos diretamente àquela empresa. (Anexo 10)

Em seu depoimento, o ex-presidente do S.F.C. apresentou os seguintes esclarecimentos:

“SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – ... No caso do Lúcio, recordo-me que ele tinha um contrato, teve uma fratura no pé ou no tornozelo, alguma coisa assim grave, e ficou muito tempo parado. Quando venceu o contrato, ele estava para voltar ou voltando ao futebol. Então, o contrato dele – parece-me que foi isso que foi acordado: ele teria um substancial aumento caso ele voltasse em plenas condições, ... e foi feito um novo contrato; um acréscimo foi dado a ele, isso é verdade, e parece-me que é isso que V. Ex^a ...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Mais ou menos dentro desse raciocínio, exatamente porque o jogador Lúcio tem um contrato de R\$60 mil...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não me recordo os valores.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – ...e, posteriormente, ele foi aumentado, no segundo contrato, para R\$120 mil, contrato esse assinado exatamente depois da situação de lesão do jogador. E, quando o senhor esteve lá na Comissão, o senhor fez a referência de que haveria feito uma promessa do jogador e que, caso o contrato fosse fechado nas bases do ano anterior, e em havendo melhoras substancial das condições físicas do atleta, no final, lhe seria dada uma compensação financeira.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Que me parece que foi dada, porque essa promessa fiz a ele pessoalmente em um dos jogos, em um encontro casual com o jogador, ...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Vou lhe passar em mãos, aqui, o contrato do jogador Lúcio. Por favor, entregue assim como está.

Se o senhor se permitir, esse contrato que o senhor tem na mão, do lado, vou lhe apresentar, em segundo momento, o contrato do jogador Lúcio.

...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – E está assinado por mim?

SENADOR GERALDO ALTHOFF – E se o senhor se permitir, em um terceiro momento, vou lhe mostrar o terceiro contrato do jogador Lúcio.

Eu lhe questiono: qual deles tem valor?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Um de janeiro, um de...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – E um sem data.

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Um sem data e os outros dois com a mesma data.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, mas é que o clube tem, na sua contabilidade, Excelência... Eu desconheço, porque isso, realmente, eu assinei. Agora...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Se o senhor me devolver aqui, vou tentar...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, mas eu gostaria de requerer, porque isso me interessaria muito também...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Ah, não, depois eu lhe dou as cópias...

...

Para o melhor entendimento do ocorrido no caso do atleta Lúcio, torna-se necessário descrever todos os passos que levaram a esse pronunciamento do Sr. Samir.

Em 1998, foi assinado contrato de imagem com o atleta LÚCIO, no valor de R\$60.000,00, renovado em 1999 por R\$120.000,00. Como se observa, aí se encontra a primeira contradição ao depoimento do ex-vice presidente do S.F.C., pois se o contrato de 1998 era de R\$60 mil e foi renovado em 1.999 por R\$120 mil, foi quebrada, portanto, a condição estabelecida pelo Sr. Samir, qual seja a da renovação pelo mesmo valor.

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – Eu só gostaria de colocar que, no primeiro contrato de R\$120 mil, não existe data; e esse contrato foi assinado pela sua pessoa e pelo jogador de futebol.

O Sr. Vando de Melo, que esteve conosco aqui, disse que esse contrato não existe, porque ele era responsável pelo jogador e, por consegüência, somente contrato assinado com a participação dele seria verdadeiro.

Aí, perguntei a ele qual dos dois tinha valor, o de R\$120 mil ou de R\$200 mil, e ele não soube nos responder.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, mas pelo que ele recebe, ele não poderia responder, o jogador, né?

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Não, ele não soube nos dar a informação.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Excelência, devo confessar que os contratos vêm à minha mesa, e a gente acaba realmente assinando, ...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Exatamente.

... E isso nos causa grande estranheza, a existência de três contratos. E não temos condições de dizer qual é o verdadeiro.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – E o que é pior, excelência, nem eu, que assinei.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Exatamente. Então, o senhor me perdoe colocar novamente: isso nos preocupa...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, eu até gostaria que fosse aprofundada essa investigação – se é que eu poderia chamar assim –, porque também tenho o maior interesse em desvendar.”⁵⁶

Complementando, observa-se, a seguir, trecho do depoimento prestado pelo Sr. Samir Jorge Abdul-hak à Comissão de Inquérito e Sindicância do Conselho Deliberativo do S.F.C., em 13.11.2000:

*“com referência à existência de mais de um contrato firmado com o jogador LÚCIO informa que, efetivamente quando da renovação de seu contrato para o ano de 1.999, referente ao seu empréstimo junto ao C.R. Flamengo, aquele se contundiu tendo então havido uma promessa de que, caso o contrato fosse fechado nas bases do ano anterior, e em havendo melhora substancial das condições físicas do atleta, no final lhe seria dado uma compensação financeira, podendo ainda informar que o referido acordo verbal foi efetivado pelo vice-presidente do clube e com a anuência do depoente, não se recordando como tal acordo foi formalizado”*⁵⁷

É importante lembrar a afirmação do Sr. Samir J. Abdul-hak de que “caso o contrato fosse fechado nas bases do anterior (1998-R\$60 mil) ... lhe seria dado uma compensação financeira“, utilizada em seu depoimento para justificar um prêmio ao jogador, uma vez que em vez de R\$60 mil o

⁵⁶ Depoimento prestado a esta C.P.I. pelo Sr. Samir Jorge Abdul-hak, ex-presidente do S.F.C., em 17.05.2001.

⁵⁷ Fl. 162, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

contrato foi renovado por R\$120 mil e, ainda mais, posteriormente elevado para R\$200 mil.

O Sr. Samir faltou com a verdade em seu depoimento, mais uma vez, fornecendo evidências de sua má gestão à frente do S.F.C., comprovando que não só cometia graves irregularidades como também não se preocupava em dar cumprimento às condições por ele mesma estabelecidas, mesmo que absurdas ou, no mínimo, extremamente paternas para com determinados atletas.

O Sr. Oscar Leite Júnior, tesoureiro do S.F.C., além de exercer as funções de contador e de responsável pela contabilidade, assim se manifestou quanto ao assunto:

*“ Com relação ao contrato de publicidade e imagem do atleta Lucineide Pereira da Silva (Lúcio), existem dois documentos de folhas extratos (documento interno onde se anota a ficha financeira dos atletas e os valores a serem pagos aos mesmos), uma datada de 27.01.99, onde consta a assinatura do então vice presidente do clube, Sr. José Paulo Fernandes, recebidos pelos departamentos (tesouraria, pessoal e contabilidade), em data de 29.01.99, e outro datado de 01.01.99, porém, recebido pelos departamentos de pessoal, tesouraria e contabilidade em data de 21.12.99, também firmado pelo Sr. José Paulo Fernandes, sendo, ainda, que os respectivos contratos relativos às folhas contratos do atleta Lúcio, foram assinados pelo então presidente do clube, Sr. Dr. Samir Jorge Abdul-hak, nos documentos datados de 27.01.99, dos quais não constam a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), referente a um nota fiscal emitida pela empresa Wando de Mello Promoções esportivas S/C Ltda, enquanto que nos documentos datados de 01.01.99, e recebidos pelos departamentos somente em 21.12.99, consta o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo certo, ainda, que em relação ao contrato relativo a folha extrato datada de 27.01.99, foi solicitada a sua devolução ao departamento do depoente para ser entregue à secretaria de futebol, sendo que o funcionário Luiz esteve em meu departamento para levar este documento, porém por um lapso o documento não foi entregue, ficando em poder do departamento e que hoje é entregue a esta Comissão, sendo ainda que, em todos os departamentos, o contrato datado de 27.01.99, foi substituído pelo datado de 01.01.99, recebido em 21.12.99.”*⁵⁸

⁵⁸ Fl. 45, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

“Esclarece o depoente ainda sobre os contratos do atleta Lúcio, que o primeiro contrato firmado com o jogador foi firmado diretamente com o mesmo, o segundo contém as mesmas cláusulas do primeiro, porém o atleta é representado pelo seu empresário Wando de Melo, mantendo-se as mesmas cláusulas e datas, o terceiro foi firmado com o empresário Wando de Melo, com um acréscimo de R\$80.000,00, e lavrado no final do ano de 1.999, com data retroativa” ⁵⁹

A propósito, cumpre lembrar o depoimento do Sr. Silvio Ferreira, funcionário do S.F.C. que acrescenta algumas informações sobre o episódio:

“No exercício de suas atividades, era comum que o Vice-Presidente da Diretoria, Sr. José Paulo Fernandes, determinasse ao declarante a emissão de cheques que eram assinados pelo Diretor já referido, e por ele próprio, José Paulo, que dava a recomendação de que o Presidente Samir não fosse comunicado desse fato. Esses cheques, nominais, como regra, ao Santos Futebol Clube, eram levados por José Paulo ao Diretor adm. para serem assinados e ele próprio os assinava e depois podiam ser endossados, não sabendo o declarante, na maioria das vezes, a que se destinavam. Como exemplo o declarante cita o caso de um cheque de R\$80.000,00, emitido em setembro de 1.999, nominal à Vando de Melo Promoções Esportivas, e discriminado como destinado à “intermediação”, ao qual se sucedeu um outro cheque, de igual valor, emitido em favor da mesma empresa, este no final do ano de 99. O declarante não se recorda se houve emissão de notas fiscais relativas a esses dois cheques.”* ⁶⁰
(*) Flávio Bertolotti Ferreira

Em seu depoimento a esta CPI, em 17.05.2001, o Sr. Samir não soube explicar essas ocorrências. Os demais envolvidos, Sr. Ivani Targino de Melo, proprietário da “Vando de Melo”, e o Sr. José Paulo Fernandes, ex-vice-presidente do S.F.C. também não forneceram explicações razoáveis, se limitando à desfaçatez de apresentarem argumentos sem consistência, na tentativa de dar aparência de regular a uma operação completamente irregular.

⁵⁹ Fl. 58, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

⁶⁰ Fl. 212, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

Viola

Trata-se de mais uma transação que prejudicou os cofres do S.F.C., desta vez envolvendo involuntariamente o atleta Paulo Sérgio Rosa, conhecido por “VIOLA”, como de praxe, com a participação direta da empresa “Vando de Melo”. A operação resultou no desvio dos cofres do clube de R\$200 mil, pagos ao Sr. Ivani Targino de Melo, proprietário da “Vando de Melo”, cuja presença tem se mostrado rotineira sempre que se realizam negócios fraudulentos.

A Vando de Melo Promoções Esportivas Ltda e o S.F.C., em 15.01.99, teriam assinado contrato para que a primeira fizesse uma suposta intermediação visando convencer o atleta “Viola” a permanecer no clube, até o final do empréstimo concedido pelo Palmeiras, tendo em vista que o contrato relativo ao empréstimo continha cláusula estipulando que o atleta, caso recebesse alguma oferta vantajosa para atuar em outro clube, seria automaticamente liberado. Dessa forma, o atleta recebeu a quantia de R\$200 mil para permanecer no S.F.C. e, a Vando de Melo, por seu “trabalho” para persuadir o jogador, recebeu outros R\$200 mil.

Em seu depoimento, o ex-presidente do S.F.C., Sr. Samir Jorge Abdul-hak, apresentou os seguintes esclarecimentos:

“SENADOR GERALDO ALTHOFF - ... Temos aqui três fatos sob juramento, de três pessoas distintas e nós dissemos ao Sr. José Paulo Fernandes há pouco que pelo menos duas estão mentindo, porque não podem existir, com certeza, duas verdades, existe apenas uma única e exclusiva verdade.

...

Um instrumento particular de contrato, que é feito entre o Santos Futebol Clube e a Vando de Melo Promoções Esportivas Sociedade Civil Ltda caracterizando a necessidade do recebimento dos R\$200mil mas que desta vez quem assina o documento não é o Sr. Desta vez quem assina é o seu vice...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Iria dizer que respondo porque assinei e não posso alegar ignorância.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Quem assina não é V. S^a mas o José Paulo Fernandes, seu vice-presidente e que depois lhe leva a informação de que em um processo de transação tem a necessidade de pagar R\$200mil ao Sr. Vando de Melo. O Sr. conhece o Sr. Vando de Melo?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Conheço, mas não tenho nenhuma amizade. Sei que ele é procurador de alguns jogadores e empresário de futebol. ...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – O Senhor sabe quando esse contrato, datado de 15 de janeiro de 1999, foi entregue na administração do Santos Futebol Clube?

...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Na época.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Não. Ele foi entregue à administração do clube no dia 15 de fevereiro de 2000, quando o Sr. não era mais nem sequer presidente. **O Sr. José Paulo Fernandes entregou esse documento com mais de um ano de atraso.**

...

O senhor tinha conhecimento desse fato?

...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, eu soube através do depoente que documentos foram entregues posteriormente, mas não me ative...

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mas o senhor sabia da existência desse contrato? Sabia dos R\$ 200 mil.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Sabia, porque tomei conhecimento. Ele me referiu quando voltei da viagem. Até não tinha como...

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Viola não sabia do contrato?

SENADOR GERALDO ALTHOFF - Não, Sr. Presidente. E, em momento algum, o senhor falou com o Sr. Vando de Melo?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, eu não.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – O Viola afirma, de maneira categórica.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – É por isso que estou dizendo que **temos três versões e não podemos ter três verdades**, nem sequer duas verdades. Temos que ter, única e exclusivamente, uma verdade.

Quando o Sr. Vando de Melo recebeu os R\$ 200 mil...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Nem sei se ele recebeu.*⁶¹

Por sua vez, o Sr. Ivani Targino de Melo assim se expressou com relação ao episódio:

*“ . . . Então, eu trabalho com o Lúcio, com o Evandro. **Tenho que deixar bem claro que eu nunca fui procurador do Viola. Eu sou amigo dele. A gente começou praticamente junto: ele começou a carreira no futebol, e eu comecei a carreira de empresário.**”*

*“ Não sou procurador do Viola. Nunca tive procuração do Viola assinada. Sempre o auxiliei no início da carreira, depois fiquei um tempo sem manter contato com ele. E quando ele veio do Valença para o Palmeiras eu o acompanhei; e **acompanhei a ida dele para o Santos.**”*

*“ . . . **E conversei com o Viola, fiz ele ver que no futebol tem horas que é melhor até deixar de ganhar um dinheiro a mais e permanecer no clube em que está, sendo ídolo do clube. Todo mundo gostava dele, e ele ir para Corinthians, que não atravessava um bom momento. Foi conversado e foi feita uma recompensação para o Viola e foi feita uma recompensação para mim, porque eu tinha uma proposta de 4 milhões de reais pelo Viola, e o Santos simplesmente me pagou uma participação. Não houve mais nada do que isso. E deixar bem claro que o Viola deixou de ganhar muito mais dinheiro. Esses duzentos mil que o Viola recebeu foi simplesmente uma compensação; eu deixei de ganhar muito mais dinheiro, se eu fizesse a transação.**”*⁶²

Supor que um atleta profissional deixaria de fechar um contrato com um clube como o Corinthians por R\$4.000.000,00 para permanecer no S.F.C. recebendo apenas R\$200.000,00, sem nenhuma outra perspectiva contratual futura que justificasse tal decisão, simplesmente tendo em vista uma nebulosa visão de “futuro” apresentada ao jogador e, ainda mais, acreditar que o atleta foi convencido a tomar essa decisão pelo Sr. Ivani T. de Melo que, por seu trabalho nesse “convencimento”, ainda ficou no prejuízo, pois teria ganho muito mais se o Corinthians tivesse adquirido o passe do

⁶¹ Depoimento prestado a esta C.P.I. pelo Sr. Samir Jorge Abdul-hak, em 17.05.2001.

⁶² Depoimento prestado a esta C.P.I. pelo Sr. Ivani Targino de Melo, proprietário da Vando de Melo Promoções Esportivas Ltda, em 17.05.2001.

atleta, é algo tão sem lógica e contraria a tal ponto os fundamentos da ascensão profissional e financeira dos jogadores de um modo geral que dispensa quaisquer outros comentários.

Argüido por esta CPI na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio de Janeiro, em 04.05.2001, a respeito da suposta intermediação efetuada pela “Vando de Melo” para que permanecesse no S.F.C., **o atleta Viola desmentiu enfaticamente a versão apresentada pelo representante daquela empresa**, conforme se observa em seu depoimento:

“QUE conhece o Sr. Vando de Melo, desconhecendo qualquer empresa desse Senhor; QUE, por iniciativa do depoente, Vando de Melo não teve participação na sua transferência para o Santos; QUE, durante sua vida como jogador profissional, nunca utilizou os serviços de empresários em suas transferências de clubes; QUE o Senhor Vando de Melo não participou de nenhuma das reuniões realizadas com o depoente para a sua transferência para o Santos; QUE cumpriu até o último dia o contrato assinado com o Santos; QUE não houve qualquer ameaça que afetasse o cumprimento do contrato; QUE, durante o período que jogou pelo Santos, recebeu uma bonificação extra de R\$200 mil para que não deixasse de jogar pelo clube, principalmente em virtude do interesse do Clube Corinthians em adquirir seu passe; QUE o contrato celebrado com o Santos poderia ser rescindido a qualquer época sem a imposição de penalidades; QUE entendendo ser justo o pagamento dos R\$ 200 mil pelo Santos, já que assumiu o compromisso moral de permanecer jogando naquele clube até o final do contrato; QUE, conforme afirmou anteriormente, esse valor foi pago a título de bonificação, pois não estava previsto no contrato; QUE Ivani Targino de Melo trata-se da pessoa de Vando de Melo; QUE nunca manteve relação comercial com esse senhor, considerando-se apenas seu amigo; QUE não tinha conhecimento, até este momento, do Instrumento Particular de Contrato entre o Santos e a empresa Vando de Melo – Promoções Esportivas S/C Ltda, assinado em 15.01.1999; QUE o Sr. Vando de Melo ou sua empresa não exerceu qualquer influência na decisão do depoente em permanecer no Santos à época do recebimento dos R\$200 mil; QUE o depoente diz estar surpreso com a existência de tal contrato e o envolvimento do Sr. Vando de Melo no referido episódio, uma vez que esse Senhor, em oportunidade alguma, desenvolveu qualquer trabalho nesse sentido; QUE a proposta de pagamento dos R\$200 mil para a permanência do depoente no Santos partiu do Vice-Presidente

*do Santos à época dos acontecimentos, Senhor José Paulo Fernandes:...”*⁶³

Em dois momentos de seu depoimento a esta CPI o Sr. Ivani Targino de Melo negou as afirmações do atleta Viola, dizendo:

“conversei com o Viola, fiz ele ver que no futebol tem horas em que é melhor até deixar de ganhar algum dinheiro a mais e permanecer no clube em que se está, sendo ídolo do clube... ir para o Corinthians ... eu tinha uma proposta de 4 milhões de reais pelo Viola, e o Santos simplesmente me pagou uma participação...”

*“Então, achei estranho, fui surpreendido com esse depoimento do Viola. Acho que o Viola tem que esclarecer qual foi o motivo desse depoimento. Quero esclarecer que, na década de 90, logo no início, estive em Londrina com o Viola para ele assinar contrato com o Londrina, mas as bases que foram combinadas em São Paulo não eram as mesmas de Londrina. Nós voltamos, ele não ficou no Londrina. O Senador Álvaro Dias pode até lembrar disso.”*⁶⁴

A propósito, o conteúdo do depoimento do Sr. Ivani Targino de Melo está repleto de evasivas, explicações inconsistentes e até mesmo de desrespeito diante da seriedade dos objetivos desta CPI. Não há como negar, por exemplo, a evidência dos fatos, bem como a clareza e a seriedade dos depoimentos do atleta Viola.

Quando argüido e cobrado sobre seu envolvimento em transações irregulares no S.F.C., o Sr. Ivani Targino de Melo respondia com desagrado e de forma inconsistente, a exemplo do ocorrido no caso do atleta “Lúcio”, objeto de tópico específico deste relatório, no qual, em suas explicações sobre a autenticidade de contratos em duplicidade, respondia “estou lendo”, ou então retrucava:

“ Senador, não tem nem espaço para mim assinar. Se o senhor analisar os outros dois contratos, ele está : o Clube Santos Futebol Clube, o jogador Lucenilde Pereira da Silva e Vando de Melo Produções Esportivas. No outro eu não tenho. Por isso que esse contrato não tem validade.”

⁶³ Depoimento prestado a esta CPI no dia 04.05.2001, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, no Rio de Janeiro.

⁶⁴ Depoimento prestado a esta CPI, em 17.05.2001.

*“Não, as datas não são corretas, que isso fique bem claro.”*⁶⁵

O Sr. Ivani Targino de Melo, proprietário da “Vando de Melo”, faltou com a verdade em seu depoimento quando afirmou ter influenciado o jogador Viola para que permanecesse no S.F.C. Na verdade, aquele senhor teve participação decisiva para a ocorrência do desvio desses R\$200 mil e de outras transações fraudulentas no S.F.C., abordadas neste relatório.

É importante lembrar que **o contrato que resultou no pagamento à “Vando de Melo” da importância de R\$200 mil, somente foi entregue ao Santos em 15.02.2000, mais de um ano após a sua provável assinatura.** O Sr. José Paulo Fernandes, ex-vice-presidente do S.F.C., justificou esse considerável atraso alegando que havia se “esquecido” de entregá-lo no momento apropriado, conforme relatado a seguir no parecer da Comissão Fiscal;

*“Do resultado de diversas diligências realizadas por essa Comissão Fiscal, encontramos uma comunicação interna (Secretaria de Futebol – Anexo 07) do funcionário Sr. Luiz Antonio Passos da Silva ao Sr. Alfredo de Lima também funcionário do Clube com a seguinte informação: ‘Comunico que em data de ontem (14 de fevereiro de 2000), no período da tarde, o Sr. José Paulo Fernandes, ex-Vice-Presidente, entrou em contacto telefônico conosco, informando que deixaria na portaria do Clube, documentos que tinha esquecido (quando dos preparativos para as eleições do clube) de encaminhar para a Secretaria de Futebol arquivar.’ Anexo a esse documento foi enviado um ‘Contrato’ (anexo 08) entre o Santos F.C. e a empresa VANDO DE MELO – PROMOÇÕES ESPORTIVAS S/C LTDA., datado de 15.01.99, de uma suposta intermediação, junto a S.E. PALMEIRAS, para que o atleta PAULO SÉRGIO ROSA (VIOLA) cumprisse o seu contrato de trabalho (anexo 09) até 30.06.99.”*⁶⁶

A facilidade com que a “Vando de Mello” transitava pelo S.F.C., a frequência com que aparecia em negociações inidôneas, suspeitas ou duvidosas, aliada à convivência explícita da direção do clube com tais transações, levam a concluir que, na verdade, deveria haver uma divisão dos lucros entre as partes envolvidas (Vando de Melo, Diretoria do S.F.C., ...). Essa suspeita é reforçada pela discrepância existente entre os rendimentos

⁶⁵ Depoimento prestado a esta C.P.I. pelo Sr. Ivani Targino de Melo, proprietário da Vando de Melo Promoções Esportivas Ltda, em 17.05.2001.

⁶⁶ Parecer da Comissão Fiscal do S.F.C.

informados nas declarações anuais dos envolvidos em contraste com os padrões de vida por eles desfrutados. (Anexo 11)

A análise detalhada de toda essa transação envolvendo, involuntariamente, o atleta Viola revela, sem sombra de dúvida, que ela foi planejada com o inequívoco objetivo de conseguir suporte documental visando encobrir o desvio dos R\$ 200 mil referentes à venda do atleta Daniel ao São Caetano. Com certeza, essa foi a única alternativa encontrada pelo Sr. José Paulo Fernandes, ex-vice-presidente do S.F.C., para tentar “esquentar” aquela operação.

É importante lembrar que o dinheiro proveniente da venda do jogador Daniel nunca ingressou nos cofres do S.F.C., bem como a documentação contendo toda a trama que, de forma semelhante, somente foi entregue no clube com mais de um ano de atraso, tudo isso, é claro, contando com a necessária e expressiva participação da Vando de Melo.

A bem da verdade, os casos “Viola” e “Daniel” estão interligados, conforme pode-se melhor entender do contido no próximo tópico, relativo a este último jogador. A documentação que “apareceu” no S.F.C. com um ano de atraso, entregue pelo Sr. José Paulo Fernandes, serviu unicamente para tentar fornecer um suporte documental que justificasse a inexistência dos recursos provenientes da venda do jogador Daniel, os quais jamais transitaram pela contabilidade do S.F.C.

Daniel

A operação envolvendo o jogador Daniel da Silva, citada no caso “VIOLA”, foi arquitetada a partir de sua venda ao São Caetano, cujo valor pactuado foi de R\$200 mil. O pagamento se processou mediante o recebimento pelo S.F.C. de R\$50 mil à vista e mais três notas promissórias de R\$50 mil cada.

Até esse momento, o negócio tinha a aparência de uma transação normal, sem nada que o desabonasse. A irregularidade está no fato de que a documentação relativa à venda - contrato, dinheiro e notas promissórias - jamais ingressou nos cofres e/ou na contabilidade do S.F.C., dando margem à interpretação de que, efetivamente, diante da inexistência dos documentos pertinentes, que o negócio nunca tivesse sido realizado.

Sobre a inexistência do registro dessa documentação na sede do clube, o ex-presidente do S.F.C., Sr. Samir Jorge Abdul-hak, como sempre, impreciso e ausente das graves ocorrências de sua gestão, assim se expressou:

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – Gostaria de lhe colocar, agora, que a contabilidade dos Santos...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Já tomei...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – ... não tem o registro dessa dívida do clube com o São Caetano.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Eu acho um pouco estranho, porque foi uma negociação que deve ter sido feita e, evidentemente, alguém teve que assinar. O São Caetano, também, deveria ter assinado o contrato de compra e venda, acredito.”⁶⁷

O Presidente do São Caetano informou à Assessoria da CPI que efetuou todos os pagamentos ao S.F.C., em dinheiro, a uma pessoa indicada pelo Sr. José Paulo Fernandes, mediante devolução das Notas Promissórias que havia emitido.

Posteriormente o Sr. Ivani Targino de Melo, proprietário da “Vando de Melo”, confirmou ter recebido do S. Caetano os R\$200 mil relativos à venda do atleta Daniel, conforme abaixo transcrito de seu depoimento, realizado no dia 17.05.2001,.

“Dos R\$ 200 mil do Viola, recebi R\$50 mil em dinheiro, três promissórias do São Caetano que foram trocadas no clube em dinheiro.”⁶⁸

É importante salientar que transcorreu mais de um ano entre a assinatura do contrato de venda do jogador Daniel ao São Caetano (11.01.99), no valor de R\$200 mil, e a apresentação dos documentos relativos à comissão recebida pela Vando de Melo pela suposta intermediação no caso do atleta Viola (15.02.2000)⁶⁹, também no valor de R\$200 mil, sendo que em momento algum transitaram pelo S.F.C. o dinheiro e os documentos relativos à negociação do Daniel.

⁶⁷ Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001.

⁶⁸ Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001.

⁶⁹ Um ano e um mês, uma vez que o contrato de venda é de 11.01.99 (Fl. 18, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.) e a documentação foi entregue no dia 15.02.2001.

Considerando que somente após a perda do mandato nas eleições para a diretoria do S.F.C. é que surgiu o tal “contrato”, pelas mãos do ex-vice-presidente Sr. José Paulo Fernandes, contendo um pagamento à Vando de Melo por uma suposta intermediação no caso “Viola”, com o único objetivo de justificar a ausência dos R\$200 mil provenientes da venda do jogador Daniel, não há como deixar de se inferir que tudo não passou de uma armação, visando encobrir uma apropriação de recursos pertencentes aos cofres do S.F.C.

Restou claro que só se tentou conferir uma aparência de regularidade a essa operação, evitada de vícios e de falhas, diante da perda do mandato eletivo e, conseqüentemente, pela certeza da descontinuidade na direção do clube. Caso contrário, poderia ter sido assegurada a perpetuidade dos desmandos e das negociações inidôneas, com o benefício exclusivo dos interesses particulares.

O Sr. Ivani Targino de Melo é um elemento completamente estranho ao quadro do S.F.C., não trabalha lá, não faz parte da diretoria e nem do conselho, sendo totalmente absurda a sua escolha para representar o S.F.C. no momento de receber e dar quitação a um crédito junto a outra agremiação esportiva, o que ocorreu mediante devolução de notas promissórias emitidas a favor do S.F.C.

Além disso, corroborando fato já comentado, a Comissão de Sindicância instaurada no S.F.C. apurou que o Departamento Financeiro, em nenhum momento, possuiu ou tomou conhecimento da existência das Notas Promissórias e dos R\$50 mil em espécie provenientes do São Caetano, ou de qualquer outro documento relativo à transação:

“basicamente, o jogador Daniel constava nos balancetes mensais até novembro de 99 pelo valor de aquisição de 150.000,00. No Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1.999 constou em Títulos a Receber o valor de 200.000,00 referente a três notas promissórias do São Caetano. Essa transação foi realizada em janeiro de 99 e o Santos receberia 50.000,00 à vista mais três notas promissórias de 50.000,00 cada uma. Nós não encontramos junto à contabilidade a entrada desses 50.000,00 e nem as duplicatas estavam em caixa. Assim, a Comissão Fiscal não considera essa operação legal.”⁷⁰

⁷⁰ Fl. 115, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

É importante registrar que essa trama foi tão precariamente arquitetada, talvez pela certeza da impunidade amparada pelas ilicitudes que eram regularmente praticadas, sem nenhuma consequência para os autores, que ainda consta do Balanço Patrimonial do Clube, sob a rubrica “Títulos a Receber”, os R\$ 200 mil referentes à Venda do passe do jogador Daniel ao São Caetano.

Por oportuno, o contrato entre o S.F.C. e a Vando de Melo, referente aos seu serviço de intermediação no “caso Viola”, supostamente firmada em janeiro de 1999, somente foi entregue ao Clube em 15.02.2000, pelo Sr. José Paulo Fernandes (ex vice-presidente do Santos), ou seja, com mais de ano de atraso, sob a alegação de que havia se “esquecido” de entregar no momento apropriado.

(Documento 9)

Conforme relatado no caso “Viola”, a análise detalhada de toda essa transação envolvendo involuntariamente os atletas Daniel e Viola revela, sem sombra de dúvida, que elas foram planejadas com o inequívoco objetivo não só de desviar R\$ 200 mil como também de conseguir suporte documental visando encobrir o desvio. O suposto pagamento da comissão de R\$ 200 mil à Vando de Melo no caso Viola, com certeza, foi a única alternativa encontrada pelo Sr. José Paulo Fernandes, ex-vice-presidente do S.F.C., para tentar “esquentar” o desaparecimento dos R\$ 200 mil provenientes da venda do atleta Daniel ao São Caetano.

Sandro

O jogador SANDRO Barbosa Carneiro da Cunha foi emprestado pelo S.F.C. ao Botafogo–RJ em março de 1999, sem a participação de nenhum intermediário na transação. Dentre as condições estabelecidas entre as partes, ficou pactuado que, caso o Botafogo optasse pela compra definitiva, o passe do atleta estaria previamente fixado em R\$2.000.000,00, além do pagamento pelo comprador dos 15% a que o jogador teria direito, até um limite máximo R\$ 200.000,00,.

Em dezembro de 1999, o Botafogo adquiriu o passe do atleta Sandro, porém por R\$1.800.000,00 (R\$200 mil abaixo do valor contratualmente previsto). Além disso, em que pese o pagamento dos 15% (15% de 1.800.000 = 270.000) ser de responsabilidade exclusiva do Botafogo até o limite de R\$200 mil, o S.F.C. contribuiu com R\$100.000,00 para ajudar

a perfazer aquele percentual, quando pelo contrato inicial deveria ter pago somente R\$70.000,00 (270.000 - 200.000 = 70.000). Como se ainda não fosse o suficiente, o S.F.C. pagou mais R\$ 90.000,00 de comissão para a Vando de Melo por sua intermediação.

É interessante lembrar que tudo isso aconteceu em um processo em andamento, já existindo um contrato prévio, sem intermediário e contemplando todas as possibilidades dele decorrentes, seja venda, o retorno do jogador ou, até mesmo, a continuidade do empréstimo, haja vista que o canal de negociação já estava aberto.

Questionado acerca das negociações que envolveram o atleta Sandro, o Sr. Samir Jorge Habdul-hak, ex-presidente do S.F.C., apresentou os esclarecimentos abaixo, como sempre eivados de esquecimentos e de informações imprecisas, mas que bem demonstram o seu desinteresse, desleixo ou pouco caso para com a administração dos recursos do S.F.C.:

“SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – O Sandro tinha um contrato de empréstimo. Quando venceu, aí sim, parece-me que quem fez esse empréstimo foi o Sr. Vando, que o intermediou.

...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não sei se foi um empréstimo ou a venda do jogador, não me recordo bem, mas ele estava envolvido na negociação.

Posteriormente, falei com o presidente do Botafogo, que se mostrou interessado na compra do jogador, porque no Clube, no Santos o treinador já o tinha colocado em disponibilidade, aquela coisa que ocorre. Quando venceu, parece-me que o Botafogo adquiriu o passe. Ah! Sim. Comprou o passe.

...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – No contrato de empréstimo feito entre o Santos e o Botafogo, intermediado pela Vando de Melo?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Acredito que tenha sido, porque isso me foi dito na oportunidade. Agora, eu não

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Só o que nos chama a atenção é que nesse contrato de empréstimo, tenha havido a participação efetiva da Vando de Melo. A Vando de Melo não assina o contrato. O contrato é assinado pelo Santos, pelo Botafogo, através do seu presidente, pelo Sandro, atleta, tendo como testemunha duas pessoas, sendo que uma delas eu identifico como sendo o seu vice-presidente de futebol.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Bom, apenas não quero ser o dono da verdade, mas eu acho que, necessariamente, **não há necessidade de se ter um contrato de intermediação. ... Mas, como parece que há amizade entre as partes...Não quero dizer que isso ocorreu. Mas pode ter ocorrido.**

SENADOR GERALDO ALTHOFF – O contrato foi assinado e o preço de venda do jogador ficou estabelecido em ...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Dois milhões de reais.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Dois milhões de reais. O Sr. Vando de Melo, fazendo esse processo de transação, no fim acabou vendendo o jogador?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, acredito que já havia um contrato de proposta de venda; ou seja, caso queira – parece-me que é esse o contrato ...

SENADOR GERALDO ALTHOFF- Exatamente.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK –...caso fique, no final do contrato de empréstimo, se eu quiser pagar, o clube fica ou não. No caso, sim. No caso o Botafogo depositou até aquela dia R\$1,8 milhões, porque é deduzido. Isso é norma de empréstimo entre os clubes.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Duzentos mil reais. E o pagamento dos 15%?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Eu não me recordo. É do clube, é do Santos. Toda negociação é negociável. Pode ser deles ou... Eu não me recordo quem pagou. A obrigação é do Santos. Mas de qualquer forma isso pode ser negociado e dentro da negociação cada um paga a metade ou alguma coisa é feita. Isso é normal.”⁷¹

Lembramos, por oportuno, que tudo isso é relativo a uma operação de empréstimo de atleta, na qual todos os valores e condições estavam previamente ajustados e acordados e, principalmente, que, em sua origem, inexistia a figura da empresa “Vando de Melo” atuando como intermediária.

⁷¹ Depoimento prestado a esta CPI, em 17.05.2001

Essa confusa operação resultou em um prejuízo de R\$ 320.000,00 aos cofres do S.F.C., conforme resumo abaixo, obtido com a colaboração de um suposto serviço de intermediação prestado pela “Vando de Melo”, completamente desnecessário e irregular, pois o jogador já estava emprestado ao Botafogo, com as condições para a sua venda previamente acordadas entre as partes:

R\$200.000,00	em função da redução do passe do atleta de R\$ 2 milhões para R\$ 1,8 milhões.
R\$ 90.000,00	referente à comissão da Vando Melo (Anexo 12)
R\$ 30.000,00	referentes aos 15% que o atleta tem direito, mas era uma obrigação contratual do Botafogo até o limite de R\$ 200 mil. Como foram pagos R\$270 mil, o S.F.C. deveria ter pago apenas R\$70 mil, e não R\$100 mil como de fato ocorreu, portanto R\$30 mil além do previsto.

Total: R\$ 320.000,00

Uma vez que o Botafogo assumiu o compromisso de pagar os 15% do atleta, até o limite de R\$ 200.000,00, caberia ao S.F.C., para respeitar aquele percentual, a quantia de R\$ 70.000,00 (15% de 1.800.000 = 270.000; 270.000-200.000= 70.000). Entretanto, nessa “negociação”, o S.F.C. acabou desembolsando a favor do jogador R\$100 mil, R\$30 mil além do que seria necessário para atingir os 15% mencionados. É importante lembrar que nesse tipo de negociação, em que normalmente o atleta é parte interessada na realização do negócio, é comum o atleta concordar com a redução do percentual de 15%, de forma a facilitar os entendimentos.

Irregularidades sobre Outros Jogadores

Em que pese o fato de que o Sr. José Paulo Fernandes em seu depoimento, a seguir, tenha tentado explicar o motivo da contratação de atletas que jogaram somente uma partida pelo Santos, ou até mesmo nenhuma, tais como os atletas Fricson Jorge, Zuriaga, e Edgar Baez - que se julgava haver sido contratado por engano em virtude de similaridade de nomes, a repetição desse tipo de ocorrência denota, no mínimo, má administração do clube, o que resultou em conseqüências desastrosas para o futebol e grandes prejuízos aos cofres do S.F.C.

“SENADOR GERALDO CÂNDIDO – ... Perguntaria a V. S.^a sobre a contratação de atletas que jogaram somente uma

partida pelo Santos ou até mesmo não jogaram. Cito como exemplos os seguintes jogadores: Ficson Jorge, Zuriaga e Edgar Baes, contratados por engano em virtude de similaridade de nomes. ... ?

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *Esclarecerei tudo ao senhor sobre aquilo de que tenho conhecimento.*

*No caso do **Zuriaga**; trata-se de um jogador colombiano cujo passe pertencia, se não me engano, ao Independiente da Argentina e estava emprestado a um clube do Equador. Ele veio emprestado para o Santos e, no decorrer desse caminho, o Independiente da Argentina usou a condição de que, quando um jogador está emprestado para uma equipe, ele não pode ser reemprestado para outra sem a anuência do mesmo e a equipe da Argentina, no caso o Independiente, queria o jogador de volta porque ele iria disputar a Copa Libertadores da América - ele é um jogador de certo conceito, ele era um ídolo no Independiente.*

Ele veio ao Brasil, registramos o jogador e ele fez a sua estréia em uma partida contra o Fluminense em São Paulo. Depois, criou-se um impasse entre a CBF e a AFA, que é a federação argentina, de que o caso estaria ilegal e que o Santos poderia perder pontos em relação a esse jogador.

*De comum acordo, o Santos teve de volta aquilo que ele pagou ao **Zuriaga**, no clube que ele estava emprestado, para sua volta ao Independiente da Argentina.*

*Com relação ao **Edgar Baes**, o Santos contratou esse jogador, a equipe, se não me engano, é o Guarani, do Paraguai. **Na época, a imprensa até chegou a divulgar que o Santos contratou o Baes errado, porque havia um jogador chamado Baes jogando no Japão.** Mas sabíamos que esse jogador que estava no Japão era até um jogador de padrão de seleção e, logicamente, o preço do seu passe seria muito mais do que aquilo que o Santos pagou a esse Clube Guarani. Então, o **Edgar Baes** veio para o Santos e ficou lá três anos. Confesso ao senhor que **não foi um jogador muito aproveitado, mas jogou algumas partidas, em algumas esteve em ação.** Quer dizer, não foi um jogador que ficou somente uma partida e nem ficou somente um dia no Santos.*

*Com relação ao **Ficson Jorge**, jogador do Equador, equatoriano, pertencia – até esteve na seleção do Equador quando se disputou, não sei bem, sei que foi um campeonato sul-americano, que foi disputado até, se não me engano, em Londrina –, ele era um jogador da seleção. Estávamos com necessidade de um jogador para essa posição e contratamos esse jogador. Esse jogador fez um contrato, não me recordo, de seis a oito meses. Como ele foi contratado na nossa*

*administração, quando chegou em 31 de dezembro, houve a rescisão do contrato e ele retornou à sua equipe de origem.*⁷²

Em resultado da análise da documentação contábil do S.F.C., dentre outras ocorrências, chamou a atenção o fato de vários jogadores, oriundos das divisões de base, tais como os Srs. Adiel, Baiano, Gustavo, Michel, Rodrigão e outros, de um total de 13 atletas, não constarem no ativo dos demonstrativos contábeis sequer pelo valor simbólico de R\$1,00. Em outras palavras, para todos os efeitos, quer financeiros ou patrimoniais, eles não existiam e, assim sendo, quaisquer negociações envolvendo esses atletas, assim como os recursos correspondentes, não necessitariam transitar pela contabilidade ou pelos cofres do S.F.C.

Esse fato chamou a atenção desta CPI que questionou o contador do S.F.C., Sr. Oscar Leite Júnior, a respeito da possível justificativa para tamanha irregularidade. Em seu depoimento, aquele senhor informou que essa sistemática de não contabilizar o passe dos jogadores (o que contraria os princípios mais elementares de contabilidade e de administração financeira) decorria de uma "orientação" da diretoria do S.F.C., conforme suas próprias palavras:

*“QUE, a não contabilização de passes de atletas profissionais – formados pelo próprio clube nas categorias de base - , tais como os jogadores ADIEL, BAIANO, GUSTAVO, MICHEL, RODRIGÃO e outros, que não constam do ativo sequer pelo valor simbólico de R\$1,00 (um real), decorre de orientação da Comissão Fiscal do Conselho Deliberativo do Santos FC;”*⁷³

O Sr. José Paulo Fernandes, em seu depoimento, asseverou:

“SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – Senador, o que posso dizer, e é opinião minha, é que talvez seja um vício que se emprega no clube. Como esses jogadores são formados nas divisões de base, em vez de se fazer uma avaliação do jogador, esse jogador pode já valer cem mil ou cinqüenta mil, ele talvez coloque aquele valor simbólico, porque o jogador sai da categoria amador e, quando ele já faz o chamado contrato profissional, passa realmente a ser um patrimônio do clube. É o que posso dizer, é a minha opinião.

...

⁷² Depoimento prestado à C.P.I., em 17.05.2001.

⁷³ Depoimento prestado pelo Sr. Oscar Leite Júnior no Departamento e Polícia Federal, Delegacia de Polícia Federal em Santos, em 18.04.2001.

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Mas na documentação, inclusive, **não consta nem com valor simbólico**, nem por um real. Entendeu? Teria que constar nem que fosse com valor simbólico.

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – Entendi.

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Na verdade, há uma omissão total, não consta absolutamente nada. Então, é uma omissão que consideramos uma irregularidade total.

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – É uma opinião minha: se não consta, é uma falha da contabilidade do clube, porque deveria constar.

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Certo. Então, prosseguindo.

Em seu depoimento, o Sr. Oscar nos informou que essa **sistemática de não contabilizar** o passe desses jogadores, o que contraria os princípios mais elementares da contabilidade e da administração financeira, decorria de uma **“orientação da diretoria do clube”**. Ele disse que a diretoria do clube orientava no sentido de não contabilizar. É um absurdo! Foi a declaração do Sr. Oscar, que era contador do Santos. Portanto, havia a orientação da diretoria.

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – Senador, de minha parte, nunca orientaria por esse lado, apesar de **o clube – veja bem, não é uma crítica – ter suas devidas comissões, como a comissão fiscal**, que fiscaliza todos os procedimentos contábeis dentro do clube. Não sei se houve essa orientação, mas é uma opinião minha, Senador.

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Pois é. Então, sob nosso ponto de vista, perguntaríamos: quais os motivos que levaram a diretoria a fazer tal orientação à contabilidade do clube? V. S^a disse que não sabe.

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – Não, não. De minha parte, nunca houve essa orientação.

...

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – Só para esclarecer, Excelência, quando o atleta vem de uma divisão chamada **amadora**, que tem sua ficha de amador, e faz seu primeiro contrato federativo, ele já é um **patrimônio do clube**. Assim, não poderá ser feito qualquer tipo de transação sem que essa documentação passe pela Federação - no caso do Santos, a

própria Federação Paulista – e o contrato tenha registro na CBF.

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – *Mas estamos dizendo que não constar no registro do clube é uma forma que facilita o tipo de transações inescrupulosas, como foi o caso da venda do atleta Daniel ao São Caetano, cujos recursos não ingressaram nos cofres do Santos Futebol Clube. Isso facilita esse tipo de transação ilícita. Portanto, nossas observações em relação a esse tipo de comportamento.*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *Mas, entendo, Senador, que se está havendo uma falha nesse lado contábil do clube é dentro da própria contabilidade do clube, pois o papel flui, sai da Secretaria de Futebol do clube, tem que ir à Federação Paulista para seus devidos registros. Então, está havendo uma falha na comunicação interna, pois a documentação tem que morrer na contabilidade, no caso, com o Sr. Oscar.”⁷⁴*

Nem como “inusitado” pode ser classificado o argumento utilizado pelo ex-vice-presidente do S.F.C., Sr. José Paulo Fernandes, em sua tentativa de se eximir da sua parte na responsabilidade pelo não registro dos jogadores no ativo do clube. Ele simplesmente transfere a culpa, ora para os subalternos, ora para setores específicos dentro do S.F.C. Mas ele, que ocupava o segundo cargo de maior relevância dentro do S.F.C., muitas vezes substituindo o presidente, com o dever estatutário, profissional e moral de exercer um acompanhamento e controle efetivo de todos os lançamentos contábeis contidos nos balanços, bem como de todos os atos e fatos administrativos e financeiros praticados no S.F.C., não se julga responsável por nada nesse evento.

A falta de registro dos atletas na contabilidade é uma falha que traz graves conseqüências não só à transparência e veracidade dos demonstrativos financeiros, como também facilita e contribui para a realização de transações fraudulentas.

Se, por um lado, a ausência desses lançamentos resulta em demonstrativos contábeis que não expressam a realidade patrimonial do clube, por outro, é uma excelente forma de ocultar a realização de negócios inescrupulosos, cujos resultados financeiros sequer precisam transitar pelos cofres do S.F.C., uma vez que não existe o registro financeiro dos jogadores em sua contabilidade.

⁷⁴ Depoimento prestado a esta C.P.I., em 17.05.2001

É importante lembrar que a ocorrência desse tipo de fraude inviabiliza a realização de auditorias eficientes, tais como a que revelou a venda do atleta Daniel ao São Caetano, com a decisiva participação da “Vando de Mello”, cujos recursos nunca ingressaram no S.F.C. e que somente foi investigada por esta CPI porque o atleta constava do balanço.

O Conselho Deliberativo do S.F.C. assim se expressou quanto ao assunto:

“Constatamos a existência de atletas profissionais formados nas divisões de base do Santos F.C. sem o devido registro contábil no Balanço Patrimonial. Atletas como: Adiel, Ailton Baiano, Gustavo, Michel e Rodrigo e outros. Estes atletas devem constar no ativo dos Clube, ainda que seja pelo valor simbólico de R\$1,00. Esclarecimento do Relator: “Há uma nota explicativa no Balanço que diz o seguinte: Os atletas profissionais Adiel, Ailton, Baiano, Gustavo, Jadson, Marcos Venancio, Ceará, Michel, Rodrigo vieram das equipes de base, estando os respectivos passes registrados na FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL e C.B.F. em nome do Santos Futebol Clube. Aguardaremos uma orientação da ínclita Comissão Fiscal quanto ao registro desses atletas em Balanço. Explicação do Relator: Nós entendemos que esses atletas deveriam constar no Balanço em “Passes em Mãos”.”⁷⁵

Vando de Melo

Evidências levantadas por esta C.P.I. permitem inferir que o S.F.C. virou um “paraíso dos empresários” de jogadores de futebol, no qual teriam participação relevante os Sr. Juan Finger, Sr. Ivani Targino de Melo e do Sr. Dambrós.

Com referência ao Sr. Ivani Targino de Melo, encontramos no depoimento do Sr. Flavio Bertolotti Ferreira, que na gestão Samir exercia o cargo de Diretor de Administração e Finanças, as seguintes afirmações:

*“O depoente conhece o Sr. Wando de Mello, empresário que trouxe vários jogadores para o SFC. **Wando de Mello tratava diretamente com o Vice Presidente José Paulo Fernandes**, sendo que o SFC pagava comissões ao Sr. Wando de Mello, por determinação do Sr. José Paulo Fernandes, que vistava pessoalmente as notas fiscais e determinava o seu pagamento,*

⁷⁵ Fl. 118, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

porém, às vezes, eram autorizadas pelo presidente Samir, sendo a documentação encaminhada ao Sr. Silvio Ferreira para programar o pagamento. Apenas após a programação do pagamento elaborada pelo funcionário Silvio Ferreira é que tomava conhecimento das mesmas; afirma que o Sr. José Paulo determinava muitos pagamentos ao Sr. Wando de Mello. Não é comum o fato de o clube contratar determinado jogador, lavrando dois ou mais contratos com o mesmo, se isto aconteceu no SFC um contrato ficava na gaveta e o oficial ficava na secretaria de futebol para registrar na federação”⁷⁶

A presença da empresa Vando de Melo Promoções Esportivas Ltda, de propriedade do Sr. Ivani Targino de Melo, se intensificou no final de 1999 e, dentre as transações daquela empresa com o S.F.C destacam-se três, abaixo discriminadas, todas bastante confusas e, por coincidência, ocorridas no final daquele ano, o qual também marcou o término da gestão do Sr. Samir Jorge Abdul-hak:

LÚCIO

- Existência de três contratos, todos de um mesmo período. Inicialmente foi dado um aumento de 100% (de R\$ 60 mil para R\$ 120 mil), com o jogador ainda machucado e inoperacional e, posteriormente, foi concedido um novo aumento de R\$ 80 mil, totalizando o valor de R\$ 200 mil no terceiro contrato;
- o último contrato foi entregue ao Clube pelo ex-vice-presidente do S.F.C., Sr. José Paulo Fernandes, com mais de um ano de atraso, quando já havia saído da diretoria em virtude das eleições;
- valor pago pelo S.F.C. à Vando de Melo: R\$ **200.000,00**

VIOLA

- A Vando de Melo teria supostamente atuado no sentido de convencer o atleta Viola a cumprir o seu contrato de empréstimo ao S.F.C. até o final, uma vez que poderia sair a qualquer momento, caso recebesse uma proposta favorável. A atuação daquela empresa foi enfaticamente negada pelo próprio Viola, em seu depoimento à CPI;

⁷⁶ Fl. 134, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

- de forma semelhante ao caso anterior, esse contrato foi entregue ao S.F.C. com mais de um ano de atraso;
- valor pago pelo S.F.C. à Vando de Melo: R\$ **200.000,00**

SANDRO

- A Vando de Melo presta hipotético serviço como intermediadora na venda do atleta Sandro ao Botafogo, sendo que o jogador estava emprestado a esse mesmo clube, com passe e condições de comercialização pré-fixadas;
- chama a atenção o fato de que, além da remuneração paga à Vando de Melo pelos seus “serviços”, o atleta foi vendido por um preço abaixo do previsto e, além disso, o S.F.C. pagou parte dos 15% a que o atleta tinha direito, acima do valor pactuado como de sua responsabilidade, diminuindo os gastos previstos como sendo uma obrigação contratual do Botafogo;
- tais acontecimentos levaram a um prejuízo para o S.F.C. de cerca de R\$320 mil;
- valor pago pelo S.F.C. à Vando de Melo: R\$ **90.000,00**

Do exame de todas as operações que contaram com a participação da “Vando de Melo”, não restou nenhuma dúvida de que a sua função, dentro do S.F.C., era a de uma mera e contumaz “esquentadora” de documentos, com o único objetivo de dar aparência de regularidade a sucessivos desvios de recursos, dos quais certamente se locupletava parcialmente, pois seria infantil imaginar-se que outras pessoas não estariam também obtendo proveito financeiro nessas “negociações”, logicamente, os seus parceiros no S.F.C.

Nas transações analisadas, todas do ano de 1999, a “Vando de Melo” recebeu do S.F.C. a bagatela de R\$ 495 mil, sendo R\$ 205 mil relativos ao atleta Lúcio, R\$ 200 mil da operação que envolveu conjuntamente os atletas Viola e o Daniel, além de mais R\$ 90 mil no caso do jogador Sandro.

É importante ressaltar que toda essa expressiva quantia foi paga a uma empresa recém formada, sem a menor tradição no mercado e com um serviço de péssima qualidade, sempre a título de assessoria prestada pelo Sr.

Ivani Targino de Melo, conforme documentos juntados aos autos da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

Algumas dessas transações deixam dúvidas até mesmo se realmente ocorreram, pois existem provas em contrário (caso do Viola-depoimento a seguir), levando a concluir que a sua realização visava unicamente o rateio de benefícios financeiros entre poucas pessoas, logicamente às custas do S.F.C.

“QUE o Sr. Vando de Melo ou sua empresa não exerceu qualquer influência na decisão do depoente em permanecer no Santos à época do recebimento dos R\$200 mil; QUE o depoente diz estar surpreso com a existência de tal contrato e o envolvimento do Sr. Vando de Melo no referido episódio, uma vez que esse Senhor, em oportunidade alguma, desenvolveu qualquer trabalho nesse sentido; QUE a proposta de pagamento dos R\$200 mil para a permanência do depoente no Santos partiu do Vice-Presidente do Santos à época dos acontecimentos, Senhor José Paulo Fernandes:...”⁷⁷

O fato relatado no item anterior leva a deduzir que, talvez, por esse mesmo motivo, o Sr. Ivani T. de Melo tenha sido escolhido pelos Sr. Samir Habidul-hak e José Paulo Fernandes para participar das “jogadas” que armavam, por ser pessoa com pouca menor noção das conseqüências e, obviamente, mais fácil de ser conduzida.

Umbro

Trata-se de empresa fornecedora de materiais esportivos que firmou contrato para utilização da marca da UMBRO no material esportivo de futebol do S.F.C. (abril/97 a abril/2000), em campeonatos no Brasil e no Exterior, com previsão inicial de pagamento ao clube de US\$3.310.000,00 em três anos, os quais seriam pagos mensalmente, além de um prêmio extra por campeonato conquistado, previamente acordado. A respeito do assunto, é importante transcrever os seguintes depoimentos:

Sr. Flávio Bertolotti Ferreira, Diretor de Administração e Finanças do S.F.C.:

“Que com referência ao contrato firmado com a fornecedora de materiais esportivos Umbro pode informar que aquela

⁷⁷ Depoimento prestado a esta CPI no dia 04.05.2001, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, no Rio de Janeiro.

geralmente cumpria o seu compromisso com o clube fora do prazo, ou seja, atrasado, sendo certo que o valor do câmbio do Dólar que indexava o referido pagamento fora fixado pela empresa com a anuência do presidente Samir, o que com certeza trazia prejuízos ao clube.”⁷⁸

Dr. Maurício Guimarães Cury, Diretor do Departamento Jurídico do S.F.C:

*“No que se refere aos contratos com os patrocinadores Unicor e Umbro o depoente esclarece que era de conhecimento público que estas empresas estavam em débito com o clube, em atraso por alguns meses, razão pela qual sempre alertava o presidente Samir da necessidade de ser encontrada uma solução para a pendência dos débitos, ao que ele respondia que ia providenciar a composição” . . . “ no que se refere a empresa Umbro o depoente não teve qualquer contato com seus representantes legais, bem como não emitiu ou teve conhecimento das negociações com a referida empresa”;*⁷⁹

Ata do Conselho Deliberativo do S.F.C., realizada em 11.09.2000:

“Na rubrica “Outros Créditos” (ativo circulante) deixou de ser contabilizada importância de US\$949.746,00, por um saldo remanescente de 31.12.99, do contrato firmado com a Umbro Ind. E Com. Ltda. (anexo 16) para inserção da marca “UMBRO”, no material esportivo das categorias de futebol profissional e amador, no período de abril de 1997 a abril de 2000; e mais US\$50.000,00 pela conquista do Torneio Internacional COMMEBOL, totalizando aproximadamente R\$1.780.000,00 (dólar conversão R\$1,78),” Explicação do Relator: “Temos somente uma colocação, simplesmente esse valor não foi contabilizado no Balanço do Santos Futebol Clube, então, no saldo remanescente desse contrato de US\$949.746,00, verificamos também que há uma carta da UMBRO solicitando ao Santos, apesar de ter sido contratado com o clube que o valor em dólar seria convertido no câmbio de venda pelo dólar oficial, mas não há nenhuma autorização do Presidente nem uma ciência dessa caixa, então entendemos que esse valor deve ser convertido pelo dólar de 1,78 e esse saldo não foi contabilizado no Santos Futebol Clube.”⁸⁰

⁷⁸ Fl. 136, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

⁷⁹ Fl. 142, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

⁸⁰ Fl. 117, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

Em 16.04.99, a UMBRO encaminhou carta à diretoria do S.F.C. informando, unilateralmente, que o saldo devedor pendente seria pago pela conversão do dólar à taxa de R\$1,20, ao invés do valor de mercado pactuado, na época R\$1,78; que o prazo de pagamento passaria para junho/2000; e que o prazo do contrato seria prorrogado até o final do campeonato paulista (05/2000), sem nenhum pagamento extra.

O Sr. Samir Jorge Abdul-hak, em seu depoimento, do dia 17.05.01, assim esclareceu o assunto:

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – Como foi a relação do Santos com a Umbro?”

*SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – A Umbro é a fornecedora de material esportivo. Tínhamos um contrato, em dólares, equivalente em real, com a Umbro do Brasil, bem diferente do que foi aqui dito, que não é a Umbro internacional, é a Umbro do Brasil, e o contrato estava vigente e muito bem, religiosamente cumprido, até que, um dia, **houve o problema do dólar, da dolarização, que chegou a um valor excessivo, e eles se viram em dificuldades**, porque tenho a impressão – não tenho certeza – de que o material é importado – parece-me – para a confecção.*

*Então, eles tiveram esse problema e começaram a atrasar para pagar em torno de quase 6 meses, e nós tentamos... No valor – parece-me, se não estou em erro – de R\$120 mil/mês, acredito, não tenho certeza desse valor, mas que nos era importantíssimo. E, nessa dificuldade toda, chegamos a um consenso – inclusive, **comuniquei ao Conselho do Clube, à Comissão Fiscal que nós estávamos nessa tratativa**, eu querendo um pouco mais, eles querendo um pouco menos, **e chegamos a um valor médio, não sei se um e vinte, um e quarenta, uma coisa nesse sentido.***

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Um e vinte?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Um e vinte. E fechamos nesse sentido e eles então pagaram. Reformulamos a dívida e eles cumpriram até o final, acredito. Tanto que hoje eles continuam no clube. Fizeram novo contrato com essa diretoria que entrou.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – O senhor entende que nesse processo de renegociação o Santos não foi prejudicado?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Acho que sim, mas não havia outra alternativa, Excelência, porque o País inteiro estava renegociando essas dívidas. Eu, pelo menos, tinha conhecimento de que financiamento de carros e alguma coisa nesse sentido, que fosse dolarizado, estava sendo... Inclusive, a imprensa noticiou que jogadores de futebol que recebiam na equivalência em dólar não queriam – eu lembro especificamente do Raí, que recebia um montante alto – e tiveram que renegociar também. Então, entendemos que era melhor receber dessa forma do que ir à Justiça. Tanto foi bom que hoje a diretoria, que é opositora, era opositora, reformou o contrato.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Mas quer queira, quer não, fica caracterizado que o Santos saiu prejudicado nesse processo?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Data venia, Excelência, não é que seria prejudicado, mas não havia alternativa. Foi como no caso da Unicor, eles não tinham como pagar. Ali sim, eu acredito que o Santos teve prejuízo real. Mas aí...”*⁸¹

Em que pese a afirmação do ex-presidente do S.F.C., Sr. Samir Jorge Abdul-hak, em seu depoimento, de que comunicou ao Conselho do clube e à Comissão Fiscal a negociação conduzida com a Umbro, o fato é que nenhum documento foi entregue ao clube em decorrência dessa “negociação”.

A falta de documentos que respaldassem o saldo a receber lançado a menor da UMBRO, no balanço de 31.12.1999, fez com que a auditoria recomendasse um ajuste contábil, visando impedir um prejuízo para o clube de quase R\$600 mil, com base na diferença das taxas de R\$1,20 para R\$1,78, aplicáveis sobre a dívida a receber de US\$ 1.000.000,00 (aí incluídos US\$50 mil do prêmio pela conquista do torneio COMMEBOL).

Isto tudo demonstra, no mínimo, a incompetência dos Srs. Samir Jorge Abdul-hak e José Paulo Fernandes, que dirigiam o clube como se fosse uma empresa particular. Por outro lado, como se trata de um renomado advogado e de um empresário de sucesso, respectivamente, permite-se inferir que os boatos sobre os ganhos individuais advindos da UMBRO só podem ser verdadeiros, haja vista a conivência com as suas absurdas decisões (pagamento a menor pela UMBRO com ampliação da vigência do contrato), sem que para tanto sequer fosse elaborado um aditivo contratual visando conferir transparência à negociação, se poderia, inclusive, justificar a alteração.

⁸¹ Depoimento prestado a esta C.P.I., em 17.05.2001

Há fortes indícios de que o Sr. Samir Jorge Abdul-hak favorecia a UMBRO por que esta, indiretamente, lhe recompensava financeiramente, o que lhe permitia um padrão de vida sabidamente superior à sua renda. A propósito, o Sr. Samir declarou à Receita Federal, de 1995 a 1999, a renda total de R\$145.580,00, significando um salário médio mensal bruto de R\$2.426,00 para os 60 meses do período. Em 1997 declarou uma renda isenta e não tributável de R\$66.250,70, que foi incorporada à sua variação patrimonial.

Ao que tudo indica, não há como se explicar a discrepância existente entre os padrões salariais e de vida do mencionado cidadão, eis que além de utilizar no seu dia a dia um automóvel Mercedes de luxo, reside em imóvel de classe alta, além de realizar constantes viagens recreativas ao exterior. Entretanto, pela impossibilidade desta C.P.I. se aprofundar na pesquisa sobre a veracidade e os fundamentos desses indícios, caberia ao Ministério Público verificar melhor a relação do Sr. Samir Jorge Abdul-hak com a UMBRO, bem como a coerência ou não de sua renda declarada com o seu padrão de vida.

Desaparecimento de R\$ 40.240,00 da Sede do S.F.C., Relativos a um Saque de R\$ 60.000,00

No final de 1999, justamente no final de semana das eleições para a diretoria do clube, ocorridas em 12.12 daquele ano, foram roubados R\$40.240,00 que estavam guardados na gaveta de uma escrivaninha da Tesouraria do S.F.C. Essa importância era remanescente de um saque de R\$ 60 mil, realizado a pedido do Sr. José Paulo Fernandes, cuja diferença foi utilizada para pagamento de despesas com a chapa 1, por ele encabeçada como candidato à presidência nas eleições do S.F.C.

Esclarecimentos prestados pelo ex-presidente do S.F.C., Sr. Samir Jorge Abdul-hak:

“SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Eu devo confessar que não estava na cidade naquela oportunidade, porque me ausentei da eleição. E, quando voltei, a primeira coisa de que foi informado, por um repórter, inclusive da cidade – eu estava em uma festividade, a bordo de um navio, da Federação Paulista de Futebol, a convite da Federação – e, ao tomar conhecimento, na segunda ou terça-feira quando o repórter me declarou esse fato, perguntou. “Você sabia?” Eu disse: Não. Estou no navio. Não sabia, mas vou me inteirar.*

Fui diretamente ao Clube, tomei conhecimento; imediatamente, abri o inquérito administrativo, determinei o inquérito policial, aliás, já haviam feito uma queixa na polícia. Foi apurado internamente. Uma pessoa estava envolvida, que era... o nome dele... bom, um funcionário do Clube, que, parece, estava envolvido, não ficou bem esclarecido, mas a guarda do dinheiro, segundo soube, era dele. A polícia também não conseguiu esclarecer. A conclusão do inquérito também não foi esclarecida. Mas as providências foram tomadas, até sugeri, porque já estava de saída, em um despacho meu, que os funcionários envolvidos fossem demitidos sumariamente. O que não ocorreu, pela administração atual, não sei por que, mas recomendei que fossem demitidos por causa disso. Mas foi o conhecimento que tive por não estar presente. Gostaria, até, complementando, Excelência, o Santos é um Clube “sui generis” na sua história, porque, historicamente, o Santos sempre teve – aliás, eu vi uma vez V. Ex^a, inclusive, se referir a um roubo, a um furto em cofre da Vila Belmiro. Então, lá já tivemos uma mala que caiu do avião cheia de dólares - não sei se os senhores se recordam disso – mas já ocorreu nos anos sessenta em uma excursão. Já ocorreu o sumiço da renda de um jogo Santos e Corinthians, que estava guardada num cofre, numa das salas da presidência, talvez, sem nenhum vestígio de arrombamento nem da porta nem do cofre. Tivemos um telebingo fatídico, com um contrato, uma conta dos Santos aberta em nome de uma pessoa que tinha dezessete processos de estelionato. E foi feito isto, causando um prejuízo enorme ao Santos, inclusive está na Justiça ainda, que eu patrocinei na época. Bom, tantas outras coisas, né? Venda de jogadores que não entram no Clube. Isto é fato. Jogador Almir... de fato é notório que o Presidente, aliás atual, teria o passe do jogador vendido para a Europa ou para o Japão, e o dinheiro não é do Clube. Em todas essas coisas, o Clube me parece “sui generis”. Depois, vem ainda um cheque desses e mais essas coisas todas. Não sei se em outros clubes isso ocorre.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Vamos agregar mais fatos agora a essas histórias inusitadas, essas histórias de cheques misteriosamente assinados por pessoas diferentes.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Mas aquelas não foram esclarecidas. Essas, eu espero que sejam.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Está bom. Só para lembrar esse fato dos R\$40.000,00, o dia anterior ao fato, ou seja, ao roubo dos R\$40.000,00, a solicitação do saque de R\$60.000,00 foi feita pelo Sr José Paulo Fernandes, seu Vice-Presidente, e foram gastos R\$20.000,00 na administração da

própria eleição, foi o que ele colocou aqui para nós. Na ocasião, inclusive, ele solicitou, isso por informação do Sr. Flávio Bertolucci Ferreira, que não fossem colocados os R\$40.000,00 no cofre exatamente porque ele não possuía o segredo e tinha pretensões de pagar com esse dinheiro o jogador Lúcio. Essa é a informação que nós temos a respeito desse fato.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Foi isso que eu soube através da conversa quando cheguei.*”⁸²

Esclarecimentos prestados pelo ex-vice-presidente do S.F.C., Sr. José Paulo Fernandes:

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – ... *O senhor tem conhecimento daquele episódio que aconteceu no Santos Futebol Clube com relação ao roubo de R\$40 mil que estavam guardados numa gaveta numa escrivaninha da tesouraria do clube, ocorrido próximo às eleições? Como foi isso?*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *Nós estávamos num momento de eleição no clube, e foi solicitado, através da tesouraria, um saque em dinheiro, cujo objetivo era, além de pagar as despesas de eleição...*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Quem fez o saque?*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *Foi a tesouraria.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Por determinação de quem?*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *Da diretoria.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Qual pessoa da diretoria?*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *No caso, a minha pessoa e o diretor financeiro, que assina cheques.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Quem assinou o cheque?*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *O diretor financeiro e me parece que eu, com toda a certeza.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Pois não.*

⁸² Depoimento prestado a esta C.P.I., em 17.05.2001.

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *Então, esse objetivo era pagar as despesas de eleição, tais como contratações de seguranças, até porque a eleição no clube ocorreu, se não me falha a memória, no dia 12 de dezembro, e uma semana antes houve lá um problema e se criou um clima muito carregado. E foi sugerido, pelo nosso departamento, que se trouxessem seguranças de São Paulo, esses seguranças que geralmente fazem acompanhamento em partidas de futebol. Então, veio, assim, um aparato de São Paulo com o objetivo de dar tranqüilidade aos sócios que fossem votar. Então, esse recurso foi usado, em parte, para pagamentos disso, lanches de funcionários, essas coisas todas, e parte também para o caixa do clube, para pagar questões de ajuda de custo de atleta de menor valor.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *E como se deu essa situação do desaparecimento desse valor de R\$40 mil?*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *Eu tomei conhecimento, no dia da eleição no clube, que foi num domingo, de que um funcionário, Silva, trouxe a situação para o diretor financeiro e para o diretor jurídico, que ele foi abrir a sua gaveta e o dinheiro não se encontrava mais lá.*

Então, isso nos trouxe um fato muito desagradável, até porque isso, no clube, se abriu uma sindicância interna para apurar os fatos, e a ordem que ele teve, até recebeu de mim próprio e de outras pessoas do clube, é que o dinheiro permanecesse no cofre do clube, porque na tesouraria de futebol existem até dois cofres, um cofre de tamanho maior, que o pessoal da arrecadação até usa para isso, porque o numerário de futebol geralmente são notas de cinco e dez reais e em jogos de muito público se forma um montante muito grande e na própria tesouraria do clube também tem um cofre lá.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Quem assina os cheques no Santos Futebol Clube?*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *Geralmente os cheques são assinados pelo diretor financeiro e pelo presidente. No impedimento do presidente, eu também assinava os cheques.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Isso é estatutário?*

SR. JOSÉ PAULO FERNANDES – *É estatutário.*”⁸³

⁸³ Depoimento prestado a esta C.P.I., em 17.05.2001.

Foram as seguintes a informações prestadas pelas pessoas envolvidas:

Sr. Flávio Bertolotti Ferreira, Diretor de Administração e Finanças do S.F.C.:

*“Que por volta das doze horas, quando ia deixando o clube, o funcionário Silvio Ferreira lhe informou que existia mais um cheque para assinar, a pedido e assinado pelo vice presidente José Paulo, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que seria utilizado para as despesas de eleição, principalmente com a segurança, pois a empresa contratada não aceitava pagamento em cheque, momento em que o depoente manifestou seu inconformismo com relação a este saque, e a permanência do dinheiro no clube mostrava-se de grande risco, pois havia muita gente desconhecida e de reputação duvidosa freqüentando as dependências da diretoria e tesouraria, participando da campanha; que só retornou ao clube no domingo, após saber do sumiço do dinheiro, vindo a tomar conhecimento através do funcionário Sílvio Ferreira, que tinha desaparecido a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), de sua gaveta, tendo indagado o motivo de o dinheiro não estar no cofre, momento em que lhe informou que **havia deixado o dinheiro na gaveta a pedido do vice presidente José Paulo, sob a alegação de que necessitava de ter fácil acesso ao numerário para cobrir as despesas da eleição**, informando ainda que José Paulo havia determinado que deixasse a gaveta aberta sem ser trancada a chave para facilitar seu acesso.”⁸⁴*

*“QUE, após assinar o cheque, o depoente saiu do Clube, retornando ao mesmo no domingo, dia da eleição, aproximadamente ao meio-dia, quando tomou conhecimento do desaparecimento de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por intermédio do Sr. SÍLVIO FERREIRA, que lhe informara que tal fato provavelmente ocorreu entre Sexta-feira e Sábado; **QUE tal quantia não fora depositada no cofre do Clube porque o Sr. JOSÉ PAULO FERNANDES assim solicitou, uma vez que o mesmo não tem conhecimento do segredo do cofre e que o Sr. SILVIO iria se ausentar e o pagamento do LÚCIO seria realizado pessoalmente pelo Sr. JOSÉ PAULO FERNANDES;**” . . . **“QUE, até o presente momento, o Clube não responsabilizou ninguém pelo descuido na guarda do dinheiro do Clube”.**⁸⁵*

⁸⁴ Fl. 137, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

⁸⁵ Depoimento prestado a esta C.P.I. no Departamento de Polícia Federal, Delegacia de Polícia Federal em Santos, em 19.04.2001.

Sr. Sílvio Ferreira, funcionário do S.F.C. desde 14.10.96:

“O declarante diz que no período em que trabalhou no clube, aproximadamente 3 anos e meio, jamais foi autorizado efetuar retiradas em dinheiro do banco e trazer para a diretoria do clube, até o dia 10.12.99, quando o Sr. José Paulo Fernandes, pessoalmente, ordenou a emissão de um cheque de 60 mil reais, que foi assinado pelo José Paulo e Sr. Flávio Bertolotti. Esclarecendo, ainda, que o cheque foi nominal ao Santos Futebol Clube, endossado pelas mesmas pessoas que assinaram o documento; trazido o dinheiro para a tesouraria, o declarante afirma que o Sr. Irineu, funcionário do clube na tesouraria, efetuou alguns pagamentos que perfizeram o total de 20 mil reais. Que, ao término desses pagamentos, efetuados no dia 10.12.99, por volta das 19:30 horas, o José Paulo mandou que o declarante guardasse o dinheiro dentro da gaveta de sua mesa, na tesouraria, sob a alegação de que o declarante não sabia o segredo do cofre; note-se, porém, que o funcionário Irineu estava presente e possuía o segredo do cofre, portanto, nada impedindo que o dinheiro lá fosse guardado:” . . .

“Surpreendentemente, o declarante soube, através de um programa de televisão, chamado Cadeira Cativa, da TV Santa Cecília que o Sr. José Paulo Fernandes afirmou que o dinheiro desaparecido era para pagamento do jogador Lúcio, em vez do que havia sido informado ao declarante na época do fato.” . . .

“O declarante reafirma que não poderia ter recebido a ordem para guardar o dinheiro no cofre pois ele não tinha acesso por desconhecer-lhe o segredo. Se tal ordem fosse dada teria que recair sobre o funcionário Irineu, e não sobre o declarante.”⁸⁶

“Que o declarante como administrador de empresas, exercendo suas funções como gerente de banco por muitos anos e com sua prática no setor financeiro, jamais deixaria um montante naquele valor numa gaveta da mesa, se assim não fosse determinado por seu superior”⁸⁷

O Sr. Flávio Bertolotti Ferreira, Diretor de Administração e Finanças do S.F.C. na gestão de Samir, confirmou em seu depoimento que essa quantia era remanescente de um saque de R\$60 mil, realizado na véspera, por determinação do Sr. José Paulo Fernandes, ex-vice-presidente do S.F.C.

⁸⁶ Fls. 213 e 215, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

⁸⁷ Fls. 209, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

É importante consignar que esses R\$40 mil não foram guardados, como de usual, no cofre do S.F.C., o que deveria ter sido feito obrigatoriamente, sob a alegação de que o Sr. José Paulo não possuía o segredo e pretendia, dentre outros motivos, pagar o jogador Lúcio⁸⁸ em dinheiro.

Mais uma vez, como se observa, a diretoria do S.F.C. fez mal uso de sua autoridade, dando ordem de saque em dinheiro de uma soma considerável (R\$60 mil) para um final de semana, que não só expôs a segurança do numerário, como de fato resultou no inexplicável desaparecimento dos recursos.

Apesar do insucesso das investigações policiais, não restam dúvidas de que as diretorias do S.F.C., anterior e atual, têm sido, no mínimo, omissas no que diz respeito a esse episódio, haja vista que se, por um lado, foi solicitada a presença da polícia no sentido infrutífero de se descobrir o(s) autor(es) pelo furto, por outro, não foram determinadas providências internas eficazes quanto ao assunto, que resultassem na apresentação de medidas saneadoras satisfatórias, com a conseqüente aplicação de penalidades ao(s) responsável (eis) pelo evento.

Em momento algum se pode esquecer que o Sr. José Paulo Fernandes, no exercício arbitrário e irresponsável de sua autoridade, deu uma ordem absurda para o saque e, no mínimo, não diligenciou efetivamente quando à guarda do dinheiro, não só comprometendo a segurança do numerário, como expondo os funcionários envolvidos, o que resultou em um prejuízo de R\$40 mil para o caixa do S.F.C.

Não se diligenciou tendo em mente a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao verdadeiro responsável pelo desaparecimento do numerário, inequivocamente representado pela pessoa do ex-vice-presidente, Sr. José Paulo Fernandes. Esse senhor, numa clara demonstração de falta de zelo para com o numerário do S.F.C., ou, na pior das hipóteses, numa atitude mal intencionada, que infelizmente não deve ser afastada, determinou o saque em espécie e a guarda indevida de uma soma considerável (R\$60.000,00). Não se pode perder de vista a habitualidade de sua participação em inúmeras transações inescrupulosas, sempre com graves prejuízos para o S.F.C. e altamente lucrativas para poucos (Samir Jorge Abdul-hak , José Paulo Fernandes, Vando de Melo”, . . .).

⁸⁸ Atleta mencionado no tópico “Vando Melo”, objeto de uma das principais tramas da administração do Sr. Samir Jorge Abdul-hak, realizada com o objetivo de desviar recursos do S.F.C.

Utilização Indevida de Cerca de R\$ 20 Mil, Relativos ao Saque de R\$ 60 Mil

A respeito dos R\$ 20 mil utilizados no final de semana das eleições de dezembro/99, é importante registrar o depoimento do gerente de tesouraria do S.F.C., Sr. Silvio Ferreira, prestado em 17.12.99, na Delegacia do Segundo Distrito Policial:

“dirigiu-se à Agência Gonzaga do B. Bradesco, acompanhado pelo motorista do Santos – Sérgio e o office-boy – Paulo Roberto Camargo. Que, ali, o declarante iria fazer uma retirada e assim o fez, no valor de R\$60.000,00. Que retornaram ao clube e ali foram feitos pagamentos no valor de R\$20.000,00, pagamentos estes, no entender do declarante, irregulares. Que estes pagamentos destinavam-se a despesas com a campanha das eleições para a presidência do Clube. Que, destes R\$20.000,00 – foram pagos ao Encarregado de Segurança – Sr. Denis – R\$11.000,00; que R\$5.000,00 foram retirados pelo vice-presidente – José Paulo Fernandes, sem justificativas para destinação daquela quantia. Que, R\$3.600,00 foram retirados pelo Sr. Beto Bologna, para pagamento das meninas do Tele-Marketing. Que, R\$450,00 foram retirados pelo Sr. Luiz Gonzales, sem justificativa determinada. Que, todas as retiradas foram autorizadas pelo vice-presidente – Sr. José Paulo Fernandes, que concorria ao pleito pela Presidência.”

89

Nos dias próximos ao da eleição, conforme relatado no depoimento acima, foram efetuados pagamentos de responsabilidade exclusiva da Chapa 1, encabeçada pelo Sr. José Paulo Fernandes, valendo-se, para tanto, de recursos provenientes dos cofres do S.F.C., o que constitui crime de apropriação indébita.

É importante consignar que, nos autos do Relatório da Comissão de Sindicância instaurada no S.F.C., não logramos encontrar nenhuma providência ou gestão no sentido de serem apurados os fatos e imputadas as responsabilidades cabíveis visando, inclusive, o possível reembolso do capital desviado. Diante disso, o fato fica aqui registrado, com vistas à continuidade das apurações e aplicação de penalidades.

Federação Paulista de Futebol

⁸⁹ Fls. 208, volume I/II do Relatório da Comissão de Inquérito e Sindicância do S.F.C.

Nas antecipações relativas a cotas de televisão vincendas, solicitadas pelo do S.F.C. ou por qualquer outro clube paulista, a Federação Paulista de Futebol cobra 5% de desconto, no ato da concessão, além da atualização monetária mensal calculada sobre o valor total, ou seja, sobre os 100% e não sobre os 95% efetivamente concedidos. Esse procedimento foi confirmado não só pelos dirigentes do S.F.C., como por parte de representantes de outros clubes paulistas e pelo próprio Sr. Eduardo J. Farah, presidente daquela federação, nos depoimentos prestados nesta C.P.I.

A respeito dessa cobrança, assim se expressou o Sr. Alberto Francisco de Oliveira Júnior, Diretor Social do S.F.C.:

“QUE o depoente acredita que a FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, na pessoa de seu presidente Sr. EDUARDO JOSÉ FARAH, exerce uma influência soberana e autoritária sobre os clubes, em benefício da Federação, em detrimento dos clubes; QUE não existe fiscalização sobre o fluxo financeiro da Federação” . . . “QUE, nas antecipações de cotas de televisão solicitadas pelo Clube à Federação Paulista de Futebol, são realizados descontos de 5% do valor emprestado no ato da concessão, além da atualização monetária mensal”⁹⁰

A propósito, lembramos que a legislação brasileira proíbe a cobrança de juros em percentual superior aos 12% ao ano (Lei da Usura). Como essas antecipações também são solicitadas para períodos pequenos (2, 3 ou 4 meses), logicamente, essa taxa tende a ultrapassar o limite anual máximo permitido, resultando em violação de legislação específica sobre a matéria e sujeitando o infrator, conseqüentemente, às penalidades legais cabíveis.

Contratação do Jogador Caio

Em seção realizada no plenário da CPI, o Sr. Samir Jorge Abdulkhak foi bastante questionado sobre a compra do jogador Caio, não tendo conseguido apresentar explicações convincentes, conforme podemos observar no trecho extraído das notas taquigráficas dessa reunião, abaixo transcrito:

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – Como foi a transação da contratação do jogador Caio junto à Internacionale de Milão?”

⁹⁰ Depoimento prestado a esta C.P.I. pelo Sr. Alberto Francisco de Oliveira Júnior, Diretor Social do S.F.C., no Departamento de Polícia Federal, Delegacia de Polícia Federal em Santos, em 18.04.2001.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Foi em parceria com a Unicolor. Inclusive, o Santos deve uma parcela até hoje, à Inter de Milão, no valor de US\$ 500. Seria US\$ 250 para cada um, mas como só o clube é o responsável, ele ficou devendo essa quantia.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *O senhor se lembra como foram feitos os pagamentos à Internazionale?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não me lembro.”*

Em 1997 o S.F.C. adquiriu o jogador Caio do Clube Internazionale de Milão, da Itália, pelo valor de US\$ 2,5 milhões, em parceria com o seu patrocinador Unicolor. Essa compra, conforme será demonstrado neste tópico, resultou em um pagamento a maior pelo S.F.C. de US\$ 500 mil, além de mais uma cobrança por falta de pagamento de outros US\$ 500 mil, mencionados pelo Sr. Samir em seu depoimento, elevando o preço do jogador em US\$ 1.000.000,00, tudo isso em virtude de pagamentos e de desvios sem explicação praticados pela então diretoria do S.F.C.

De acordo com informações obtidas junto à contabilidade do S.F.C., para essa compra, correspondente a US\$ 2,5 milhões, já foram efetuados pagamentos da ordem de US\$ 3 milhões, conforme resumo a seguir, e ainda existe uma pendência de US\$ 500 mil que a Internazionale de Milão cobrou do S.F.C. junto à Fifa:

US\$ 750.000,00 - diretamente pela Unicolor;

US\$ 750.000,00 - pelo S.F.C., por intermédio dos cheques n°s 286074 e 286075, do Bandeirantes, emitidos em 17.10.97, de R\$ 600 mil, e R\$ 270 mil, respectivamente;

US\$ 500.000,00 - pelo S.F.C., por intermédio dos cheques n° 286084, do Bandeirantes, de R\$ 505 mil, e n° 384308, do Bradesco, de R\$ 80 mil, ambos emitidos em 11.02.98; e

US\$1.000.000,00 - pelo Roma, mediante cartas do Santos, de 09.09.97.

Releva lembrar que este pagamento, realizado diretamente no exterior mediante

transferência direta de recursos e sem o necessário ingresso da moeda estrangeira no País, constitui operação irregular, sujeitando o infrator ao pagamento de multa de 100% do seu valor, isto, é claro, além da devida internalização dos recursos desviados.

TOTAL: US\$ 3.000.000,00

Para agravar ainda mais a situação, apurou-se que os cheques acima relacionados tiveram uma destinação diferente da prevista, pois foram creditados a favor de pessoas e empresas completamente alheias às partes envolvidas na transação do jogador, conforme se verifica no quadro abaixo:

CHEQUE	VALOR	DESTINATÁRIO
286074	R\$ 600 mil	Edson Antonio Pereira
286075	R\$ 270 mil	Indústria de Papel Ramenzoni Ltda
286084	R\$ 505 mil	Sr. Ranulfo Franco
384308	R\$ 80 mil	Modesto Figueira Corraslis; Raymundo Hata; Odimar Fernandes Aguiar; Clovis Eduardo Aguiar; Odimar Fernandes Aguiar Filho; e Aguiar Corretora de Câmbio Ltda
Total	R\$ 1.455 mil	

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – Quem é o Sr. Edson Antônio Pereira? O senhor o conhece?”

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Um cheque de R\$600 mil emitido pelo Santos, com a justificativa de tratar-se de uma pagamento da compra de Caio, foi parar na conta desse senhor, através da compra de um cheque administrativo. O senhor tem conhecimento disso?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não, eu não me recordo disso.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece a empresa Indústria de Papel Ramenzoni Ltda.?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Não.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *O senhor sabe de alguma relação que essa empresa tem com o Santos Futebol Clube?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não creio que tenha. Nunca tive nenhum contato com ela.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Ela teve algum contato, alguma vinculação com a compra do jogador Caio, alguma participação na compra do Caio?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Que eu tenha conhecimento, não.*

A existência de duas cópias xerográficas dos cheques 286074 e 286075, contendo assinaturas diferentes, uma obtida junto ao próprio clube e outra por intermédio de microfilme bancário, é um acontecimento no mínimo suspeito, e que revela comprometimentos dos mais graves com as pessoas envolvidas, mais uma vez fornecendo provas incontestáveis da precária gestão dos recursos do S.F.C., praticada pela diretoria do Sr. Samir Jorge Abdul-hak. (Anexo 13)

Nessas cópias xerográficas, obtidas no S.F.C., constam as assinaturas do Sr. Samir Jorge Abdul-hak e do Sr. Flávio Bertoloti Ferreira. Porém, nas cópias extraídas dos microfilmes, constam as assinaturas do Sr. Samir Jorge Abdul-hak e do ex-jogador Clodoaldo, que, na época, era o vice-presidente do S.F.C. Nas cópias contábeis existentes em poder da contabilidade, as assinaturas também são do Sr. Samir Jorge Abdul-hak e do Sr. Flávio Bertoloti Ferreira.

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Um cheque de R\$270 mil emitido pelo próprio Santos, com a justificativa de tratar-se de um pagamento da compra de Caio, foi parar na conta dessa empresa. Vou colocar mais alguns fatos para que o senhor tenha conhecimento. Tivemos conhecimento dessa empresa Indústria de Papel Ramenzoni quando estive conosco aqui o Sr. Elmer Ferreira, presidente da Federação Mineira de Futebol. Inclusive hoje o Supremo Tribunal nos informou de que não podemos mais ter acesso ao seu sigilo bancário e fiscal. Foi dada uma liminar para que não tenhamos acesso a esse sigilo. Essa empresa estava numa situação pré-falimentar no Estado de Minas e dezenas e dezenas e milhares de pessoas usaram essa empresa como uma empresa laranja para encaminhar e buscar mecanismos de sonegação fiscal e evasão de divisa.*

E R\$ 270 mil foram parar exatamente na conta dessa empresa no Estado de Minas Gerais.

...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Esta cópia de cheque é uma cópia de cheque interna do clube, após o cheque ter sido emitido. Por favor.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Essa assinatura é minha.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Se o senhor vir a parte superior do documento, o senhor vai identificar o valor do cheque no valor de R\$ 270 mil e a finalidade do cheque, lá em cima, está especificada para: Futebol Clube Internacional de Milão. É isso? Para pagamento. Correto?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Correto. Ao Banco...*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *E quem assina a cópia administrativa é o senhor, o seu diretor financeiro, e o cheque, assinado pela sua pessoa e pelo mesmo diretor financeiro. Correto?*

Gostaria de repassar a cópia de outro cheque no valor de R\$ 600 mil, que vai aparecer, posteriormente, aqui.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Também é minha.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *O valor é de R\$ 600 mil. Eu gostaria que, agora, sim, fosse colocado esse próximo cheque e nós baixássemos um pouco e que o senhor fizesse a identificação do número do cheque no valor de R\$ 600 mil para ver se confere com aquele cheque ali. Esse é o documento administrativo do Santos.*

E gostaria que, agora, o senhor conferisse no documento superior quem assinou o cheque de R\$ 600 mil ?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Eu.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *E o outro? Nesse documento, quem assina?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não conheço a assinatura.*

...

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Mas o que gostaríamos de mostrar ao senhor é o seguinte: temos um cheque em*

microcâmara, uma segunda assinatura que é a sua assinatura e tem a assinatura...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Que não deve ser a dele.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Que não deve ser a dele. E o mesmo cheque administrativamente interno, dentro da contabilidade do clube, tem a identificação da assinatura do senhor.*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *A cópia do cheque tem assinatura diferente.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *É, a cópia do cheque tem a assinatura diferente.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Então, saíram dois cheques?*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Não, é o mesmo cheque com duas assinaturas distintas.*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *A assinatura é diferente e o cheque é o mesmo. Difícil explicar.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *A assinatura é minha, agora....*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *A assinatura é a sua nos dois documentos, em compensação o seu companheiro não é o mesmo. Muda de companheiro.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Mas como é que o banco poderia... Mas quem é esse cidadão que assina?*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *O de baixo é Ferreira, o de cima ...*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Ah, Clodoaldo, perdão.*

...
Ele era o vice-presidente do clube naquela oportunidade. Pode ser sim.

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Mas como é que se explica a mudança de assinatura na cópia do cheque? É o mesmo cheque, a cópia que ficou no clube como documento é isso, relator?*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *A cópia administrativa que fica na contabilidade tem a assinatura sua e do seu diretor financeiro. O cheque, chegando no banco, tem apostada a sua assinatura e a assinatura do seu vice-presidente à época, o Clodoaldo.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *O mesmo cheque?*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *O mesmo cheque.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Também não sei se é do Clodoaldo, estou apenas...*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Mas vamos dizer que não seja, mas não tem dúvida nenhuma de que não é a mesma assinatura.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Claro, não tenho.*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Não há ninguém aqui que possa assegurar que seja do Clodoaldo, é bom deixar isso claro.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Claro. Apenas é que, à oportunidade, era o meu vice-presidente, mas não significa que ele tenha assinado. Mas, realmente, é de se estranhar e eu também gostaria de saber, se fosse possível, mais para frente, qual a razão disso.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *E outra coisa que gostaríamos de esclarecer que o cheque de R\$270 mil reais depois foi apostado, saiu da administração do Santos, com a finalidade específica do pagamento da Internacionale, mas, depois, ele passa a ser nominal à Indústria de Papel Ramezoni Ltda.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não, mas no Santos só sai se for nominal.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Vou-lhe mostrar aqui o cheque que chegou ao banco, apostado Indústria de Papel Ramezoni como o recebedor do cheque.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Realmente, eu não assinaria se estivesse em branco.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Até faço um outro questionamento. Essa assinatura no cheque é sua?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Acredito que sim.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Aqui também temos o cheque de R\$270 mil reais, que teria saído lá como nominal à Internacionale, ao pagamento da Internacionale, assinado por pessoas distintas, como o segundo subscritor do cheque, e o mesmo processo do anterior.*

O senhor me perdoe, mas, depois de ter apresentado todos esses fatos, todos esses dados, eu gostaria de fazer-lhe uma única pergunta: qual a explicação para esse fato?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Parece-me extremamente irregular. A assinatura é minha, mas isso me vinha para assinar e não sei qual foi o destino dado. Se foi para a Inter de Milão, não tenho certeza.*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *A primeira assinatura era sua antes que o outro assinasse ou já vinha com a assinatura?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não, normalmente vinha já assinado pelo... Poderia ocorrer eventualmente de eu assinar na rua ou correndo. “Olha, precisa pagar isso” - já ocorreu assim; mas, nesse caso aí, não creio.*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *É que são valores expressivos para se assinar correndo.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Exatamente. Em razão disso, eu não...*

...

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Este cheque embaixo não está nominal. A cópia dele não está nominal, ou seja, no documento que ficou na contabilidade como documento oficial do clube, não consta Indústria de Papel Ramezoni Ltda. Então, essa é uma observação importante, porque demonstra má-fé. É evidente a demonstração de má-fé, porque a Indústria de Papel Ramezoni foi utilizada provavelmente como “laranja” nessa operação, e por isso não consta da cópia do cheque, que tem outra assinatura ao lado da do Presidente.*

Muitas ilações podem ser feitas com relação a esses cheques com assinaturas diferentes (trata-se de comparações efetuadas entre cópias de um mesmo cheque, com numeração, agência, banco e valor idênticos), diante das comparações efetuadas entre algumas cópias da contabilidade do S.F.C. e algumas cópias obtidas do banco comercial.

Provavelmente os cheques saíram do S.F.C. com apenas uma assinatura e, posteriormente, ao tempo em que, dentro do clube, se providenciava a segunda assinatura para a cópia, visando respaldar a contabilidade com a documentação completa e necessária, o documento original recebia uma outra segunda assinatura, visando sua utilização de acordo com os interesses de seu possuidor.

Não se pode deixar de inferir que talvez “os interesses de seu possuidor” não fossem os melhores para o S.F.C., haja vista não só a irregularidade operacional e administrativa praticada na emissão daqueles documentos bancários, como também a destinação final dos mesmos que, não só foi diferente de seu objetivo inicial, pagamento do jogador Caio junto à Internacionale de Milão, como, possivelmente, possibilitaram a “lavagem de dinheiro” junto a empresa conhecida nesse tipo de operação (Indústria de Papel Ramezoni).

“SENADOR GERALDO ALTHOFF - Dr. Samir, vou adiantar um pouco o processo, perguntando-lhe se conhece o Sr. Ranulfo Franco.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Acredito que não, Ex^a .

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Lerei um documento enviado a esta CPI pelo BicBanco - Banco Industrial e Comercial S. A.

Em atenção ao ofício em referência, informamos a V. S^a que o cheque nº 286.084 do Banco Bandeirantes, agência 0196, emitido por Santos Futebol Clube, datado de 11 de fevereiro de 1998, foi creditado na conta do Sr. Ranulfo Franco, sob o número tal, da agência Campo Grande, desta instituição financeira.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

O cheque de R\$ 505 mil, emitido também pelo Santos, com a justificativa de tratar-se de um pagamento da compra do Caio, foi parar na conta desse senhor. O cheque estava nominal ao próprio Santos, foi endossado e depositado numa conta desse senhor no BicBanco, conforme esse documento a que acabei de me referir.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK - Desconheço essa pessoa.

...

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O senhor não conhece esse Ranulfo Franco?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não, nunca tive...*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Trata-se da agência de Campo Grande?*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Sim, agência de Campo Grande, do BicBanco – Banco Comercial e Industrial S.A.*

Sr. Samir, o senhor conhece o SR. Modesto Figueira Corraus, Corrazen Figueira Corraslis?

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *SR. Raimundo Rata?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *SR. Odimar Fernandes Aguiar?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Também não, Excelência.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Clóvis Eduardo Aguiar?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Odimar Fernandes Aguiar Filho?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não, Excelência.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *O senhor conhece a empresa Aguiar Corretora de Câmbio Ltda?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Fica em Santos. Acredito que fique.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Qual a relação que essa empresa teve na compra do jogador Caio?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Que eu tenha conhecimento, nenhuma.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Um cheque – número 384.306 – de R\$80 mil, emitido pelo Santos, conta Bradesco, datado de 11/02/98, com a justificativa de tratar-se de um*

pagamento da compra do Caio, foi rateado na conta dessas pessoas e dessa empresa. Está aqui o documento que caracteriza o valor do cheque rateado entre essas pessoas. Apenas para o senhor tomar conhecimento. Esse valor depois foi distribuído nas contas daquelas pessoas a que me referi.

...

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Não posso informar nada, infelizmente.*

Todo o depoimento do Sr. Samir evidencia não só a desastrosa administração que exercia no S.F.C. como o seu desinteresse pela correta execução de importantes negociações ali praticadas. Suas sucessivas acertivas de que “não me lembro”, “é provável, não sei, não posso afirmar”, “acredito que sim”, “acredito que não”, “não, eu não me recordo disso”, “que eu tenha conhecimento não” seriam admissíveis caso se referissem a rotinas internas corriqueiras do S.F.C., de pequeno valor financeiro ou inexpressivas.

Entretanto, quando está em discussão um negócio envolvendo milhões de dólares, que obrigatoriamente tem que contar com a efetiva participação e atuação da presidência do S.F.C. para sua aprovação, realização, acompanhamento e pagamento até o final, aquele senhor vem dar uma clara demonstração de total ausência, desinteresse e descomprometimento com os graves problemas que lhe foram apresentados, os quais, a rigor, se não puderam ser evitados por ele, deveriam no mínimo ser do seu conhecimento.

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Que explicação o senhor pode fornecer para que cheques emitidos pelo Santos para o pagamento de um jogador comprado no exterior fosse parar na conta de tantas pessoas completamente estranhas ao processo?*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Eu não teria como explicar agora. Até desconheço, Excelência, a formalização desse assunto. Espero que isso seja investigado. É evidente que o será, porque assinei o cheque, mas não tenho como informar o seu paradeiro, porque isso fugiu da minha alçada no momento da assinatura. Se eu soubesse, com certeza eu diria.*

A afirmação do Sr. Samir de que “assinei o cheque, mas não tenho como informar o seu paradeiro, porque isso fugiu da minha alçada no momento da assinatura” de tão absurda e incabível por si só é indefensável. Como pode uma pessoa, investida da responsabilidade inerente ao cargo que ocupava, assinar cheques, quaisquer que fossem seus valores e, ainda mais, os

da significação financeira dos aqui citados, não se assegurar que aquelas ordens bancárias se destinavam exclusivamente aos pagamentos a que se referiam, mediante, no mínimo, o correto e inequívoco preenchimento de todos os campos dos citados documentos.

É evidente que o passo seguinte seria verificar o recebimento da quitação relativa a esses pagamentos, prova irrefutável da correção de seus atos administrativos. O administrador, aqui representado pela pessoa do Sr. *Samir Jorge Abdul-hak*, obrigatoriamente, tem que se preocupar com atitudes simples como essas, porem relevantes, caso contrário, com certeza, será taxado, no mínimo, de incompetente, além, é claro, de ser responsabilizado pelos desvios praticados em decorrência de sua falta de zelo.

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – O senhor tem a informação se o Santos ainda deve alguma coisa ao Internazionale referente à compra desse jogador?”

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Tenho. A informação é que o Santos deve US\$500 mil. Conversei com o atual Presidente e disse-lhe que iriam entrar US\$1,5 milhão do jogador do Porto, do jogador Argel – se não me falha a memória – e que esses US\$1,5 milhão seriam para pagar essa dívida e outras que eu teria deixado naquele momento. Isso me foi, inclusive, prometido, mas não foi cumprido. O Santos deve hoje, que tenho conhecimento, o valor de US\$ 500 mil à Inter de Milão.”

Depara-se, novamente, com a informalidade das alegações a respeito de uma transação de milhões de dólares. É citado um valor que iria entrar *“Conversei com o atual Presidente e disse-lhe que iriam entrar US\$1,5 milhão do jogador do Porto, do jogador Argel – se não me falha a memória – e que esses US\$1,5 milhão seriam para pagar essa dívida e outras que eu teria deixado naquele momento”*, a respeito de uma dívida para a qual o S.F.C. já havia despendido muito além do necessário, destinando-se ao seu pagamento .

O depoente, ao que parece, se esquece que a questão principal não é mencionar a existência de recursos para pagar a dívida, mesmo porque o fluxo financeiro do S.F.C. deveria estar, obrigatoriamente, registrado no âmbito do próprio clube e, portanto, ser de amplo conhecimento de todos os seus dirigentes, mas, efetivamente, se a dívida realmente existe e aonde foi parar a diferença possivelmente paga a maior.

Conforme comentado anteriormente, de acordo com informações obtidas junto à contabilidade do S.F.C., para essa compra, correspondente a US\$ 2,5 milhões, foram efetuados pagamentos na ordem de US\$ 3 milhões e ainda existiria uma pendência de US\$ 500 mil que a Internazionale de Milão cobrou do S.F.C. junto à Fifa. Em momento algum o Sr. Samir cita documentos, contratos ou controles internos do S.F.C. que pudessem respaldar suas palavras, contentando-se em fornecer informações existentes em sua memória.

Por oportuno, é de se registrar a falta de preocupação do depoente em esclarecer o descaminho ocorrido com essa grande soma, a principio destinada ao pagamento do atleta Caio. O pouco caso do Sr. Samir com relação a esse problema não o impeliu a um momento de reflexão quanto a essa grave ocorrência, o que denota manifesta condescendência com o desvio praticado, se não sua conivência com o fato.

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – E qual o valor da compra desse jogador que foi estabelecido no contrato?”

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Acredito – não tenho certeza do número exato – que foi em torno de US\$2 milhões ou US\$2,5 milhões.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – US\$ 2,5 milhões.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Exatamente.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Só para esclarecer, dentro da lógica: desses US\$2,5 milhões, os US\$1,515 milhão que saíram do Santos para o pagamento da compra do Caio foram cair em contas escusas, fora totalmente do caminho adequado e coerente com relação a essas contas. O Santos deve US\$500 mil ainda à Internazionale.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – A Internazionale.

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Relator pergunta se o Santos ainda deve US\$500 mil à Internazionale.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – Acredito que não foi pago, mas já faz um ano e meio que saí do clube. Li há pouco mais de um mês que a Inter estaria cobrando do Santos essa dívida de US\$500 mil.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Segundo informações da contabilidade do clube e conforme outros documentos, o Santos

já teria pago os US\$3 milhões, e ainda deveria US\$500 mil. Os pagamentos foram: US\$750 mil feitos diretamente pela Unicolor; US\$750 mil pelo Santos, com cheques de US\$270 mil e de US\$600 mil; US\$500 mil pagos pelo Santos com cheques de R\$505 mil e de R\$80 mil; e US\$1 milhão pelo Roma, mediante cartas do Santos de 09 de setembro de 1997.

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Excelência, apenas para esclarecer, a Unicolor pagou. Acredito eu que só não pagou esses US\$500 mil, que, na verdade, seriam US\$250 mil de responsabilidade do Santos e US\$250 da Unicolor. Como essa empresa não solveu esse pagamento, o Santos tem que se responsabilizar por sua totalidade.*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Pelas anotações apresentadas pelo Relator, o total da dívida do Santos, efetivamente, foi pago. E consta uma dívida de mais de US\$500 mil, o que o Relator não conseguiu entender.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Pelos valores que foram usados?*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Pelos valores repassados, pagou-se a dívida total, mas consta na contabilidade do clube que ainda há dívida.*

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Reduzirei o assunto da seguinte maneira: o Santos já teria pago US\$3 milhões, ainda deveria US\$500 mil pela compra de um atleta que, contratualmente, custou US\$2,5 milhões.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Excelência, perdoe-me a ingerência, mas não posso concordar com o que a contabilidade está informando porque não é possível.”*

Os dados com os quais o Sr. Samir informa “não posso concordar com o que a contabilidade está informando” são relativos ao período em que ele era o presidente do S.F.C., portanto, tratam-se de dados fornecidos por ele, na qualidade de maior autoridade e representante legal do Clube. Assim, conclui-se que se ele não mente, agora, é por que estava mentindo quando determinou que se efetuassem aqueles registros nos balanços do S.F.C.

“SENADOR GERALDO ALTHOFF – *Pois não. Há documentos, cheques.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Pode ter ocorrido isso, mas acho estranho. Como eu poderia...Ah, bom! A Inter não recebeu, né?*

Mas por que ela disse que ainda deve US\$500 mil, Excelência?

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) - *Porque, provavelmente, ficou no caminho.*

Houve um descaminho do dinheiro.

SENADOR GERALDO ALTHOFF – *O raciocínio que estávamos tendo anteriormente era o de que o fato de esses cheques terem ido parar na conta de terceiros era explicado em funções de operações cambiais ilícitas, mas agora, diante da constatação de que houve excesso, buscamos concluir que se trata de uma outra ilicitude qualquer praticada contra os cofres do Santos e, logicamente, contra a economia nacional, com evasão de divisas e sonegação fiscal.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Também. Até acho que é um caso de polícia. Se o Presidente estiver ouvindo, acho que poderia tomar essa providência, porque eu teria o maior interesse em esclarecer.*

SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *O Santos está no dever de esclarecer à sua grande torcida o desvio de recursos que pertencem ao Santos Futebol Clube. Houve realmente desvio e não apenas evasão de divisas e sonegação. Houve apropriação indébita de recursos pertencentes ao Santos Futebol Clube.*

SR. SAMIR JORGE ABDUL-HAK – *Acho difícil, mas não descarto essa possibilidade, Excelência.”*

Neste ponto do depoimento, o Sr. Samir Jorge Abdul-hak admite que ocorreu uma negociação completamente irregular e sugere até mesmo que o atual presidente do S.F.C. adote providências com relação a esse “caso de polícia”. Entretanto, quando indagado sobre “***O Santos está no dever de esclarecer à sua grande torcida o desvio de recursos que pertencem ao Santos Futebol Clube***”, responde com a afirmação de que “***Acho difícil, mas não descarto essa possibilidade***”. Neste momento, faltou àquele senhor apresentar informações que, de alguma forma, pudessem contribuir com os andamentos dos trabalhos, perdendo uma importante oportunidade para tentar comprovar sua isenção nessas ocorrências.

“SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – *Isso explica a remessa desses recursos para conta de terceiros. A indústria de papel*

Ramezone, Do SR. Ranulfo Franco e os vários santistas enumerados, inclusive com o número das contas de cada um deles na distribuição do cheque de R\$80 mil.

São recursos subtraídos dos cofres do Santos Futebol Clube, que precisam ser restituídos de uma forma ou de outra.”⁹¹

Em resumo, o S.F.C. adquiriu o jogador Caio da Internazionale de Milão, da Itália, em 1.997, pelo valor de US\$ 2,5 milhões, em parceria com o seu patrocinador Unicor. Essa compra resultou em um pagamento, a maior, pelo S.F.C. de US\$ 500 mil, além de mais uma cobrança por falta de pagamento de outros US\$ 500 mil, elevando o preço do jogador em US\$ 1.000.000,00.

Sem dúvida, até o término do mandato da diretoria do Sr. Samir Jorge Abdul-hak, ocorrida no final de 1999, houve tempo mais do que suficiente para que essa operação, realizada em 1977, tivesse pelo menos os respectivos lançamentos contábeis devidamente registrados e representando a verdade. Se tal não ocorreu foi em virtude de pagamentos e de desvios sem explicação praticados pela então diretoria do S.F.C. que, certamente, agiu, mais uma vez, sem a menor preocupação quanto às possíveis conseqüências, na certeza da impunidade.

É importante lembrar que não só neste tópico, como nos demais abordados neste relatório do S.F.C., os trabalhos foram realizados em decorrência de um processo de amostragem, selecionados de casos esparsos e dentro das limitações de recursos e principalmente de tempo inerentes ao desenvolvimento das atividades da C.P.I. Dessa forma, não é difícil inferir, pelas próprias limitações citadas, dentre outras, que inúmeros outros casos, de maior e menor relevância, devam existir, não só no caso do S.F.C., como nos demais clubes e associações investigados.

Recomendações

Ao Santos Futebol Clube

⁹¹ Depoimento prestado a esta C.P.I., em 17.05.2001.

Para que determine a apuração dos eventos a seguir, providenciando as devidas responsabilizações, ressarcimentos financeiros e a elaboração de rotinas administrativas confiáveis:

- aquisição de presentes de casamento, aniversário, etc, por parte da diretoria do S.F.C.;
- pagamento de despesas de com a campanha eleitoral da chapa 1 (1999);
- valores pagos com reparos em geral e peças do automóvel de propriedade do Sr. Samir Jorge Abdul-hak;
- retirada de vales no caixa da tesouraria;
- doação ao Jabaquara a título de ajuda de custo ao futebol amador;
- não cobrança da dívida da Unicolor e conseqüente não inscrição no quadro geral de credores da massa falida;
- rescisão contratual do técnico de futebol Sr. Emerson Leão;
- transações de jogadores no Brasil e no exterior (Arinelson Freire Júnior, Marcos Assunção, Geovanni, Alessandro, Caio etc)
- celebração de três contratos com o jogador LÚCIO, todos para um mesmo período, contendo valores e datas diferentes;
- desvio de R\$ 200 mil, supostamente pagos pela intermediação no caso do atleta “Viola”;
- operação de empréstimo do atleta Sandro, que resultou em um prejuízo de R\$ 320.000,00;
- contratação de atletas sem serem utilizados;
- não registro no ativo de jogadores oriundos das divisões de base;
- transações envolvendo a “Vando de Melo” e atletas Lúcio, Sandro, Viola e o Daniel;
- alterações do contrato com a patrocinadora UMBRO;
- saque, utilização indevida e furto de numerário na Tesouraria;
- compra do jogador Caio do Internazionale de Milão, da Itália;
- existência de cópias xerográficas dos cheques 286074 e 286075, contendo assinaturas diferentes.

À Federação Paulista de Futebol

- Para providências pela burla de sua orientação relativamente à cessão de jogadores entre clubes.

À Secretaria da Receita Federal

- Pela não declaração do fluxo financeiro de transações relativas a jogadores no Brasil e no exterior (Arinelson Freire Júnior, Marcos Assunção, Geovanni, Lúcio, Daniel, Sandro Alessandro, Caio etc);

- Transações envolvendo a “Vando de Melo”;
- Pela relação de favorecimento do Sr. Samir Jorge Habdul-Hak pela Umbro.

Ao Banco Central do Brasil

- Pela cobrança de juros efetuada pela Federação Paulista;
- Pela existência de cópias xerográficas dos cheques 286074 e 286075, contendo assinaturas diferentes.

Ao Ministério Público

Para estudar a possibilidade de indiciamento de diretores do Santos por:

- Apropriação Indébita, no que se refere aos seguintes fatos:
 - utilização indevida e furto de numerário na Tesouraria;
 - pagamento de reparos em geral e peças do automóvel de propriedade do Sr. Samir Jorge Abdul-hak;
 - retirada de vales no caixa da tesouraria;
 - aquisição de presentes de casamento, aniversário, etc, por parte da diretoria;
 - pagamento de despesas da campanha eleitoral da chapa 1 (1.999);
 - desvio de R\$ 200 mil, supostamente pagos pela intermediação no caso do atleta “Viola”;
- Sonegação Fiscal, no que se refere aos seguintes fatos:
 - não cobrança da dívida da Unicor e conseqüente não inscrição no quadro geral de credores da massa falida;
 - rescisão contratual do técnico de futebol Sr. Emerson Leão;
 - transações de jogadores no Brasil e no exterior (Arinelson Freire Júnior, Marcos Assunção, Geovanni, Alessandro, Caio etc);
 - celebração ao mesmo tempo de três contratos com o jogador LÚCIO;
 - operação de empréstimo do atleta Sandro;
 - transações envolvendo a “Vando de Melo” e os atletas Lúcio, Sandro, Viola e o Daniel;
 - alterações no contrato com a patrocinadora UMBRO;
- Falsidade Ideológica, no que se refere aos seguintes fatos:

- existência de cópias xerográficas dos cheques 286074 e 286075, contendo assinaturas diferentes.
- Gestão Temerária, no que se refere aos seguintes fatos:
 - doação ao Jabaquara, no que se refere aos seguintes fatos:
 - não cobrança da dívida da Unicolor e conseqüente não inscrição no quadro geral de credores da massa falida;
 - rescisão contratual do técnico de futebol Sr. Emerson Leão;
 - transações de jogadores no Brasil e no exterior (Arinelson Freire Júnior, Marcos Assunção, Geovanni, Alessandro, Caio etc);
 - celebração ao mesmo tempo de três contratos com o jogador LÚCIO;
 - operação de empréstimo do atleta Sandro;
 - contratação de atletas sem serem utilizados;
 - não registro no ativo de jogadores oriundos das divisões de base;
 - transações envolvendo a “Vando de Melo” e os atletas Lúcio, Sandro, Viola e o Daniel;
 - alterações no contrato com a patrocinadora UMBRO;
 - existência de cópias xerográficas dos cheques 286074 e 286075, contendo assinaturas diferentes.
- Evasão de Divisas, no que se refere a transações de jogadores no Brasil e no exterior (Arinelson Freire Júnior, Marcos Assunção, Geovanni, Alessandro, Caio etc).

Os casos do Grêmio Football
Portoalegrense e do Sport Club
Internacional

OS CASOS GRÊMIO E INTERNACIONAL

Dos Fatos

Em 14/12/2000, a CPI requisitou ao Procurador-Geral da República cópias de todos os processos relacionados com ilícitos na área do futebol. O Rio Grande do Sul encaminhou cópia de cinco processos, nos quais estavam sendo investigadas irregularidades junto aos clubes de futebol Grêmio e Internacional.

O TRABALHO DA POLÍCIA FEDERAL

Esses processos têm origem em uma investigação que, originalmente, nada tinha a ver com o futebol. Tratava-se de um pedido da Interpol de extradição do búlgaro Emil Todorov Ivanov, procurado por sequestro. A Polícia Federal descobriu que o procurado trabalhava no Bingo Cazes Empreendimentos e Participações Ltda., localizado no centro de Porto Alegre RS, sendo reconhecido pelos funcionários como o principal proprietário, embora não fizesse parte da sociedade.

Formalmente, os sócios do bingo eram o argentino e empresário de futebol, Juan Jose Mateo, o búlgaro Bogomil Vladimirov Varlamov e os brasileiros Luiz Carlos Schuch (dentista, Conselheiro do **Grêmio** desde 1986) e Maurício Estrougo (Conselheiro do **Internacional** e Vice de Futebol). O ex-Presidente do Internacional, Sr. Paulo Zachia, era avalista do contrato de locação da sede do bingo e amigo de Schuch.

O argentino Juan Jose Mateo começou a atuar no Brasil como empresário de futebol em 1995, quando intermediou a venda de Jardel do Grêmio para o exterior.

A ligação com o futebol começou a ser feita a partir de uma operação de busca e apreensão na empresa Slon Euroamérica – Comercial Ltda., motivada pelo fato de a empresa ter como sócio o búlgaro Ivanov. O outro sócio era o argentino Juan Mateo Walter.

Nessa apreensão, a Polícia Federal encontrou grande quantidade de documentos relacionados com transações com passes de jogadores de futebol dos dois principais clubes gaúchos, entre os quais contratos, faxes, correspondências e procurações.

As transações envolviam o espanhol José Maria Minguella Llobet, conhecido empresário do futebol, que em 1992 negociou a venda do

principal jogador da Bulgária, Risto Stoiskov, para o Barcelona. O empresário e o jogador haviam fundado vários bingos na Bulgária, tendo o Sr. Juan Mateo Walter como representante. Assim, foi possível estabelecer a origem da estranha conexão entre búlgaros, bingos e o futebol gaúcho.

O Sr. Emil Todorov Ivanov foi preso em 23/11/98, tendo a Polícia constatado que ele possuía documentação de identidade falsa, emitida no Paraguai, usando o nome de Emilio Teodoro Gonzales Rojas.

Para exemplificar o teor dos documentos da referida apreensão, destacam-se os seguintes:

- contrato⁹² de compra do passe de Mabília pelo Internacional ao Yamaha do Japão por US\$ 1,5 milhões, datado de 22/07/97, a ser pago em 3 parcelas de US\$ 500 mil, em 31/07/97, 31/01/98 e 31/03/98 – com aval do Sr. Jorge Moreira Machado. Até a conclusão da operação, o Yamaha deveria transferir o jogador por empréstimo. O dinheiro deveria ser depositado na conta 12-01086 do BB Tokyo, em nome de Yamaha Football Club Co. Ltd.;
- contrato⁹³ de 08/08/97 de empréstimo de Mabília ao Internacional até 31/12/97 por R\$ 200 mil, dispondo que o atleta teria sido comprado por Minguella Llobet e Jorge Moreira Machado do Jubilo Iwata do Japão;
- dados do contrato de Luiz Felipe Scolari com o Jubilo Iwata de 01/02/97 a 31/12/97 (onze meses), prevendo salário total de US\$ 1 milhão, anexado o currículo do treinador;
- contrato de venda do passe de Gamarra do Internacional para o Benfica, por US\$ 3,8 milhões, em 11/03/97, tendo Minguella Llobet como empresário do jogador;
- contrato de 08/07/97 da venda de 50% de Paulo Nunes pelo Grêmio ao Benfica por US\$ 4 milhões (fl. 98), ficando este responsável por pagar os 50% restantes ao seu proprietário, o Sr. Minguella⁹⁴;
- recebimento de US\$ 500 mil pelo empréstimo de Paulo Nunes ao Palmeiras no 1º semestre de 1998, por parte de Minguella e Machado.

⁹² Assinado pelo Yamaha, por Pedro Paulo Zachia (Pres. do Internacional), Jorge Moreira Machado da J.M. Assessoria de Esportes e Eventos Ltda e pelo atleta Mabília. Não constava a assinatura do Sr. Minguella Llobet, prevista no contrato.

⁹³ O documento não se encontra assinado.

⁹⁴ Assinado pelo Benfica, Grêmio (Pres. Luiz Carlos P. Silveira Martins) e Juan Mateo.

Pagamentos de US\$ 2,6 milhões ao Kaiserslautern, possivelmente pela rescisão do contrato com Paulo Nunes, ocorrida em 31/07/97⁹⁵;

- fax de 23/04/98 de Juan Mateo Walter a Parmalat Brasil S/A (ao Sr. Bagatella), relativo a um acordo a ser contratado sob o rótulo Palmeiras, envolvendo a compra de Paulo Nunes ao Benfica pelo Internacional, cujo objetivo era retificar o representante da Lodford Trading S/A, que deveria ser substituído pelo paraguaio Emilio Teodoro Gonzalez Rojas (identidade paraguaia do Sr. Ivanov);
- contrato de 01/02/98, envolvendo a compra de Paulo Nunes pelo Palmeiras, no qual se constata que o Clube já havia pago metade do passe ao Benfica e reconheceu que o Benfica havia cedido a outra metade à empresa irlandesa Markroy Limited, a qual, por sua vez, cedeu esses 50% à empresa uruguaia Lodford Trading S/A (que seria de Juan Mateo Walter). Segundo o contrato, a Lodford estaria vendendo 25% do passe ao Palmeiras por US\$ 2,5 milhões, a serem pagos pelo Clube em reais, em duas parcelas iguais, em 01/02/98 e 01/08/98. Os restantes 25% o Palmeiras pagaria US\$ 2 milhões em 30/07/99. Antes dessa data, o Palmeiras poderia vender 100% do passe do atleta, desde que por valor superior a US\$ 10 milhões, pagando os 25% da Lodford. A Parmalat Brasil S/A – Indústria de Alimentos deveria assinar o contrato como fiadora⁹⁶;
- autorização, de 11/06/96, de J.M. Assessoria de Esp. e Eventos Ltda, assinada por Jorge Moreira Machado, válida por 60 dias, para a negociação do atleta Leandro Machado do Internacional pelos empresários Juan Jose Mateu Walter e/ou Carlos Baeza Halabi, pelo valor de US\$ 1,8 milhões;
- fax de 20/09/95, de Juan Mateo Walter/Minguella a Don João Pinto, relativo às condições da venda de Jardel do Grêmio;
- duas correspondências de Juan Mateo Walter a Llobet, dando conta da forma como deve ser manejado o dinheiro da conta LODFORD TRADING, em Luxembourg – Banque Generale du Luxembourg, com as seguintes citações:

⁹⁵ O contrato de fl. 59 previa que o contrato do clube alemão com o atleta voltaria a vigorar de 01/05/98 até 30/06/2000. Em outro contrato com o Kaiserslautern, de fl. 62, datado de 07/06/97, o atleta é referenciado por outro nome: Arilson Gilberto Costa, e não Arilson de Paula Nunes, sendo emprestado pelo Kaiser ao Ypiranga de Erechim-RS (representado por Juan Mateo) por US\$ 2,6 milhões, de 01/08/97 a 30/03/98. O Ypiranga poderia reemprestar o atleta.

⁹⁶ No documento de 01/02/98 só consta a assinatura da Lodford Trading S/A, não identificado o autor da assinatura, que difere da de Juan Mateo Walter.

“ya que no podemos dejar rastros personales, y, atento a la importancia de la suma, no es posible confiar en terceros que están recibiendo pagos para cumplir esas funciones, la transferencia debe hacerse de esa manera.

Hacerle llegar este mensaje a José Maria.”

“La demora en la transferencia se debe a cuestiones técnicas que nos evaluamos antes de hacer los contratos y provienen del Banco Europeo elegido, quizá debía haberse escogido otro Banco para Makroy, que no pusiera tantas pegas, de esos tenemos en cantidad, pero no opino, solo me parece absurdo demorar un cobro, no por el pagador sino por el receptor.”

- correspondência entre o ex-Presidente do Internacional, Pedro Paulo Salvadori Zachia, ao Real Madri, fixando diretamente o valor do passe do César Prates. Logo após, recibo para Juan Mateo, no valor de U\$ 100 mil, por ter intermediado a venda;
- *swift*⁹⁷ de 29 de janeiro de 1997 com os dizeres “ADJUNTAMOS SWIF TRANSFERENCIA A INTERNACIONAL” – trata-se de uma remessa de U\$ 550 mil dólares entre o ISRAEL DISCOUNT BANK, em New York, , que tem como beneficiária a SAY INVEST. HOLD. CORP.;
- *swift* de 13/10/98 com os dizeres “ENVIADO INTER 15/10” – trata-se de uma remessa de U\$ 500 mil dólares entre o ISRAEL DISCOUNT BANK, em New York, que tem como beneficiária a SAY INVEST. HOLD. CORP.;
- Recibo de de 28.08.98 do Internacional, no valor de U\$ 500 mil, à empresa MAKROY.
- Correspondência de Juan Mateo Walter a Llobet, dando o número da conta onde o Grêmio gostaria de receber o dinheiro da venda do Jardel e Paulo Nunes:

“COMO TIENEN CAJA “A” Y “B” EL DINERO INGRESSARA EN LA CUENTA Y NOSOTROS SE LO ENTREGAREMOS COMO SI FUERA EFECTIVO, EN ESE MOMENTO, EL PRESIDENTE RATIFICARA ANTE NOTARIO, QUE RECONECE TODO LO ACTUADO POR TI EM SU REPRESENTACION, EN LA OPERACION REFERENTE AL JUGADOR Y NOS DARA TODA LA DOCUMENTACION QUE

⁹⁷ *Swift* é um sistema que controla mensagens eletrônicas codificadas, trocadas entre bancos internacionais, com a finalidade de autorizar débitos e créditos. No texto, "swift" refere-se ao documento emitido pelo sistema.

PERMITA ELE TRANSFER NACIONAL O INTERNACIONAL DEL JUGADOR EN EL MOMENTO EN QUE TU LOS INDIQUES (SIEMPRE QUE SE REFIERA A UN TIEMPO PRUDENCIAL – 30 O 45 DIAS).

Havia, ainda, outros documentos envolvendo os jogadores Mabília, Gamarra, Christian Correa Dionísio, Moacir, Jardel, Paulo Nunes, Cesar Prattes e o bingo Cazes.

Essa documentação deu origem aos seguintes processos:

- expediente Criminal Ministério Público Federal/PRRS 2000.3021, envolvendo o Sport Club Internacional;
- inquérito policial 647/98, para apuração de delitos⁹⁸ do búlgaro Emil Todorov Ivanov, entre os quais os previstos nas Leis 8.137/90 (sonegação fiscal), 7.492/86 (colarinho branco – evasão de divisas) e 9.613/98 (lavagem de dinheiro), tendo como indiciados: Juan Jose Mateo Walter, argentino, José Maria Minguella Llobet, espanhol e Emil Todorov Ivanov, búlgaro;
- ações penais 2000.71.00.020272–5 e 2000.71.00.020273–7, por proposição do Ministério Público Federal, envolvendo o Sr. Jorge Moreira Machado, sócio–gerente da J.M. Assessoria de Eventos Ltda, cuja atividade principal é intermediar passes de jogadores, tendo atuado também na instalação de bingos eletrônicos, abrangendo o crime de sonegação fiscal (art. 1º da Lei 8.137/90);
- ação penal 2000.71.00.022648–1, envolvendo o atleta Arílson de Paula Nunes, por crime de sonegação fiscal (art. 1º da Lei 8.137/90).

O inquérito policial 647/98 é peça fundamental para a compreensão dos fatos que foram apurados depois da apreensão de documentos na sede do Bingo da Alfândega, e após a prisão do búlgaro Emil Todorov, suspeito de participação na máfia búlgara, o qual já foi deportado ao seu país.

O termo de abertura das investigações (encaminhado ao Ministério Público pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul) apresenta o seguinte teor:

“Meritíssimo Juiz Federal,

⁹⁸ Código Penal (arts. 229, 307, 334 e art. 2º da Lei 8.137/90)

Conforme já do conhecimento desse Juízo, EMIL TODOROV IVANOV, nacionalidade búlgara e com documentos paraguaios (verdadeiros e falsos), por determinação do Supremo Tribunal Federal foi preso no dia 23.1.1998, para fins de extradição, se encontrando recolhido nesta Superintendência.

EMIL, que também possui documentos falsos paraguaios em nome de EMILIO TEODORO GONZALES ROJAS é sócio de uma empresa de congelados (pescado) denominada SLON EURO AMÉRICA situada na rua Nova York, nº 181, nesta Capital. Pelo contrato social dessa empresa vimos que EMIL possui mais dois sócios JUAN JOSÉ MATEO e MARIA BALBINA ALVES.

Assim estão distribuídas as cotas: EMIL com 9.900 cotas equivalente a R\$ 9.900,00, JUAN com a mesma proporção e MARIA com 200 cotas, equivalentes a R\$ 200,00. EMIL e JUAN são estrangeiros sendo que EMIL, na condição de turista e JUAN com documentos de regularização nesta Delegacia de Estrangeiros. Obviamente, MARIA é a única de nacionalidade brasileira e, que obrigatoriamente exerce a função de sócia-gerente, por disposição de lei.

Das investigações descobrimos que JUAN JOSÉ MATEO também é sócio da empresa CAZES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, exploradora da Casa de Jogos denominada "BINGO PRAÇA DA ALFÂNDEGA" sita na Rua dos Andradas, 1111. Nessa sociedade também participa com outra parte dos 50% LUIZ CARLOS SCHUCH, nacionalidade brasileira.

Para o fiel cumprimento do Mandado de Prisão contra EMIL, cumprimos busca em quatro lugares diferentes:

- Na residência de EMIL, localizada na Rua Paulino Teixeira, 204, encontrando documentos pessoais, entre eles alguns Passaportes de cidadãos búlgaros;*
- Na empresa SLON, onde EMIL foi preso, arrecadamos diversos documentos, entre eles dezenas de duplicatas, as quais foram remetidas à Receita Federal para análise, uma vez que EMIL, na condição de turista e possuidor de CPF é o verdadeiro gerente dessa empresa, movimentando valores e comprando e vendendo produtos de pescados importados. Junto com EMIL apreendemos uma caminhonete CHEROKEE;*
- Na rua Jaguari, descobrimos que tratava-se da residência de JUAN JOSÉ MATEO WALTER, onde arrecadamos diversos*

documentos que, para nossa surpresa, denotam intensa participação de JUAN na compra e venda de jogadores famosos da dupla GRENAL para o exterior. Há contratos desses negócios com jogadores onde EMIL, utilizando nome falso de EMILIO TEODORA GONZALES ROJAS, através da empresa LODFORD TRADING S.A., situada em Montividéu/ROU, dando amplos poderes para EMILIO/EMIL, negociaram o jogador PAULO NUNES para o PALMEIRAS. Localizamos ainda, depósito do Banco Meridional dessa empresa LODFORD repassando uma quantia vultosa para o SPORT CLUBE INTERNACIONAL, muitos outros contratos de jogadores ainda estão sendo analisados. Para completar apreendemos na casa de JUAN mais uma caminhonete CHEROKEE, um automóvel BMW e um VITARA, que, pela averiguação preliminar demonstra haver delito de descaminho.

*A documentação é tão vasta que não foi possível separá-la criteriosamente, de uma forma mais objetiva. Entretanto, está latente que EMIL/EMILIO, JUAN MATEO WALTER, LUIZ CARLOS SCHUCH e JOSÉ MARIA MINGUELLA, mantêm estreita relação com negócios de jogadores internacionais. Nisso também transparece forte movimentação de dinheiro com bancos no exterior. **O incrível é que JUAN no ano passado recebeu restituição de Imposto de Renda.***

Para finalizar essa primeira etapa, a fim de coordenar nossos trabalhos investigatórios, solicito a esse egrégio Juízo determinar, para que possamos analisar eses fatos com sério implicações fiscais e possivelmente penais, a quebra de sigilo fiscal de EMIL TODOROV IVANOV, CPF 808.123.250-87, JUAN JOSÉ MATEO WALTER, CPF 808.123.330-04, LUIZ CARLOS SCHUCH, CPF 179.853.660-09 e MARIA BALBINA ALVES, CPF 537.197.869-71; bem como das pessoas jurídicas SLON EURO AMERICA COMERCIAL LTDA, CGC 01.582.645/0001-42 e EMPRESA CAZES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC 00136253/0001-97, tudo, dos últimos cinco anos. Requeiro ainda, quebra do sigilo bancário de JUAN MATEO WALTER nos seguintes bancos: BANCO BRADESCO, Agência 3501, conta corrente n.º 04883506, BANCO DE CRÉDITO REAL da empresa CAZES, Agência Matriz, conta corrente n.º 048835-6 e BANCO DE CRÉDITO REAL, além dos bancos onde EMIL TODOROV IVANOV movimentou valores. Protesto também pela autorização judicial a fim de descodificar uma Agenda Eletrônica, modelo 64k DATAPARK, placa SCSI”

Dando continuidade às investigações, a Polícia Federal elaborou o seguinte relatório que permite uma melhor compreensão dos fatos:

“1 – Em março de 1998, recebemos a informação de que o estrangeiro EMIL TODOROV IVANOV, búlgaro, estaria trabalhando irregularmente no bingo denominado “RUA DA PRAIA”, localizado na Rua dos Andradas, 1111, nesta cidade.

Efetuamos pesquisa junto ao SINPI onde consta a informação de que o mesmo seria procurado para extradição pela Interpol/Bulgária por motivo de seqüestro (dossiê 036748–8).

Em 16/03/98, EMIL compareceu ao NRE/DELEMAR/RS e prorrogou sua estada no país na condição de turista até 26/06/98, oferecendo como referência pessoal o sr. FELIPE PARISSOTO, residente à rua dezesseis de julho, n.º 26, apto. 03, nesta cidade.

Diligenciando na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, obtivemos cópias do contrato social e suas respectivas alterações da empresa “BINGO RUA DA PRAIA”, cuja razão social denomina-se CAZES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Em 21/07/94 a constituição da sociedade efetivou-se tendo como sócios os brasileiros LUIZ CARLOS SCHUCH e MAURICIO ESTROUGO com capital social de R\$ 5.000,00, distribuídos em duas partes de 50% (registrado na Junta em 05/08/94).

Em 29/08/94 foram admitidos na sociedade BOGOMIL VLADIMIROV VARLAMOROV, búlgaro, residente na Bulgária, e JUAN JOSE MATEIO WALTER, espanhol residente na Espanha, capital social R\$ 5.000,00 dividido em: MAURICIO ESTROUGO 16,66%; LUIZ CARLOS SCHUCH 16,66%, BOGOMIL VLADIMIROV VARLAMOV 33,33% e JUAN JOSE MATEIO WALTER 33,33% (registrado na Junta Comercial em 23/03/95).

Em 30/12/94 alteração de capital social de R\$ 5.000,00 para R\$ 25.000,00 feito pelos únicos sócios MAURÍCIO ESTROUGO e LUIZ CARLOS SCHUCH (registrado na junta em 17/05/95)

Em 01/10/96, retira-se da sociedade BOGOMIL VLADIMIROV VARLAMOV, cedendo suas cotas a JUAN JOSE MATEO WALTER, capital social R\$ 5.000,00, distribuído da seguinte forma. MAURICIO ESTROUGO 16,66%; LUIZ CARLOS SCHUCH 16,66%; JUAN JOSE MATEO WALTER 66,66% (registrado na Junta em 18/03/97).

Em 04/02/97 retira-se da sociedade MAURICIO ESTROUGO, cedendo suas cotas a LUIZA CARLOS SCHUCH. JUAN JOSE MATEO WALTER, transfere cotas também a LUIZ CARLOS SCHUCH. Capital social R\$ 5.000,00 distribuído da seguinte forma: LUIZ CARLOS 50% e JUAN JOSE WALTER 50% (registrado na Junta em 18/03/97).

Em 29/07/97 última alteração consolidando o contrato social. Capital social de R\$ 50.000,00, dividido igualmente entre LUIZ CARLOS SCHUCH e JUAN JOSE MATEO WALTER, estando a administração a cargo de ambos os sócios (registro efetuado na Junta em 08/09/97)

2 – Em diligências efetuadas no decorrer das investigações constatamos a presença do búlgaro EMIL TODOROV IVANOV no referido Bingo. O estrangeiro faz uso do veículo Jeep Gran Cherokee, placas C 274648 de San Bernardin/Paraguai, de cor preta;

3 – em 03/03/98 a Brigada militar abordou EMIL em sua Cherokee desta feita utilizando placas IZ 5406 de Assuncion/Paraguai transportando no seu interior grande quantidade de cédulas de reais em valores de dez e cinquenta reais, separados em lotes. Esta informação foi prestada pelo Capitão PAULO RICARDO QUADROS REMIÃO, comandante da 2ª Cia, que acrescentou que obteve a informação junto à 4ª Delegacia de Polícia Civil que EMIL, o búlgaro em tela, seria o responsável pela distribuição de dinheiro falso na "Vila Pirulito". Quando abordado pela Polícia Militar EMIL apresentou carteira de identidade 3.608.030, expedida pela República do Paraguai;

4– EMIL TODOROV IVANOV participa da firma comercial SLON EURO AMERICA LTDA, sediada à rua nova York, 181, sobre-loja, nesta cidade. A referida empresa, segundo apuramos na Junta Comercial, foi constituída em 08/11/96 tendo como sócios a menor emancipada MICHELE RODRIGUES TROINA, brasileira e EDUARDO JAVIER MUNHOZ, argentino, residente na Argentina, JUAN JOSE MATEO, também argentino, também residente na Argentina e EMIL TODOROV IVANOV, búlgaro, residente no Paraguai.

Em 17/02/97, retira-se da sociedade EDUARDO JAVIER MUNHOZ e MICHELE RODRIGUEZ TROINA, sendo admitido o brasileiro JORGE ALBERTO RIBEIRO LOPES.

Em 09/06/97, retira-se da sociedade JORGE ALBERTO RIBEIRO LOPES e é admitido AIRTON ASSUNÇÃO TROINA, brasileiro.

Em 04/04/98, última alteração. Saída da sociedade de AINTON ASSUNÇÃO TROINA, sendo admitida a brasileira MARIA BALBINA ALVES na condição de gerente. Capital Social R\$ 20.000,00 distribuído da seguinte forma: MARIA BALBINA R\$ 200,00; JUAN JOSE MATEO R\$ 9.900,00 e EMIL TODOROV IVANOV R\$ 9.900,00.

Constatamos que na realidade JUAN JOSE MATEO, qualificado como argentino, na verdade se trata de JUAN JOSE MATEO WALTER, de nacionalidade espanhola, sócio-proprietário do BINGO RUA DA PRAIA.

5 A 8 – OMISSIS;

9 – EMIL é conhecido pelos funcionários do BINGO RUA DA PRAIA como sendo um dos seus proprietários, na verdade o principal. Também apresenta-se como proprietário do Bingo junto à concessionária Franklin, desta cidade, onde efetua revisões periódicas em sua camionete Cherokee;

10/12 – OMISSIS;

13 – No mês de julho, recebemos uma denúncia anônima informando que o estrangeiro denominado EMIL, de nacionalidade búlgara, clandestino no país, faz lavagem de dinheiro tendo como sócio um uruguaio;

14 – OMISSIS;

15 – Diante do que foi apurado, concluímos que o búlgaro EMIL efetua atividades ilícitas, posto que sempre está acompanhado de seguranças nos seus deslocamentos, portando uma valise preta. As viagens noturnas que realiza, provavelmente seja com o propósito de levar dinheiro falso ou verdadeiro para algum lugar em zona rural, fora de Porto Alegre. Há a suspeita de lavagem de dinheiro no Bingo Rua da Praia. (...) Convém ressaltar que mesmo apresentando objetos comerciais diferentes, o BINGO RUA DA PRAIA e a empresa SLON EURO AMERICA efetua ligações telefônicas para lugares em comum, muitas para o exterior. JUAN JOSE MATEO, argentino, sócio de EMIL “O BÚLGARO”, constituiu a empresa SLON EURO AMERICA COMERCIA LTDA e, com o nome JUAN JOSE MATEO WALTER, de nacionalidade espanhola, faz parte da sociedade do BINGO RUA DA PRAIA. Na verdade trata-se da mesma pessoa. Junto à Secretaria da Receita Federal, obtivemos a informação de que JUAN JOSE MATEO WALTER e EMIL TODOROV IVANOV declararam imposto de renda no exercício de 1997 tendo o primeiro declarado haver recebido rendimentos no valor de R\$ 9.000,00

e o segundo não haver recebido qualquer rendimento. (...) – PORTO ALEGRE, 05 de novembro de 1998”

A Polícia colheu os depoimentos de todos os envolvidos e as investigações encontram-se em adiantado estágio.

AS AÇÕES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL

Os documentos foram encaminhados pelo Ministério Público à Receita Federal em 26/11/98, visto que mencionavam a existência de contas correntes no exterior, nas quais transitavam recursos dos clubes, decorrentes das transações com jogadores.

No curso de ação fiscal, a Receita não encontrou na contabilidade dos clubes menção a essas contas correntes.

Sobre a documentação apreendida, a Receita Federal manifestou-se da seguinte forma:

"Ainda que alguns documentos não estejam assinados, tratando-se apenas de cópias de faxes de avisos de crédito bancário de autenticidade não comprovada, é evidente a coerência entre as transações ocorridas, as correspondências enviadas e os valores depositados nas supostas contas bancárias no exterior, conforme demonstrado a seguir." (Informação Fiscal de 09/03/2001 de fiscais da Delegacia da Receita Federal de Porto Alegre)

Assim, a Receita Federal constatou evidências de que os documentos apreendidos representavam indícios de transações efetivamente ocorridas.

As circunstâncias que permitiram a facilidade das negociações entre Llobet e os clubes gaúchos ficaram mais evidentes quando descoberta a fachada criada para compra de jogadores, que ficariam à disposição de um time de futebol do interior, o YPIRANGA, mas que jamais fizeram qualquer jogo por este time.

Não há problemas em um clube ter um empresário de futebol como patrocinador, *a priori*. Contudo, o que se verificou foi a existência de uma fachada para possibilitar que pessoas físicas pudessem comprar e deter os passes de jogadores para revendê-los, sem pagar qualquer tributo com a valorização dos passes, uma vez que se utilizavam das benesses fiscais em nome dos clubes.

OS REGISTROS DAS OPERAÇÕES NOS CLUBES

Um dos aspectos mais importantes envolvendo a administração dos clubes de Porto Alegre é justamente a destinação dos recursos provenientes da venda de jogadores para o exterior, que não vêm sendo internados diretamente nos clubes, conforme determinam as normas cambiais.

No caso do Internacional, foi constatada a existência de uma conta de ativo denominada "Presidência-Gestão Zacchia", pela qual transitaram valores expressivos, sem identificação de origem e beneficiário, e sem documentação comprobatória de vínculo entre os recebimentos e as respectivas operações. O mesmo fato foi também observado em um relatório da empresa Trevisan, de auditoria externa, comentado mais adiante.

O clube, em resposta à intimação fiscal, chegou a declarar que vários pagamentos vultosos teriam sido efetuados em espécie ou por avisos de depósitos que não identificavam o autor, alguns dos quais efetuados em datas anteriores ao contrato.

Pela forma de registro das operações, os fiscais da Receita passaram a suspeitar que os recebimentos das vendas de jogadores estavam sendo depositados no exterior e que os recursos ingressados pela contabilidade teriam outra origem, citando como exemplo os casos das vendas de César Prattes, Gamarra e Christian, ocorridas em janeiro de 1997.

No caso do Grêmio, destaca-se uma correspondência sem assinatura, na qual o Sr. Juan Mateo Walter comunicava ao Sr. Jose Maria Minguella Llobet o número de uma conta corrente no exterior, na qual, supostamente, o Grêmio receberia valores relativos à venda de Jardel e Paulo Nunes, além de fazer referência à existência de "caixa a" e "caixa b" no clube.

O Grêmio, atendendo à intimações da Receita sobre a origem dos recursos da venda de jogadores, apresentou cópias de cheques de pessoas físicas e jurídicas de São Paulo e Porto Alegre, que nada tinham a ver com as operações, suspeitando-se que tinham origem em "doleiros".

Sobre a venda de Jardel, ocorrida em setembro de 1995, o Grêmio chegou a responder a uma intimação informando que não havia contrato e que o atleta teria sido vendido ao Sr. Minguella por R\$ 1.217.347,13. No entanto, o contrato constava entre os documentos apreendidos, inclusive mencionando um valor da transação de US\$ 1.800.000,00, superior ao informado pelo clube ao fisco.

Tanto os fiscais da Receita quanto os procuradores do Ministério Público Federal concluíram que a comprovação das irregularidades nos dois clubes exigiria rastreamento das contas no exterior mencionadas nos documentos, todas nos EUA.

As CPIs não podem proceder aos pedidos de rastreamento diretamente, tendo em vista que os EUA não as reconhecem como autoridade julgante. Como o caso já estava em adiantado estágio de apuração pelo Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul, a CPI manteve contatos junto ao Ministério da Justiça com a finalidade de prestar auxílio aos procuradores, mediante o encaminhamento de minutas dos pedidos de assistência, elaboradas de acordo com os modelos usualmente adotados.

Em função do processo aberto pelo Ministério Público Federal, os atuais dirigentes do Grêmio decidiram diligenciar para ouvir os antigos, que participaram dos atos de gestão sob suspeição, e terceiros envolvidos, a fim de apurar a verdade dos fatos. Posteriormente, em 23/03/2001, o Grêmio retificou declarações apresentadas às autoridades, alegando que houve dificuldades na localização de documentos de administrações anteriores.

Nessa retificação, o Grêmio confirmou o valor de US\$ 1.800.000,00 do negócio com Jardel, conforme previsto no contrato apreendido. Justificou a diferença de valores com o fato de o clube ser proprietário de apenas metade do passe do jogador, visto que dificuldades financeiras para quitar a compra do jogador levaram o clube a ceder a outra metade a terceiros, como garantia de empréstimos, e a parte de US\$ 100 mil foi paga ao intermediário Gilmar Veloz como comissão pela venda.

Os ingressos de recursos externos provenientes da venda do atleta envolveram compensações de créditos e débitos, que foram indevidamente efetuadas diretamente entre o pagador no exterior e credores do clube, valores que, assim, deixaram de transitar pela contabilidade e contas correntes do clube.

Justamente por dificultarem o controle cambial, tais compensações são vedadas pelo Banco Central. De acordo com as normas, o valor integral da venda contratada no exterior deveria ter ingressado no clube, conforme contratado, e, a seguir, o clube poderia ter utilizado parte do recebido para efetuar o pagamento a seus credores.

Ressalte-se, também, a desorganização da contabilidade do clube, cujos registros não permitiram historiar a operação para os órgãos de

fiscalização, sendo necessário recorrer a diligências junto aos antigos dirigentes, o que pode resultar em consequências junto à Receita Federal.

Em função de tais falhas, os clubes infringiram também as normas cambiais e terão que responder a processos administrativos no Banco Central.

RELATÓRIO DE AUDITORIA NO SPORT CLUB INTERNACIONAL

Os clubes não resistem a uma auditoria em sua contabilidade, conforme evidenciam os casos do Flamengo, Santos e Internacional. No entanto, esse tipo de trabalho é de natureza ocasional e, quando realizado, por vezes é feito de forma limitada, ainda assim todas vêm detectando falhas graves.

A Trevisan Auditores Independentes foi contratada pelo Sport Club Internacional para expressar opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício de 1999, tendo o trabalho abrangido uma verificação dos documentos de suporte dos principais lançamentos contábeis.

Ao final dos trabalhos, foi elaborado um Parecer, datado de 29/02/2000, dirigido ao Conselho Fiscal e à Presidência do clube, contendo 12 itens de constatações sobre as demonstrações de 1999, dos quais destacamos os seguintes:

- a contabilidade do clube apresenta uma rubrica denominada "Adiantamentos à Vice-Presidência Gestão Zachia", com saldo de R\$ 828 mil, sobre a qual auditores não puderam formar opinião, devido à falta de controles sobre essa conta;
- o mesmo ocorreu com as dívidas com fornecedores, no valor de R\$ 1.156 mil, que desde 1997 não tinham controles que permitissem a auditoria;
- o clube aumentou indevidamente o resultado de 1999 em R\$ 9,4 milhões, ao contabilizar como receitas a realização da reserva de reavaliação dos ativos – valor este que deveria ser levado diretamente ao patrimônio líquido, sem o trânsito por contas de resultado;
- o clube não apresentou as escrituras dos estádios Pinheiro Borba e Ildo Meneguetti, do Ginásio de Esportes Gigantinho e da Capela Nossa Senhora da Vitória, o que inviabilizou os auditores de opinar sobre os respectivos valores contabilizados.

A Trevisan também elaborou um "Relatório de Revisão Limitada" nos balanços de 1998 e 1997, tendo concluído que os mesmos não representam adequadamente a posição patrimonial e financeira do clube, em decorrência de uma série de impropriedades.

Segundo os auditores, a rubrica "Adiantamentos à Vice-Presidência" (com saldo de R\$ 440 mil em 1997 e R\$ 525 mil em 1998) suportava os adiantamentos recebidos pelo Presidente para despesas pessoais. No entanto, foi constatada nessa conta a contabilização de diversos documentos diretamente relacionados com a movimentação financeira do clube, tais como a compra e venda de diversos atletas, borderôs de jogos do campeonato brasileiro e um empréstimo de US\$ 290 mil recebido pelo clube de um investidor em 23/12/97, sem contrato formalizado – essa operação foi liquidada em 20/10/99, porém o recibo de quitação, emitido em papel timbrado do Internacional, não identifica o nome do investidor.

Observe-se, ainda, que parte da documentação sobre a movimentação desta conta não foi fornecida aos auditores, os quais sofreram, portanto, limitações em seu exame.

Se já é estranho um clube, na condição de entidade sem fins lucrativos, adiantar recursos ou pagar despesas pessoais de seus dirigentes, causa espécie que essa conta contábil seja utilizada para abrigar transações com jogadores, empréstimos e borderôs de jogos, que deveriam estar registradas nas contas usualmente utilizadas pela contabilidade do clube para contabilizar essas transações.

Os auditores não conseguiram identificar pagamentos do exterior vinculados à nebulosa transação envolvendo a venda de 50% do passe do atleta Christian Correa Dionísio, negociado pelo total de US\$ 7,5 milhões, dos quais o clube teria a receber US\$ 3.750 mil. Os outros 50% já haviam sido vendidos ao empresário espanhol José Maria Minguella Llobet.

O contrato dessa operação data de 19/08/1998, mas a mesma somente foi divulgada em abril de 1999, tendo o clube criado uma comissão para examinar o processo. Para dar entrada nos recursos em 1998, sem divulgar a transação, os valores vinham sendo contabilizados como empréstimos.

Os depósitos encontrados na conta do Sport Club Internacional, apresentados pelo clube como relacionados ao ingresso de recursos da venda do jogador, não tinham origem em pagamentos do clube europeu que adquiriu o atleta, mas sim em documentos de depósitos bancários efetuados pelo

próprio clube. Um deles, no valor de R\$ 635 mil, tratava-se de um recibo de adiantamento do Presidente. O Ministério Público Federal constatou que R\$ 1.334 mil desses depósitos foram realizados em espécie.

Os auditores da Trevisan informam que os recursos recebidos foram empregados em diversos pagamentos de auxílio às categorias do esporte amador, salários dos jogadores profissionais, luvas, empréstimos e juros, bichos, gratificações e comissões. O problema é que há recibos de pagamentos no valor de R\$ 206 mil dos quais não consta a identificação do beneficiário, mas apenas assinaturas.

Com base na apreensão efetuada pela Polícia Federal na Slon Euroamérica, o Ministério Público Federal verificou a existência de documentos indicativos de que US\$ 2.150 mil do dinheiro recebido pela venda do jogador teria saído de uma conta no Banc Internacional D'Andorra para depósito no Israel Discount Bank of New York, em nome de Sav Invest S/A.

A suspeita natural é a de que os valores foram recebidos pelo Sport Club Internacional diretamente no exterior e que os recursos contabilizados tinham outra origem, não relacionada com a venda do jogador. Ou seja, há indícios da existência de um "caixa dois" do clube no exterior.

Outro aspecto relacionado com a venda do atleta que chama a atenção diz respeito à ação ajuizada por Mercury World Sports, que postulava o reconhecimento de que o passe de Christian Ihe pertencia. O Sport Club Internacional contratou o Escritório Jurídico Paulo Elísio de Souza para cassar uma liminar que impedia a transferência do jogador, pelo elevado valor de R\$ 300 mil. O problema é que os pagamentos efetuados somaram R\$ 390 mil, ou seja, R\$ 90 mil além do previsto no contrato. Além disso, o pagamento deu-se de forma antecipada, com dois cheques em setembro e outubro de 1999, enquanto o contrato estipulava uma primeira parcela de R\$ 100 mil em novembro de 1999 e outras 10 parcelas de R\$ 20 mil, entre dezembro de 1999 e setembro de 2000.

A Trevisan levantou dúvidas sobre os registros no passivo de empréstimos do Sr. Pedro Paulo Zachia ao clube, sem contratos formalizados, cujo saldo devedor era de R\$ 741.439 mil, visto que não encontrou evidências da entrada dos recursos no caixa do clube. Recomendou, inclusive, eliminar a prática de concessão de empréstimos ao clube pela pessoa física do Presidente.

O passivo do clube apresenta outros pontos nebulosos, relacionados com negócios e pagamentos de comissões à J.M. Assessoria de Esportes, em função de transações com jogadores, como Mabília e Marcelo Gonçalves, no valor de R\$ 400 mil, que os auditores não puderam esclarecer em decorrência de não lhes ter sido apresentados os correspondentes documentos de suporte da contabilidade.

O descontrole se estende ao relacionamento com a Federação Gaúcha de Futebol, tendo os auditores encontrado um empréstimo desta ao Sport Club Internacional de R\$ 100 mil, de 04/03/98, e o recebimento de R\$ 250 mil em 15/07/97, ambas as operações sem qualquer documentação de suporte.

Foi localizada, também, uma outra operação sem documentação de suporte, referenciada por um recibo em papel timbrado do Sport Club Internacional, de R\$ 150 mil em 18/06/97, referente a honorários advocatícios e custas judiciais, emitidos para o procurador do Vasco da Gama, Sr. Gilberto Calderaro, pagos com cheques nominais à Brawa Ind. e Com. de Artigos Esportivos.

Os auditores constataram que o Sport Club Internacional teve frequentes problemas com a Receita Federal. Em 1997 e 1998, não foram identificados recolhimentos do imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamentos dos empregados e atletas do clube. O montante do débito calculado pelos auditores alcançou a R\$ 6,8 milhões.

Relativamente à questão da sonegação fiscal e previdenciária, a Trevisan constatou que os atletas vinham sendo pagos "por fora" da folha de pagamentos, mediante contratos à parte, que não lhes foram fornecidos. Não havia o recolhimento dos impostos e contribuições sobre esses pagamentos. De maio a dezembro de 1998, os auditores conseguiram identificar pagamentos "por fora" no montante de aproximadamente R\$ 1 milhão, referentes a luvas, empréstimos, gratificações, bichos e comissões. O PIS sobre a folha também não vinha sendo pago desde 1994, tendo o montante da dívida alcançado a R\$ 1 milhão em 31/10/99.

O relatório da Trevisan demonstra o descalabro que vinha sendo a administração do Sport Club Internacional até o final de 1999.

Os recursos do clube se entrelaçam com os dos dirigentes, que mantinham até mesmo uma conta contábil denominada "Presidência", para registrar operações nebulosas, sem documentação de suporte.

Entre os principais aspectos problemáticos revelados pela auditoria da Trevisam, destacam-se, também, os seguintes:

- várias contas com valores relevantes não puderam ser adequadamente examinadas por falta de documentação de suporte;
- muitos pagamentos foram efetuados sem identificação do beneficiário, procedimento que autoriza suspeitas de desvios;
- indícios de simulação de empréstimos de dirigentes ao clube, criando passivos fictícios, como expediente para remuneração dos mesmos;
- pagamento de comissões a empresários do futebol, sem justificativas documentadas;
- crime de evasão de divisas na operação de venda do passe do atleta Christian, cujos recursos não entraram no país sob o crivo da fiscalização cambial do Banco Central;
- contratação de serviços jurídicos por valores elevados, com pagamentos superiores ao valor contratado e adiantados indevidamente;
- a contabilidade foi "maquiada" por artifícios contábeis para reduzir os déficits do clube;
- não foram apresentadas escrituras dos principais bens patrimoniais, como os estádios Pinheiro Borba e Ildo Meneguetti, e do Ginásio de Esportes Gigantinho;
- sonegação fiscal e de contribuições previdenciárias.

Esses problemas somente foram detectados em função de um grupo de oposição ter vencido as eleições e adotado o procedimento de contratar uma auditoria externa para investigar as gestões anteriores.

PESSOAS E EMPRESAS MENCIONADAS NO INQUÉRITO DA POLÍCIA FEDERAL

Para facilitar o acompanhamento dos fatos mencionados, relacionam-se, a seguir, as principais pessoas mencionadas nas investigações da Polícia Federal:

José Maria Minguella Llobet – empresário de futebol, agente credenciado FIFA, principal responsável pelas negociações envolvendo jogadores nos times Grêmio e Internacional, além de manter o time do

Ypiranga, de Erechim, no qual mantinha jogadores importantes entre os contratados. Este time apenas emprestava seu nome para que os passes dos jogadores não ficassem em mãos de pessoa física, o que não é permitido. Empresariou a venda de Mario Jardel Almeida Ribeiro, o JARDEL, e também do jogador Gamarra, entre o Internacional e o SPORT LISBOA E BENFICA.

Juan José Mateo Walter – Principal testa de ferro e sócio de Llobet e do Bingo Cazes, em Porto Alegre. Assinava os contratos de venda de jogadores por Llobet, conforme contratos encontrados de JARDEL e GAMARRA e correspondências com tratativas de Llobet para a venda do jogador Christian, ao BETIS da Espanha. O jogador GAMARRA foi comprado pelo empresário por U\$ 3 milhões, em 27 de janeiro de 1997 e vendido, dois meses depois, ao Benfica por U\$ 3 milhões e 800 mil dólares.

Luiz Carlos Schuch – Conselheiro do Grêmio Futebol Porto-alegrense, odontólogo, um dos sócios fundadores do BINGO PRAÇA DA ALFÂNDEGA. Teria recebido parte da venda do jogador Cassiano Mendes da Rocha, do Internacional ao Club Deportivo Logroñes. Em depoimento à Polícia Federal, afirmou que sugeriu a negociação desses jogadores por intermédio de JOSÉ MARIA MINGUELLA LLOBET, mas nada recebeu em troca.

Marcelo Garcia – recebedor de um pagamento de U\$ 100.000 em um banco de Punta de Este, Uruguai, segundo documento enviado pelo Deportivo La Coruña ao ex-Presidente do Grêmio, Carlos Silveira, em 1998.

Emílio Teodoro Gonzalez Rojas – representante da LODFORF TRADING S.A., que recebeu pagamento do Palmeiras pela compra do Paulo Nunes. Na verdade, trata-se do búlgaro EMIL TODOROV IVANOV, que usava também esse nome falso.

Jorge Moreira Machado – dono da J.M. Assessoria de Esportes e Eventos Ltda., representante e signatário de recibos em nome do Ypiranga Futebol Clube. Trata-se de pessoa que intermediou a ligação do Ypiranga com o empresário espanhol Llobet.

Pedro Paulo Zachia – Ex-Presidente do Sport Clube Internacional, avalista do aluguel do imóvel ocupado pelo Bingo Praça da Alfândega e ativo negociador de jogadores com a participação do José Maria Minghella Llobet.

Bingo Cazes Empreendimentos e Participações Ltda. – com sede na Rua dos Andradas, centro de Porto Alegre, tinha com sócios o

empresário de futebol Juan José Mateo Walter e dois Conselheiros do Grêmio e Internacional, além do búlgaro Emil Todorov Ivanov, procurado pela INTERPOL. Na sede dessa empresa foram encontrados documentos que tratavam de transações de jogadores de futebol, de diversos times nacionais, como Grêmio, Internacional e Palmeiras, entre outros.

LODFORD TRADING S.A. – Empresa de propriedade de **Daniel Perez Blanco e Marisa Gonzalez Silvestri**, com sede em Montivideo, Uruguay, que teria comprado o passe do jogador Arilson de Paula Nunes, e vendido à Sociedade Esportiva Palmeiras. Consta uma mensagem de Juan Mateo para Llobet, sobre como deveriam manusear a conta da Lodford, em Luxemburgo.

EUROPEAN SPORTS MANAGEMENT S.A. – com sede em Luxemburgo, teria intermediado a venda do atleta Carlos Alberto Gamarra Pavon, entre os times Sport Clube Internacional de Porto Alegre e o Sport Lisboa e Benfica. Também participou da venda do Sandro Sotili e do César Prates. Representada por Carlos Marcelo Argüello, segundo fax que autoriza a remessa de valores para o **ISRAEL DISCOUNT BANK**, em New York.

CLUBE YPIRANGA DE ERECHIM – trata-se um clube do interior que cedia seu nome aos empresários de futebol para albergar passes de jogadores, cujos titulares de fato eram pessoas físicas. Passaram por este time jogadores como Arílson, jogador do Palmeiras, Sandro Sotili e Ailton, do Internacional. Mensalmente o time recebia remessas dos empresários citados, as quais viriam do Uruguai, de cerca de R\$ 30 mil.

MARKROY INVESTMENT LIMITED – de propriedade, provavelmente de **José Maria Minguella Llobet**, com sede na Irlanda, Dublin, que intermediou a venda o jogador Christian Correa Dionísio. A empresa comprou 50% do passe do atleta por U\$ 3.750.000,00. Nesse contrato, o empresário declara-se fiador e principal pagador, solidariamente responsável com a empresa contratante. A empresa também recebeu uma remessa de Llobet, por meio de Juan Mateo: transferência da conta de Luxemburgo, de Llobet. O INTERNACIONAL recebeu o correspondente a U\$ 1 milhão e 100 mil dólares do BANC INTERNACIONAL D'ANDORRA.

CONCLUSÃO

Compete a uma CPI encaminhar os resultados de suas investigações aos órgãos públicos com atribuições de fiscalização, especialmente ao Ministério Público. No caso dos dois principais clubes de futebol do Rio Grande do Sul, ocorreu o contrário, pois, ao início desta CPI,

as investigações dos Procuradores encontravam-se em estágio avançado e consistiram em preciosos subsídios para esta Comissão.

A CPI constatou a eficiência dos trabalhos dos Procuradores, os quais efetuaram as comunicações cabíveis à Secretaria da Receita Federal e a outros órgãos de fiscalização, tendo acompanhado o desenvolvimento das apurações.

O caso dos Conselhos Fiscais

OS CONSELHOS FISCAIS DOS CLUBES DE FUTEBOL

A preocupação da CPI com a eficácia da atuação dos Conselhos Fiscais decorreu da constatação de vários casos em que os clubes de futebol no Brasil acabam dominados por pequenos grupos de pessoas que, em diversas ocasiões, demonstram falta de sentimento democrático e se utilizaram de mecanismos inibidores ou de bloqueio da atuação desses conselhos.

Em consequência, esses grupos eliminam a transparência requerida a entidades sem fins lucrativos, como clubes de futebol, impedindo que outros associados e ocupantes de cargos estatutários tomem conhecimento dos atos de gestão.

A atuação de conselhos fiscais foi abordada em diversos depoimentos prestados à CPI, pelas seguintes pessoas:

Clube	Deponentes	Data dos Depoimentos
Vasco da Gama	Agathyrno da Silva Gomes	20/02/2001
	Hércules Figueiredo Santana	21/02/2001
	Geraldo Teixeira da Silva	04/10/2001
Palmeiras	Oswaldo da Silva Rico	03/05/2001
Flamengo	Roberto Abranches	15/03/2001
	Delair Dumbrosck	10/10/2001
Corinthians	Eduardo Nesi Curi	03/05/2001
São Paulo	Sebastião Antunes Duarte	03/05/2001
Santos	Leão Vidal Sion	03/04/2001
	Mário Melo Soares	03/04/2001

VASCO DA GAMA

Depoimento de Agathyrno da Silva Gomes, em 20/02/2001

O Sr. Agathyrno da Silva Gomes é sócio do Vasco há 62 anos e ex-Presidente do clube, tendo, também, ocupado o cargo de Vice-Presidente de todos os departamentos. Profundo conhecedor do clube, descreveu à CPI o processo de hipertrofia de poder no Vasco, cujo comando encontra-se concentrado nas pessoas dos Srs. Eurico Miranda e Antônio Soares Calçada, há quase 20 anos, desde a eleição de 1982.

De acordo com o depoente, nesse período, os dirigentes do clube faltaram com o respeito aos orçamentos e à obrigação de prestar contas, além de atuarem no sentido de restringir o acesso do Conselho Fiscal aos elementos indispensáveis para o exercício de suas funções. Ressaltou que os poderes do Vasco têm sido omissos no exercício de suas atribuições.

Como forma de exemplificar o processo autocrático e personalista que vem marcando as decisões do Vasco sobre assuntos da maior importância, o Sr. Agathyrno narrou os fatos que levaram à indenização judicial paga à Portuguesa de Desportos em função do acidente automobilístico que provocou a morte do jogador Dener e sua relação com o contrato firmado pelo Vasco da Gama com a Vasco Licenciamentos – Vascolic.

Preliminarmente, ressaltou que desconhecia tanto a existência de uma ação judicial movida pela Portuguesa contra o Vasco, quanto do contrato de R\$ 34 milhões, firmado com a Vascolic. Tomou conhecimento do assunto casualmente, em 1998, ao ouvir comentários sobre a referida ação judicial, quando estava em uma Vara de Justiça, no exercício da sua atividade profissional de advogado.

Após inteirar-se do motivo do processo, ficou sabendo que o Vasco fora condenado a pagar uma indenização à Portuguesa de R\$ 5 milhões, em função do desleixo da Diretoria, que não cumpriu a cláusula do contrato de empréstimo do atleta, que estipulava a responsabilidade do Vasco em fazer um seguro. Tratava-se da maior indenização que já fora paga pelo clube.

A Portuguesa, no intuito de receber o que tinha direito, vinha buscando todos os meios possíveis, vez que o Vasco não tinha como atender aos termos da execução, com todos seus bens penhorados, numa época em que comemorava o centenário do clube. As contas do clube estavam bloqueadas e não havia recursos para pagar o débito.

Os advogados da Portuguesa tomaram conhecimento de um contrato de parceria entre o Vasco e o National Bank e obtiveram o deferimento judicial para que este banco informasse sobre sua relação com o Vasco. No entanto, o banco respondeu que não possuía relação direta com o Vasco, mas com a Vascolic, que era a empresa responsável pela parceria. A seguir, o juiz oficiou a Vascolic pedindo os pertinentes esclarecimentos sobre os créditos detidos pelo Vasco, por conta do contrato firmado.

A Vascolic informou ao juiz que já havia cumprido seus compromissos do contrato firmado com o Vasco, tendo efetuado um adiantamento de R\$ 34 milhões, boa parte dos quais, cerca da metade, transferidos a terceiros por ordem do clube, conforme documentação anexada.

A seguir, o Sr. Agathyrno foi à Junta Comercial buscar informações sobre a origem da Vascolic, que ninguém conhecia, constatando tratar-se de uma empresa criada com capital de R\$ 1 mil, e que, um mês após a criação, havia sido licenciada pelo Vasco da Gama para ser a detentora da maior parte das receitas do clube, provenientes dos direitos de televisão e, também, sobre o uso da marca "Vasco".

O Sr. Agathyrno manifestou à CPI sua perplexidade diante dos seguintes aspectos: por que o dinheiro da Vascolic não entrava na tesouraria do clube, sendo parcialmente destinado a terceiros? Como a Vascolic permitia, ela própria, efetuar os pagamentos dessa forma? Por que os poderes do Vasco se omitiram, deixando que um contrato importante e que envolvia alto risco para o patrimônio do clube fosse firmado à sorrelfa, sem prévia discussão e sem que contratualistas fossem chamados para opinar?

Prosseguindo em sua narrativa, mencionou que, um ano depois, em 08 de abril de 1999, o Presidente do Conselho de Beneméritos do Vasco convocou uma sessão extraordinária, em dia, hora e local⁹⁹ não habituais no clube, para explicar o contrato. Na convocação, veio escrito que a sessão era para dar conhecimento do contrato, como tramitava, com a presença de um diretor do banco que iria fazer uma exposição sobre o assunto.

Presente na data e hora marcada, o Sr. Agathyrno foi novamente surpreendido pelas palavras do Presidente do Conselho, que deu ciência de a reunião estar prejudicada porque o representante do banco não compareceria. Na ocasião, os presentes foram informados da existência do contrato, firmado há cerca de um ano, que se dizia ser o maior do esporte brasileiro. Apesar disso, não houve prévia discussão do mesmo junto aos poderes do clube, registrando-se a omissão do Conselho de Beneméritos, a despeito do estipulado no estatuto social do clube, item 2, do art. 86, que lhe confere a atribuição de exercer a fiscalização direta sobre a administração do patrimônio social.

O Sr. Agathyrno informou que a reunião acabou bastante tumultuada, tendo o Sr. Eurico Miranda dito o seguinte: "*Mas já está feito e*

⁹⁹ Na sede náutica

foi bem feito", tendo se pronunciado como quem achava que não devia dar explicações a ninguém.

Tanto nessa reunião, quanto em outras, as colocações do Sr. Agathyrno não eram registradas em Ata, sendo seus pedidos indeferidos pela presidência. Indignado com tal procedimento, o Sr. Agathyrno informou que se viu compelido a buscar auxílio judicial para intimar o Presidente do Conselho para fazer as suas manifestações constarem das Atas de reuniões.

Indagado pelo Senador Geraldo Althoff sobre a competência do Vice-Presidente de Futebol, Sr. Eurico Miranda, para, sozinho, assinar pelo clube, autorizando os referidos repasses da Vascolic a terceiros, o Sr. Agathyrno confirmou a existência de irregularidade, visto que o estatuto estipulava a necessidade das assinaturas do Presidente e do Vice responsável pela área de Finanças. Em suas palavras, o Sr. Agathyrno concluiu: "*O Sr. Eurico Miranda nunca teve nem tinha condições alguma de, em termos de pagamento ou em termos de ordens a terceiros, qualquer ingerência.*"

O Sr. Agathyrno opinou que o futebol não permite posições egocêntricas e hipertrofia de poder, nem uma administração com idéia fixa de que só ela existe, com posições individualistas que desprezam o conjunto. Defendeu que o esporte deva ser dirigido por cavalheiros, sendo indispensável que o meio seja sadio e que o comando do esporte possa dar a todos os dirigidos a sensação de segurança daquilo que é feito, com respeito aos regulamentos e com seriedade, acima de tudo.

Em suas sugestões para o aprimoramento da organização do futebol brasileiro, o Sr. Agathyrno defendeu os seguintes pontos de vista:

- a aprovação de um código de contabilidade (objetivo já cogitado anos atrás), único para todas as entidades, e acesso dos sócios aos demonstrativos contábeis e à execução orçamentária, documentos que hoje somente são conhecidos pelos conselheiros;
- a obrigatoriedade da realização de reuniões semestrais destinadas a expor aos sócios dos clubes, detalhadamente, como está sendo administrado o dinheiro do clube, tal como em todo condomínio;
- a criação de um órgão com a competência do antigo CND, constituído por pessoas de larga formação jurídica, de tradição no esporte, com poderes para normatizar, decidir e punir, bem como fiscalizar as entidades, como confederações, federações, e assim por diante, como sempre se fez no passado;

- a responsabilidade solidária dos dirigentes por eventuais infrações que resultem em lesão ao patrimônio do clube.

Sobre a formação da entidade denominada "Clube dos Treze", classificou a iniciativa como:

"A coisa mais esquisita que, nos meus 62 anos de vivência esportiva, assisti foi a recente promoção do Clube dos Treze, uma entidade capaz de organizar um campeonato do vulto do campeonato nacional em detrimento daquilo que seria, ou da entidade que seria a grande responsável que é a CBF. São coisas que aqueles que militam no esporte não podem admitir por serem risíveis, serem facilmente reconhecidas como um desastre."

Depoimento de Hércules Figueiredo Santana, em 21/02/2001

O Sr. Hércules Figueiredo Santana foi admitido em 1959 no quadro social do Clube de Regatas Vasco da Gama na condição de sócio–aspirante, tendo adquirido título de sócio patrimonial em 1964 e passado à categoria de sócio remido em 1990. Durante 12 anos, por quatro triênios não–consecutivos, foi membro do Conselho Deliberativo do clube. Exerceu, também, o cargo de Diretor do clube de março de 1995 a novembro de 1996, quando pediu demissão por divergir de uma medida adotada pela diretoria da época, de punir dois ilustres conselheiros do clube, Fernando Róssio de Ávila¹⁰⁰ e Sérgio Machado de Azevedo¹⁰¹.

No último triênio, de 1998 a 2000, ocupou o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, como representante da **minoría**, termo utilizado pelo estatuto do Vasco para designar a oposição. Esse mandato teve seu término no dia 16 de janeiro de 2001.

De acordo com o art. 91 do estatuto do Vasco, compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar, semanal ou mensalmente, os livros, documentos e balancetes;
- b) apresentar à Assembléia Geral ou ao Conselho Deliberativo parecer anual sobre movimento econômico, financeiro e administrativo;
- c) opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;

¹⁰⁰ Ex-atleta de voleibol, conhecido como Fernandão, medalha de prata nas Olimpíadas de Los Angeles.

¹⁰¹ Conhecido como Sérgio Macarrão, líder da torcida organizada Força Jovem.

- d) dar parecer sobre projeto de orçamento;
- e) fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desporto e praticar os atos que este lhe atribuir;
- f) denunciar à Assembléia Geral ou ao Conselho Deliberativo erros administrativos ou qualquer violação da lei ou dos estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- g) convocar a Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo, quando ocorrer motivo grave e urgente;
- h) examinar e emitir parecer com a maioria dos seus membros, na forma de Estatuto, sobre as contas anuais apresentadas pela Presidência da Diretoria Administrativa, para os fins indicados na segunda parte da alínea “a” do art. 76;
- i) comunicar incontinenti ao Presidente do Clube, ao Conselho Deliberativo, para os devidos fins e com as sugestões que julgar convenientes, as irregularidades apuradas na fiscalização compreendida na órbita de suas atribuições;
- j) comparecer obrigatoriamente, em conjunto ou por um ou mais de seus membros, mediante delegação expressa, às reuniões do Conselho Deliberativo, no caso da última parte da letra “a” do art. 96 ou por convocação do respectivo Presidente.”

O Sr. Hércules explicou à CPI que o Conselho Fiscal do Clube de Regatas Vasco da Gama é composto por três membros efetivos e três suplentes. Dois membros representam a maioria, sendo um deles o Presidente, e há o representante da minoria, cada qual com seu suplente. As eleições do Vasco da Gama se dão todas de uma forma indireta – eleição dos poderes.

O Conselho Deliberativo do Vasco é composto por trezentos membros, sendo metade eleitos e metade de membros natos, compostos por beneméritos e grandes beneméritos. O sistema eleitoral definido estatutariamente prevê a destinação à minoria de uma vaga no Conselho Fiscal e de 20% das vagas do Conselho Deliberativo, que seriam ocupadas pela chapa segunda colocada nas eleições, que, em tese, deveria ser de oposição.

O Sr. Hércules ressaltou que a obrigatoriedade da presença da minoria tinha o objetivo de conferir transparência ao processo e oferecer

condições de a oposição ter acesso a toda a documentação contábil do clube, aos contratos e operações de natureza financeira. Estando as contas corretas, o representante da minoria assina pareceres favoráveis, não só à aprovação do orçamento para o exercício seguinte, mas também do balanço do ano anterior. Assim, a assinatura desse membro da minoria no Conselho Fiscal tem um peso enorme, porque ela confere a credibilidade necessária às contas, mais até que o posicionamento dos dois membros da maioria. Trata-se, portanto, de uma verdadeira certidão negativa de improbidade.

Indagado pelo Senador Geraldo Althoff como as atividades do Conselho Fiscal se desenvolveram no período de 1998 a 2000, o Sr. Hércules apresentou provas documentais do cerceamento ao cumprimento de suas atribuições, relatando ocorrências de sonegação de uma série de documentos por ele solicitados, de grande relevância e repercussão na vida financeira do Clube – o mais importante dos quais era o contrato de parceria entre o Clube de Regatas Vasco da Gama e uma empresa criada com o nome de Vasco da Gama Licenciamentos S/A, que tinha o Banco Liberal como interveniente. Esse contrato, embora solicitado reiteradas vezes, não foi apresentado pela Diretoria Administrativa.

Outros documentos de grande relevância também foram sonegados, tais como os extratos bancários das contas correntes movimentadas em nome do clube, as aplicações financeiras, documentação relativa à liberação e aquisição de passes de atletas profissionais de futebol, borderôs dos jogos de futebol, recibos comprobatórios de pagamentos de atletas, luvas, contratos de outra natureza em que o Clube de Regatas Vasco da Gama estivesse participando, seja na condição de contratante ou de contratado e escrituras de imóveis que o Clube de Regatas Vasco da Gama adquiriu nas ruas Dom Carlos e São Januário, no sentido de aumentar a área do Complexo Desportivo de São Januário. O Sr. Hércules não teve acesso a nenhum desses documentos.

O Sr. Hércules destacou que, durante seu mandato de 1998 a 2000, todas essas cobranças de documentos constam de atas do Conselho Fiscal e foram respaldadas pelo outro membro da maioria, Sr. Geraldo Teixeira da Silva. O terceiro membro do Conselho Fiscal não participou de nenhuma reunião por se encontrar enfermo, vindo a falecer em outubro de 1999.

Essas atas foram entregues à CPI durante o depoimento, juntamente com cartas dirigidas pelo Sr. Hércules aos poderes do clube¹⁰², nas quais reclamava de toda a situação de falta de transparência contábil e da *via crucis* por que passava no Conselho Fiscal.

O Senador Antero Paes de Barros, diante da falta de acesso aos documentos que conduzia a uma situação de inoperância do Conselho Fiscal do Vasco, indagou ao Sr. Hércules sobre a possibilidade de punições por sonegação de informações e, também, como as contas podiam ser aprovadas sem que fossem devidamente examinadas. O Sr. Hércules explicou, então, o processo de aprovação das contas, conforme seu depoimento, a seguir transcrito:

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – *Mas que o Conselho Fiscal nunca teve acesso. E o estatuto não prevê nenhuma punição? Quem tem a capacidade de aplicar essa punição? Ou essa maioria é uma maioria conformada e delega tudo ao Sr. Eurico Miranda?*

O SR. HERCULES FIGUEIREDO SANTANA – *Em realidade, o que ocorre, Senador Antero de Barros, é o seguinte... Que pergunta embaraçosa essa, Senador!*

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – *Mas o estatuto diz que é obrigatório; não presta contas. E aí?*

O SR. HERCULES FIGUEIREDO SANTANA – *Vou responder, Senador. O que ocorre, infelizmente, é que temos, hoje, no clube uma estrutura de poder que é o seguinte: temos um poder que se chama assembleia-geral e que se reúne de três em três anos, com o objetivo de fazer aquela assembleia para eleição de metade do Conselho Deliberativo. É um poder praticamente simbólico, porque essa pessoa não tem um cargo operativo, do dia a dia. De três em três anos ele exerce esse poder. Quer dizer, no dia da eleição, o único poder que existe no clube é o presidente da assembleia-geral.*

Temos um outro poder, que é o conselho deliberativo, que é o poder mais importante do clube, que aprova ou não as contas, pode destituir presidente, pode tudo.

Há o Conselho de Beneméritos que tem por objetivo resguardar o patrimônio da instituição.

¹⁰² Trata-se de cartas dirigidas ao Presidente do Conselho Deliberativo (com a resposta recebida), ao Presidente do Clube, ao Presidente do Conselho de Beneméritos, ao Presidente do Conselho Fiscal, aos membros do Conselho Deliberativo.

E há o Conselho Fiscal, que, como o próprio nome diz, e como acabei de ler no capítulo inerente às suas atribuições, é o poder fiscalizador do clube.

Então, o que ocorre? Nós, do Conselho Fiscal, estamos naquele trabalho de fiscalização, cobrando os documentos etc. Agora, chega um momento em que essas contas são montadas na forma de um balancete. Então, são juntados os documentos que o Conselho Fiscal examinou – porque o Conselho Fiscal examina alguns documentos, como por exemplo as contas de fornecimento de energia elétrica, de gás, de água, de IPTU, despesas de viagens, compras de materiais de construção, compras de remédios e uma série de outros documentos de alguma relevância e outros de menor relevância, de pequeno valor. E, depois, monta-se um balanço dos documentos apresentados e dos não apresentados ao Conselho Fiscal, elabora-se um parecer do Conselho Fiscal, dizendo que as contas estão boas, que está tudo ótimo, tudo aprovado, e isso é apresentado ao Conselho Fiscal para ele assinar. Sempre me recusei a assinar esse parecer. Agora, os outros dois membros sempre assinam esse parecer, que é encaminhado ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Conselho de Beneméritos. E aí esse parecer é lido da seguinte maneira: Olha, as contas estão boas, está tudo de acordo etc., e recomendamos a aprovação. Então, fala-se o nome das pessoas que aprovaram, e diz-se o seguinte: o representante da minoria não aprovou porque alega não ter tido acesso aos documentos etc. A matéria é colocada em discussão e é aprovada no conselho deliberativo. O conselho deliberativo não se sensibiliza com as relevantes razões que acabei de colocar em respostas anteriores.

No depoimento, o Sr. Hércules reforçou o depoimento do Sr. Agathyrno da Silva Gomes, demonstrando com documentos a total omissão dos poderes do Vasco da Gama, quando se trata de esclarecer os atos de gestão de seus dirigentes e os demonstrativos financeiros do clube.

Depoimento de Geraldo Teixeira da Silva, em 11/10/2001

Convocado para depoimento no dia 04/10/2001, o Sr. Geraldo Teixeira da Silva, Presidente do Conselho Fiscal do Clube de Regatas Vasco da Gama, não compareceu, alegando problemas de saúde. Somente veio a depor na semana seguinte.

Seu depoimento deixou clara a completa inoperância do Conselho Fiscal do Vasco e a integral subordinação do Sr. Geraldo Teixeira da Silva ao Presidente do clube, Sr. Eurico Miranda.

PALMEIRAS

Depoimento de Oswaldo da Silva Rico, em 03/05/2001

O Sr. Oswaldo da Silva Rico é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Declarou à CPI ser associado da Sociedade Esportiva Palmeiras desde 02/08/1958, tendo ingressado no Conselho Deliberativo em março de 1969. Tornou-se benemérito e, depois, membro vitalício. Presente há 32 anos no Conselho Deliberativo, está, também, no Conselho Fiscal, há 14 anos, eleito e reeleito sete vezes para mandatos de dois anos, sendo a quarta vez em que o preside.

Afirmou que nunca houve uma reprovação do Conselho Fiscal com relação às contas do atual presidente do clube, Sr. Mustafá Contursi, ou de seus antecessores, destacando que todos exerceram seus cargos com a máxima lisura.

Com relação ao acesso à documentação do clube para exame, o Sr. Oswaldo Rico afirmou que o atual Presidente da Diretoria nunca sonou com qualquer documento ou impediu o direito de livre exame na documentação do clube, fazendo questão de colocar quaisquer documentos à disposição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Indagado pelo Relator sobre as condições de trabalho do Conselho Fiscal, especialmente se dispunha de sala própria e privacidade para o exercício de suas funções, o Sr. Oswaldo explicou que as reuniões do Conselho ocorriam na mesma sala onde eram realizadas as reuniões da diretoria. Anteriormente, durante seu depoimento, já havia afirmado que o Presidente da Diretoria era convidado a comparecer a essas reuniões, sendo uma oportunidade para os membros do Conselho Fiscal interpelarem o Presidente, formularem perguntas, pedirem esclarecimentos acerca do balancete e demonstrações financeiras apresentadas.

Mencionou, ainda, a existência da figura de um relator nomeado pelo Conselho Fiscal, que já trazia para a reunião um relato das atividades do mês e tudo que se referisse ao balanço e documentos. A partir desse relato é que os membros do Conselho Fiscal interpelavam o Presidente.

Acrescentou que, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal, adotou um sistema no Palmeiras de, a cada reunião, convidar dez conselheiros não-cofistas, da situação ou da oposição, para assistirem as reuniões e

verificarem o que representava o órgão para o clube, muito embora tenha reconhecido que, em regra, as reuniões eram privativas dos membros do Conselho Fiscal.

Relativamente à antecedência com que o Conselho Fiscal recebia o balanço anual para dar seu parecer, o Sr. Oswaldo não esclareceu esse prazo, limitando-se a comentar que, ao final do exercício, o Conselho já estava a par de todas as operações, em condições, portanto, de aprovar ou não o balanço e a previsão orçamentária. Quanto aos membros do Conselho Deliberativo, revelou que o balanço somente lhes era entregue na hora em que assinavam o livro de presença, tendo o Sr. Oswaldo ponderado que não interessava a qualquer empresa, a qualquer instituição ou a qualquer clube mandar antecipadamente os balanços, porque esses documentos só interessavam à administração do clube.

Indagado pelo Senador Geraldo Althoff sobre a transparência da direção do clube nas grandes decisões, envolvendo somas vultosas, como nos contratos de patrocínio, o Sr. Oswaldo afirmou que, no Palmeiras, o Conselho Fiscal é consultado, citando como exemplos o contrato com a Parmalat de 1992 e um outro, que estaria em fase de negociação e teria seus detalhes expostos na próxima reunião do Conselho Fiscal. O Sr. Oswaldo não se referiu, nessa altura do depoimento, à criação da empresa Palmeiras S/A em 1999, somente o fazendo posteriormente, após ser especificamente inquirido sobre o assunto pelo Senador Geraldo Cândido:

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *Nesta CPI, temos recebido queixas de sócios e conselheiros do Palmeiras, no sentido de que o Clube estaria sendo comandado, há quase oito anos, por um pequeno grupo com poderes ditatoriais. Esse grupo vem adotando medidas da maior relevância sem que os membros do Conselho Deliberativo seja ao menos comunicado. Exemplo disso foi a criação da Palmeiras Ltda., em dezembro de 99, que só chegou a conhecimento público um ano depois.*

Pergunto ao Sr. Oswaldo da Silva Rico: o senhor concorda que um assunto importante como a criação da Palmeiras Ltda. deveria ter sido precedido de ampla discussão interna, junto a todos os membros do Conselho Deliberativo? Por que isso não ocorreu?

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Isso ocorreu. Esses conselheiros que fizeram esse tipo de declaração estão cometendo uma grande injustiça com a atual administração do Palmeiras e, mais do que isso, estão falando uma mentira.*

No entanto, o Sr. Oswaldo Rico afirmou que, antes de promover a abertura dessa sociedade anônima, **cumprindo disposição legal**, o assunto foi discutido em reuniões **informais** com 30 a 40 membros do Conselho Deliberativo, que é composto por um total de 300 membros.

Proseguiu em uma apaixonada defesa da administração do Sr. Mustafá Contursi, chegando a afirmar que "*estando no Palmeiras há 43 anos, nunca vi uma administração tão eficiente como essa da atual diretoria do Palmeiras.*"

O Senador Geraldo Cândido levantou a questão de um desfalque ocorrido no departamento de compras do Palmeiras, em 1998, setor dirigido pela esposa de um dos vice-presidentes do clube. O desfalque foi confirmado pelo Sr. Oswaldo Rico, assim como a demissão dos funcionários envolvidos. A atitude do Sr. Oswaldo Rico, como Presidente do Conselho Fiscal, foi a de exigir a abertura de um inquérito policial.

No entanto, embora se tratasse de um ilícito sob sua esfera de competência, o Sr. Oswaldo Rico, ao ser questionado sobre a apuração da responsabilidade da diretora de compras, afirmou que cabia a ela ou ao presidente do executivo responder sobre esse assunto:

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *Em 1998, houve um desfalque no departamento de compras do Palmeiras que ultrapassou a cifra de R\$1 milhão. A diretora desse departamento é esposa de um dos vice-presidentes do clube. Conselheiros do clube queixaram-se a esta CPI da sonegação de informações sobre esse crime, assim como da omissão do conselho fiscal em apurá-lo. Não sabem ao certo sequer o valor do desfalque. Há alguma ata do conselho fiscal esclarecendo o que de fato ocorreu? O senhor poderia esclarecer quem foram os envolvidos com esse assunto?*

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Seria até falta de ética, mesmo porque eu não me lembraria dos nomes, se eu citasse algum nome. Houve um desfalque de R\$167 mil praticado por funcionários do Clube. Todos eles, sem exceção, foram demitidos do Clube. O COF não se omitiu. O Sr. Mustafá pediu várias reuniões com o conselho fiscal. Essas reuniões foram realizadas. Para não prejudicarmos a vida futura desses funcionários, embora tivessem cometido um crime, mas como eles confessaram e se comprometeram a pedir demissão – isso é parte do executivo –, ela foi homologada pelos respectivos sindicatos. Nós não divulgamos os nomes para não prejudicar o futuro dessas pessoas. Alguns eram casados, tinham filhos e até netos. O prejuízo foi de R\$167 mil. Eles não tinham condições*

de repor esse dinheiro. Muitos deles tinham mais de dez anos de casa. No final, eles foram até prejudicados com o próprio comportamento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *Dr. Oswaldo, isso foi um ato criminoso, não foi?*

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Foi ato criminoso. Na época, eu exigi, como presidente do COF, que se levasse o fato ao conhecimento da polícia e que se abrisse um inquérito policial. Eu sou muito rigoroso nessas questões. O resto competia ao presidente do executivo. Mas foi ressaltado o fato de que eles já estavam pagando pelos seus crimes com a demissão, pois alguns tinham mais de dez anos de casa. Eles seriam muito mais prejudicados ainda se seus nomes fossem divulgados. Foi uma questão humanitária da diretoria na ocasião, acredito eu. Quem poderia esclarecer melhor seria o próprio presidente da diretoria.*

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *Dr. Oswaldo, o funcionário demitido em razão do desfalque afirmou que os vistos dados nos documentos e que redundaram no prejuízo foram de autoria da diretora do departamento comercial. Ela também foi demitida?*

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Não tenho conhecimento que a diretora do departamento comercial tivesse participado desse crime.*

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *Se ela, como diretora do departamento comercial, dava os vistos, então, era a principal responsável.*

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Ela poderia dar o visto em confiança. Como em toda organização, se há funcionários de altíssima confiança, jamais poder-se-ia esperar que eles fossem cometer esses atos.*

O SR. GERALDO CÂNDIDO – *Dr. Oswaldo, uma vez apurado o crime cometido, poderíamos chegar a essa diretora, porque ela automaticamente seria responsável. Até porque todo cidadão ou cidadã que exerce um cargo de chefia tem que ler o que está assinando. Essa é a regra geral.*

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Senador, quem poderia responder melhor a essa pergunta seria a própria diretora ou o próprio presidente do executivo. Eu sei que, na época, eu me revoltei muito contra isso. Não me omiti. O Conselho de Orientação e Fiscalização não foi omissivo. O Conselho de Orientação e Fiscalização não é omissivo no*

Palmeiras. Ele é atuante, pelo menos sob minha presidência.

Sobre a venda de jogadores para o exterior, o Sr. Oswaldo afirmou que, pelas suas verificações na contabilidade do clube, em todas as transações os recursos teriam transitado sob o crivo do Banco Central e que não existiam processos de fiscalização cambial relacionados com esse assunto:

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *Pelo que eu saiba, Sr. Senador, não existe no Palmeiras qualquer processo relativo à venda de jogadores, relacionado com o Banco Central.*

A experiência do Palmeiras com bingos não foi positiva, tendo o Sr. Oswaldo esclarecido o seguinte:

O SR. OSWALDO DA SILVA RICO – *O Palmeiras introduziu o bingo há alguns anos e foi um desastre. Deu prejuízo. Posso até dizer orgulhosamente que fui o único voto-vencido. Sempre fui contra a implantação do bingo no clube e em qualquer lugar.*

CORINTHIANS

Depoimento de Eduardo Nesi Curi, em 03/05/2001

Sócio do clube desde o final da década de 50, o Sr. Eduardo Nesi Cury declarou à CPI nunca ter participado ativamente da política do clube ou ocupado cargos em conselhos, exceto no período 1998/2000, quando foi convidado e exerceu somente um mandato no Conselho Fiscal do clube, expirado em 2000.

Em seu depoimento, esclareceu à CPI que nunca houve necessidade do Conselho Fiscal emitir qualquer censura aos dirigentes do clube. Além disso, a presidência sempre disponibilizou ao Conselho Fiscal o direito de checar documentos, bem como de frequentar todos os departamentos para buscar os esclarecimentos necessários. O Conselho Fiscal dispõe de um local específico para suas reuniões e de todo o apoio necessário para sua realização. Esclareceu, ainda, que era de vinte dias o prazo de antecedência com que o Conselho Fiscal recebe o balanço anual para pronunciamento.

Indagado pelo Senador Geraldo Althoff sobre a transparência da direção do clube nas grandes decisões, envolvendo somas vultosas, como nos

contratos de patrocínio, o Sr. Eduardo Cury informou que o Conselho Fiscal não é consultado, pois a aprovação desses contratos era prerrogativa do Conselho Deliberativo.

Relativamente ao ingresso dos recursos provenientes da venda de jogadores ao exterior, o Sr. Eduardo Cury afirmou o seguinte:

O SR. EDUARDO CURY – *No Sport Club Corinthians Paulista, todas as vendas de jogadores para o exterior foram realizadas com base num contrato de venda firmado, e todas as operações foram conduzidas através de bancos, com a fiscalização do Banco Central do Brasil.*

Sobre a existência de processos de fiscalização do Banco Central, envolvendo essas transferências de jogadores para o exterior, o Sr. Eduardo Cury afirmou que não tinha conhecimento.

Quanto à experiência com bingos, o Sr. Eduardo Cury esclareceu que não deu resultados positivos para o clube:

O SR. EDUARDO CURY – *No período em que participei da vida do Corinthians, de 1998 para cá, nunca mais teve ... No início, o Corinthians entrou. Quando houve aquele boom dos bingos, ele teve uma parceria que também não foi frutífera. De 1998 para cá, desconheço. Aliás, não existe qualquer tipo de parceria com os jogos, com os bingos.*

SÃO PAULO

Depoimento de Sebastião Antunes Duarte, em 03/05/2001

O Sr. Sebastião Antunes Duarte declarou-se sócio do São Paulo Futebol Clube desde 1953, tendo ocupado a Presidência do Conselho Fiscal de 1998 a 2000.

Ao comparecer à CPI, aproveitou a oportunidade para encaminhar os principais documentos representativos de sua atuação nos dois anos em que esteve à frente do Conselho Fiscal do São Paulo, consistindo nas atas de todas as reuniões, balanços de 1998, 1999 e 2000, pareceres da Auditoria e os recebimentos e pagamentos no exterior.

O Sr. Sebastião deu ciência da existência de algumas dificuldades para exercer suas funções, especialmente a demora na apresentação de alguns documentos, e relatórios. Quando isso ocorria, o

procedimento adotado consistia em protocolar a solicitação, concedendo prazo de 72 horas para apresentação do documento, sob pena de encaminhamento de carta ao Conselho Deliberativo explicando a situação. Ressaltou que nunca houve necessidade de encaminhar esse tipo de carta.

Mais adiante, durante o mesmo depoimento, o Sr. Sebastião deu ciência de um relatório da auditoria, elaborado em março, mas que só conseguiu obter em dezembro, depois de muitas gestões. Referiu-se, também, ao balanço de 2000, cujo relatório de auditoria externa não foi entregue pelo Presidente aos membros do Conselho Fiscal até a data da última reunião destinada à aprovação do balanço.

Mencionou que teve acesso a um outro relatório que continha diversas irregularidades em vários setores, que foram sendo regularizadas, após reuniões com os respectivos diretores de cada setor. Entre essas irregularidades, destacou a ausência de registro de contratos, que passaram a ser numerados, para evitar o risco de se pagar a mesma coisa duas vezes.

Afirmou que o Conselho Fiscal dispunha de privacidade, ocupando uma sala especial, com arquivos e uma secretária, havendo registro em ata de tudo o que se passava em suas reuniões.

Explicou que, no São Paulo, o trabalho do Conselho Fiscal consistia em aprovar o balanço, mas não os atos do Presidente. Em caso de problemas, como os ocorridos com os atos do ex-Presidente José Augusto Bastos, era formada uma comissão de conselheiros nomeados pelo Presidente do Conselho Deliberativo, responsável por emitir parecer. Esclareceu, ainda, que a presidência encaminhava o balanço anual com antecedência de 30 dias para efeito do parecer do Conselho Fiscal.

Assim como ocorre no Corinthians, o Sr. Sebastião afirmou que o Conselho Fiscal não é consultado nas grandes decisões, visto que essas competem ao Conselho Deliberativo.

Sobre o relacionamento do clube com empresários do futebol, o Sr. Sebastião afirmou que a presidência atendeu a um pedido de informações do Conselho Fiscal, tendo encaminhado a relação dos jogadores vendidos, os valores, para quem houve pagamentos, para onde os atletas foram negociados e a comissão paga, faltando, entretanto, a identificação dos empresários responsáveis pela intermediação. Ainda assim, ressaltou, porém, que, sob esse aspecto, tudo estava esclarecido no São Paulo.

Quanto ao uso de contas correntes no exterior, o Sr. Sebastião afirmou que o São Paulo possuiu uma conta em Miami, aberta em 1995, cujo extrato teria sido disponibilizado à CPI, pela Diretoria de Contabilidade do clube.

Relativamente ao ingresso de moeda estrangeira, proveniente da venda de jogadores para o exterior, o Sr. Sebastião afirmou o seguinte:

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – *O São Paulo, normalmente, faz essas operações através desse banco. Mês a mês, esse dinheiro é contabilizado, tudo através do Banco Central. Nós tivemos fiscalizações lá, em 1995, 1997, 1999 e 2.000. E, pelo que consta, está correta a nossa contabilidade desses pagamentos e dessas vendas do São Paulo Futebol Clube.*

No entanto, indagado pelo Senador Geraldo Althoff se tinha conhecimento dos processos de fiscalização promovidos pelo Banco Central no clube, o Sr. Sebastião afirmou desconhecê-los:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Os senhores têm conhecimento de processos de fiscalização promovidos pelo Banco Central nos seus respectivos clubes ou não?*

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – *Não tenho conhecimento, Ex^a.*

Indagado pelo Senador Geraldo Althoff sobre a experiência do clube em sua relação com bingos, o Sr. Sebastião informou o seguinte:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Os clubes a que os senhores pertencem têm alguma parceria com algum bingo?*

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – *Infelizmente, tivemos uma parceria com o Bingo Pamplona, que não deu uma dor de cabeça tremenda e não deu lucro para o São Paulo. Só deu despesa, e hoje nós temos um processo de ISS (Imposto sobre Serviços) volumoso sobre esse assunto. Uma parceria que foi feita erradamente na administração do Presidente Pimenta, que deu um problema para nós.*

Estamos hoje na Prefeitura, com um processo muito grande de ISS sobre esse problema.

O SR. ÁLVARO DIAS – *É verdade que o estacionamento do Morumbi está penhorado em função dessa relação também?*

O SR. SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE – *O*

estacionamento está penhorado nessa ação.

O Diretor Jurídico do São Paulo, presente à reunião, informou que o montante da dívida do clube por conta do problema com os bingos alcançava R\$ 20 milhões.

FLAMENGO

**DEPOIMENTO DE ROBERTO ABRANCHES, EM 15/03/2001, E
DELAIR DUMBROSCK, EM 10/10/2001**

O Sr. Roberto Abranches, 74 anos, Procurador de Justiça aposentado, atendeu ao convite desta CPI para prestar depoimento, a maior parte do qual efetuado em sessão sigilosa. Trouxe à CPI uma experiência de 41 anos como associado do Flamengo, participante ativo das atividades do clube, inclusive como Presidente do Conselho Deliberativo, tendo por duas vezes ocupado o cargo de Vice-Presidente. À época do depoimento, ocupava o cargo de Presidente do Conselho Fiscal.

O motivo do convite efetuado pela CPI para o depoimento deveu-se, principalmente, ao fato de o Conselho Fiscal ter rejeitado as contas do clube do exercício de 2000.

O parecer do Conselho Fiscal do Flamengo sobre contabilidade, balancetes e balanço anual relativos ao exercício financeiro de 2000, elaborados na forma do art. 115, inciso II, do Estatuto do Clube de Regatas do Flamengo, opinou pela rejeição das contas do Presidente do Clube, Sr. Edmundo Santos Silva, em um parecer com a seguinte primeira página:

"O Conselho Fiscal, considerando:

1 – as divergências de valores entre o balanço patrimonial encaminhado pelo Conselho Diretor em 23 de fevereiro próximo passado e o balancete de verificação de dezembro de 2000;

2 – a falta de diversos documentos imprescindíveis à fiscalização;

3 – a má utilização de numerário;

4 – as irregularidades observadas em diversos documentos;

5 – a não adequação das contas ao orçamento aprovado pelo Conselho de Administração,

é de parecer pela rejeição do balanço patrimonial e da prestação de contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000, com base nas razões apontadas e

demonstradas no relatório.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2001."

O relator da CPI, Senador Geraldo Althoff, expôs sua opinião sobre este fato, destacando a piora na situação financeira do Flamengo, um ano após a assinatura do contrato com a ISL:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Trata-se de um parecer do Conselho Fiscal rejeitando as contas do maior clube de futebol do Brasil, que celebrou um contrato de vendas de direito de imagem com uma empresa multinacional, com a promessa ou com a pretensão de ser transformado em um dos maiores, se não o maior, clube do mundo. Tal fato, por si só, demonstra o atual estágio de desorganização que tomou conta do futebol brasileiro.*

Para se ter uma idéia da situação do Flamengo, antes de assinar o contrato com a ISL, o clube tinha, em 31/12/1999, um patrimônio líquido negativo de R\$ 59 milhões. Um ano após a assinatura do contrato, que se deu em dezembro de 1999, o patrimônio líquido do clube era, em 31/12/2000, negativo em R\$ 106 milhões; ou seja, após assinar um contrato milionário, a situação do Flamengo piorou acentuadamente. Sinceramente, não consigo entender essa matemática utilizada pelos clubes de futebol. Isso não acontece apenas com o Flamengo, clube a que, neste momento, quero ratificar também respeito e consideração.

Durante seu depoimento, o Sr. Roberto Abranches expôs a falta de transparência da administração do Sr. Edmundo Santos Silva e as dificuldades impostas ao trabalho do Conselho Fiscal, que passavam pela sonegação de documentos essenciais, irregularidades de diversas naturezas e o descumprimento do orçamento.

Em 26 de março de 2001, houve novas eleições para o Conselho Fiscal do Flamengo e o Sr. Delair Dumbrosck passou a ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, empossado em dia 1º de abril de 2001. Anteriormente, já havia ocupado o cargo de vice-presidente do Conselho Fiscal do Flamengo em 1986 e 1987.

Uma mudança estatutária desvinculou as datas das eleições do Conselho Fiscal daquela do Conselho Diretor do Clube. A eleição para o Conselho Fiscal passou a ser feita no mês de março, enquanto os dirigentes do clube são eleitos em dezembro.

O Sr. Delair Dumbrosck informou que o conselho eleito em março é integrado por membros que não são da situação. Em seguida, explicou os motivos que o levaram a pedir o *impeachment* do Presidente do Flamengo, Sr. Edmundo dos Santos Silva, bem como as ameaças feitas por ele à sua integridade física, em consequência do fato:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *O senhor confirma que, em determinado momento do transcorrer da sua atividade como membro do Conselho, chegou a pedir o **impeachment** do Presidente atual do Flamengo, Sr. Edmundo dos Santos Silva?*

O SR. DELAIR DUMBROSCK MELO – *Isso se deu e foi nominado pelo Conselho Deliberativo, Dr. Gilberto Cardoso, como **impeachment**. Minha atitude visou, simplesmente, a cumprir o Estatuto do clube. No momento em que tomamos posse no Conselho Fiscal, fui cientificado por um funcionário da contabilidade de que **o balanço do clube não estava encerrado**.*

*Estranhou-me muito saber que o parecer do Conselho Fiscal já havia sido feito, a Comissão Permanente de Finanças do Conselho de Administração também já estava elaborando seu parecer. E um funcionário da Contabilidade me trouxe a informação de que o balanço estava por encerrar. Então, o que fiz? Fiz um ofício ao Presidente Edmundo dos Santos Silva pedindo explicações e dando conhecimento do fato a ele para que pudéssemos receber a explicação devida. Não recebi a explicação. Resolvi, então, convidá-lo a ir ao Conselho Fiscal. Participei disso ao Presidente do Deliberativo, ao Presidente do Conselho de Administração, e convidamos o Sr. Edmundo dos Santos Silva para ir ao Conselho Fiscal. Ele foi. Tocamos no assunto, e ele mesmo sugeriu que convidássemos a contadora, a Sr^a Maria Ângela, para comparecer ao Conselho e explicar. Está bom. A Sr^a Maria Ângela foi. Tomamos seu depoimento a termo, ela confessou que o balanço não estava encerrado. E me parece que esta Comissão Parlamentar de Inquérito já tem o depoimento da contadora, feito por nós, ela confessando. Simplesmente lavei isso e convoquei o restante do Conselho para definirmos. O depoimento foi tomado por apenas duas pessoas. No dia seguinte, o Flamengo, se não me engano, havia jogado com o Coritiba, numa quarta-feira, e o Presidente chegou a ameaçar. Entrou fazendo ameaças sérias: que estava agindo como uma CPI, que estava infringindo os acordos feitos com ele. Acordo, não foi feito nenhum. E, a partir daí resolvi... **Ele partiu para a ameaça física**, tivemos vários membros de outros conselhos presenciando o fato. Então, mandei lavrar uma ata e simplesmente fiz uma representação deliberativa dentro do estatuto, que leva à perda de poder. Quer dizer, foi aí*

que o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Gilberto Cardoso, nominou isso como um **impeachment**.

*Estranhamente, queria me alongar um pouco, são coisas que acho que a nação rubro–negra precisa tomar conhecimento. E acho isso muito errado. Estive conversando com o Presidente do Conselho Deliberativo, que me coloca o Sr. Dunshee de Abranches para presidir o inquérito. Quer dizer, o Sr. Dunshee de Abranches é conhecido. Advogado do Sr. Edmundo, inclusive numa ação no Supremo Tribunal Federal com referência à CPI. É um advogado do Flamengo. Acho que, legalmente, ele poderia ser o Presidente da Comissão de Inquérito. Mas, eticamente, não era direito. E, para surpresa minha, somente eu fui ouvido. Nenhum outro membro foi ouvido. Havia mais de dez pessoas envolvidas no fato. E tenho um despacho do Presidente do Conselho Deliberativo dizendo que vai levar a uma próxima reunião com o pedido de arquivamento do Sr. Dunshee de Abranches. Quer dizer, o Sr. Dunshee de Abranches e a Comissão de Inquérito sugerindo que seja arquivado o processo – principalmente depois que **as contas foram aprovadas – sem uma apuração mais séria**. E é importante que a nação rubro–negra saiba disso. Porque acho que aí está um fato político, e não um fato administrativo. Quer dizer, estão levando politicamente o processo de apuração de uma maneira que não tem a minha concordância.*

O Sr. Delair Dumbrosck relatou as manobras utilizadas para a aprovação das contas de 2000 do Sr. Edmundo Santos Silva, mesmo com pareceres contrários tanto do Conselho Fiscal empossado em março, quanto do anterior:

O SR. DELAIR DUMBROSCK MELO – *Bom, as contas do ano de 2000 mereceram dois pareceres, um do Conselho Fiscal anterior, do Sr. Roberto Abranches, que já esteve nesta CPI, e um outro complementar do Conselho atual. Tomamos conhecimento de uma série de documentos, depois do parecer, que mereciam ser analisados. Preparamos um parecer, que já foi exibido aqui também, principalmente referente às obras. E numa noite em que, uma reunião aconteceu... Para que V. Ex^a tenha idéia, o Conselho do Flamengo é composto hoje de 1.715 conselheiros, aproximadamente. Nós tivemos 417 conselheiros presentes, se não me engano, para debater as contas do clube. A maioria dos conselheiros são pessoas de idade, inclusive. Essa reunião se alongou até 1h30min, depois de alguns tumultos, e foi aprovada por 146 contra 86 membros; quer dizer que ficou a metade dos 400. Menos de 10% dos conselheiros do clube aprovaram as contas. Está ótimo, legal.*

Parece-me que um grupo de conselheiros, pensando que a questão merecia uma outra apreciação, entrou na esfera judicial pedindo a anulação daquela assembléia, que está sendo julgada, e as contas foram aprovadas pelos conselheiros, com o parecer contrário dos dois conselhos fiscais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Mesmo assim, aprovadas?*

O SR. DELAIR DUMBROSCK MELO – *Aprovaram.*

A seguir, o Senador Geraldo Althoff inquiriu o depoente sobre como se dava a fiscalização das contas do exercício em curso, de 2001. O Sr. Delair Dumbrosck apresentou documentos comprobatórios de que a administração do Sr. Edmundo Santos Silva protelava a entrega ao Conselho Fiscal dos elementos básicos para que ocorresse a fiscalização. Os livros contábeis, com os lançamentos de dezembro de 2000, foram solicitados pelo Conselho Fiscal em maio de 2001, porém só foram entregues em setembro, após várias reiteraões do pedido inicial. Ainda assim, o livro razão não foi entregue, tratando-se de peça essencial para facilitar o trabalho de fiscalização:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Por essa razão, questiono: em que situação, na sua avaliação, como presidente desse conselho, está o processo de fiscalização das contas do ano de 2001?*

O SR. DELAIR DUMBROSCK MELO – *Tenho também diversos ofícios. Eu os pegarei para dar as datas mais específicas a V. Ex^a.*

No dia 30 de maio, ao presidente do Conselho Diretor, pedimos que fossem apresentados, em 48 horas, os livros diários contendo os lançamentos contábeis de dezembro, porque estávamos necessitando desses lançamentos contábeis de dezembro, e também pedindo o balanço de abertura do ano 2001 e os documentos necessários.

No dia 18 de julho, mandamos outra vez ao Conselho Diretor um ofício reiterando os documentos, para nós verificarmos, no livro diário, o balanço, a razão e toda a documentação até então, mês de junho. Isso foi no dia 18 de junho.

No dia 26 de julho, recebemos do Sr. Edmundo Santos Silva, Presidente do Conselho, um pedido de prazo de 15 dias para apresentar esses documentos.

No dia 16 de agosto, ele encaminhou um outro ofício ao Conselho Fiscal pedindo mais alguns dias para a apresentação

desses documentos.

No dia 5 de setembro, encaminhamos ao Sr. Edmundo Santos Silva o último ofício, que faço questão de ler:

"Em 16/08, através do Ofício nº 83/2001, esta Presidência, retificando a data do Ofício nº 79/2001, da Presidência, solicitou um novo prazo e o envio dos livros diários e razão dos meses de janeiro e fevereiro, requeridos pelo Conselho Fiscal através do Ofício nº 56, de 30 de maio, reiterado pelo Ofício nº 68, de 18 de julho, com cópias anexas."

Em setembro, estávamos pedindo janeiro e fevereiro.

Em face do tempo decorrido e considerando que as contas do exercício 2000 foram apreciadas pelo Conselho Deliberativo em 2 de julho, e como já estamos no mês de setembro, ou seja, oito meses de atraso, solicitamos suas providências a respeito.

Ressalve-se que, para os trabalhos do Conselho Fiscal, não há necessidade do livro diário registrado, mencionado no Ofício nº 83.

Ele mencionava que precisava registrar o livro diário para nos mandar. Mas o grande interesse nosso é receber o razão.

Eu gostaria de fazer um adendo. Nessa semana recebemos o livro diário até o mês de março. Recebemos a documentação até o mês de março, mas não recebemos o livro razão, que é o que dá a base para fazermos uma análise mais completa de todas as contas, porque no diário vem todos os lançamentos englobados, e no Razão há os lançamentos por cada conta, o que fornece uma noção melhor para fazermos uma amostragem.

Passo às mãos de V. Ex^a esses ofícios, demonstrando assim o empenho que o Conselho Fiscal, eleito em março pelos conselheiros do Clube de Regatas do Flamengo, tem demonstrado para fiscalizar e informar os seus conselheiros sobre as suas contas.

Em 11/04/2001, o Conselho Fiscal do Flamengo solicitou ao Presidente do Clube a contratação de uma empresa especializada em auditoria para fazer uma ampla verificação, tal como costuma ser feito em empresas privadas. Seis meses depois, no dia 18/10/2001, o Conselho Fiscal tomou conhecimento da existência de uma reunião de 29/05/2001, na qual o pedido havia sido indeferido. Revelou, ainda, que o contrato com a empresa Deloitte, que vinha prestando serviços ao Flamengo, limitava o trabalho à parte

contábil, de análise de balanços, ou seja, não desenvolvia um trabalho investigativo de maior profundidade. Além disso, somente estava autorizada a entregar seus trabalhos para o Sr. Edmundo Santos Silva.

O SR. DELAIR DUMBROSCK MELO – *A auditoria foi contratada pelo Conselho Diretor, por meio do Presidente Edmundo Santos Silva, e não sei se anteriormente essa empresa também foi contratada pelo Cléber Leite. Hoje ela está sob contrato direto da Presidência do clube.*

....

Encaminhamos a ele um ofício no dia 11 de abril solicitando a contratação da auditoria, e estranhamente, no dia 18 de outubro, tomamos conhecimento de que, durante uma reunião no dia 29 de maio, o Conselho Diretor decidiu não aceitar o pedido do Conselho Fiscal e o indeferiu. No dia 18 de julho mandamos um ofício a ele pedindo que fosse reexaminada essa decisão, porque a contratação era importante para o trabalho do Conselho Fiscal, e até mesmo para auxiliá-lo no seu trabalho no Conselho Diretor. No dia 24 de julho, ele me encaminhou um ofício informando que a empresa Deloitte estava contratada pela Presidência do clube e à disposição para fazer qualquer trabalho para os demais conselhos. Encaminhamos, no dia 27 de julho, um outro ofício solicitando o contrato dessa empresa para sabermos até onde poderíamos usar. As informações que eu tinha, das vezes em que contatei a empresa, foram de que os relatórios só poderiam ser entregues ao Presidente do Conselho Diretor.

Apenas uma auditoria de análise de balanço num clube de futebol é paliativa. Um clube de futebol necessita de uma auditoria de controle, verificando, chamando a atenção constantemente sobre as questões pertinentes aos encargos tributários e aos problemas trabalhistas. Não adianta, no final no ano, analisar o balanço. A auditoria deveria ser como uma empresa privada. Até agora não temos resposta da contratação da empresa de auditoria para auxiliar o Conselho Fiscal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – *O senhor poderia deixar-nos essas cópias?*

O SR. DELAIR DUMBROSCK MELO – *Pois não.*

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Faço uma colocação, na nossa visão simplista, mas sempre pautada no bom senso, no sentido de que as auditorias são ações de caráter coadjuvante e de assessoramento técnico para o Conselho Fiscal exercer sua função.*

O Sr. Delair Dumbrosck relatou uma investigação nas obras do clube, previstas no contrato com a ISL. Foi constatado que havia 70% de obras pagas e apenas 38% de obras realizadas. A Vice-Presidência de Patrimônio apresentou ao Conselho de Administração uma contestação, cujo teor foi solicitado pelo Conselho Fiscal, mas não atendido pela direção do clube.

É importante registrar a prática adotada pelo Sr. Delair Dumbrosck de encaminhar correspondências bimestrais aos 1.715 conselheiros do clube, inclusive por *email*, dando ciência das atas das reuniões do Conselho Fiscal, bem como colocando o mesmo à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

O relator, Senador Geraldo Althoff, indagou ao Sr. Delair Dumbrosck sobre os documentos relativos à contratação do atleta Petkovic. Na resposta, o Sr. Delair Dumbrosck informou que esses documentos não lhe foram apresentados, suspeitando da inexistência daqueles relativos à venda dos direitos de imagem do atleta para o Flamengo. Informou, ainda, que as informações sobre a transação com esse jogador não foram prestadas tal como vinha ocorrendo em outras contratações:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Tecnicamente, não vou questionar, nem é escopo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, com relação à contratação do jogador Petkovich. Não podemos, sem dúvida alguma, deixar de considerar a qualidade técnica desse jogador, vide o resultado do último campeonato carioca, em que tal qualidade ficou bem caracterizada. Mas nossa Comissão Parlamentar de Inquérito ainda não tem uma explicação adequada com relação ao processo de contratação desse jogador. Logicamente, a cada pessoa vinculada ao Flamengo que aqui vem nós obrigatoriamente somos levados e induzidos a fazer um questionamento com relação à transação desse jogador. Eu gostaria de fazer ao senhor também este questionamento: como é que o senhor vê e qual é a visão que o senhor tem dessa Operação Petkovich – poderíamos assim chamar?*

O SR. DELAIR DUMBROSCK MELO – *Essa operação não se deu na gestão do Conselho Fiscal atual, mas de tão badalada que foi obviamente eu tinha que me inteirar, até por ser flamenguista, viver o Flamengo durante todo momento da minha vida e se eu estivesse no Conselho ou não estivesse eu estaria tentando me inteirar desse fato. Obviamente, como Presidente do Conselho, passei a ter informação mais profunda.*

Os documentos apresentados para o Conselho Fiscal anterior

e para o Conselho Fiscal atual não mereceram crédito. Por quê? Há um documento apresentado aqui – também o tenho – que não tem nem data, o documento é uma carta. E eu diria o seguinte: tenho acesso a outros contratos que são feitos dentro do Flamengo. Cito a V. Ex^a o exemplo da operação do atleta – eu vou citar essa operação porque chegou um dossiê na minha mão, na época em que o Conselho Fiscal estava solicitando, ainda não tinha chegado e logo que eu tomei posse esse dossiê veio, que foi do atleta Tuta. Com todas as operações de câmbio feita no Banco Central, se não me engano, por meio do Banco Sudameris, com os contratos feitos, ou seja, recolhidos todos os impostos e taxas devidas. Assim deveria ser demonstrada a operação do atleta Petkovich – como ocorreu com o Edílson e Denílson, que têm um contrato de imagem cedida ao Flamengo por uma empresa com a anuência de ambos os atletas –, que têm um contrato de salário e um contrato normal de atividade profissional.

Entendia, e entendo, que se o atleta Petkovich assinou contrato vendendo o direito de sua imagem para uma empresa, no caso a Piccollini, a empresa deveria repassar ao Flamengo cópia do contrato dando todas as informações sobre o uso da imagem do atleta, em que poderia ser usada, em que não poderia ser usada, até mesmo com a anuência do atleta. No entanto, esses documentos não apareceram e provavelmente não aparecerão. Vê-se que não existem esses documentos, mas apenas aqueles que V. S^a possui, ou seja, uma carta feita por Jorge Carreiro, pedindo que fosse depositada uma importância – se não me engano, no Citibank de Nova Iorque. Isso não é um contrato, não é uma obrigação e um dever de partes.

Quanto aos documentos, o Conselho Fiscal anterior e o atual continuam sem merecer o devido crédito. Como disse, o Conselho Deliberativo resolveu aprovar as contas politicamente.

O SR. ÁVARO DIAS – *Há depoimento do próprio jogador à Polícia Federal e a esta CPI negando que essa empresa, a Piccollini, tivesse o direito de explorar a imagem do jogador.*

O SR. DELAIR DUMBROSCCK MELO – *Em depoimento à Polícia Federal, o atleta disse que desconhecia a participação de qualquer empresa.*

Indagado pelo Senador Antero Paes de Barros sobre a conta mantida no exterior há 10 anos, no paraíso fiscal das Ilhas Cayman, que movimentou mais de US\$ 10 milhões nesse período, sinalizando a existência

de "caixa dois", o Sr. Delair Dumbrosck afirmou que somente tomou conhecimento do assunto em função da CPI.

SANTOS

Depoimento dos Srs. Leão Vidal Sion, em 03/04/2001

O Santos teve as contas de 1999 rejeitadas pelo Conselho Fiscal. A nova direção eleita, de oposição à anterior, contratou uma empresa de auditoria externa para examinar a situação do clube, que iniciou os trabalhos em maio de 2000 e constatou grande número de irregularidades.

O Sr. Leão Vidal Sion é o quarto sócio mais antigo do Santos Futebol Clube, tendo ingressado no quadro social em 1931. É promotor de Justiça aposentado e atualmente exerce a profissão de advogado nas cidades de Santos e de São Paulo. Prestou depoimento na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito e Sindicância do Santos Futebol Clube, a qual, à época do depoimento, encontrava-se em fase de finalização dos trabalhos, aguardando as provas da defesa.

Em 1999, após a posse do novo presidente do clube, Sr. Marcelo Teixeira, foi contratada uma auditoria no Santos, realizada pela empresa especializada Deloitte Touch Tomatsu, cujo trabalho deu origem à Comissão de Sindicância, instaurada a pedido do Conselho Fiscal, para investigar a gestão do ex-Presidente Sr. Samir Jorge Abdul-Hak e do seu Vice-Presidente, Sr. José Paulo Fernandes.

Preliminarmente, o Sr. Leão Vidal Sion frisou que, pelo fato de a Comissão ainda não ter terminado seu trabalho, não poderia afirmar categoricamente a existência de infrações da diretoria anterior, sob pena de prejudicar.

O Senador Geraldo Althoff estranhou o tempo decorrido de quase um ano para esse trabalho, visto que já teria havido tempo hábil mais que suficiente para a apresentação das provas da defesa, fato com o qual o Sr. Leão Vidal Sion concordou. Sobre essa demora, o Presidente da Comissão, Senador Álvaro Dias, não resistiu em fazer a seguinte observação:

O SR. ÁLVARO DIAS – *Não resisto a uma observação, Senador Geraldo Althoff.*

Constantemente, fala-se que o setor público é burocrático em excesso, e já houve neste país até o Ministério da Desburocratização, mas verificamos que

o setor privado, pelo menos no que diz respeito ao futebol, é mais burocrático que o setor público. Há quase um ano essa comissão de sindicância trabalha e não consegue concluir, exatamente em função do subterfúgios utilizados pelas pessoas envolvidas, que apontam a necessidade de ouvir depoimento de testemunhas que estão ausentes do País. Enfim, busca-se toda sorte de artifício para impedir uma investigação em profundidade. Portanto, a desburocratização precisa chegar também ao setor do futebol.

O SR. LEÃO VIDAL SION – *Sem dúvida.*

O Sr. Leão Vidal Sion comprometeu-se a encaminhar à CPI os resultados finais do trabalho da Comissão de Sindicância.

O Senador Geraldo Althoff indagou se eram rotineiras as contratações de auditorias externas:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Gostaria, antes disso, que o senhor nos informasse também se a utilização do artifício da auditoria externa é uma constante, é habitual no Santos Futebol Clube ou foi uma situação eventual e circunstancial que determinou a instalação e a solicitação dessa auditoria?*

O SR. LEÃO VIDAL SION – *Eventual e circunstancial. Não é comum no Santos Futebol Clube a existência de auditoria quando se encerra um mandato e começa outro.*

O motivo da instalação da Comissão era um deficit de R\$ 30 milhões, negado pela diretoria anterior, porém confirmado pela auditoria:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Então, vou lhe fazer a seguinte pergunta. Quais foram as razões encontradas pela auditoria que justificaram que se instalasse essa Comissão de Sindicância?*

O SR. LEÃO VIDAL SION – *Um déficit injustificável de aproximadamente R\$30 milhões e negado pela Diretoria, porém apresentado por ela,*

pela auditoria, com dados que nos pareceram mais do que suficientes para a instauração de uma sindicância.

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Esse déficit de R\$30 milhões era referente a que período?*

O SR. LEÃO VIDAL SION – *Ao período de 1998 e 1999.*

O teor dos indícios de irregularidades expostos pelo Sr. Leão Vidal Sion conduzem à convicção de que o Santos vinha sendo administrado de forma pouco profissional e pouco transparente, havendo injustificáveis favorecimentos a terceiros, recursos não contabilizados e até furtos no cofre do clube.

Como resultado, o balanço contábil de 1999 do Santos Futebol Clube não foi aprovado pelo Conselho Administrativo, atendendo recomendação da Comissão Fiscal do Conselho Deliberativo, que recomendou o encaminhamento de toda a documentação a uma comissão de inquérito e de sindicância, para apuração das eventuais irregularidades apontadas.

DEPOIMENTO DO SR. MÁRIO MELLO SOARES, EM
03/04/2001

O Sr. Mário Mello Soares é sócio do Santos há 47 anos, tendo ocupado os cargos de Diretor e Conselheiro na década de 70, sendo, agora, novamente Conselheiro do Clube e Presidente da Comissão de Estatuto.

No seu depoimento à CPI, manifestou sua contrariedade com um tipo de discurso, comum à grande maioria dos dirigentes dos clubes brasileiros, que defendem a tese de que os problemas e assuntos internos não devem ser discutidos fora do âmbito dos poderes constituídos, como forma de evitar prejuízos à imagem do clube:

O SR. MÁRIO MELO SOARES – *....Sr. Presidente, toda vez que surge algum problema grave dentro do Santos Futebol Clube, envolvendo prejuízo financeiro ou patrimonial, aparecem defensores da tese de que o Santos Futebol Clube é muito grande e que, em nome da grandeza do clube, nada é apurado com seriedade. E ninguém é responsabilizado, sendo tudo abafado sob o pretexto de que as coisas que envolvem o Santos Futebol Clube só devem ser resolvidas dentro do*

clube, para não prejudicar a sua imagem. E aí nada se resolve no Santos. Com essa tese, cria-se a impunidade dentro do nosso clube. Aí, pergunta-se: a quem interessa essa tese de não se apurar nada dentro do Santos e não se chegar a responsabilizar ninguém pelas irregularidades que já ocorreram no curso de vida do clube? É evidente que essa tese só interessa aos autores das eventuais irregularidades detectadas, evitando, assim, que sejam os mesmos responsabilizados. Em nome da grandeza do Santos Futebol Clube, tudo acaba em pizza no clube. O Santos Futebol Clube precisa de transparência. A verdade tem que chegar ao conhecimento dos torcedores, dos associados e, principalmente, dos conselheiros, dos quais faço parte e a quem conheço muito bem. Todos são pessoas que querem muito bem ao Santos Futebol Clube, pessoas de muita responsabilidade, cômnicos de seu dever e que sabem que, acima dos nossos interesses pessoais, tem que estar o interesse do Santos Futebol Clube e o cumprimento do seu estatuto.

O Sr. Mário Mello Soares destacou que a transparência tem que ser o ponto maior dentro clube e que o torcedor, o associado e o conselheiro têm o direito de conhecer detalhadamente tudo o que se passa dentro do clube.

Indagado pelo Senador Geraldo Althoff sobre há quanto tempo conhecia os principais dirigentes da atual gestão e da anterior, o Sr. Mário Mello Soares respondeu que conhecia a todos de longa data:

O SR. GERALDO ALTHOFF – *Há quanto tempo o senhor conhece o Sr. Marcelo Teixeira, atual Presidente do Santos Futebol Clube, e o Vice-Presidente, Sr. Norberto Moreira?*

O SR. MÁRIO MELO SOARES – *Eu conheço o Marcelo desde garoto, porque, quando eu era Diretor do Santos, o seu pai, Milton Teixeira, veio incorporar-se a nossa diretoria. O Milton levava o Marcelo junto conosco. Íamos juntos assistir aos jogos de futebol. Então, conheço o Marcelo desde nove, dez anos de idade. Acredito que foi há uns vinte e cinco anos, pois o Marcelo tem hoje trinta e cinco, trinta e seis anos de*

idade.

Conheço o Norberto há uns quarenta e cinco anos, desde a época do Colégio Santista.

O SR. GERALDO ALTHOFF – *E os anteriores? Estou me referindo ao presidente anterior, o Sr. Samir Abdul-Har, e o Vice-Presidente, José Paulo Fernandes.*

O SR. MÁRIO MELO SOARES – *Conheço o Samir há uns quarenta anos. Sempre me relacionei com ele. Atualmente, por causa da política dos Santos, estamos estremecidos.*

Conheço o Zé Paulo há uns quinze anos mais ou menos, quando ele surgiu como dirigente dos Santos, mais ou menos nessa época.

Indagado pelo Senador Sebastião Rocha sobre as irregularidades detectadas pela Comissão de Sindicância, o Sr. Mário Mello Soares pronunciou-se da seguinte forma:

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – *Esse documento de que o senhor dispõe inclui as contas de 1999?*

O SR. MÁRIO MELO SOARES – *Exatamente. Que foram rejeitadas pelo Conselho, que deu início a todo o processo.*

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – *O senhor pode nos dizer sucintamente quais foram as principais irregularidades que deram origem à reprovação das contas?*

O SR. MÁRIO MELO SOARES – *Senador, as irregularidades são todas aquelas que deram origem a um processo que tem 1.200 folhas. Se eu for detalhar... Eu preferiria que esta Comissão, dentro do estudo que eventualmente tenha sido feito pelos Srs. Assessores, perguntasse alguma coisa especificamente, porque, se eu for detalhar... Eu tenho tudo aqui, Senador, mas são mais de 1.200 folhas; nós vamos ficar aqui até amanhã. Mas tudo bem, estou às ordens.*

O Senador Romeu Tuma perguntou sobre a origem da contratação da auditoria externa e o Sr. Mário Mello Soares explicou que a necessidade do trabalho estava relacionada com as negociações de uma parceria, que traria recursos para o clube:

O SR. MÁRIO MELO – *Senador, vou dizer para o senhor: quando o Presidente Marcelo Teixeira chegou ao Santos, em 4 de janeiro do ano passado, já vinha sendo tratada pela Diretoria anterior uma eventual contratação de uma parceria com a Koch Tavares Octagon, empresa que queria entrar no mercado por meio de investimento no futebol. Então, estavam tratando com o Santos e com o Atlético Mineiro. Como esse assunto já vinha caminhando dentro do Santos, e o Santos tinha interesse e até necessitava de uma parceria, em janeiro, nas tratativas com esse grupo, eles exigiram do Presidente Marcelo e da Diretoria que eles queriam saber da situação do Santos dentro da realidade: qual era o passivo do Santos e essa coisa toda. Então, foi contratada uma auditoria, e essa auditoria consta do processo que veio para cá*

O SR. ROMEU TUMA – *Foi uma auditoria privada?*

O SR. MÁRIO MELO SOARES – *Uma auditoria independente, que analisou as contas de 1999, mas, em algumas situações, foi até 1995. E concluíram com um passivo bastante razoável do Santos, onde há uma discussão muito grande se a dívida é concreta ou subjetiva. Mas foi feita uma análise do balanço por essa auditoria independente, que consta do processo e está em poder desta CPI. Depois dessa auditoria é que a Comissão Fiscal analisou as contas de 1999 e também usou os subsídios dessa auditoria independente. Foi feita uma auditoria sim.*

Observa-se, assim, que a auditoria tornou-se uma necessidade para a obtenção de contratos de patrocínio ou de parcerias. Ou seja, a administração dos clubes de futebol passou a ter as mesmas necessidades de grandes empresas privadas, quando em processo de associação. A transparência dos demonstrativos contábeis e a certeza das informações sobre

a situação financeira dos clubes transformaram-se em pré-requisitos para a concretização de bons negócios.

CONCLUSÃO

Os Conselhos Fiscais dos clubes de futebol são órgãos de reduzida eficácia na fiscalização dos atos praticados pelos dirigentes dos clubes, os quais costumam adotar práticas condenáveis em sua administração, entre as quais destacam-se:

- o descaso com o registro dos fatos na contabilidade e sua correspondente documentação;
- a ausência de transparência dos atos praticados perante os sócios e membros dos poderes estatutários;
- o uso de "caixa dois";
- a manutenção de contas secretas no exterior, por onde ocorrem as transações com passes de jogadores e o pagamento de comissões a intermediários sem que o trânsito dos recursos passe pelo crivo da fiscalização cambial;
- a prática de efetuar compensações de créditos e débitos, sem efetuar os registros contábeis;
- as fraudes contra a previdência e a sonegação fiscal.

Quando os membros do Conselho Fiscal não fazem parte do grupo dos dirigentes que controlam o clube, é comum o procedimento da diretoria de sonegar ou protelar a entrega dos documentos solicitados.

Por tais razões, o trabalho de fiscalização dos membros de Conselhos Fiscais é extremamente dificultado, muitas vezes chegando a ser inviabilizado, como foi relatado no caso do Vasco da Gama.

Não existe uma fiscalização preventiva, capaz de evitar os abusos dos dirigentes. Os atos administrativos somente são levados ao conhecimento do Conselho Fiscal depois de praticados, mesmo em se tratando de atos importantes, que podem vir a comprometer todo o futuro do clube, como os grandes contratos de parceria, citando-se como exemplo a criação da Vascolic e da Palmeiras S/A.

Somente em casos extremos o Conselho Fiscal é auxiliado pelo trabalho de auditores independentes, geralmente contratados quando os prejuízos já ocorreram, conforme ocorrido no Santos e no Flamengo.

Em boa parte dos clubes as eleições para a diretoria são realizadas com chapas que incluem os membros do Conselho Fiscal,

compostos por pessoas ligadas ao grupo que vence as eleições, casos em que o trabalho de fiscalização acaba comprometido, pela ausência no Conselho de representantes da oposição.

Registre-se que o grupo dominante chega a conseguir a aprovação das contas do clube pelo Conselho Deliberativo, mesmo quando rejeitadas pelo Conselho Fiscal, por meio de manobras e artifícios condenáveis, conforme ocorreu no Flamengo, sem que os fatos apurados pelo Conselho Fiscal dêem ensejo a uma investigação rigorosa.

Esta CPI recomenda que este relatório sobre a atuação dos Conselhos Fiscais seja encaminhado a todos os clubes da primeira divisão do futebol brasileiro.

Recomenda, também, aos clubes de futebol que modifiquem seus estatutos de forma a:

- prever o ingresso no Conselho Fiscal de membros da oposição;
- desvincular as datas de eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria, atribuindo, com essa medida, maior importância à indicação daqueles que fiscalizarão os atos de gestão;
- dispor penas severas para os dirigentes que sonegarem documentos ao Conselho Fiscal ou que deixarem de efetuar os registros contábeis segundo as boas práticas;
- estabelecer a obrigatoriedade de elaboração do Livro Razão, de forma a facilitar o trabalho de fiscalização;
- estipular a obrigatoriedade de divulgação periódica das demonstrações financeiras aos sócios dos clubes, elaboradas de acordo com os princípios e formas consagradas na Lei das Sociedades Anônimas;
- prever a contratação regular de auditorias externas selecionadas ou indicadas pelo Conselho Fiscal com a finalidade de auxiliar os trabalhos de fiscalização.